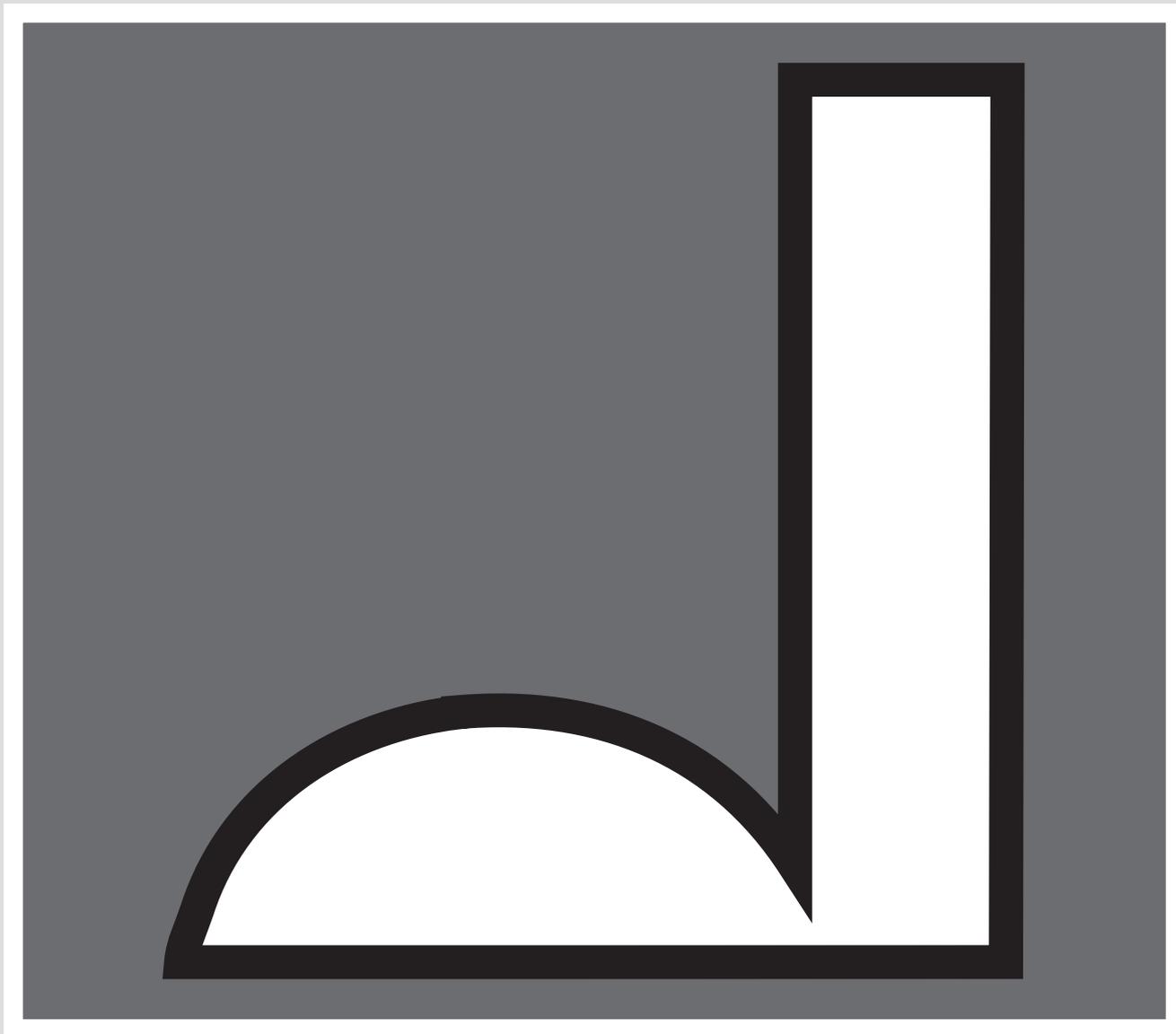




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 189 - SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA**Presidente**

Renan Calheiros – PMDB – AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – BLOCO – PT – AC

2º Vice-Presidente

Antero Paes de Barros – PSDB – MT

1º Secretário

Efraim Morais – PFL – PB

2º Secretário

João Alberto Souza – PMDB – MA

3º Secretário

Paulo Octávio – PFL – DF

4º Secretário

Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO

Suplentes de Secretário

1º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT

2º Papaléo Paes – PSDB – AP

3º Alvaro Dias – PSDB – PR

4º Aelton Freitas – PL – MG

LIDERANÇAS**MAIORIA (PMDB) – 21****LÍDER****Ney Suassuna****Vice-Líderes**Garibaldi Alves Filho
(vago)Gilberto Mestrinho
(vago)Amir Lando
(vago)**LÍDER DO PMDB – 21**

Ney Suassuna

Vice-Líderes do PMDB

(vago)

(vago)

Luiz Otávio

Gerson Camata

(vago)

Wellington Salgado de Oliveira
Valdir Raupp**LÍDER DO PTB – 4****Mozarildo Cavalcanti****Vice-Líder DO PTB**

Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PDT – 4**Osmar Dias****Vice-Líder do PDT**

(vago)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT/PL/PSB) – 17****LÍDER****Delcídio Amaral – PT****Vice-Líderes**

Sibá Machado – PT

Antônio Carlos Valadares – PSB

LÍDER DO PT – 12**Delcídio Amaral****Vice-Líderes do PT**

Roberto Saturnino

Ana Júlia Carepa

Flávio Arns

Fátima Cleide

LÍDER DO PL – 3**João Ribeiro****Vice-Líder do PL**

Aeton Freitas

LÍDER DO PSB – 2**Antonio Carlos Valadares****Vice-Líder do PSB**

(vago)

LÍDER DO P-SOL – 2**Heloísa Helena****Vice-Líder do P-SOL**

Geraldo Mesquita Junior

**LIDERANÇA PARLAMENTAR DA
MINORIA****(PFL/ PSDB) – 31****LÍDER****José Jorge****Vice-Líderes**

Álvaro Dias – PSDB

Tasso Gereissati – PSDB

César Borges – PFL

Eduardo Azeredo – PSDB

Rodolpho Tourinho – PFL

Demóstenes Torres – PFL

LÍDER DO PFL – 16**José Agripino****Vice-Líderes do PFL**

Demóstenes Torres

César Borges

Rodolpho Tourinho

Maria do Carmo Alves

Romeu Tuma

(vago)

LÍDER DO PSDB – 15**Arthur Virgílio****Vice-Líder do PSDB**

Lúcia Vânia

Leonel Pavan

(vago)

Flexa Ribeiro

LÍDER DO GOVERNO**Aloízio Mercadante – PT****Vice-Líderes do Governo**

Romero Jucá – PMDB

Ideli Salvatti – PT

Garibaldi Alves Filho – PMDB

(vago)

Fernando Bezerra – PTB

Patrícia Saboya Gomes – PSB

EXPEDIENTE**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ronald Cavalcante Gonçalves

Diretor da Subsecretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 202ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2005 (nº 2.550/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. (Transferência para o Tesouro Nacional das ações de acionistas não identificados de sociedade anônima de capital aberto)..... 39824

1.2.2 – Expediente (Comunicação)

Da Senadora Serys Slhessarenko e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial Conjunta, no dia 8 de dezembro do corrente, às 10:00 horas, para comemoração do Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino Americana..... 39827

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Transferência da sessão conjunta solene, anteriormente convocada para o dia 23 do corrente, às 10 horas, para o dia 8 de dezembro de 2005, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino Americana. 39828

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera dispositivos da Lei nº 9.993, de 2000, quanto à destinação regional dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia. 39828

Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2005, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera os arts. 168-A e 337-A, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, e dá outras providências..... 39829

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Manifesto da Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, entregue na quinta-feira última, dia 10 de novembro, no gabinete da Presidência, e que foi objeto da manifestação de diversos Sras. e Srs. Senadores na sessão daquela data, na presença do Dr. Paulo Skaf, Presidente da Fiesp..... 39832

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003 (nº 1.830/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo..... 39849

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2005 (nº 1.763/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas vias terrestres do território nacional. 39849

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005 (nº 2.485/2003, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências. 39849

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. 39849

Recebimento da Mensagem nº 253, de 2005 (nº 764/2005, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total de oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica para Apoio à Agenda de Sustentabilidade Ambiental..... 39849

1.2.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 254, de 2005 (nº 765/2005, na origem), de 10 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT..... 39849

1.2.7 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 7.042/2005, de 11 do corrente, comunicando, que o Requerimento nº 1.243, de 2005, de informações, do Senador José Agripino, foi encaminhado à unidade técnica competente daquele Tribunal para adoção das providências cabíveis... 39852

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 1.296, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. 39852

Nº 1.297, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. 39853

Nº 1.298, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ambientalista Sr. Francisco Anselmo Gomes de Barros, ocorrido no Mato Grosso do Sul... 39853

Nº 1.299, de 2005, de autoria do Senador Efraim Morais e outros Srs. Senadores, solicitando que seja marcada em data oportuna a sessão especial de que trata o Requerimento nº 994, de 2005, destinada a comemorar o cinquentenário da Universidade Federal da Paraíba. 39854

Nº 1.300, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 39854

Nº 1.301, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência Social as informações que menciona. 39854

Nº 1.302, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Cultura as informações que menciona. 39855

39855 Nº 1.303, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. 39855

Nº 1.304, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. 39855

Nº 1.305, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado das Cidades as informações que menciona..... 39856

Nº 1.306, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações que menciona..... 39856

Nº 1.307, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando à Secretária Especial de Políticas para as Mulheres as informações que menciona. 39857

Nº 1.308, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando à Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial as informações que menciona..... 39857

Nº 1.309, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Secretário Especial de Direitos Humanos as informações que menciona. 39857

Nº 1.310, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca as informações que menciona. 39858

Nº 1.311, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona..... 39858

Nº 1.312, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando à Ministra de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. 39859

Nº 1.313, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. 39859

Nº 1.314, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as informações que menciona..... 39859

Nº 1.315, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. 39860

Nº 1.316, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. 39860

Nº 1.317, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona. 39860

Nº 1.318, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 39861

Nº 1.319, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Esporte as informações que menciona. 39861

Nº 1.320, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona..... 39862

Nº 1.321, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de

Estado dos Transportes as informações que menciona. 39862

Nº 1.322, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Turismo as informações que menciona. 39862

Nº 1.323, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. 39863

Nº 1.324, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. 39863

Nº 1.325, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. 39864

Nº 1.326, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Rádio Rio Mar, pelo transcurso de seu 51º aniversário de fundação. 39864

Nº 1.327, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal eletrônico **Globo News**, pelo seu 10º aniversário. 39864

Nº 1.328, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao judoca Antônio Carlos Gonçalves Leite. 39865

Nº 1.329, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de congratulações ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, pela sua eleição como Presidente da Federação Nacional das APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o biênio 2006/07. 39865

1.2.9 – Ofícios

Nº 1.080/2005, de 8 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. *Designação do Deputado Oliveira Filho para compor a referida Comissão*. 39866

Nº 1.081/2005, de 3 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 263, de 2005. 39866

Nºs 1.105 e 1.106/2005, de 16 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 39866

Nº 1.116/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na CPMI da “Reforma Agrária e Urbana” 39866

Nº 122/2005, de 17 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na CPI dos ‘Bingos’ ... 39866

Nº 124/2005, de 17 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Educação. 39866

1.2.10 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 553/2005, de 17 do corrente, comunicando inexatidão nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (Medida Provisória nº 255, de 2005, do Poder Executivo)..... 39867

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR *NEY SUASSUNA*, como Líder – Lamento pela situação de penúria encontrada na Paraíba, em razão da seca. 39903

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Saudação aos participantes da Marcha Zumbi +10, realizada ontem em Brasília. Destaque às iniciativas do governo federal em favor dos afro-descendentes. 39904

SENADORA *IRIS DE ARAÚJO* – Considerações sobre a importância do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2005, que dispõe sobre o acesso dos portadores de deficiências visuais ao conteúdo de livros propostos pelos programas governamentais. 39914

SENADOR *RAMEZ TEBET* – Elogios ao pronunciamento da Senadora Iris de Araújo. Defesa do Pantanal Matogrossense e considerações sobre a construção de usinas de álcool na região. 39916

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Denúncias sobre a má utilização ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Cide. Decisão do TCU sobre a utilização exclusiva dos recursos da Cide para o setor de transportes. 39920

SENADOR *SIBÁ MACHADO* – Concessão pelo Presidente da República do selo combustível social. 39921

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Questionamentos sobre a oitiva do Ministro Palocci, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. ... 39922

SENADOR *JOSÉ JORGE* – Ponderações sobre a entrevista concedida pelo presidente Lula ao programa “Roda Viva” 39925

SENADOR *ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES*, como Líder – Considerações sobre o governo do presidente Lula e a audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. 39927

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Transcrição nos Anais do editorial de hoje do jornal **O Estado de S.Paulo** denunciando que as agências reguladoras viraram instrumento de barganha política. A oitiva do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, ontem. 39928

SENADOR *PAULO PAIM* – Análise sobre pesquisa elaborada pela ONG Social Watch. 39934

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Considerações sobre a execução orçamentária do governo. Audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. 39935

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Apelo ao presidente Lula para que mantenha as negociações

com os professores do ensino de terceiro grau. Questionamentos sobre afirmações do Presidente Lula, no programa “Café com o Presidente” a respeito de apagões no País. 39938

SENADOR AELTON FREITAS – Comentários sobre recente pesquisa do IBGE referente à produção industrial regional, que revela que Minas Gerais vem tendo crescimento econômico..... 39939

SENADOR MÃO SANTA – Greve nas universidades federais..... 39940

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002; 10.683, de 28 de maio de 2003; 8.212, de 24 de julho de 1991; 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991; 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por não haver acordo de Lideranças.** 39943

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). **Apreciação sobrestada.** 39943

Item 3

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). **Apreciação sobrestada.** ... 39943

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22, da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada.**..... 39943

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. **Apreciação sobrestada.** 39943

Item 6

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção. **Apreciação sobrestada.** 39944

Item 7

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno. **Apreciação sobrestada.**..... 39944

Item 8

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183, da Constituição Federal, para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial. **Apreciação sobrestada.** 39944

Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica). **Apreciação sobrestada.**..... 39944

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002. **Apreciação sobrestada.** 39944

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002. **Apreciação sobrestada.** 39944

Item 12

Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Apreciação sobrestada..... 39945

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ SARNEY – Apelo pela preservação do Memorial José Sarney, no Maranhão..... 39945

SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Expansão econômica do planalto serrano de Santa Catarina..... 39952

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Alerta sobre a maneira como a oposição tratou as acusações contra o presidente Lula. Necessidade de o PSDB se posicionar perante a Nação. 39954

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Solicitação de recursos para pesquisas de variedades de soja resistentes à ferrugem asiática. 39957

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE – Reflexão sobre o debate econômico aprofundado ontem na Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença do Ministro Palocci. 39958

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Aloízio Mercadante. A questão dos juros altos..... 39961

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE – explicação pessoal – Réplica ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio..... 39961

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – explicação pessoal. 39967

SENADOR ALBERTO SILVA – Situação em que se encontram as estradas brasileiras. Manifestação em defesa da utilização do biodiesel. 39967

1.3.2 – Ofício do Presidente do Conselho da Justiça Federal – Ministro Edison Vidigal

Nº 20.374/2005, de 25 de outubro último, solicitando a indicação de um representante do Senado Federal, como observador, para acompanhar reunião do Colegiado do Conselho da Justiça federal a realizar-se no dia 18 de novembro do corrente ano, em São Paulo. *Designação do Senador Eduardo Suplicy para representar o Senado na reunião do Colegiado*..... 39970

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada “Juiz assusta o Planalto”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 26 de outubro do corrente..... 39970

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Palocci viajou em jatinho empres-

tado por empresário”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 6 de novembro do corrente. .. 39972

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do editorial intitulado “Enfim, as origens”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 5 de novembro do corrente. Elogios à Embrapa pelo desenvolvimento de experiências na produção de superalimentos..... 39973

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre a matéria intitulada “Leão Leão usou notas frias para movimentar R\$2,8 mi”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 9 de novembro do corrente..... 39976

SENADOR REGINALDO DUARTE – Transcrição de matérias pela imprensa sobre a atual crise política por que passa o país..... 39977

SENADOR GERSON CAMATA – Relatório sobre sua participação como membro da delegação brasileira da 33ª reunião da Conferência Geral da Unesco, realizada em Paris-França..... 39984

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Comemoração dos 59 anos de existência do jornal **O Liberal**..... 39988

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Articulação pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) de um banco de dados sobre a biodiversidade amazônica. 39989

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Registro da matéria intitulada “Cansamos da Montanha Russa”, de autoria de S. Exª, publicada no **O Jornal**, edição de 15 de novembro do corrente. A atitude da Ministra do Meio Ambiente e do Governador do Mato Grosso do Sul sobre o pantanal..... 39990

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas ao modo como o atual governo utiliza as agências reguladoras. Episódio do seqüestro de Celso Daniel. 39992

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, sexta-feira, dia 18, às 9 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 39994

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 17.11.2005

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 146, apresentadas à Medida Provisória nº 266, de 2005..... 39996

4 – CONVÊNIOS

Nº 43/2005, entre o Senado Federal e a OBOÉ – Crédito, Financiamento e Investimento S/A..... 40144

Nº 45/2005, entre o Senado Federal e o Banco BGN S/A. 40151

5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 164 e 165, de 2005. 40157

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.000 a 4.011, de 2005. 40158

SENADO FEDERAL

- 7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 8 – SECRETARIA DE COMISSÕES
- 9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

- 15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 - 16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
 - 18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
 - 19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO
-

Ata da 202ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, João Alberto Souza,
Flexa Ribeiro, Edison Lobão e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/11/2005 07:34:09 até 17/11/2005 20:41:10

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X		PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X						
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X						
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2005

(Nº 2.550/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta o art. 17-A à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“Art. 17-A As ações ordinárias e preferenciais emitidas por sociedade anônima de capital aberto, pertencentes a acionistas não identificados, na forma do art. 85 desta Lei, ou não localizados poderão ser reclamadas perante às empresas que as emitiram, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de chamada pública por elas realizada.

§ 1º As sociedades anônimas de capital abertos procederão à verificação de seus cadastros e empreenderão chamada pública para formalização ou complementação cadastral, no prazo de 30 (trinta) dias, observadas instruções expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Decorrido o prazo referido no **caput** deste artigo, as ações não reclamadas serão transferidas para a União, na forma determinada em decreto.

§ 3º Os dividendos ainda não prescritos devidos aos titulares das citadas ações serão recolhidos à União pelas empresas emittentes, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, aplicando-se os valores exclusivamente ao abatimento da dívida pública mobiliária federal.

§ 4º O acionista não identificado ou não localizado poderá, até 5 (cinco) anos após transcorrido o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, requerer restituição da coisa assenhoreada.”

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, a Comissão de Valores Mobiliários expedirá as instruções para a realização da chamada pública.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei às ações, ordinárias e preferenciais, depositadas no Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida no Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.550, DE 2000

Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes a participação acionária em sociedades anônimas de capital aberto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações ordinárias e preferenciais emitidas por sociedade anônima de capital aberto, pertencentes a acionistas não identificados, na forma do art. 85 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou não localizados, poderão ser reclamadas junto às empresas que emitiram as ações no prazo de cento e vinte dias a partir da “chamada pública” a ser por elas realizada.

§ 1º As sociedades anônimas de capital aberto procederão à verificação de seus cadastros e empreenderão “chamada pública” para formalização ou complementação cadastral, no prazo de trinta dias, observadas as instruções a serem expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de sessenta dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, as ações não reclamadas serão transferidas para a União, na forma determinada em decreto, no prazo de trinta dias.

Art. 2º Os dividendos ainda não prescritos devidos aos titulares das citadas ações serão recolhidos à União pelas empresas emittentes, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

Parágrafo único. Os valores a que se refere este artigo serão destinados exclusivamente ao abatimento da dívida pública mobiliária federal.

Art. 3º O acionista não identificado ou não localizado poderá, até cinco anos após transcorrido o prazo contido no **caput**, requerer restituição da coisa assenhoreada.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Lei às ações ordinárias e preferenciais depositadas no Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida no Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 272, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes à participação acionária sociedades anônimas de capital aberto”.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 1.055/MF

Brasília, 30 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRAS e demais sociedades anônimas de capital aberto possuem acionistas não identificados ou não localizados no cadastro pertinente.

2. Tal situação gera transtornos administrativos para as sociedades, posto que precisam controlar as ações ordinárias e preferenciais pertencentes aos acionistas não identificados. Ao mesmo tempo, essas empresas permanecem com os recursos provenientes dos direitos das ações, principalmente dividendos ou juros sobre o capital próprio, não pagos em virtude da falta de identificação ou localização dos referidos acionistas.

3. Diante disso e considerando o momento atual do País de escassos recursos, julgo seria oportuna à transferência para o Tesouro Nacional das ações pertencentes aos acionistas não identificados. Com isso, os direitos dos acionistas de receber a parcela do lucro das sociedades anônimas de capital aberto de cada exercício a título de dividendo (os recebidos e os ainda a receber) seriam transferidos para a União, o que incrementaria o ingresso de recursos ao Caixa do Tesouro.

4. Embora, Senhor Presidente, possa parecer uma interferência do setor público no privado, a medida proposta equacionaria dificuldades administrativas apontadas por sociedades anônimas. No caso da Telebrás, a empresa adotou providências no sentido de identificar e localizar todos os seus acionistas, existindo ainda, contudo, 663.896 (já foram 2 milhões) acionistas não identificados.

5. Visando a evitar transtornos no mercado acionário e, em conseqüência, especulações desnecessárias, sugiro que as empresas procedam à verificação de seus cadastros e empreendam “chamada pública” para formalização ou complementação cadastral no período de 30 dias, reservadas as instruções a serem expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no prazo de 60 dias da publicação da lei. A partir dessa “chamada pública”, seria dado prazo mínimo de 120 dias, para que esses acionistas, ainda não identificados ou localizados, procurassem as mesmas com vistas a receber seus direitos, antes da efetiva transferência das mencionadas ações para o Tesouro Nacional.

6. Transcorrido esse prazo, as ações passariam para o controle da União, no período de 30 dias, podendo o acionista não identificado, contudo, solicitar, pelo período de cinco anos, sua restituição junto ao Tesouro Nacional.

7. A manutenção da estabilidade econômica força-nos a adotar medidas para evitar o aumento do endividamento público. Além do controle rígido das despesas, faz-se necessário o aumento das receitas da União, com recebimento de haveres mobiliários de sociedades anônimas de capital aberto e dos direitos sobre os dividendos pertencentes a acionistas não identificados.

8. Lembramos, também, que o Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, dispôs que fossem depositados no Banco do Brasil S.A. bens de súditos alemães, japoneses e italianos, para garantir o pagamento de indenização devida por atos de agressão praticados pela Alemanha, Japão ou Itália contra bens do Estado brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros.

9. Posteriormente, o Decreto nº 39.869, de 30 de agosto de 1956, estabeleceu que os bens e direitos pertencentes a pessoas físicas e jurídicas no citado Decreto-lei seriam entregues a seus respectivos titulares, devendo os pedidos de liberação serem apresentados ao Banco do Brasil no prazo de 24 meses. Esse prazo foi prorrogado por diversas vezes e finalmente a Lei nº 6.122, de 15 de outubro de 1974, prorrogou por mais cinco anos, contados da data do deferimento do pedido de restituição, para que fosse utilizado seu direito de receber o bem ou direito depositado no Banco.

10. Levantados os bens não reivindicados, conforme relação apresentada pelo Banco do Brasil, acreditamos que seria oportuno também aplicar o mesmo tratamento proposto para as ações de acionistas não identificados ou não localizados às ações ordinárias e preferenciais dos súditos do eixo.

11. Diante do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa

Excelência a minuta de projeto de lei anexa para a operacionalização da proposta de transferência das ações de acionistas não identificadas de sociedades anônimas de capital aberto para o Tesouro Nacional.

12. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo apreço.

Respeitosamente, _ **Amaury Guilherme Bier**,
Ministro de Estado da Fazenda Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.404. DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....
Art. 17. As preferências ou vantagens das ações preferenciais podem consistir: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I – em prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

II – em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; ou (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

III – na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos I e II. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 1º Independentemente do direito de receber ou não o valor de reembolso do capital com prêmio ou sem ele, as ações preferenciais sem direito de voto ou com restrição ao exercício deste

direito, somente serão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários se a elas for atribuída pelo menos uma das seguintes referências ou vantagens: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I – direito de participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 202, de acordo com o seguinte critério: (Incluído dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

a) prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste inciso correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação; e (Incluída dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

b) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea a; ou (Incluída dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

II – direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior

do que o atribuído a cada ação ordinária; ou (Incluído dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

III – direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias. (Incluído dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 2º Deverão constar do estatuto, com precisão e minúcia, outras preferências ou vantagens que sejam atribuídas aos acionistas sem direito a voto, ou com voto restrito, além das previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 3º Os dividendos, ainda que fixos ou cumulativos, não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social, salvo quando, em caso de liquidação da companhia, essa vantagem tiver sido expressamente assegurada. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 4º Salvo disposição em contrário no estatuto, o dividendo prioritário não é cumulativo, a ação com dividendo fixo não participa dos lucros remanescentes e a ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 5º Salvo no caso de ações com dividendo fixo, o estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros (art. 169). (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 6º O estatuto pode conferir às ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo, o direito de recebê-lo, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 7º Nas companhias objeto de desestatização poderá ser criada ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do ente desestatizante, à qual o estatuto social poderá conferir os poderes que especificar, inclusive o poder de veto às deliberações da assembléia-geral nas matérias que especificar. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

Lista, Boletim e Entrada

Art. 85. No ato da subscrição das ações a serem realizadas em dinheiro, o subscritor pagará a entrada e assinará a lista ou o boletim individual autenticados pela instituição autorizada a receber as entradas, qualificando-se pelo nome, nacionalidade, residência, estado civil, profissão e documento de identidade, ou,

se pessoa jurídica, pela firma ou denominação, nacionalidade e sede, devendo especificar o número das ações subscritas, a sua espécie e classe, se houver mais de uma, e o total da entrada.

Parágrafo único. A subscrição poderá ser feita, nas condições previstas no prospecto, por carta à instituição, com as declarações prescritas neste artigo e o pagamento da entrada.

DECRETO-LEI Nº 4.166,
DE 11 DE MARCO DE 1942

Dispõe sobre as indenizações devidas por ato de agressão contra bens do estado brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil.

(À Comissão de assuntos econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2005, que

acaba de ser lido, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, combinado com o art. 53 do Regimento Comum, a realização de Sessão Especial Conjunta, no dia 8 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, para comemoração do Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

Justificação

A realização da Sessão Especial Conjunta significará uma demonstração de que o Parlamento Brasileiro não abre mão de sua disposição de lutar contra todas as formas de violência de gênero, em busca de uma sociedade mais justa e harmônica. Assim como encenar as atividades do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

Sála das Sessões, em 17 de novembro de 2005

Senador(a) Serys Slhessarenko

SERYS SLHESSARENKO

Senador(a) Wellington Salgado

WELLINGTON SALGADO

Requerimento de convocação de Sessão Especial para comemorar o Dia Internacional para Eliminação

da Violência Contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latina-Americana.

Senador(a) Valdir Rainard

VALDIR RAINARD

Senador(a) Eduardo Azeredo

EDUARDO AZEREDO

Senador(a) Eduardo Serys

EDUARDO SERYS

Senador(a) Papaléo Paes

Papaléo Paes

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência transfere a sessão conjunta solene, anteriormente convocada para o dia 23 do corrente, às dez horas, para o dia 8 de dezembro de 2005, às dez horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra a Mulher e o Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 9.993, de 2000, quanto à destinação regional dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para uns de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o Setor de ciência e tecnologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 10 da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º No mínimo cinquenta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões onde foram arrecadados. (NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pela lei no 9.993, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do § 5º:

“Art. 2º

§ 5º No mínimo cinquenta por cento dos recursos a que se refere o inciso II-A do § 2º deste artigo serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões onde foram arrecadados. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição objetiva manter, nas respectivas regiões do País, no mínimo cinquenta por cento dos recursos destinados para investimento em ciência e tecnologia, e que tenham sido arrecadados a título de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos, de recursos minerais, de petróleo e de gás.

Atualmente, regiões ricas em recursos naturais, como é o caso da Amazônia, geram enormes volumes de compensação financeira, mas grande parcela desses recursos destinados por lei para ciência e tecnologia não permanece na região; são atraídos para instituições de pesquisa de outras regiões mais desenvolvidas e mais influentes. Como resultado, a área originária do recurso fica em desvantagem cada vez maior em termos de pesquisa e desenvolvimento, principalmente estudos voltados para as riquezas naturais.

É importante lembrar que o nosso país centra a maior diversidade biológica da Terra. Só na Amazônia são mais de 80 mil diferentes tipos de plantas e 30 milhões de espécies animais, no entanto, sem uma política pública que contemple também as instituições de pesquisa sediada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, essas regiões vão continuar a ser punidas por um desenvolvimento que estimula a exploração predatória de seus recursos naturais.

O investimento em pesquisas no setor de biotecnologia é fundamental para um país que detém 23% da biodiversidade do planeta. De acordo com cálculos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, o patrimônio genético do nosso País tem um valor potencial estimado de US\$2 trilhões. Só isso já seria motivo mais que suficiente para direcionar mais recursos para essas regiões, e começarmos a riscar um modelo perverso que convive com “biopirataria”, o roubo do saber das populações tradicionais e fomentar a destruição sumária de nossas florestas.

Ao obrigar a aplicação de pelo menos cinquenta por cento desses recursos financeiros na região onde a riqueza foi gerada, o projeto de lei estimula o desenvolvimento científico e tecnológico da região e, portanto, o melhor aproveitamento de seus recursos naturais no futuro. A exigência constitui também uma medida de justiça, pois a riqueza natural deve redundar em maior desenvolvimento e bem-estar da população local. Regiões que já se encontram em desvantagem econômica não podem aceitar que seus recursos gerem riqueza preponderantemente em regiões mais prósperas e desenvolvidas.

Diante do grande impacto que este projeto poderá ter no estímulo à pesquisa em regiões atualmente pouco desenvolvidas neste aspecto, e considerando

também sua importância para a redução das desigualdades regionais na distribuição de recursos da área de ciência e tecnologia, esperamos contar com o apoio de nossos pares nesta Casa para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Siba Machado.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.993, DE 24 DE JULHO DE 2000

Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.

Art. 1º Esta lei altera a redação da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com o objetivo de destinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a alteração do art. 54 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.” (AC)

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24.7.2000)

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000) (Regulamenta)

III – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral,

será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 2005

Altera os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, introduzidos pela Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168-A

§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à

previdência social, na forma definida em lei ou regulamento.

..... (NR)”

“Art. 337-A

§ 1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, previa como crime, em seu art. 95, letra **d**, o não-recolhimento, na época própria, de contribuição ou outra importância devida à Seguridade Social e arrecadada dos segurados ou do público.

A Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, entre outras modificações, revogou todo o art. 95 da Lei de Custeio da Previdência Social (Lei 8.212/91), inserindo, no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, os ilícitos de Apropriação Indébita Previdenciária (art. 168-A) e de Sonegação de Contribuição Previdenciária (art. 337-A).

Ao fazê-lo, o legislador houve por bem fazer constar dispositivo que extingue a punibilidade dos dois ilícitos, nos caso de o agente, espontaneamente, declarar, confessar e realizar os pagamentos pertinentes, antes do início da ação fiscal.

A questão estava assim disciplinada e pacificada até o advento da Lei nº 10.684, de 2003, a chamada Lei do REFIS 2, que em seu art. 9º deu nova conformação à questão, nos seguintes termos:

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Essa lei também cuidou da extinção da punibilidade nos casos de pagamento, mas sem a limitação temporal do início da ação penal (§ 2º acima).

Instaurou-se, em razão disso, uma discussão jurisprudencial acerca da aplicabilidade do referido dispositivo: se ele restringia-se ao período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estivesse incluída no regime de parcelamento ou se ele seria geral e irrestrito, beneficiando a todos os contribuintes.

O Supremo Tribunal Federal vem entendendo em seus julgados que, em razão da isonomia e da retroatividade da lei mais benéfica ao contribuinte, todos os denunciados por sonegação fiscal podem ser beneficiados com a suspensão da ação penal, seja com a adesão a parcelamentos posteriores ao Refis 2, ou, caso não haja parcelamento disponível, com o pagamento integral do tributo, mesmo que a ação penal já existisse antes da Lei nº 10.684, de 2003.

Com vistas a sanar as controvérsias jurisprudenciais e encerrar o clima de insegurança jurídica, no que importa aos crimes previdenciários, o presente projeto pretende a alteração dos dispositivos do Código Penal que tratam da extinção da punibilidade desses crimes, retirando deles a limitação temporal do início da ação fiscal, harmonizando-os com o tratamento dado pela Lei nº 10.684, de 2003, e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– **Edison Lobão.**

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO V Da Apropriação Indébita

Apropriação indébita previdenciária (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 3º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Sonegação de contribuição previdenciária

(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e

demaís fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara e confessa as contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 3º Se o empregador não é pessoa jurídica e sua folha de pagamento mensal não ultrapassa R\$1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), o juiz poderá reduzir a pena de um terço até a metade ou aplicar apenas a de multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 4º O valor a que se refere o parágrafo anterior será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices do reajuste dos benefícios da previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168A e 337ª do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 95. Constitui crime:.....

d) deixar de recolher, na época própria, contribuição ou outra importância devida à Seguridade Social e arrecadada dos segurados ou do público;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que remeteu à Comissão de Assuntos Econômicos o manifesto da Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que me foi entregue na quinta-feira última, dia 10 de novembro, no gabinete da Presidência, e que foi objeto da manifestação de diversas senhoras senadoras e diversos senhores senadores na sessão daquela data, na presença do Dr. Paulo Skaf, Presidente da Fiesp.

São os seguintes os documentos enviados à Comissão de Assuntos Econômicos:

OF. SF/2.653/2005

Brasília, 14 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a manifesto da Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que me foi entregue, em meu gabinete, na quinta-feira, dia 10 de novembro.

Informo a V. Ex^a que o projeto que trata das leis gerais das micro e pequenas empresas encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados (PLP nº 210 e 123, de 2004).

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

São Paulo 10 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Temos o prazer de transmitir a Vossa Excelência o abaixo assinado com a adesão de mais de 100 mil empreendedores paulistas que manifestaram apoio à aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, em campanha realizada pela Frente Empresarial Paulista, integrada pelas Federações da: Indústria (Fiesp), Comércio (Fecomercio – SP), Agricultura (Fiesp) e Associações Comerciais (Facesp); com o apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – Sebrae – SP.

A campanha “Se é pela pequena empresa é pelo Brasil, eu apoio a Lei Geral”, realizada nos últimos três meses, percorreu importantes regiões do Estado de São Paulo – Campinas, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, Santos, Bauru, Sorocaba, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Franca debatendo com mais de 10 mil empresários e lideranças locais a importância da lei para a economia nacional e pedindo ampla adesão ao projeto. Mais de 100 mil assinaturas foram coletadas durante os seminários, nas associações, federações, entidades de classe, feiras setoriais e outros fóruns.

Por onde a Campanha passou só deixou amigos da “causa” da pequena empresa. Os seminários realizados pelo interior geraram frutos nas mais diferentes esferas de governo, nas entidades públicas e privadas, nas associações e órgãos setoriais e, principalmente, nos empresários paulistas.

Centenas de prefeitos e vereadores participaram ativamente e aprovaram moções de apoio ao anteprojeto da Lei Geral.

A Frente Parlamentar de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, também realizou ampla mobilização dos deputados estaduais, que culminou com assinatura de todos os 94 parlamentares da Assembléia.

Transmitimos às mãos de Vossa Excelência este manifesto vivo que faz da Lei Geral das MPE o projeto mais consensual da agenda positiva de desenvolvimento de nossa Nação, com o reconhecimento, testemunho e solidariedade de mais de 100 mil assinaturas em seu apoio, que clamam: Aprove a Lei Geral em 2005!

Atenciosamente, – **Paulo Antonio Skaf**, Frente Empresarial Paulista pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

**LEI GERAL DAS MICRO
E PEQUENAS EMPRESAS**
Proposta da Frente Empresarial

Lei Complementar prevista no artigo 146, III,
d da Constituição Federal

ARTIGO 170; ARTIGO 179

Art. 146 Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

ANTEPROJETO

DE LEI

Regulamenta o disposto no art. 146, inciso III, alínea d e parágrafo único, e nos arts. 170, inciso IX, e 179, da Constituição, dispondo sobre as normas gerais relativas ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido das microempresas e das empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais relativas às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I – ao tratamento tributário diferenciado, simplificado e favorecido;

II – aos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluídos em regime único de arrecadação;

III – à alíquota aplicável do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

IV – à desburocratização dos processos de constituição, funcionamento e baixa das pessoas jurídicas, das relações de emprego e outras obrigações no âmbito das administrações tributária e previdenciária;

V – a acesso ao crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão;

VI – à solução dos conflitos por meio de conciliação prévia, mediação e arbitragem e à simplificação do acesso de processos administrativos e judiciais.

CAPÍTULO II

Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica, ou equiparada, que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica, ou equiparada, que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput**, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

CAPÍTULO III

Da Inscrição e Baixa

Seção I

Da Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis

Art. 3º A inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, conforme o caso, das microempresas e empresas de pequeno porte será efetuada mediante registro sumário de seus atos constitutivos, a ser disciplinado em lei ordinária.

§ 1º A inscrição a que se refere este artigo será concedida independentemente do visto de advogado.

§ 2º Aplica-se o disposto no **caput** e no § 1º às alterações dos atos constitutivos e à baixa da inscrição da microempresa e da empresa de pequeno porte.

§ 3º Para o disposto no **caput**, os órgãos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Público de Empresas Mercantis deverão disponibilizar, via internet, a consulta de nomes, ficando resguardados os direitos sobre determinado nome disponível por 48 horas, contadas do momento da consulta e solicitação de bloqueio.

Art. 4º Para o atendimento ao artigo anterior, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverão, alternativamente, utilizar:

I – modelos de contrato social padrão, definidos em decreto expedido pelo Poder Executivo Federal; ou

II – contrato social assinado e conferido por contabilista ou advogado, regularmente inscrito nos seus respectivos órgãos de classe.

Parágrafo único, O disposto neste artigo será regulamentado por Decreto que fixará as competências e responsabilidades referentes às obrigações relativas ao registro da microempresa e empresa de pequeno porte.

Seção II

Do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas

Art. 5º As microempresas e as empresas de pequeno porte inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), administrado pela Secretaria da Receita Federal, ficam dispensadas de se inscrever em qualquer outro cadastro de contribuintes, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou da Previdência Social.

§ 1º Os órgãos de fiscalização fazendária da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da Previdência Social, observada sua respectiva jurisdição, terão acesso às informações cadastrais ou econômico-fiscais, relacionadas às microempresas e empresas de pequeno porte constantes do CNPJ.

§ 2º Os dados cadastrais das microempresas e das empresas de pequeno porte, constantes do CNPJ, serão, também, disponibilizados por meio da Internet.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal, observado atendimento a requisitos técnicos, habilitará, além dos seus próprios, órgãos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e das Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como agentes operacionais do CNPJ, com competência para promover inscrição ou baixa de contribuintes, bem assim outras alterações cadastrais.

§ 4º É da Secretaria da Receita Federal a responsabilidade para expedir normas necessárias ao funcionamento do CNPJ, em conformidade com resoluções aprovadas pelo Conselho Gestor do CNPJ, integrado por:

I – um representante da Secretaria da Receita Federal, que o presidirá, indicado pelo Ministro da Fazenda;

II – um representante do Departamento Nacional do Registro do Comércio, indicado pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – um representante do Ministério da Previdência Social;

IV – um representante do Ministério do Trabalho;

V – três representantes das Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho de Política Fazendária (Confaz);

VI – três representantes das Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Municípios, indicados por entidades representativas dos Municípios;

VII – três representantes da sociedade civil, indicados por entidades de âmbito nacional.

§ 5º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento do Conselho Gestor do CNPJ e sobre os procedimentos relativos à escolha e nomeação dos seus respectivos membros.

§ 6º A participação no Conselho Gestor do CNPJ é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 7º Não será exigida nenhuma taxa relativamente a quaisquer atos praticados pelo contribuinte perante o CNPJ, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou da Previdência Social.

§ 8º Os agentes operacionais poderão firmar convênios com órgãos e instituições capacitados tecnicamente, visando à facilitação da abertura e baixa de microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção III

Da Solicitação da Inscrição

Art. 6º A inscrição da microempresa ou da empresa de pequeno porte, no CNPJ, será efetivada pelo respectivo agente operacional, mediante entrega dos formulários de inscrição e do ato constitutivo da pessoa jurídica, a ser registrado posteriormente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público das empresas mercantis, conforme o caso, dispensado qualquer outro documento.

§ 1º Fica vedada a exigência de qualquer outro documento que não aqueles previamente exigidos em regulamentação específica por parte do Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou o Registro Público das Empresas Mercantis.

§ 2º O comprovante de inscrição no CNPJ será emitido e entregue ao contribuinte imediatamente após a apresentação dos documentos a que se refere o **caput**.

§ 3º O agente operacional do CNPJ responsável pela inscrição dará imediata ciência do ato, além de todas as informações necessárias à fiscalização, a todos os órgãos de fiscalização não fazendária, nas três esferas de governo, previamente credenciados no CNPJ, com jurisdição sobre o contribuinte inscrito, bem

como para o Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou o Registro Público das Empresas Mercantis.

§ 4º A concessão da inscrição no CNPJ não exclui a competência de órgãos de fiscalização não fazendária, no que se refere ao atendimento de requisitos específicos, fixados na legislação aplicável, para o funcionamento de empresas.

§ 5º A concessão da inscrição no CNPJ autoriza o imediato início de funcionamento da microempresa e da empresa de pequeno porte, e deverá ensejar orientação pelos órgãos responsáveis, ao titular ou sócios, pelo registro e controle sobre as respectivas obrigações que deverão cumprir.

Seção IV

Da Baixa da Inscrição

Art. 7º A baixa da inscrição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no CNPJ, será efetivada pelo respectivo agente operacional, que, para esse efeito, exigirá do contribuinte, exclusivamente, a apresentação do requerimento de baixa, de uma via do distrato social, se sociedade, ou do documento de dissolução, se empresário, e de todas as notas fiscais não utilizadas, canceladas.

§ 1º A baixa da inscrição no CNPJ antecede a baixa da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público das empresas mercantis.

§ 2º A certidão de baixa da inscrição da pessoa jurídica será expedida por Agente Operacional do CNPJ, imediatamente após a verificação da inexistência de qualquer pendência de natureza tributária, principal ou acessória.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte constituídas anteriormente à vigência desta Lei.

§ 4º Os créditos tributários apurados após a baixa da inscrição da pessoa jurídica serão exigidos mediante lançamento efetuado em nome dos respectivos responsáveis, proporcionalmente às respectivas participações societárias.

§ 5º A microempresa e a empresa de pequeno porte poderão declarar a suspensão de suas atividades, a partir de quando cessarão as exigências de obrigações tributárias, principais e acessórias, e a aplicação de penalidades, inclusive enquanto houver pendências tributárias que impeçam a baixa e a emissão da respectiva certidão, quando for o caso.

§ 6º Para o disposto no parágrafo anterior, as notas fiscais não utilizadas deverão ser canceladas e entregues ao agente operacional do CNPJ.

CAPÍTULO IV Do Regime de Tributação

Seção I Da Instituição e Abrangência

Art. 8º Fica instituído o Regime Especial de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Geral).

Art. 9º O Simples Geral será opcional para o contribuinte enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma desta Lei.

Art. 10. O Simples Geral implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);

II – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

III – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

IV – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

V – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);

VI – Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao empregador, e para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da CRFB; e demais entidades de serviço social autônomo;

VII – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

VIII – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

a) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários (IOF);

b) Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros (II);

c) Imposto sobre Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados (IE);

d) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

e) Imposto de Renda sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

f) Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

g) Contribuição Provisória para a Movimentação Financeira (CPMF);

h) Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

i) Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao trabalhador;

j) Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas.

§ 2º Observada a legislação aplicável, a incidência do imposto de renda na fonte, na hipótese da alínea “e” do parágrafo anterior, será definitiva.

§ 3º O recolhimento de impostos e contribuições em conformidade com este artigo:

a) isenta o contribuinte do pagamento das demais contribuições e taxas instituídas ou que venham a ser instituídas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) desobriga o contribuinte de proceder a qualquer retenção na fonte ou substituição tributária, à exceção da contribuição e do imposto a que se referem as alíneas **i** e **j** do § 1º;

c) isenta do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os lucros contábeis apurados, efetivamente pagos ao titular ou sócio da empresa optante do Simples Geral, mantida a incidência sobre o **pro labore**, aluguéis ou serviços prestados.

Seção II Da Opção pelo Simples Geral

Art. 11. As microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvado o disposto no § 9º, poderão optar pela inscrição no Simples Geral, mediante entrega de formulário próprio a agente operacional do CNPJ, localizado no Município de sua respectiva sede.

§ 1º A opção deve ser efetivada até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário, no caso de pessoa jurídica inscrita no registro competente até esse dia, ou até a data do pedido de inscrição no CNPJ, nos demais casos.

§ 2º A opção pelo Simples Geral efetivada em data posterior às mencionadas no parágrafo anterior somente terá validade a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta ultrapasse R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), multiplicados pelo número de meses do período de atividade, inclusive no primeiro ano, somente será excluída do Simples Geral no ano-calendário subsequente.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considera-se período de atividade o número de meses-calendário em que a inscrição da pessoa jurídica no CNPJ houver permanecido ativa.

§ 5º Se o valor da receita bruta auferida no período de atividade exceder o limite a que se refere o § 3º a pessoa jurídica ficará obrigada ao pagamento dos tributos e contribuições correspondentes à diferença entre os valores calculados segundo a forma prevista para os contribuintes não optantes do Simples Geral e total pago na forma do Simples Geral.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, a diferença de tributos apurada poderá ser paga, sem acréscimos legais, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 7º A pessoa jurídica preexistente somente poderá optar pelo Simples Geral se, no ano-calendário anterior, houver auferido receita bruta em montante não superior ao limite estabelecido para as empresas de pequeno porte.

§ 8º A pessoa jurídica que iniciar o pagamento dos impostos e contribuições em conformidade com o Simples Geral e, no mesmo ano-calendário, passar a pagá-los por forma diferente perderá o direito, relativamente a esse ano-calendário, de voltar ao regime de pagamento inicial.

§ 9º Não poderão optar pelo Simples Geral as pessoas jurídicas:

I – constituídas sob a forma de sociedade por ações;

II – que exerçam atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

III – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

IV – que realize remessas de resultados para sócio estrangeiro ou sócio brasileiro domiciliado no exterior;

V – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

VI – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

VII – resultante de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa

jurídica, cuja receita bruta ultrapasse o limite superior fixado para enquadramento na condição de empresa de pequeno porte;

VIII – fabricantes de armas, fogos de artifício, cigarros, motocicletas, automóveis e bebidas alcoólicas, bem assim de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota *ad valorem* superior a 20% ou com alíquota específica;

IX – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º.

§ 10. Ficam desobrigadas de fazer opção pelo Simples Geral as microempresas e empresas de pequeno porte que, observadas as vedações do parágrafo anterior, na data de promulgação desta Lei, sejam optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, sendo facultada a baixa voluntária do novo sistema.

§ 11. O disposto no inciso X não se aplica à participação em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio simples, consórcio de exportação e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção III

Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 12. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, optante do Simples Geral, será determinado mediante aplicação da tabela a seguir:

Classes de Receita Bruta (em R\$)	Alíquotas	Parcela a deduzir
Até 5.000,00	3%	-
De 5.000,01 a 10.000,00	4%	50,00
De 10.000,01 a 15.000,00	5%	150,00
De 15.000,01 a 20.000,00	6%	300,00
De 20.000,01 a 30.000,00	7%	500,00
De 30.000,01 a 50.000,00	8%	800,00
De 50.000,01 a 75.000,00	9%	1.300,00
De 75.000,01 a 100.000,00	10%	2.050,00
De 100.000,01 a 150.000,00	12%	4.050,00
De 150.000,01 a 200.000,00	14%	7.050,00
De 200.000,01 a 250.000,00	16%	11.050,00
Mais de 250.000,00	18%	16.050,00

§ 1º Sobre a receita bruta recebida no mês incidirão as alíquotas previstas na tabela, aplicando-se, posteriormente, os redutores.

§ 2º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I – as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II – as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;

III – as receitas decorrentes da prestação de serviços profissionais;

IV – as receitas decorrentes da prestação de outros serviços.

§ 3º O valor mensal devido de cada atividade será o resultado apurado na forma do § 1º acrescido dos seguintes percentuais:

I – nenhum, no caso do comércio, na forma do inciso I do § acima;

II – 16%, no caso da indústria, na forma do inciso II do § acima;

III – 60%, no caso de prestação de serviços profissionais, na forma do inciso III do § acima, e

IV – 30% no caso de prestação de outros serviços, na forma do inciso IV do § acima.

§ 4º Os contratantes das empresas mencionadas nos incisos III e IV do parágrafo 2º deste artigo não poderão fazer qualquer retenção de tributos, com exceção, quando couber, da parcela respectiva do INSS.

§ 5º Da receita bruta auferida no mês poderá ser deduzida a parcela correspondente às exportações para o exterior, inclusive por meio de empresa comercial exportadora ou *trading*, desde que devidamente documentado.

§ 6º A Secretaria da Receita Federal deverá disponibilizar sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Geral.

Seção IV

Do recolhimento dos tributos devidos

Art. 13. Os tributos devidos, apurados na forma do artigo anterior, deverão ser pagos:

I – por meio de documento único de arrecadação, instituído pela Secretaria da Receita Federal;

II – segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 2º do artigo precedente;

III – até o último dia útil do mês subsequente àquele a que se referir;

IV – em banco integrante da rede arrecadadora do ICMS, em agência localizada no município onde estiver situada a sede da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

Seção V

Da partilha do produto da arrecadação

Art. 14 Os pagamentos efetuados sob códigos específicos de receita, na forma do inciso II do artigo anterior, serão rateados entre os tributos a seguir relacionados, conforme os seguintes percentuais:

I – receitas de revenda de mercadorias:

a) IRPJ: 12,5%;

b) CSLL: 9,4%;

c) Cofins: 23,5%;

d) PIS/Pasep: 6,1%;

e) Contribuição para manutenção da Seguridade Social: 35,3%;

f) Contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional e demais entidades de serviço social autônomo: 1,8%;

g) ICMS: 11,8%;

II – receitas da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) IRPJ: 10,6%;

b) CSLL: 8,0%;

c) Cofins: 20,3%;

d) PIS/Pasep: 5,2%;

e) IPI: 3,5%;

f) Contribuição para manutenção da Seguridade Social: 30,5%;

g) Contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional e demais entidades de serviço social autônomo: 1,5%;

h) ICMS: 20,4%;

III – receitas da prestação de serviços profissionais e receitas da prestação de outros serviços:

a) ISS: 2% sobre a receita bruta de serviços ou outro percentual, desde que correspondente à alíquota mínima desse imposto a que se refere o art. 156, § 3º inciso I, **in fine**, da Constituição;

b) deduzido o valor calculado na forma da alínea anterior, sobre o saldo remanescente aplicam-se os seguintes percentuais, respectivamente em relação às receitas da prestação de serviços profissionais e às receitas da prestação de outros serviços:

1 – IRPJ: 36,5% e 31,6%;

2 – CSLL: 16,8% e 14,4%;

3 – Cofins: 16,8% e 14,4%;

4 – PIS/Pasep: 4% e 3,4%;

5 – Contribuição para manutenção da Seguridade Social: 24,7% e 34,5%;

6 – Contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional e demais entidades de serviço social autônomo: 1,2% e 1,7%.

§ 1º O banco que arrecadar os valores relativos ao Simples Geral repassará, do total arrecadado, inclusive encargos legais, para o:

I – Município ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ISS;

II – Estado ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ICMS;

III – Instituto Nacional do Seguro Social, o valor correspondente à Contribuição para manutenção da Seguridade Social;

IV – Tesouro Nacional, o restante.

§ 2º O repasse de que trata o parágrafo anterior, inciso II, será efetuado nos mesmos prazos estabelecidos nos convênios, estabelecidos no âmbito do Confaz, para arrecadação do ICMS,

§ 3º Os prazos de repasses de que trata o parágrafo 1º, incisos I, III e IV serão definidos por ato do Poder Executivo federal.

Seção VI Dos créditos

Art. 15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Geral, não farão jus, ressalvado o disposto nos arts. 16 e 17, à apropriação ou à transferência de créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Geral, nem poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Art. 16. A pessoa jurídica industrial, não optante do Simples Geral, fabricante de produtos sujeitos à incidência do IPI, que adquirir de empresa industrial optante pelo Simples Geral, matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem, sujeitos à incidência desse imposto a alíquota maior que zero, poderá se creditar, a título de IPI, de até 50% (cinquenta por cento) do valor apurado mediante a aplicação, sobre o valor da matéria-prima, do produto intermediário e do material de embalagem, constante da respectiva Nota Fiscal, da alíquota estabelecida na Tabela de Incidência do IPI – TIPI para o produto acabado, fabricado pela pessoa jurídica adquirente desses insumos.

Art. 17. Aos contribuintes do ICMS, não optantes pelo Simples Geral, que adquirirem das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Geral, matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem empregados no processo produtivo, e mercadorias destinadas à revenda, é assegurado o crédito correspondente à alíquota desse

tributo, contida na operação de fornecimento, respeitadas as normas pertinentes.

Art. 18. A pessoa jurídica, não optante do Simples Geral, que vender para pessoa jurídica, optante do Simples Geral, mercadorias destinadas a outro Estado ou ao Distrito Federal fica obrigada a reter, a título de substituição tributária, a diferença entre os valores do ICMS calculado à alíquota interna e à alíquota interestadual, e transferi-la para o Estado ou para o Distrito Federal, conforme a localização do estabelecimento destinatário da mercadoria.

Parágrafo único. Convênio celebrado no âmbito do Confaz estabelecerá os procedimentos para a transferência do produto arrecadado para o Estado do destino da mercadoria, bem assim a margem de valor agregado aplicável.

Seção VII Das Obrigações Fiscais Acessórias

Art. 19. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples Geral, apresentarão, anualmente, à Secretaria da Receita Federal declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, de interesse para os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, observados prazo e modelo aprovados pelo Confaz.

Art. 20. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Geral, ficam obrigadas a:

I – emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Confaz;

II – manter arquivados os documentos fiscais de compra, venda e prestação de serviços por cinco anos.

Parágrafo único. As microempresas referidas neste artigo:

I – poderão optar por fornecer nota fiscal avulsa obtida junto às Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – farão a comprovação da receita bruta, mediante apresentação do registro de vendas independentemente de documento fiscal de venda ou prestação de serviço, ou escrituração simplificada das receitas conforme instruções expedidas pelo Confaz;

III – ficam dispensadas de outras obrigações fiscais acessórias.

Art. 21. Das microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Geral, será exigida contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, a ser regulada por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Federal.

Seção VIII

Da Exclusão do Simples Geral

Art. 22. A exclusão do Simples Geral será feita de ofício ou mediante comunicação das empresas optantes.

Art. 23. A exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Geral dar-se-á quando:

I – ultrapassado, no ano-calendário anterior, o limite de receita bruta correspondente a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), multiplicados pelo número de meses do período de atividade;

II – for oferecido embarço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem assim pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade a que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública;

III – for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;

IV – a sua constituição ocorrer por interpostas pessoas;

V – tiver sido constatada prática reiterada de infração ao disposto nesta lei;

VI – a empresa que for declarada inapta, na forma dos arts. 81 a 82 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores;

VII – comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho.

§ 1º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a exclusão será de três anos.

§ 2º O prazo de que trata o parágrafo precedente será elevado para dez anos, caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo apurável segundo o regime especial previsto nesta lei.

§ 3º A exclusão de ofício submeter-se-á ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

§ 4º O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário correspondente aos valores recolhidos durante o período em que suspensos os efeitos da exclusão de ofício extingue-se após um ano contado da data do recebimento da notificação da decisão administrativa definitiva que a confirmar.

Art. 24. A exclusão Simples Geral, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

I – por opção; ou,

II – obrigatoriamente, quando incorrer em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A exclusão deverá ser formalizada no mês em que exercer a opção ou naquele em que ocorrer o evento, mediante comunicação ao agente operacional do CNPJ.

Art. 25. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Geral somente produzirá efeitos a partir do:

I – mês da ciência da exclusão de ofício;

II – primeiro dia do mês subsequente à entrega da comunicação de que trata o parágrafo único do artigo anterior, nas hipóteses previstas no **caput** do mesmo artigo.

Art. 26. As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Geral sujeitar-se-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

Seção IX

Da Fiscalização

Art. 27. A fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias das pessoas jurídicas optantes pelo Simples Geral é de competência das Secretarias de Fazenda ou Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento.

§ 1º Nos Municípios com mais de 500.000 habitantes, a competência para a fiscalização de empresas exclusivamente prestadoras de serviços a que se refere o **caput** será da Secretaria de Fazenda ou Finanças desses Municípios.

§ 2º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização a que se refere o **caput**.

§ 3º Os procedimentos de fiscalização serão informados em formulários próprios, segundo modelo definido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 4º O valor não pago, apurado em procedimento de fiscalização, será exigido em lançamento efetuado segundo o disposto no Decreto Federal nº 70.235, de 6 de março de 1972, e alterações posteriores.

§ 5º O exame dos dados e dos documentos da pessoa jurídica, relativos ao CNPJ, será efetuado por qualquer agente operacional do CNPJ, que representará ao órgão de cadastramento da localidade do estabelecimento qualquer irregularidade eventualmente apurada, observado que na hipótese de constatação de fato que possa resultar em declaração de inaptidão

a representação deve obrigatoriamente ser feita à Secretaria da Receita Federal.

Seção X

Do Processo Administrativo Fiscal

Art. 28. O Processo Administrativo Fiscal para exigência de tributos e contribuições relativos ao Simples Geral observará as disposições do Decreto Federal nº 70.235, de 1972, e alterações posteriores.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Fiscal relativo ao Simples Geral será julgado, na área administrativa:

I – em primeira instância, por órgão julgador integrante da estrutura administrativa do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento da pessoa jurídica;

II – em segunda instância, pelo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 29. As consultas relativas a tributos e contribuições, formuladas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples Geral, serão solucionadas pela Secretaria da Receita Federal.

Seção XI

Do Processo Judicial

Art. 30. Na esfera judiciária, os processos relativos a tributos e contribuições devidos pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples Geral serão julgados pela Justiça Federal.

CAPÍTULO V

Do Acesso Aos Mercados

Seção Única

Das Aquisições Públicas

Art. 31. Nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 1º As microempresas e empresas de pequeno porte, quando da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas.

§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º Não se aplica na situação descrita no parágrafo anterior o disposto no artigo 370 desta Lei.

Art. 32. Será realizado, sempre que possível, certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto em decreto, buscando-se:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – a geração de emprego e renda e inovação tecnológica.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º O valor fixado neste artigo poderá ser revisto pelo Poder Executivo Federal, que o fará publicar no **Diário Oficial** da União.

Art. 33. Sempre que possível, a Administração Pública exigirá dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio, composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 34. Nas contratações do tipo técnica e preço, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser definido, dentre outros, critério de pontuação técnica que estabeleça:

I – acréscimo de 10% (dez por cento) na pontuação técnica obtida, quando o proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – nas licitações em que seja tecnicamente viável a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão ou entidade da Administração Pública contratante deverá pontuar, no quesito técnico, as propostas que contemplem a subcontra-

tação de microempresas e empresas de pequeno porte, em especial as com sede em seu território, nos seguintes termos:

a) a pontuação máxima de que trata este inciso não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total a ser estabelecido para a qualificação técnica;

b) poderá ser estabelecida pontuação adicional de até 5% (cinco por cento) do valor total para o licitante que propuser a maior parcela de subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 35. Nas subcontratações de que tratam os artigos 33 e 34, observar-se-á o seguinte:

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

II – os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

III – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

IV – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

V – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso anterior, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 36. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

§ 2º Na modalidade de pregão o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do

certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no parágrafo anterior, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 5º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 6º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 37. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, nas hipóteses definidas em decreto, a Administração Pública reservará, sempre que possível e com a observância do disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, cota de até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 2º O disposto neste artigo estará previsto no instrumento convocatório, admitindo-se a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o **caput**.

§ 30. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 38. Direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação, se constituem em obrigações exigíveis em desfavor do ente emitente do empenho.

Parágrafo único. Sobre a obrigação incidirão juros mensais calculados à SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

Art. 39. Nas soluções de litígios decorrentes das contratações celebradas entre a Administração Pública e as microempresas e empresas de pequeno porte que envolvam matéria contratual tutelada pelo Direito Privado será utilizada a arbitragem, em conformidade com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, independentemente de sua previsão no instrumento convocatório.

§ 1º A adoção da arbitragem somente será dispensada quando:

- I – inexistir órgão arbitral local;
- II – a empresa vencedora do certame não aceitá-la;
- III – a Administração Pública justificar fundamentadamente a sua não aceitação.

§ 2º Admitir-se-á o uso da arbitragem nas contratações celebradas com as demais empresas quando estas promoverem subcontratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 4º e 5º desta Lei.

§ 3º A empresa vencedora do certame licitatório, quando da assinatura do contrato, indicará as regras do órgão arbitral institucional pelas quais a arbitragem será instituída e processada, ficando a cargo da Administração Pública sua aprovação.

§ 4º A Administração Pública indicará, quando não aprovar as regras do órgão arbitral institucional indicado pela empresa vencedora do certame licitatório, as regras de outro órgão arbitral pelas quais a arbitragem será instituída e processada.

§ 5º O ônus decorrente da utilização da arbitragem ficará a cargo da empresa contratada.

CAPÍTULO VI

Da Desburocratização das Relações de Trabalho

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 40. O Poder Público fornecerá para a microempresa o assessoramento e os serviços necessários para o cumprimento dos programas da segurança e da medicina do trabalho.

Art. 41. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Seção II

Das Obrigações Trabalhistas

Art. 42. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:

- I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
- II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

- III – da apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

- IV – de empregar e matricular seus empregados nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem; e

- V – da posse do livro intitulado “Inspeção do Trabalho”.

Art. 43. O disposto no artigo anterior não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

- I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

- III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – Gfip.

Seção III

Do Salário Maternidade

Art. 44. O pagamento do salário maternidade de trabalhadoras da microempresa ou da empresa de pequeno porte ficará a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, facultado ao empregador realizá-lo diretamente às beneficiárias, para posterior abatimento dos valores pagos com as contribuições previdenciárias que deva recolher.

Seção IV

Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 45. É facultado ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar junto à justiça do trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

Art. 46. O depósito prévio para interposição de recursos perante a Justiça do Trabalho deverá ser reduzido:

- I – para as microempresas – em 75%; e
- II – para as empresas de pequeno porte – em 50%.

CAPÍTULO VII

Da Fiscalização Orientadora

Art. 47. Sem prejuízo de sua ação específica, os agentes da fiscalização devem prestar, prioritariamente, orientação às microempresas e às empresas de pequeno porte.

§ 1º Sempre deverá ser observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajustamento de Conduta a ser regulamentado pelos órgãos fiscalizadores.

§ 3º Somente na reincidência de faltas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta, que contenha a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pela microempresa ou empresa de pequeno porte, é que se configurará superada a fase da primeira visita.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma do art. 28.

CAPÍTULO VIII Do Associativismo

SEÇÃO ÚNICA Do Consórcio Simples

Art. 48. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Geral poderão realizar negócios de compra e venda, de bens e serviços, para os mercados nacional e internacional, por meio do Consórcio Simples.

§ 1º O Consórcio Simples é uma pessoa jurídica de Direito Privado, composta de pelo menos sete microempresas e empresas de pequeno porte e em sua totalidade obrigatoriamente optantes pelo Simples Geral, e uma entidade de apoio, representação empresarial ou cooperativa.

§ 2º O Consórcio Simples será registrado no respectivo Registro Público de Empresas Mercantis e deverá seguir o ordenamento jurídico das sociedades limitadas.

Art. 49. O Consórcio Simples terá isenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Geral nas saídas de bens e serviços que tenham como destinatários seus integrantes, bem como nas entradas que tenham origem nestes.

Art. 50. O Consórcio Simples destinar-se-á à atuação conjunta de microempresas e empresas de pequeno porte visando o aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias, estímulo ao associativismo, dentre outros.

CAPÍTULO IX Do Estímulo ao Crédito e a Capitalização

Seção I Disposições Gerais

Art. 51. As instituições financeiras públicas manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser

expressas nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

§ 1º As instituições financeiras públicas federais deverão publicar, juntamente com os respectivos balanços, relatório circunstanciado dos recursos alocados às linhas de crédito referidas no “caput” deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O Banco Central do Brasil, mediante resolução, poderá estimular a alocação das linhas de crédito simplificadas, diferenciadas e favorecidas a que alude este artigo para outras instituições financeiras ou instituições a elas equiparadas, estabelecendo fundos específicos e parâmetros de operação diferenciados.

Art. 52. As instituições referidas no “caput” do artigo precedente devem se articular com as respectivas entidades de apoio e representação das microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica.

Art. 53. Para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das empresas de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Seção II Das Responsabilidades do Banco Central do Brasil

Art. 54. Compete ao Banco Central do Brasil disponibilizar dados e informações para as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio do Sistema de Informações de Crédito (SCR), visando ampliar o acesso ao crédito para microempresas e empresas de pequeno porte e fomentar a competição bancária.

§ 1º Considera-se obrigatória a disponibilização de dados e informações específicas relativas ao histórico de relacionamento bancário e creditício das microempresas e das empresas de pequeno porte, apenas aos próprios titulares.

§ 2º Caberá ao Banco Central do Brasil garantir o acesso simplificado, favorecido e diferenciado dos dados e informações constantes no parágrafo anterior, aos seus respectivos interessados, podendo a instituição optar por realizá-lo por meio das instituições financeiras, às quais o próprio cliente tenha relacionamento.

Seção III Do Tratamento Tributário ao Crédito

Art. 55. As Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), bem como as Organizações da

Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que obedecem ao disposto na legislação específica, não terão incidência de imposto e contribuição social de competência da União, relativamente às operações de crédito em geral destinadas ao fomento das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Art. 56. Os rendimentos das aplicações lastreadas, majoritariamente, em títulos de crédito e capitalização oriundos de microempresas ou de empresas de pequeno porte estão sujeitos à tributação do imposto de renda exclusivamente na fonte reduzido em 50% em relação à alíquota vigente.

Parágrafo único. O cumprimento da exigibilidade mínima de lastro em títulos de crédito e capitalização de que trata o “caput” deste artigo observará as instruções específicas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 57. As cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empresários de microempresa e empresa de pequeno porte bem como suas empresas, que obedecerem ao disposto na legislação específica, não estarão sujeitas à incidência da contribuição social sobre o lucro líquido sobre o resultado apurado nas atividades econômicas, de proveito comum, com os seus associados.

Parágrafo único. As cooperativas de que trata este artigo, para efeito da apuração da base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, poderão deduzir ou excluir da receita bruta o valor:

I – das despesas incorridas nas operações de intermediação financeira;

II – dos encargos com obrigações por refinanciamentos, empréstimos e repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais ou de direito privado;

III – das despesas de câmbio;

IV – das despesas de operações especiais por conta e ordem do Tesouro Nacional;

V – do deságio na colocação de títulos;

VI – das perdas com títulos de renda fixa e variável;

VII – das perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de “hedge”;

VIII – das reversões de provisões operacionais e recuperação de crédito baixado como perda que não represente ingresso de novas receitas;

IX – dos custos repassados aos associados;

X – dos custos relativos às operações que tenham como beneficiários os associados;

XI – das sobras líquidas apuradas na demonstração do resultado do exercício;

XII – dos valores destinados à formação da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) e para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES).

Seção IV

Das Condições de Acesso aos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Art. 58. O Codefat disponibilizará recursos financeiros através da criação de fundo específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empresários de microempresa e empresa de pequeno porte bem como suas empresas.

CAPÍTULO X

Do Estímulo a Inovação

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 59. As pessoas jurídicas referidas no art. 1º que abrigarem instituições científicas e tecnológicas deverão, quando solicitados, por entidade representativa das microempresas ou das empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, realizar convênios de cooperação técnica, para o aprimoramento da capacidade de geração e manutenção de ocupação e emprego, potencial de competitividade e de capacitação tecnológica, que lhes assegure o crescimento e desenvolvimento.

Seção II

Do Apoio à Inovação

Art. 60. Considera-se inovação todo processo de reinvenção contínua do próprio negócio e da criação de novos conceitos de negócios que traga melhoria significativa ou crie algo novo que beneficie as atividades desenvolvidas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte, classificados como:

I – de produto: o desenvolvimento e comercialização de novos produtos e serviços, que utilizem novas tecnologias e satisfaçam necessidades de clientes e consumidores;

II – de processo: o desenvolvimento de novos meios de fabricação de produtos ou de novas formas de relacionamento, para a prestação de serviços; e,

III – de gestão: o desenvolvimento empresarial de novas estruturas de poder e liderança.

Art. 61. As pessoas jurídicas referidas no art. 1º que abrigarem instituições científicas e tecnológicas manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressas nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no **caput** deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obriga-

toriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º Dos recursos das pessoas jurídicas referidas no caput, no mínimo vinte por cento serão destinados à pesquisa, ao desenvolvimento e à capacitação tecnológica das microempresas ou das empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal atuante em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica deverão efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no **caput** deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 4º No primeiro trimestre do ano subsequente, os órgãos e entidades a que alude o parágrafo precedente transmitirão, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, relatório circunstanciado dos projetos realizados, compreendendo a análise do desempenho alcançado.

Art. 62. Os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia estaduais e municipais deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, junto ao segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI

Das Regras Cíveis, Empresariais e de Recuperação Judicial e de Falência

Seção I

Das Regras Cíveis

Subseção I

Do Pequeno Empresário

Art. 63. Para fins do disposto nos artigos 970 e 1179 do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considera-se pequeno empresário a pessoa jurídica enquadrada na presente lei na condição de microempresa, cujo faturamento não seja superior ao limite previsto no inciso I do art. 2º.

Subseção II

Do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada

Art. 64. O Empresário Individual a que se refere a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e enquadrado na presente lei na forma do inciso II do art. 2º, passará a gozar de responsabilidade patrimonial limitada ao montante do capital social, o que deverá ser anotado em sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 1º O Empresário Individual também poderá resultar da concentração de todas as quotas da sociedade empresária sob titularidade de um único sócio, quando deverá ser realizada a conversão perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 2º O disposto nesse artigo mantém a eficácia jurídica mesmo após o desenquadramento a que se refere o **caput**.

Seção II

Das Deliberações Sociais e da Estrutura Organizacional

Art. 65. As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, quando serão substituídas por deliberação simples, representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, salvo disposição contratual em contrário, ou para a exclusão de sócio por justa causa, quando se exigirá reunião ou assembléia conforme previsto no contrato social, no caso em que um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Art. 66. Os empresários e as sociedades, nos termos da legislação civil, ficam dispensados da publicação de qualquer ato societário.

Seção III

Do Nome Empresarial

Art. 67. As sociedades, nos termos da legislação civil, poderão adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final "limitada" ou sua abreviatura após as expressões "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade.

Seção IV

Dos Créditos das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte em Processos de Recuperação Judicial ou de Falência

Art. 68. Os créditos das microempresas e das empresas de pequeno porte, oponíveis a pessoas jurídicas submetidas a processos de intervenção ou de liquidação, judicial ou extrajudicial, a regime de administração especial temporária ou equivalente, inclusive em processos de recuperação judicial ou de falência terão prioridade em relação a outros credores, salvo os de natureza trabalhista e decorrentes de acidentes de trabalho.

CAPÍTULO XII

Do Acesso à Justiça

Seção I

Do acesso aos Juizados Especiais

Art. 69 Aplica-se às microempresas o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que passam, assim como as pessoas físicas capazes, a ser admitidas como proponentes de ação

perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

SEÇÃO II

Da Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem

Art. 70. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser estimuladas a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos, inclusive aqueles que envolvam os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º O estímulo a que se refere o **caput** compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

CAPÍTULO XIII

Do Apoio e da Representação

Art. 71. Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o Poder Público deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Parágrafo único. A participação de instituições de apoio ou representação em conselhos e grupos técnicos também deverá ser incentivada e apoiada pelo Poder Público.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 72. Promulgada a presente lei:

I – no prazo de 180 dias, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão editar as leis necessárias à adaptação ao que nela disposto, para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte;

II – as empresas públicas e as sociedades de economia mista integrantes da Administração Pública Federal adotarão, no prazo de trinta dias contado da data da publicação desta lei, as providências necessárias à adaptação dos respectivos estatutos ao disposto nesta lei; e

III – o Poder Executivo adotará as providências necessárias à expedição do respectivo regulamento, que será publicado na data em que seus efeitos se produzirão.

Parágrafo único. Até que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editem nova legislação, na

forma do inciso I deste artigo, ficam vigentes as atuais leis estaduais e municipais em favor da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 73. A partir da promulgação da presente lei, toda e qualquer legislação aplicável ao segmento empresarial, bem como a seu titular ou sócios, deverá prever, expressamente, sua aplicação ao segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, definindo o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado.

§ 1º No caso de descumprimento do disposto no **caput**, a referida lei não terá eficácia com relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Quando a legislação necessitar de regulamentação, a sua eficácia, na forma do disposto nesse artigo, somente se dará com a integral definição do tratamento, diferenciado, simplificado e favorecido.

Art. 74. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, independentemente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos.

§ 1º Os órgãos referidos no **caput** deste artigo terão o prazo de sessenta dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte.

§ 3º A baixa prevista neste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados e exigidos valores apurados em decorrência da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de irregularidades praticadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte, inclusive impostos, contribuições e respectivas penalidades, reputando-se solidariamente responsáveis os titulares ou sócios.

Art. 75. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do Simples Geral poderão refinanciar seus débitos na forma estabelecida em legislação específica.

Art. 76. Os valores expressos em moeda, constantes desta lei, serão alterados por decreto do Poder Executivo Federal, anualmente, considerando o percentual de crescimento do Produto Interno Bruto do ano anterior.

Art. 77. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 78. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Apoio técnico: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) Junho/2005.



Frente Empresarial
pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas



**Frente Empresarial
PAULISTA**
pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas



SE É PELA PEQUENA EMPRESA É PELO BRASIL

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003** (nº 1.830/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2005** (nº 1.763/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas vias terrestres do território nacional;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2005** (nº 2.485/2003, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005** (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 253, de 2005** (nº 764/2005, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total de oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica para Apoio à Agência de Sustentabilidade Ambiental.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 254, DE 2005

(Nº 765/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 10 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M. Nº 00019/MT

Brasília, 27 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atendendo ao disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Parágrafo único do Art. 88, levo à consideração de Vossa Excelência o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, com vistas à submissão da aprovação do Senado Federal, consoante alínea f, inciso III, do Art. 52, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Curriculum Vitae Básico

Nome : MAURO BARBOSA DA SILVA

1. Dados Básicos :

CPF : 370290291-00 SIAPE : 1098196
CI : 1.337.386 – SSP/GO Estado Civil : Casado
Naturalidade : Goiânia – GO Data Nasc. : 03.01.66
Endereço : SQSW 305 Bl C Apt. 201 Sudoeste
Fones : 3233.9812 e 9221.9633
Filiação : Mãe – Jovelina Barbosa da Silva
Pai – José Pascoal da Silva

2. Situação Profissional :

- a) Servidor Público de Carreira – AFC – Analista de Finanças e Controle – Concurso Público Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;**
- b) Engenheiro Civil Crea 5626-D GO-TO;**
- c) Pós graduado em Administração Pública FGV.**

3. Experiência de Gestão Pública Básica :

- Assessor Técnico – Procuradoria da Câmara dos Deputados – CNE 09**
- Diretor de Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - Controladoria Geral da União – CGU DAS 101.5**
- Diretor de Auditoria Infra-estrutura (Ministério dos Transportes-MT, Comunicações-MC, Minas e Energia-MME, Meio Ambiente-MMA e Ciência e Tecnologia-MCT) da Controladoria Geral da União – CGU DAS 101.5**

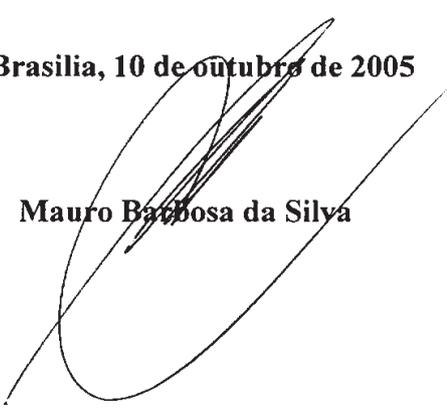
- **Ministro de Estado Interino do Ministério do Esporte e Turismo - MET**
- **Chefe de Gabinete do Ministro do Esporte e Turismo – MET DAS 101.5**
- **Secretário Executivo do Ministério do Esporte e Turismo MET - Natureza Especial NE**
- **Secretário de Controle Interno/ Delegado Federal de Controle do Ministério da Fazenda**
- **Coordenador-Geral de Fiscalização da COFIC/CISET do Ministério de Minas e Energia-MME DAS 101.4**
- **Engenheiro Civil e Gerente de Operações da Saneamento de Goiás S/A**

4. Experiência na Área de Transportes :

- **Estudo, análise, acompanhamento e avaliação do mecanismo legal e operacional de arrecadação e aplicação da CIDE para elaboração do Relatório da CPI dos Combustíveis – ano de 2003;**
- **Coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria de quantificação e certificação dos serviços realizados nos 26 convênios de delegação, abrangendo 142 contratos de obras rodoviárias – ano de 2002 e 2003– Medida Provisória nº 82-transferência da malha rodoviária federal para os estados;**
- **Planejamento e coordenação da execução de 950 fiscalizações de obras rodoviárias no âmbito dos programas de transportes do DNIT- ano de 2002 e 2003;**
- **Planejamento, coordenação e supervisão da execução das auditorias de Prestação de Contas Anual do Ex-DNER, DNIT, ANTT, ANTAQ, VALEC, RFFSA e demais entidades e unidades do Ministério dos Transportes – ano de 2002 e 2003;**

Brasília, 10 de outubro de 2005

Mauro Barbosa da Silva



Aviso nº 1.238 – C. Civil

Brasília, 10 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Mauro Barbosa da Silva para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

MENSAGEM DE VETO Nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....
Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A matéria que acaba de ser lida vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 7.042-GP/TCU

Brasília, 11 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2.639 (SF), de 9-11-2005, mediante o qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento nº 1.243/2005, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a este Tribunal “informações sobre a realização de auditoria a respeito dos eventuais investimentos do Ministério da Agricultura, no setor de defesa sanitária animal, em áreas de fronteira e, em caso afirmativo, quais foram as suas conclusões”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o mencionado expediente – protocolizado neste Tribunal sob o número de documentos 0000044497064, foi encaminhado à Unidade Técnica competente deste Tribunal para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente, – **Adylson Motta**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência informa que o **Requerimento nº 1.243, de 2005**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.296, DE 2005

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno que sobre o PLS nº 281/2001, que “altera a Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de

Garantia de Tempo de Serviço, e dá outras providências”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Sibá Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.297, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre as discussões acerca do recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Defesa as seguintes informações sobre as discussões acerca do recurso da Transbrasil para reaver a concessão de companhia aérea, suspensa desde 2004:

1. Quantas vezes o advogado Roberto Teixeira esteve no Ministério da Defesa desde janeiro de 2004?
2. Quantas vezes o advogado Roberto Teixeira foi recebido pessoalmente pelo Ministro da Defesa?
3. Qual o assunto tratado em cada uma das audiências em que foi recebido pessoalmente pelo Ministro da Defesa?
4. O advogado Roberto Teixeira estava acompanhado de alguém por ocasião das audiências acima citadas?
5. Em alguma dessas audiências o advogado Roberto Teixeira falou em nome do presidente Lula?
6. Há alguma recomendação da consultoria jurídica dessa Pasta para que o recurso apresentado pela Transbrasil seja recusado?
7. Se há a recomendação da consultoria jurídica para que o recurso seja recusado, por quê ainda não houve qualquer manifestação formal dessa Pasta sobre o assunto?

Justificação

Matéria da revista **Época** do dia 14 de novembro do corrente, mostra que sr. Roberto Teixeira, amigo

pessoal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é o advogado da Transbrasil no processo em que a empresa pretende reaver a concessão de companhia aérea, condição essa suspensa desde 2004.

Ocorre que, o advogado Roberto Teixeira, segundo a matéria da referida revista, estaria usando sua ligação com o presidente da República em tom “ameaçador”. Diz a revista **Época**:

“Embora os argumentos ocupem apenas 40 páginas e a consultoria jurídica do ministério recomende a recusa do recurso, já são 600 dias sem um pronunciamento formal”

Assim, as informações que ora requeiro visam a dar mais transparência à forma com que estão sendo feitas as negociações que visam à reativação da empresa Transbrasil.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.298, DE 2005

Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do ambientalista Francisco Anselmo Gomes de Barros, que morreu imolado, ateando fogo ao próprio corpo, em protesto contra a instalação de usina de álcool e de açúcar no Pantanal.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ambientalista Francisco Gomes de Barros, que ateou fogo ao corpo, em protesto contra a construção de usina de álcool de açúcar na região do Pantanal de Mato Grosso do Sul.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do ambientalista e da Ministra do Meio Ambiente.

Justificação

Em protesto contra a implantação de usina de álcool e açúcar no Pantanal de Mato Grosso do Sul, dependente apenas de lei autorizatória da Assembléia Legislativa daquele Estado, Francisco Anselmo participou na semana passada de ato de protesto contra aquela iniciativa, a seu ver inconveniente para uma

área como a do Pantanal. Fervoroso defensor do meio ambiente e da preservação de áreas de florestas ou de outras riquezas da natureza, o ambientalista, em gesto que todos entendemos, ateou fogo ao corpo, vindo a falecer. Morreu, pois, em defesa do meio ambiente do País, sendo merecido o Voto de Pesar que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2005

Com referência ao Requerimento nº 994, de 2005, que trata de Sessão Especial para Comemorar o cinqüentenário da Universidade Federal da Paraíba, requeiramos que sessão com a mesma finalidade seja realizada em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005. –

Efraim Moraes – Jorge Bornhausen – César Borges – Demóstenes Torres – Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Requerimento nº 994, de 2005** e vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.301, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Previdência Social:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Cultura sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Cultura:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.303, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Comunicações:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.304, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Cidades:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.306, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005. _

Senador **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.307, DE 2005

Solicita informações a Srª Secretária Especial de Políticas para as Mulheres sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a Srª Secretária Especial de Políticas para as Mulheres:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005. —
Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.308, DE 2005

Solicita informações a Srª Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam

solicitadas as seguintes informações a Srª Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
— Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Secretário Especial de Direitos Humanos sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário Especial de Direitos Humanos:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.310, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.311, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.312, DE 2005

Solicita informações a Sr^a Ministra do Meio Ambiente sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a Sr^a Ministra do Meio Ambiente:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.314, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se

empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005 –
Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005 –
Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.316, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 20, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Justiça:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– **Antero Paes Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.317, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 20, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regi-

mento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17, de novembro de 2005.

– **Antero Paes Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.318, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.319, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Esporte sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Esporte:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.320, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Educação:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.321, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes sobre as emendas orça-

mentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro dos Transportes:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.322, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Turismo sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Turismo:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.323, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.324, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao S r. Ministro do Desenvolvimento Agrário:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?

2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.325, DE 2005**Solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre as emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Defesa:

1. Quais os nomes dos parlamentares beneficiados, por essa Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até a presente data?
2. Especificar o valor pago por parlamentar, incluindo seu cronograma de liberação mensal.

Justificação

Os principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 evidenciaram que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus articuladores políticos se empenharam na tentativa de convencer a deputados a retirarem suas assinaturas do requerimento que visava à prorrogação do prazo de funcionamento da CPMI dos Correios, estendendo seus trabalhos por mais 120 dias.

Também foi noticiado que o governo abusou do artifício espúrio de liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI prossiga seus trabalhos.

Assim, o presente requerimento busca confirmar se o governo Lula, mais uma vez, “escancarou” os cofres públicos para evitar que as denúncias de corrupção no seu governo continuem sendo investigadas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.326, DE 2005**Requer Voto de Aplauso à Rádio Rio Mar, pelo transcurso de seu aniversário de fundação em Manaus, AM.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Rádio Rio Mar, de Manaus, que completa 51 anos de existência dedicados à informação, educação e entretenimento.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o diretor-geral da emissora, e, por seu intermédio, aos demais dirigentes, radialistas e a toda a equipe que ali trabalham.

Justificação

Fundada há meio século, a Rádio Rio Mar, cujo nome e uma homenagem ao Rio Amazonas, foi a primeira emissora da Região Norte a operar em ondas médias e curtas. Desde então, sempre progredindo, a emissora já faz parte da cidade, cuja população mantém bem informada. Integra a Rede Católica de Rádio. Sua presença entre os amazonenses, com um padrão correto e atualizado da radiofonia, merece esse Voto de Aplauso do Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.
– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.327, DE 2005**Requer Voto de Aplauso ao jornal eletrônico Globo News, primeiro canal brasileiro de notícias 24 horas, pelo seu 10º aniversário.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal eletrônico Globo News, ao completar 10 anos de existência, como veículo exclusivamente noticioso/24 horas.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o Presidente das Organizações Globo, jornalista Roberto Irineu Marinho, os editores da Globo News, repórteres, cinegrafistas, apresentadores e demais funcionários.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se diante do que representa hoje para o País a Globo News, primeiro canal brasileiro de notícias 24 horas. Agora, o veículo, que se credenciou junto à população pela excelência de seus serviços informativos, completa

o primeiro decênio, merecendo, portanto, o Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão.

Sobre a mesa, requerimentosque passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.328, DE 2005

Requer Voto de Aplauso ao judoca amazonense Antônio Carlos Gonçalves Leite, pela iniciativa de introduzir o judô num dos lugares isolados do Brasil, atribuindo para abrir oportunidades a jovens até então relegados ao abandono, no interior do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca Antônio Carlos Gonçalves Leite, precursor do ensino de Judô no interior do Amazonas, abrindo, com êxito, perspectivas a jovens de um dos mais isolados municípios do País, São Gabriel da Cachoeira.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Confederação Brasileira de Judô.

Justificação

Este requerimento pede um Voto de Aplauso a judoca do Amazonas, Antônio Carlos Gonçalves Leite, que, no distante município de São Gabriel da Cachoeira, no interior do Amazonas, implantou com êxito o ensino de judô e, com isso, abrindo perspectivas, antes inexistentes para a boa formação de jovens ali residentes. Antônio Carlos chegou ao Amazonas pensando em trabalhar como contador, mas quis o destino que, com muito esforço e denodo, acabasse por implantar em São Gabriel da Cachoeira aulas de judô a centenas de jovens que, antes, não tinham ali qualquer perspectiva. Foi um vitorioso. E beneficiados os jovens do município. São Gabriel é tão distante que, na primeira prova de que os alunos de Antônio Carlos participaram em Manaus, tiveram que fazer uma viagem de três dias num barco.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.329, DE 2005

O Senador que este subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, ao Deputado Federal Eduardo Barbosa, votos de congratulações pela sua eleição em 16 próximo passado, para o biênio 2006/07, como Presidente da Federação Nacional das APAE's – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade que congrega aqueles que se esforçam para dar às pessoas com deficiência uma vida cidadã, integrando-as ao convívio social de acordo com as possibilidades de cada uma.

Justificação

Mineiro de Pará de Minas, o Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB/MG, foi eleito Presidente da Federação Nacional das APAE's em reconhecimento aos serviços prestados à causa das pessoas com deficiência. A eleição foi parte das atividades do 22º Congresso Nacional das APAE's. Cerca de 4 mil representantes de todo o país estiveram presentes ao evento, realizado em João Pessoa(PB).

Médico, desde o início de sua carreira dedicou-se a buscar e propor soluções visando a integração dessas pessoas ao convívio social, começando pelo processo de convencimento da sociedade de que as pessoas com deficiência produzem de acordo com suas limitações o que também ocorre com as pessoas sem deficiência.

O Deputado Eduardo Barbosa, já ocupou a Presidência da Federação Nacional das APAEs durante o período de 1995/99. Ela congrega 2 mil instituições presentes em municípios de todo o Brasil, mantenedoras de Escolas Especiais que atendem a mais de 250 mil pessoas com deficiência Mental, 21 Federações das APAEs dos Estados, 202 Conselhos Regionais, Coordenadorias nacional e estadual de Educação e Ação Pedagógica, Artes, Informática, Saúde e Prevenção, Articulação e Captação de Recursos, Educação Profissional e Trabalho, Educação Física, Esporte e Lazer.

É uma grande rede de pessoas, constituída por pais, amigos, voluntários, profissionais e parcerias com empresas e governos para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência mental e a sua inclusão social. Hoje, de acordo com dados oficiais do IBGE, cerca de 25 milhões de pessoas, em todo o Brasil, são portadores de algum tipo de deficiência.

Assim peço o apoio e o acolhimento da proposta pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

– Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.080/05 – LPL

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Oliveira Filho (PL – PR), em substituição ao Deputado Miguel de Souza (PL – RO), na suplência da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Deputado Oliveira Filho (PL–PR) para compor, na condição de suplente, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1081/05-LPL

Brasília, 3 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, venho Solicitar especial deferência de V. Ex^a no sentido de designar o Deputado Coronel Alves (PL/AP), como titular, e o Deputado Ricardo Rique (PL/PB), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 263, de 20-10-2005, que “Institui abono aos militares das Forças Armadas”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 1105/05 – LPL

Brasília, 16 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Milton Monti (PL/SP), como titular, em substituição ao Deputado Welinton Fagundes (PL/MT), para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 1116/05 – LPL

Brasília, 16 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tendo a honra de comunica a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Welinton Fagundes (PL/MT), como suplente, em substituição ao Deputado Milton Monti (PL/SP), para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal

Of. nº 116/05 – PLP

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Maurício Rabelo (PL/TO), em substituição ao Deputado Inaldo Leitão (PL/PB) para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência).

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de elevado apreço e distinta consideração – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal.

Ofício nº 122/05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Heráclito Fortes, pelo Senador José Jorge, na vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Ofício nº 124/05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Líder,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Tasso Jereissati pelo Senador Juvêncio

da Fonseca, como membro suplente na Comissão de Educação, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria.

Cordialmente, – Senador **José Jorge**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n. 55305/PS-GSE

Brasília, 17 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: comunica inexatidão material

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência ter sido verificada inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2005 (Medida Provisória nº 255, de 2005, do Poder Executivo) que “Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de

janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”.

Onde se lê:

“Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 3 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.”

“Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins incidirão as alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea *b* do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004 posteriores;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na con-

dição de contribuinte substituto, a Contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o Pis/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.”

“Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.
.....”(NR)

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

.....“(NR)”

“Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção

pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro 2004.”

“Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1 (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 deste artigo.

“Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo § 8º:

“Art. 89.
.....

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.” (NR)”

“Art. 118. O § 2º do art. 3º o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 2º.....

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... (NR)

“Art. 17.

I –

.....

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição.

.....

“Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 199.

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 48 desta lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.” (NR)

“Art. 132. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 91 desta lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 92 desta lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

d) nos arts. 38 a 40, 41, 111, II6 e II7 desta lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta lei, observado o disposto na alínea *a* do inciso V deste artigo;

b) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

c) no art. 43 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 46 desta lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta lei;

VII – em relação ao art. 110 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos.”

Leia-se:

“Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de

zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.”

“Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea **b** do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos có-

digos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.”

“Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

§ 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.

.....” (NR)”

“Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.”

“Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previstos no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta lei.”

“Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 8º:

“Art. 89.

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.”(NR)

“Art. 118. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... “(NR)

“Art. 17.

I –

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa

e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluam-se tal atribuição;

“Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199.

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 desta lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

“Art. 132. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 10 de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 91 desta lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

b) no art. 92 desta lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

d) nos arts. 38 a 40, 41, 111, II6 e II7 desta lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta lei, observado o disposto na alínea **a** do inciso V deste artigo;

b) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

c) no art. 43 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 46 desta lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta lei;

VII – em relação ao art. 110 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos.”

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho os autógrafos com as devidas correções e

solicito ordenar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de novembro de 2005.



Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 289, de 29 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1996, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.307, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.997, de 13 de fevereiro de 1995, 8.999, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.495, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 9.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 0.669, de 25 de junho de 1993, 9.901, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.965, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medi-

da Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPITULO I

Do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça exclusivamente as atividades de desenvolvimento de *software* ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, cumulativamente ou não, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta anual de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que tenha suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o Programa de Integração Social -PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 3º Não se aplicam à pessoa jurídica optante pelo Repes as disposições do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de controle da produção e da comprovação de que o contratante do serviço prestado seja residente ou domiciliado no exterior, o beneficiário do Repes utilizará programa de computador que permita o controle da produção dos serviços prestados.

§ 1º A Receita Federal do Brasil terá acesso *on line*, pela internet, às informações e ao programa de que trata o **caput** deste artigo, para fins de auditoria, com controle de acesso mediante certificação digital.

§ 2º Para fins de reconhecimento da utilização da infra-estrutura de *software* e hardware, o programa

de que trata o **caput** deste artigo será homologado pela Receita Federal do Brasil, sendo-lhe facultado o acesso ao código-fonte.

Art. 4º No caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no País, de software e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o percentual de exportações de que trata o art. 2º desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Repes, durante o período de 3 (três) anos-calendário.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da aquisição.

§ 4º Os bens beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 5º No caso de venda ou de importação de serviços destinados ao desenvolvimento, no País, de *software* e de serviços de tecnologia da informação, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida pela prestadora de serviços, quando tomados por pessoa jurídica beneficiária do Repes;

II – da Contribuição para o PIB/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, para serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Repes.

§ 1º Nas notas fiscais relativas aos serviços de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá

constar a expressão “Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º Na hipótese do disposto neste artigo, o percentual de exportação a que se refere o art. 2º desta lei será apurado considerando as vendas efetuadas no ano-calendário subsequente ao da prestação do serviço adquirido com suspensão.

§ 3º Os serviços beneficiados pela suspensão referida no **caput** deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 6º As suspensões de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei convertem-se ou alíquota O (zero) após cumprida a condição de que trata o **caput** do art. 2º desta lei, observados os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º e o § 2º do art. 5º desta lei.

Art. 7º A adesão ao Repes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 8º A pessoa jurídica beneficiária do Repes terá a adesão cancelada:

I – na hipótese de descumprimento do compromisso de exportação de que trata o art. 2º desta lei;

II – sempre que se apure que o beneficiário:

a) não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

b) deixou de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a adesão;

III – a pedido.

§ 1º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Repes, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que tratam os arts. 4º e 5º desta lei, na condição de contribuinte, em relação aos bens ou serviços importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens ou serviços adquiridos no mercado interno.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Relativamente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

II – juntamente com as contribuições não pagas, na hipótese de que tratam os incisos II e III do **caput** deste artigo.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, a pessoa jurídica excluída do Repes somente poderá efetuar nova adesão após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data do cancelamento.

§ 5º Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo e o art. 9º desta lei será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido no art. 2º desta lei e o efetivamente alcançado.

Art. 9º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados ou adquiridos no mercado interno com suspensão da exigência das contribuições de que trata o art. 4º desta lei, antes da conversão das alíquotas a 0 (zero), conforme o disposto no art. 6º desta lei, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de contribuinte, em relação aos bens importados, ou na condição de responsável, em relação aos bens adquiridos no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do **caput** deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – juntamente com as contribuições não pagas, no caso de transferência de propriedade efetuada antes de decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores;

II – isoladamente, no caso de transferência de propriedade efetuada após decorridos 18 (dezoito) meses da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 10. É vedada a adesão ao Repes de pessoa jurídica optante do Sistema Integrado de Pagamento

de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.

Art. 11. A importação dos bens relacionados pelo Poder Executivo na forma do § 4º do art. 4º desta lei, sem similar nacional, efetuada diretamente pelo beneficiário do Repes para a incorporação ao seu ativo imobilizado, será efetuada com suspensão da exigência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em isenção após cumpridas as condições do que trata o art. 2º desta lei, observados os prazos do que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º desta lei.

§ 2º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Ropes, na forma do art. 8º desta lei, a pessoa jurídica dele excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador, referentes ao imposto não pago em decorrência da suspensão de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens importados com suspensão da exigência do IPI na forma do **caput** deste artigo, antes de ocorrer o disposto no § 1º deste artigo, será precedida de recolhimento, pelo beneficiário do Repes, de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma dos §§ 2º ou 3º deste artigo, caberá lançamento de ofício do imposto, acrescido de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II

Do regime especial de aquisição de bens de capital para Empresas exportadoras – RECAP

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições para habilitação do Recap.

Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua

receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** deste artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade e que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no **caput** deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assumo compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples e às que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins;

II – aplica-se a estaleiro naval brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior do que trata o **caput** e o § 2º deste artigo ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

Art. 14. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, fica suspensa a exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Recap para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício de suspensão do que trata este artigo poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap.

§ 2º O percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta Lei será apurado considerando-se a média obtida, a partir do ano-calendário subsequente ao do início de utilização dos bens adquiridos no âmbito do Recap, durante o período do:

I – 2 (dois) anos-calendário, no caso do **caput** do art. 13 desta Lei; ou

II – 3 (três) anos-calendário, no caso do § 2º do art. 13 desta lei.

§ 3º o prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do § 8º deste artigo, ou não atender às demais condições do que trata o art. 13 desta lei fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, referentes às contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação;

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Os juros e multa, de mora ou de ofício, de que trata este artigo serão exigidos:

I – isoladamente, na hipótese em que o contribuinte não alcançar o percentual de exportações de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei;

II – juntamente com as contribuições não pagas, nas hipóteses em que a pessoa jurídica não incorporar o bem ao ativo imobilizado, revender o bem antes da conversão da alíquota a 0 (zero), na forma do 180 deste artigo, ou desatender as demais condições do art. 13 desta lei.

§ 7º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o **caput** deste artigo deverá constar à expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIB/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 8º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após:

I – cumpridas as condições de que trata o **caput** do art. 13, observado o prazo a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo;

II – cumpridas as condições de que trata o § 2º do art. 13 desta lei, observado o prazo a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo;

III – transcorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da aquisição, no caso do beneficiário do que trata o inciso II do § 3º do art. 13 desta lei.

§ 9º A pessoa jurídica que efetuar o compromisso de que trata o § 2º do art. 13 desta Lei poderá, ainda, observadas as mesmas condições ali estabelecidas, utilizar o benefício de suspensão de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 10. Na hipótese de não atendimento do percentual de que tratam o **caput** e o § 2º do art. 13 desta lei, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 4º deste artigo será aplicada sobre o valor das contribuições não recolhidas, proporcionalmente à diferença entre o percentual mínimo de exportações estabelecido e o efetivamente alcançado.

Art. 15. A adesão ao Recap fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos o contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 16. Os bens beneficiados pela suspensão da exigência de que trata o art. 14 desta lei serão relacionados em regulamento.

CAPÍTULO III

Dos Incentivos à Inovação Tecnológica

Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais:

I – dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ ou como pagamento na forma prevista no § 2º deste artigo;

II – redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

III – depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 2 (dois), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ;

IV – amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de

apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;

V – crédito do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliado. No exterior, a título de **royalties**, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, do 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais:

a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008;

b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013;

VI – redução a O (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

§ 1º Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais o efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

§ 2º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.

§ 3º Na hipótese de dispêndios com assistência técnica, científica ou semelhantes e de **royalties** por patentes industriais pagos a pessoa física ou jurídica no exterior, a dedutibilidade fica condicionada à observância do disposto nos arts. 52 e 71 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 4º Na apuração dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, não serão computados os montantes alocados como recursos não reembolsáveis por órgãos e entidades do Poder Público.

§ 5º O benefício a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo:

I – uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam;

II – o dobro do valor do benefício, nas demais regiões.

§ 6º A dedução de que trata o inciso I do **caput** deste artigo aplica-se para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária dos incentivos de que trata este artigo fica obrigada a prestar, em meio eletrônico, informações sobre os programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do **caput** deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 18. Poderão ser deduzidas como despesas operacionais, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta lei e de seu § 6º, as importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, destinadas à execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de interesse e por conta e ordem da pessoa jurídica que promoveu a transferência, ainda que a pessoa jurídica receptora dessas importâncias venha a ter participação no resultado econômico do produto resultante.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às transferências de recursos efetuadas para inventor independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Não constituem receita das microempresas e empresas de pequeno porte, nem rendimento do inventor independente, as importâncias, recebidas na forma do **caput** deste artigo, desde que utilizadas

integralmente na realização da pesquisa ou desenvolvimento do inovação tecnológica.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, para as microempresas e empresas do pequeno porte de que trata o **caput** deste artigo que apuram o imposto de renda com base no lucro real, os dispêndios efetuados com a execução de pesquisa tecnológica e desenvolvimento do inovação tecnológica não serão dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica o desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta lei.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios, que exerçam atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período do apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal,

procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderão ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização.

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do **caput** deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta Lei não poderá utilizar-se do benefício de que trata o **caput** deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado na forma do **caput** deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

Art. 21. A União, por intermédio das agências de fomento de ciências e tecnologia, poderá subvencionar o valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o **caput** deste artigo será de:

I – até 60% (sessenta por cento) para as pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam;

II – até 40% (quarenta por cento), nas demais regiões.

Art. 22. Os dispêndio e pagamento de que tratam os arts. 17 a 20 desta Lei:

I – serão controlados contabilmente em contas específicas; e

II – somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País, ressalvados os mencionados nos incisos V e VI do **caput** do art. 17 desta lei.

Art. 23. O gozo dos benefícios fiscais e da subvenção de que tratam os arts. 17 a 21 desta Lei fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Art. 24. O descumprimento de qualquer obrigação assumida para obtenção dos incentivos de que tratam os arts. 17 a 22 desta Lei bem como a utilização indevida dos incentivos fiscais neles referidos implicam perda do direito aos incentivos ainda não utili-

zados e o recolhimento do valor correspondente aos tributos não pagos em decorrência dos incentivos já utilizados, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, previstos na legislação tributária, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 26. O disposto neste Capítulo não se aplica às pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248, do 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, observado o art. 27 desta Lei.

Art. 27. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, excepcionalmente, estender, total ou parcialmente, nessa regulamentação, até 31 de dezembro de 2007, prazo esse prorrogável por ato do Poder Executivo, o disposto nos arts. 17 a 25 desta Lei às pessoas jurídicas mencionadas no art. 26 desta Lei.

CAPÍTULO IV

Do Programa de Inclusão Digital

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda avarejo:

I – de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI,

II – de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm² (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi;

III – de máquinas automáticas de processamento dos dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi;

IV – de teclado (unidade de entrada) e do mouse (unidade de entrada) classificados, respectivamente, nos códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi, quando acompanharem a unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi.

§ 1º Os produtos de que trata este artigo atenderão aos termos e condições estabelecidos em re-

gulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado ou por órgãos e entidade, da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e às demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 3º o disposto no **caput** deste artigo aplica-se igualmente nas vendas efetuadas às sociedades de arrendamento mercantil (**leasing**).

Art. 29. Nas vendas efetuadas na forma do art. 28 desta lei não se aplica a retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se referem o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 30. As disposições dos arts. 28 e 29 desta lei:

I – não se aplicam às vendas efetuadas por empresas optantes pelo Simples;

II – aplicam-se às vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO V

Dos Incentivos às Microrregiões nas Áreas de Atuação das Extintas Sudene e Sudam

Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

I – à depreciação acelerada incentivada, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;

II – ao desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º As microrregiões alcançadas bem como os limites e condições para fruição do benefício referido neste artigo serão definidos em regulamento.

§ 2º A fruição desse benefício fica condicionada à fruição do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada do que trata o **caput** deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição.

§ 4º A quota de depreciação acelerada, correspondente ao benefício, constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º o total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 7º Os créditos de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do custo de aquisição do bem.

§ 8º Salvo autorização expressa em lei, os benefícios fiscais de que trata este artigo não poderão ser usufruído, cumulativamente com outros de mesma natureza.

Art. 32. O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2013 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º A fruição do benefício fiscal referido no **caput** deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês

de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 3º o prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

.....”(NR)

CAPÍTULO VI

Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

Art. 33. Os arts. 2º e 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – microempresa a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

.....”(NR)

“Art. 15

II – a partir do mês subsequente ao que for incorrida a situação excludente, nas hipóteses de que tratam os incisos III a XIV e XVII a XIX do **caput** do art. 9º desta Lei;

VI – a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão, nos casos dos incisos XV e XVI do **caput** do art. 9º desta Lei.

§ 5º Na hipótese do inciso VI do **caput** deste artigo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples mediante a comprovação, na unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o seu domicílio fiscal, da quitação do débito inscrito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência do ato declaratório de exclusão.”(NR)

CAPÍTULO VII

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL

Art. 34. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....
 § 4º o percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.”(NR)

“Art. 20.
 § 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o **caput** deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei. “(NR)

Art. 35. O **caput** do art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2006, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

..... “(NR)

Art. 36. Fica o Ministro da Fazenda autorizada a instituir, por prazo certo, mecanismo para fins de determinação de preços de transferência, relativamente ao que dispõe o **caput** do art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como aos métodos de cálculo que especificar, aplicáveis à exportação, de forma a reduzir impactos relativos à apreciação da moeda nacional em relação a outras moedas.

Parágrafo único. O Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil poderá determinar a aplicação do mecanismo de ajuste de que trata o **caput** deste artigo às hipóteses referidas no art. 45 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 37. A diferença entre o valor do encargo decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela Receita Federal do Brasil e o valor do encargo contabilizado decorrente das taxas anuais de depreciação fixadas pela legislação específica aplicável aos bens do ativo imobilizado, exceto terrenos, adquiridos ou construídos por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração de energia elétrica, poderá ser excluída do lucro líquido para a apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º A diferença entre os valores dos encargos de que trata o **caput** deste artigo será controlada no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a fiscal, não poderá ultrapassar o custo do bem depreciado.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial será adicionado ao lucro líquido, para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com a concomitante baixa na conta de controle do livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 5º O disposto neste artigo produz apenas efeitos fiscais, não altera as atribuições e competências fixadas na legislação para a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e não poderá repercutir, direta ou indiretamente, no aumento de preços e tarifas de energia elétrica.

CAPÍTULO VIII

Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 38. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I – R\$20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

.....”(NR)

Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda

de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à ia (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o **caput** deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 40. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado.

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I – $FR1 = 1/1,0060$, onde “m1” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II – $FR2 = 1/1,0035$, onde “m2” corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º

de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CAPÍTULO IX

Da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

Art. 41. O § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º.

§ 8º.

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional.

..... “(NR)

Art. 42. O art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 3º Estão sujeitos à retenção na fonte da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os pagamentos referentes à aquisição de autopeças constantes dos Anexos I e II desta lei, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante:

I – de peças, componentes ou conjuntos destinados aos produtos relacionados no art. 1º desta lei;

II – de produtos relacionados no art. 1º desta lei;

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,1% (um décimo por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e 0,5% (cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º O valor retido na quinzena deverá ser recolhido até o último dia útil da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento.

§ 7º A retenção na fonte de que trata o § 3º deste artigo:

I – não se aplica no caso de pagamento efetuado a pessoa jurídica optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e a comerciante atacadista ou varejista;

II – alcança também os pagamentos efetuados por serviço de industrialização no caso de industrialização por encomenda.” (NR)

Art. 43. Os arts. 2º, 3º, 10 e 15 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a O (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi.

.....”(NR)

“Art. 3º.

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.”(NR)

“Art. 10.

XXVI – as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003;

XXVII — as receitas relativas ao fornecimento de energia elétrica produzida por fontes alternativas de energia, com base em fontes eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, conforme definido pela Aneel.

.....”(NR)

“Art. 15.

V – nos incisos VI, IX a XXVII do *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta lei;

.....”(NR)

Art. 44. Os arts. 7º, 8º, 15, 28 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, não se inclui a parcela a que se refere a alínea e do inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”(NR)

“Art. 8º.

§ 11.

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12.

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....”(NR)

“Art. 15.

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

.....”(NR)

“Art. 28.

VII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

.....”(NR)

“Art. 40.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

.....”(NR)

Art. 45. O art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 46. Os arts. 2º, 10 e 30 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 18 (dezoito) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição dos bens de que trata o art. 1º desta lei.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/18 (um dezoito avos) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições efetuadas após 1º de outubro de 2004.”(NR)

“Art. 10.

III – para autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002:

a) no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas; ou

b) no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de venda para as pessoas jurídicas nele relacionadas;

§ 2º A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão sobre a receita bruta auferida pela pessoa jurídica executora da encomenda às alíquotas de 1,65% (um inteiro e

sessenta e cinco centésimos por cento) e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, aplicam-se os conceitos de industrialização por encomenda do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.”(NR)

“Art. 30. As sociedades cooperativas de crédito e de transporte rodoviário de cargas, na apuração dos valores devidos a título de Cofins e PIS-faturamento, poderão excluir da base de cálculo os ingressos decorrentes do ato cooperativo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e demais normas relativas às cooperativas de produção agropecuária e de infra-estrutura.” (NR)

Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi.

Art. 48. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas de que trata o art. 47 desta Lei, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** deste artigo não se aplica às vendas efetuadas por pessoa jurídica optante pelo Simples.

Art. 49. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida por fabricante na venda a empresa sediada no exterior para entrega em território nacional de material de embalagem a ser totalmente utilizado no acondicionamento de mercadoria destinada à exportação para o exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota O (zero) após a exportação da mercadoria acondicionada.

§ 2º Nas notas fiscais relativas às vendas com suspensão de que trata o **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Saída com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º o benefício de que trata este artigo somente poderá ser usufruído após atendidos os termos e

condições estabelecidos em regulamento do Poder Executivo.

§ 4º A pessoa jurídica que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se realizou a operação de venda, não houver efetuado a exportação para o exterior das mercadorias acondicionadas com o material de embalagem recebido com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins fica obrigada ao recolhimento dessas contribuições, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da referida data de venda, na condição de responsável.

§ 5º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 6º Nas hipóteses de que trata os §§ 4º e 5º deste artigo, a pessoa jurídica fabricante do material de embalagem será responsável solidária com a pessoa jurídica destinatária desses produtos pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

Art. 50. A suspensão de que trata o § 1º do art. 14 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aplica-se também nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo converte-se em alíquota O (zero) após decorridos 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.

§ 2º A pessoa jurídica importadora que não incorporar o bem ao seu ativo imobilizado ou revender o bem antes do prazo de que trata o § 1º deste artigo recolherá a Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e a Cofins–Importação, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir do registro da Declaração de Importação.

§ 3º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício das contribuições, acrescidas de juros e da multa de que trata o **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições na forma deste artigo serão relacionados em regulamento.

Art. 51. O **caput** do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º
 ”

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota e queijão.

.....“(NR)

Art. 52. Fica instituído Regime Aduaneiro Especial de Importação de embalagens referidas na alínea b do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que permite a apuração da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação utilizando-se as alíquotas previstas:

I – na alínea **b** do inciso II do **caput** do art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de água e refrigerante;

II – nos incisos I e II do **caput** do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de importação de embalagens destinadas ao envasamento de outros produtos.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao regime de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 53. Somente poderá habilitar-se ao regime de que trata o art. 52 desta lei a pessoa jurídica comercial que importe as embalagens nele referidas para revendê-las diretamente a pessoa jurídica industrial.

Parágrafo único. A pessoa jurídica industrial será responsável solidária com a pessoa jurídica comercial importadora com relação ao pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação.

Art. 54. Se no registro da Declaração de Importação – DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o art. 52 desta lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas do último trimestre-calendário.

§ 1º Ocorrendo recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação, em função da destinação dada às embalagens após sua importação, a diferença, no período de apuração em que se verificar, será recolhida ao Tesouro Nacional com o acréscimo de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados desde a data do registro da Declaração de Importação – DI.

§ 2º Se, durante o ano-calendário, em função da estimativa, por 2 (dois) períodos de apuração consecutivos ou 3 (três) alternados, ocorrer recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep–Importação e da Cofins–Importação superior a 20% (vinte por cento)

do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime.

Art. 55. A venda ou a importação de máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis destinados à impressão de jornais ou de papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, serão efetuadas com suspensão da exigência:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno, quando os referidos bens forem adquiridos por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado; ou

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando os referidos bens forem importados diretamente por pessoa jurídica industrial para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º O benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – aplica-se somente no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoa jurídica que auferir, com a venda dos papéis referidos no **caput** deste artigo, valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da sua receita bruta de venda total de papéis;

II – não se aplica no caso de aquisições ou importações efetuadas por pessoas jurídicas optantes pelo Simples ou que tenham suas receitas, no todo ou em parte, submetidas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

III – poderá ser usufruído nas aquisições ou importações realizadas até 30 de abril de 2008 ou até que a produção nacional atenda a 80% (oitenta por cento) do consumo interno.

§ 2º O percentual de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será apurado:

I – após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda; e

II – considerando-se a média obtida, a partir do início de utilização do bem adquirido com suspensão, durante o período de 18 (dezoito) meses.

§ 3º O prazo de início de utilização a que se refere o § 2º deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 4º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota O(zero) depois de cumprida a condição de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, observados os prazos determinados nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º No caso de não ser efetuada a incorporação do bem ao ativo imobilizado ou de sua revenda antes da redução a O (zero) das alíquotas, na forma do § 4º deste artigo, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo serão devidas, acrescidas de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição

ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, ou de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o inciso I do **caput** deste artigo deverá constar a expressão “Venda efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese de não-atendimento do percentual de venda de papéis estabelecido no inciso I do § 1º deste artigo, a multa, de mora ou de ofício, a que se refere o § 5º deste artigo, será aplicada sobre o valor das contribuições não-recolhidas, proporcionalmente à diferença entre esse percentual de venda e o efetivamente alcançado.

§ 8º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo:

I – fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica adquirente ou importadora das máquinas e equipamentos, em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil; e

II – será disciplinada pelo Poder Executivo em regulamento.

§ 9º As máquinas e equipamentos beneficiados pela suspensão da exigência das contribuições, na forma deste artigo, serão relacionados em regulamento.

Art. 56. A Contribuição para o PIB/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 desta lei ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o crédito de que trata o **caput** deste artigo será calculado mediante a aplicação das alíquotas de 1,0% (um por cento) para a Contribuição para o PIS/Pasep e de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) para a Cofins.

Art. 58. O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

- I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep–Importação, e
- II — 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins–Importação.”(NR)

Art. 59. O art. 14 da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aplicam-se à nafta petroquímica destinada à produção ou formulação de gasolina ou diesel as disposições do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e dos arts. 22 e 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, incidindo as alíquotas específicas:

I – fixadas para o óleo diesel, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação exclusivamente de óleo diesel; ou

II — fixadas para a gasolina, quando a nafta petroquímica for destinada à produção ou formulação de óleo diesel ou gasolina.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).”(NR)

Art. 60. A pessoa jurídica industrial ou importadora de produtos sujeitos ao selo de controle de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, poderá deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de custos de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, efetivamente pago no mesmo período.

Art. 61. O disposto no art. 33, § 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, também se aplica aos demais produtos sujeitos ao selo de controle a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 62. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente.

Art. 63. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
§ 1º

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM;

..... “(NR)
.....

Art. 64. Nas vendas efetuadas por distribuidor estabelecido fora da Zona Franca de Manaus – ZFM de álcool para fins carburantes destinado ao consumo ou à industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do caput deste artigo, às alíquotas de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

§ 2º O distribuidor, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do distribuidor.

§ 4º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo álcool para fins carburantes adquirido com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre seu faturamento, o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º No caso deste artigo, nas vendas efetuadas pela pessoa jurídica adquirente na forma do **caput** deste artigo a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidirão às alíquotas previstas:

I – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – na alínea **b** do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

IV – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – nos incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

VI – no art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º O produtor, fabricante ou importador, no caso deste artigo, fica obrigado a cobrar e recolher, na condição de contribuinte substituto, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pela pessoa jurídica de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica aos produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, 30.04, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, todos da Tipi.

§ 4º Para os efeitos do § 2º deste artigo, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas mediante a aplicação das alíquotas de que trata o § 1º deste artigo sobre o preço de venda do produtor, fabricante ou importador.

§ 5º A pessoa jurídica domiciliada na ZFM que utilizar como insumo ou incorporar ao seu ativo permanente produtos adquiridos com substituição tributária, na forma dos §§ 2º e 4º deste artigo, poderá abater da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre seu faturamento o valor dessas contribuições recolhidas pelo substituto tributário.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo no caso de venda dos produtos referidos nos incisos IV e V do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para montadoras de veículos.

Art. 66. Na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a receita bruta referente à prestação de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto obedecerá ao regime de caixa.

CAPÍTULO X

Do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, para o IPI relativo aos produtos classificados nos códigos NCM 71.13, 71.14, 71.16 e 71.17, alíquotas

correspondentes às mínimas estabelecidas para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos termos do inciso VI do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As alíquotas do IPI fixadas na forma do **caput** deste artigo serão uniformes em todo o território nacional.

Art. 68. O § 2º do art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

§ 2º As indicações do **caput** deste artigo e de seu § 1º serão feitas na forma do regulamento, podendo ser substituídas por outros elementos que possibilitem a classificação e controle fiscal dos produtos.

..... “(NR)

Art. 69. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2009 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O art. 2º e o **caput** do art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.”(NR)

“Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei e da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991, e da Lei nº 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de 2 (dois) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

..... ”(NR)

CAPÍTULO XI

Dos Prazos de Recolhimento de Impostos e Contribuições

Art. 70. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF serão efetuados nos seguintes prazos:

I – IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;

2. pagamentos a beneficiários não identificados;

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;

2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e

3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

d) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

II – IOF:

a) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea **d** do inciso I do **caput** deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I – no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II – no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

Art. 71. O § 1º do art. 63 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.
 § 1º O imposto de que trata este artigo incidirá sobre o valor de mercado do prêmio, na data da distribuição.
 “(NR)

Art. 72. O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.
 Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da Contribuição serão efetuados no mínimo 1 (uma) vez por decêndio.”(NR)

Art. 73. O § 2º do art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.
”
 § 2º O imposto será retido na data do pagamento ou crédito da multa ou vantagem.
 “(NR)

Art. 74. O art. 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores retidos na quinzena, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil da quinzena subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.”(NR)

Art. 75. O **caput** do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscritas no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.
 “(NR)

CAPÍTULO XII

Dos Fundos de Investimento Constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras e dos Fundos de Investimento para Garantia de Locação Imobiliária

Art. 76. As entidades abertas de previdência complementar e as sociedades seguradoras poderão, a partir de 1º de janeiro de 2006, constituir fundos de investimento, com patrimônio segregado, vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar ou a seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, estruturados na modalidade de

contribuição variável, por elas comercializados e administrados.

§ 1º Durante o período de acumulação, a remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder, dos planos e dos seguros referidos no **caput** deste artigo, terá por base a rentabilidade da carteira de investimentos dos respectivos fundos.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo somente poderão ser administrados por instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da administração de carteira de valores mobiliários.

Art. 77. A aquisição de plano ou seguro enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta Lei far-se-á mediante subscrição pelo adquirente de quotas dos fundos de investimento vinculados.

§ 1º No caso de plano ou seguro coletivo:

I – a pessoa jurídica adquirente também será cotista do fundo; e

II – o contrato ou apólice conterá cláusula com a periodicidade em que as quotas adquiridas pela pessoa jurídica terão sua titularidade transferida para os participantes ou segurados.

§ 2º A transferência de titularidade de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

I – conferirá aos participantes ou segurados o direito à realização de resgates e à portabilidade dos recursos acumulados correspondentes às quotas;

II – não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

§ 3º Independentemente do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, no caso de falência ou liquidação extrajudicial de pessoa jurídica proprietária de quotas:

I – a titularidade das quotas vinculadas a participantes ou segurados individualizados será transferida a estes;

II – a titularidade das quotas não vinculadas a qualquer participante ou segurado individualizado será transferida para todos os participantes ou segurados proporcionalmente ao número de quotas de propriedade destes, inclusive daquelas cuja titularidade lhes tenha sido transferida com base no inciso I deste parágrafo.

Art. 78. O patrimônio dos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta lei não se comunica com o das entidades abertas de previdência complementar ou das sociedades seguradoras que os constituírem, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, por dívidas destas.

§ 1º No caso de falência ou liquidação extrajudicial da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora, o patrimônio dos fundos não integrará a respectiva massa falida ou liquidanda.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio dos fundos não poderão ser penhorados, seqüestrados, arrestados ou objeto de qualquer outra forma de constrição judicial em decorrência de dívidas da entidade aberta de previdência complementar ou da sociedade seguradora.

Art. 79. No caso de morte do participante ou segurado dos planos e seguros de que trata o art. 76 desta lei, os seus beneficiários poderão optar pelo resgate das quotas ou pelo recebimento de benefício de caráter continuado previsto em contrato, independentemente da abertura de inventário ou procedimento semelhante.

Art. 80. Os planos de previdência complementar e os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência comercializados até 31 de dezembro de 2005 poderão ser adaptados pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras à estrutura prevista no art. 76 desta lei.

Art. 81. O disposto no art. 80 desta lei não afeta o direito dos participantes e segurados à portabilidade dos recursos acumulados para outros planos e seguros, estruturados ou não, nos termos do art. 76 desta lei.

Art. 82. A concessão de benefício de caráter continuado por plano ou seguro estruturado na forma do art. 76 desta lei importará na transferência da propriedade das quotas dos fundos a que esteja vinculado o respectivo plano ou seguro para a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora responsável pela concessão.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de quotas de que trata o **caput** deste artigo não caracteriza resgate para fins de incidência do Imposto de Renda.

Art. 83. Aplica-se aos planos e seguros de que trata o art. 76 desta lei o disposto no art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 1º a 5º e 7º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o art. 76 desta lei a entidade aberta de previdência complementar ou a sociedade seguradora que comercializar ou administrar o plano ou o seguro enquadrado na estrutura prevista no mencionado artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 84. É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei o oferecimento, como garantia de financiamento imobiliário, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também:

I – aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI;

II – aos segurados titulares de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta lei.

§ 2º A faculdade mencionada no **caput** deste artigo aplica-se apenas ao financiamento imobiliário tomado em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.

Art. 85. É vedada às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras a imposição de restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 84 desta lei, mesmo que o financiamento imobiliário seja tomado em instituição financeira não vinculada.

Art. 86. A garantia de que trata o art. 84 desta lei será objeto de instrumento contratual específico, firmado pelo participante ou segurado, pela entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O instrumento contratual específico a que se refere o **caput** deste artigo será considerado, para todos os efeitos jurídicos, como parte integrante do plano de benefícios ou da apólice, conforme o caso.

Art. 87. As operações de financiamento imobiliário que contarem com a garantia mencionada no art. 84 desta lei serão contratadas com seguro de vida com cobertura de morte e invalidez permanente.

Art. 88. As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – para o exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a constituir fundos de investimento que permitam a cessão de suas quotas em garantia de locação imobiliária.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada, mediante registro perante o administrador do fundo, pelo titular das quotas, por meio de termo de cessão fiduciária acompanhado de 1 (uma) via do contrato de locação, constituindo, em favor do credor fiduciário, propriedade resolúvel das quotas.

§ 2º Na hipótese de o cedente não ser o locatário do imóvel locado, deverá também assinar o contrato de locação ou aditivo, na qualidade de garantidor.

§ 3º A cessão em garantia de que trata o **caput** deste artigo constitui regime fiduciário sobre as quotas cedidas, que ficam indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis, tornando-se a instituição financeira administradora do fundo seu agente fiduciário.

§ 4º O contrato de locação mencionará a existência e as condições da cessão de que trata o **caput** deste artigo, inclusive quanto a sua vigência, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 5º Na hipótese de prorrogação automática do contrato de locação, o cedente permanecerá responsável por todos os seus efeitos, ainda que não tenha anuído no aditivo contratual, podendo, no entanto, exonerar-se da garantia, a qualquer tempo, mediante notificação ao locador, ao locatário e à administradora do fundo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Na hipótese de mora, o credor fiduciário notificará extrajudicialmente o locatário e o cedente, se pessoa distinta, comunicando o prazo de 10 (dez) dias para pagamento integral da dívida, sob pena de excussão extrajudicial da garantia, na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Não ocorrendo o pagamento integral da dívida no prazo fixado no § 6º deste artigo, o credor poderá requerer ao agente fiduciário que lhe transfira, em caráter pleno, exclusivo e irrevogável, a titularidade de quotas suficientes para a sua quitação, sem prejuízo da ação de despejo e da demanda, por meios próprios, da diferença eventualmente existente, na hipótese de insuficiência da garantia.

§ 8ª A excussão indevida da garantia enseja responsabilidade do credor fiduciário pelo prejuízo causado, sem prejuízo da devolução das quotas ou do valor correspondente, devidamente atualizado.

§ 9º O agente fiduciário não responde pelos efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo, exceto na hipótese de comprovado dolo, má-fé, simulação, fraude ou negligência, no exercício da administração do fundo.

§ 10. Fica responsável pela retenção e recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre as aplicações efetuadas nos fundos de investimento de que trata o **caput** deste artigo a instituição que administrar o fundo com a estrutura prevista neste artigo, bem como pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes dessa responsabilidade.

Art. 89. Os arts. 37 e 40 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 37
.....

IV – cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

.....”(NR)

“Art. 40
.....

VIII – exoneração de garantia constituída por quotas de fundo de investimento;

IX – liquidação ou encerramento do fundo de investimento de que trata o inciso IV do art. 37 desta lei.”(NR)

Art. 90. Compete ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições, dispor sobre os critérios complementares para a regulamentação deste capítulo.

CAPÍTULO XIII

Da Tributação de Planos de Benefício, Seguros e Fundos de Investimento de Caráter Previdenciário

Art. 91. A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo deverão ser exercidas até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios operados por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou em Fapi e serão irretroatáveis, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

§ 7º Para o participante, segurado ou quotista que houver ingressado no plano de benefícios até o dia 30 de novembro de 2005, a opção de que trata o § 6º deste artigo deverá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, permitida neste prazo, excepcionalmente, a retratação da opção para aqueles que ingressaram no referido plano entre 1º de janeiro e 4 de julho de 2005.” (NR)

“Art. 2º

§ 2º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo participante, segurado ou quotista, à respectiva entidade de previdência complementar, sociedade seguradora ou ao administrador de Fapi, conforme o caso, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

.....” (NR)

“Art. 5º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo aos fundos administrativos constituídos pelas entidades fechadas de previdência complementar e às provisões, reservas técnicas e fundos dos planos assistenciais de que trata o art. 76 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.” (NR)

Art. 92. O **caput** do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 8º

IX –nos lançamentos relativos à transferência de reservas técnicas, fundos e provisões de plano de benefício de caráter previdenciário entre entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, inclusive em decorrência de reorganização societária, desde que:

a) não haja qualquer disponibilidade de recursos para o participante, nem mudança na titularidade do plano; e

b) a transferência seja efetuada diretamente entre planos ou entre gestores de planos.

.....” (NR)

Art. 93. O contribuinte que efetuou pagamento de tributos e contribuições com base no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, em valor inferior ao devido, poderá quitar o débito remanescente até o último dia útil do mês de dezembro de 2005, com a incidência de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, bem como com a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 1º O pagamento realizado na forma do **caput** deste artigo implicará a extinção dos créditos tributários relativos aos fatos geradores a ele relacionados, ainda que já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo.

Art. 94. As entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras e Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI – que, para gozo do benefício previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, efetuaram o pagamento dos tributos e contribuições na forma ali estabelecida e desistiram das ações judiciais individuais deverão comprovar, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, a desistência das ações judiciais coletivas, bem como a renúncia a qualquer alegação de direito a elas relativa, de modo irretroatável e irrevogável, até o último dia útil do mês de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O benefício mencionado no **caput** deste artigo surte efeitos enquanto não houver a

homologação judicial do requerimento, tornando-se definitivo com a referida homologação.

Art. 95. Na hipótese de pagamento de benefício não programado oferecido em planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, após a opção do participante pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, incidirá imposto de renda à alíquota:

I – de 25% (vinte e cinco por cento), quando o prazo de acumulação for inferior ou igual a 6 (seis) anos; e

II – prevista no inciso IV, V ou VI do art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, quando o prazo de acumulação for superior a 6 (seis) anos.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao benefício não programado concedido pelos planos de benefícios cujos participantes tenham efetuado a opção pelo regime de tributação referido no **caput** deste artigo, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

§ 2º Para fins deste artigo e da definição da alíquota de Imposto de Renda incidente sobre as prestações seguintes, o prazo de acumulação continua a ser contado após o pagamento da 1ª (primeira) prestação do benefício, importando na redução progressiva da alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento de benefícios, na forma definida em ato da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO XIV

Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 96. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no **caput** deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretroatável.

§ 3º Os débitos de que tratam o **caput** e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta Lei.

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 97. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. 98. Os débitos a que se refere o art. 96 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a:

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;

II – no máximo, 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios -FPM.

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 100. Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – para fins de cálculo das prestações mensais, os Municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do **caput** deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o Município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores previsto, no inciso I do art. 98 desta Lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta Lei.

Art. 102. A concessão do parcelamento objeto desta Lei está condicionada:

I – à apresentação pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no **caput** do art. 96 desta Lei.

Art. 103. O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II – inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 96 desta Lei;

III – não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 96 desta Lei.

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta Lei.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 105. É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

Parágrafo único. A prescrição penal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

CAPÍTULO XV

Da Desoneração Tributária da Bovinocultura

Art. 106. A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-B:

“Art. 25-B. A contribuição social do empregador rural, pessoa física ou jurídica, que exerça atividade de bovinocultura, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta Lei, e a do segurado especial, referidos respectivamente na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à seguridade social, serão apuradas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 1% (um por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações de seguridade social;

II – 0,1% (um décimo por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho;

III – 0,2% (dois décimos por cento) da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, para financiamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991.

§ 1º As disposições contidas no inciso I do **caput** do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplicam aos empregadores rurais de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no **caput** deste artigo, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 3º A pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 desta Lei contribuirá, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária quando vendido pelo próprio produtor a quem o utilize diretamente com essas finalidades.

§ 5º A contribuição prevista neste artigo dispensa o pagamento das previstas no art. 25 desta Lei e no art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

Art. 107. O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 30.
.....

§ 6º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do **caput** deste artigo à pessoa jurídica referida no **caput** do art. 25-B desta Lei, a qual fica obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25-B desta Lei, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7º Aplicam-se às contribuições devidas pelas pessoas físicas e pelo segurado especial de que trata o art. 25-B desta Lei as regras previstas nos incisos III, IV e X do **caput** deste artigo. “(NR)

Art. 108. O período de redução das alíquotas de que tratam os arts. 106 e 107 desta Lei será de 1 (um) ano a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei e poderá ser prorrogado desde que fique comprovado o aumento real de arrecadação das contribuições previstas nos arts. 22-A e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CAPÍTULO XVI Disposições Gerais

Art. 109. Para fins do disposto nas alíneas **b** e **c** do inciso XI do **caput** do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o reajuste de preços em função do custo de produção ou da variação de índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, nos termos do inciso II do § 1º do art.

27 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não será considerado para fins da descaracterização do preço predeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se desde 1º de novembro de 2003.

Art. 110. Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do IRPJ e da CSLL, as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem computar como receitas ou despesas incorridas nas operações realizadas em mercados de liquidação futura:

I – a diferença, apurada no último dia útil do mês, entre as variações das taxas, dos preços ou dos índices contratados (diferença de curvas), sendo o saldo apurado por ocasião da liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, nos casos de:

a) swap e termo;

b) futuro e outros derivativos com ajustes financeiros diários ou periódicos de posições cujos ativos subjacentes aos contratos sejam taxas de juros **spot** ou instrumentos de renda fixa para os quais seja possível a apuração do critério previsto neste inciso;

II – o resultado da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso dos mercados referidos na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo cujos ativos subjacentes aos contratos sejam mercadorias, moedas, ativos de renda variável, taxas de juros a termo ou qualquer outro ativo ou variável econômica para os quais não seja possível adotar o critério previsto no referido inciso;

III – O resultado apurado na liquidação do contrato, da cessão ou do encerramento da posição, no caso de opções e demais derivativos.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, o disposto neste artigo, podendo, inclusive, determinar que o valor a ser reconhecido mensalmente, na hipótese de que trata a alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo, seja calculado:

I – pela bolsa em que os contratos foram negociados ou registrados;

II – enquanto não estiver disponível a informação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Quando a operação for realizada no mercado de balcão, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

§ 3º No caso de operações de **hedge** realizadas em mercados de liquidação futura em bolsas no exterior, as receitas ou as despesas de que trata o **caput** deste artigo serão apropriadas pelo resultado:

I – da soma algébrica dos ajustes apurados mensalmente, no caso de contratos sujeitos a ajustes de posições;

II – auferido na liquidação do contrato, no caso dos demais derivativos.

§ 4º Para efeito de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fica vedado o reconhecimento de despesas ou de perdas apuradas em operações realizadas em mercados fora de bolsa no exterior.

§ 5º Os ajustes serão efetuados no livro fiscal destinado à apuração do lucro real.

Art. 111. O art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma do disposto no **caput** deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela incorporadora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da incorporação sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o **caput** deste artigo devidos pela incorporadora em virtude de suas outras atividades empresariais, inclusive incorporações não afetadas.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela incorporadora no mês serão apropriados a cada incorporação na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da incorporação, em relação ao custo direto total da incorporadora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as incorporações e o de outras atividades exercidas pela incorporadora.

§ 5º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos, na forma do **caput** deste artigo, a partir do mês da opção.” (NR)

Art. 112. O Ministro de Estado da Fazenda poderá criar, nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Turmas Especiais, de caráter temporário, com competência para julgamento de processos que

envolvam valores reduzidos ou matéria recorrente ou de baixa complexidade.

§ 1º As Turmas de que trata o **caput** deste artigo serão paritárias, compostas por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) conselheiro Presidente de Câmara, representante da Fazenda, e 3 (três) conselheiros com mandato **pro tempore**, designados entre os conselheiros suplentes.

§ 2º As Turmas Especiais a que se refere este artigo poderão funcionar nas cidades onde estão localizadas as Superintendências da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à definição da matéria e do valor a que se refere o **caput** deste artigo e ao funcionamento das Turmas Especiais.

Art. 113. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do art. 26-A e com a seguinte redação para os arts. 2º, 9º, 16 e 23:

“Art. 2º ”

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.” (NR)

“Art. 9º ”

§ 1º Os autos de infração e as notificações de lançamento de que trata o **caput** deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.

..... ” (NR)

“Art. 16. ”

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

..... ” (NR)

“Art. 23. ”

III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improficuo um dos meios previstos no **caput** deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – no endereço da administração tributária na internet;

II – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação, ou
 III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

§ 2º

III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada:

a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do **caput** deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária; e

II – o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

§ 5º o endereço eletrônico de que trata este artigo somente será implementado com expreso consentimento do sujeito passivo, e a administração tributária informar-lhe-á as normas e condições de sua utilização e manutenção.

§ 6º As alterações efetuadas por este artigo serão disciplinadas em ato da administração tributária.” (NR)

“Art. 26-A. A Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – CSRF poderá, por iniciativa de seus membros, dos Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Secretário da Receita Federal ou do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovar proposta de súmula de suas decisões reiteradas e uniformes.

§ 1º De acordo com a matéria que constitua o seu objeto, a súmula será apreciada por uma das Turmas ou pelo Pleno da CSRF.

§ 2º A súmula que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos da Turma ou do Pleno será submetida ao Ministro do Estado da Fazenda, após parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ouvida a Receita Federal do Brasil.

§ 3º Após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicação no **Diário Oficial da União**, a súmula terá efeito vinculante

em relação à Administração Tributária Federal e, no âmbito do processo administrativo, aos contribuintes.

§ 4º A súmula poderá ser revista ou cancelada por propostas dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos de Contribuintes, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário da Receita Federal, obedecidos os procedimentos previstos para a sua edição.

§ 5º Os procedimentos de que trata este artigo serão disciplinados nos Regimentos Internos dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.”

Art. 114. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Receita Federal do Brasil, antes de proceder à restituição ou ao ressarcimento de tributos deverá verificar se o contribuinte é devedor à Fazenda Nacional.

§ 1º Existindo débito em nome do contribuinte, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 2º Existindo, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, débito em nome do contribuinte, em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou às contribuições instituídas a título de substituição e em relação à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o valor da restituição ou ressarcimento será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social estabelecerá as normas e procedimentos necessários à aplicação do disposto neste artigo.” (NR)

Art. 115. O art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 8º:

“Art. 89

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação.” (NR)

Art. 116. O art. 8º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonatos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o **caput** deste artigo não destinado à formulação de gasolina ou diesel poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da Cide-Combustíveis pago na importação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente.” (NR)

Art. 117. O art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

§ 4º Será também exigida multa isolada sobre o valor total do débito indevidamente compensado, quando a compensação for considerada não declarada nas hipóteses do inciso II do § 12 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicando-se os percentuais previstos:

I – no inciso I do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II – no inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às hipóteses previstas no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 118. O § 2º do art. 3º, o art. 17 e o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

..... “(NR)

“Art. 17

I –

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição;

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea **g** do inciso I do **caput** deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º-A As hipóteses da alínea **g** do inciso I do **caput** e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas;

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei

agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social.

§ 2º-B A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo:

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias;

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea **g** do inciso I do **caput** deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo.

.....” (NR)

“Art. 24.

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

.....” (NR)

Art. 119. O art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o **caput** deste artigo, o pretendente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou

dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I deste artigo.

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante ao poder concedente.” (NR)

Art. 120. A Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 23-A e 28-A:

“Art. 18-A. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.”

“Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996.”

“Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I – o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II – sem prejuízo do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a cessão do crédito

não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III – os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV – o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V – na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do *caput* deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI – os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII – a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornar – se exigíveis; e

VIII – o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 121. O art. 25 da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em *um* período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis) do dia seguinte.” (NR)

Art. 122. O art. 199 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199.

§ 1º Na recuperação judicial e na falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de locação, arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.

§ 2º Os créditos decorrentes dos contratos mencionados no § 1º deste artigo não se submeterão aos efeitos da recuperação judicial ou extrajudicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, não se lhes aplicando a ressalva contida na parte final do § 3º do art. 49 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de falência das sociedades de que trata o **caput** deste artigo, prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa relativos a contratos de locação, de arrendamento mercantil ou de qualquer outra modalidade de arrendamento de aeronaves ou de suas partes.”(NR)

Art. 123. O disposto no art. 122 desta Lei não se aplica aos processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que estejam em curso na data de publicação desta Lei.

Art. 124. A partir de 15 de agosto de 2005, a Receita Federal do Brasil deverá, por intermédio de convênio, arrecadar e fiscalizar, mediante remuneração de 1,5% (um e meio por cento) do montante arrecadado, o adicional de contribuição instituído pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, observados, ainda, os §§ 4º e 5º do referido art. 8º e, no que couber, o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 125. O art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III – na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Parágrafo único. O benefício disposto no inciso II do **caput** deste artigo:

I – será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) quotistas;

II – não será concedido ao quotista pessoa física titular de quotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.”(NR)

Art. 126. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às irregularidades previstas na legislação anterior, desde que pendentes de julgamento definitivo nas instâncias administrativas.

.....”(NR)

Art. 127. O art. 3º do Decreto-Lei nº. 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do **caput** deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação.

§ 4º o disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado.”(NR)

Art. 128. O art. 2º da Lei nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 19:

“Art. 2º

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comer-

cialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005.”(HR)

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando configurada relação de emprego entre o prestador de serviço e a pessoa jurídica contratante, em virtude de sentença judicial definitiva decorrente de reclamação trabalhista.

Art. 130. Até 31 de dezembro de 2005, o Poder Executivo encaminhará medida provisória que estabelecerá as faixas de receita bruta e os correspondentes percentuais, observados os limites fixados nos incisos I e II do **caput** do art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro do 1996, na forma do art. 33 desta Lei.

Art. 131. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2005 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2006. (NR)

CAPÍTULO XVII

Disposições Finais

Art. 132. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 255, de 1º de julho de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 91 desta Lei, relativamente ao § 6º do art. 1º, § 2º do art. 2º, parágrafo único do art. 5º, todos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004,

b) no art. 92 desta Lei;

II – desde 14 de outubro de 2005, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) no art. 43 desta lei, relativamente ao inciso XXVI do art. 10 e ao art. 15, ambos da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

c) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004,

d) nos arts. 38 a 40, 41, 111, 116 e 117 desta lei;

III – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta lei, observado o disposto na alínea a do inciso V deste artigo;

b) no art. 44 desta lei, relativamente ao art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004,

c) no art. 43 desta lei, relativamente ao art. 3º e ao inciso XXVII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) nos arts. 37, 45, 66 e 106 a 108;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2006, em relação ao disposto:

a) no art. 33 desta Lei, relativamente ao art. V da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

b) nos arts. 17 a 27, 31 e 32, 34, 70 a 75 e 76 a 90 desta Lei;

V – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, em relação ao disposto:

a) no art. 42 desta Lei, relativamente ao inciso I do § 3º e ao inciso II do § 7º, ambos do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

b) no art. 46 desta Lei, relativamente ao art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004;

c) nos arts. 47 e 48, 51, 56 a 59, 60 a 62, 64 e 65;

VI – a partir da data da publicação do ato conjunto a que se refere o § 3º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, na forma do art. 114 desta Lei, em relação aos arts. 114 e 115 desta lei;

VII – em relação ao art. 110 desta lei, a partir da edição de ato disciplinando a matéria, observado, como prazo mínimo:

a) o 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei para a Contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins;

b) o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2006, para o IRPJ e para a CSLL;

VIII – a partir da data da publicação desta lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 133. Ficam revogados:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

b) o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

c) o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

d) os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

II – o art. 73 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001,

III – o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – o art. 11 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004;

V – o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI – a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Câmara dos Deputados, de outubro de 2005.



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Ney Suassuna, V. Exª tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Peço a palavra como Líder do PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª pede a palavra como Líder neste momento?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Aelton Freitas está inscrito, nos termos do

art. 158, § 2º, do Regimento Interno, ficando inscrito no período de prorrogação da Hora do Expediente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Ney Suassuna tem a palavra como Líder, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

Antes, pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para comunicar à Mesa que a Senadora Iris de Araújo e eu invertemos a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa fará o devido registro e dará seguimento à decisão.

Senador Ney Suassuna, como Líder, V. Exª tem a palavra por até sete minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Só vou utilizar cinco minutos, porque quero que a minha amiga Ideli Salvatti possa, em seguida, fazer o seu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste final de semana, fui novamente ao Nordeste e percorri a área do sertão do meu Estado. Nas semanas anteriores, eu havia ido ao Cariri e a Curimataú e, a cada dia, estou mais triste com o que se vê nas regiões nordestinas.

A seca chegou dura, chegou braba. Hoje, já há entre 110 e 115 Municípios sob emergência. A situação é tão calamitosa que, embora o ciclo da seca esteja iniciando, a população enfrenta um duro período, como se já houvesse seca há meses. Para V. Exªs terem uma idéia, a maioria dos açudes já não têm água. O lençol freático, principalmente na região do Curimataú e do Cariri, já começa a dar pouca vazão. Todos os senhores sabem que a vazão nessas regiões é de água salina. É preciso um dessalinizador. Pois bem, a área de pasto exauriu-se; o gado está sendo vendido a preço vil. O pouco gado que existe está sendo sustentado com palma e ração, ou seja, com aquele cáctus que se corta e se mistura com ração. Em poucos meses, o preço da rês se exaure, diante do preço da ração.

Quem está vendendo leite ou queijo desse gado que está estabulado não encontra comprador. É a primeira vez que vejo isso na minha região. Não há comprador. O cidadão tem o leite, a esse custo, a esse preço, e não há comprador para ele, porque a receita diminuiu enormemente.

Começa-se a perguntar o que aconteceu; pois vejam que tristeza: durante a seca, quem sustenta a família são os velhos aposentados. Mas, com os empréstimos, Senadora Ideli, que foram liberados, houve uma grande alegria: compraram sofás, compraram televisões, compraram vários eletrodomésticos. Pois bem: chegou a hora de pagarem o empréstimo, que está sendo pago, e esse dinheiro está fazendo falta para a alimentação dessas famílias.

É uma tristeza muito grande viver numa região e se constatar que a situação de vida, a mínima condição de subsistência da população periclita. Estou muito preocupado com isso; saí de lá extremamente preocupado. Todas as Prefeituras todas estão sendo solicitadas para fornecer pipa d'água para a área rural; há pedidos, a toda hora e a todo instante, da população pobre, que não tem a quem recorrer.

Hoje, estou indo ao Ministro da Integração Nacional, para solicitar que vá visitar a região; pedirei a S. Exª que vá constatar, com os seus olhos, o que está acontecendo na região. É triste, é terrível!

Ontem, durante a brilhante exposição do Ministro Antonio Palocci, fiz uma intervenção e expus a dificuldade dos fazendeiros, que, diante da seca, não têm como pagar os empréstimos bancários que foram feitos e que, lamentavelmente não houve receita por causa da seca, o que impede que esses fazendeiros cumpram totalmente com os seus empréstimos junto ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil.

Por outro lado, pedi também que se procurasse verificar a situação das Prefeituras. O projeto de 1% das Prefeituras deve ser votado na Câmara, e pedi a ele, inclusive, que fizesse pressão junto ao Presidente da Câmara quanto àquela reforma tributária, que não sai, Sr. Presidente. Está chegando dezembro, mês de 13º, e as Prefeituras não têm como cumprir o seu pagamento.

Essa situação deixa-me constrangido, porque entra ano e sai ano – e estou no Senado há mais de uma década – e, em todos eles, com raras exceções, tenho que lamentar, pedir e implorar.

Quando acontece seca no Sul e no Sudeste, é inusitado; todo mundo fala e, num minuto, o socorro chega. Quando a seca é no Nordeste, parece que pensam: “Eles estão acostumados a sofrer. Deixem que sofram mais um pouco”. Isso me deixa revoltado, porque essa é uma dívida do País para com o Nordeste, que contribui para o crescimento nacional desde o primeiro ciclo econômico, com a indústria canavieira. Se observarmos o balanço atual, veremos que pagamos mais impostos do que recebemos de retorno, embora

a Constituição diga que devemos receber um pouco mais para saltar esse *gap*, esse fosso, essa diferença em relação ao Sul e ao Sudeste.

Eu me constranjo, revolto-me, venho à tribuna, vou aos Ministérios, mas a ajuda é lenta, muito lenta. Parece que nos estão fazendo um favor, quando, na realidade, isso é uma obrigação constitucional.

Faço, do plenário, um pedido ao Ministro – pedido este que repetirei pessoalmente – para que visite a região, porque, de tanto falarmos, vem logo a frase: “Deve ser a indústria da seca; devem estar pedindo ajuda para quem não precisa”. Não. Eu quero que ele olhe o que é a miserabilidade dos brasileiros que são considerados de segundo nível, que não importam. Nem a sua seca é igual à do Sul e do Sudeste. Estamos, lá, sofrendo porque não tivemos, por anos e anos, por séculos mesmo, o tratamento que merecíamos.

É claro que a região é dura, e sabemos que a seca não acaba pura e simplesmente, Sr. Presidente. Ela somente pode ser amenizada. Apesar disso tudo, entra ano e sai ano, não saímos do lugar.

A transposição, mais do que nunca, é necessária, e esperamos que as ações sejam feitas. Fiquei triste porque o dinheiro da 101 foi retirado e transferido para outras obras, assim como foi feito com uma parcela dos recursos da transposição. Se o dinheiro vai ser remanejado porque não é possível ser gasto neste ano, já que a obra não começou, ao menos que ele não seja retirado da região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por permuta com a Senadora Iris de Araújo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim e, em seguida, ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)
– Peço a palavra para uma comunicação inadiável de interesse parlamentar, no momento mais adequado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a, também, inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O Senador Paulo Paim e o Senador Flexa Ribeiro ficam inscritos para a prorrogação da Hora do Expe-

diente, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por até 12 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de forma muito especial, Senador Paulo Paim, ontem, eu havia feito a minha inscrição para, da tribuna, saudar a Marcha Zumbi +10, que movimentou a Esplanada dos Ministérios, trazendo os representantes das entidades que batalham, que lutam para que políticas públicas afirmativas possam fazer com que a parcela significativa da população afrodescendente tenha condições de acessar aquilo que lhe é de direito e que, como País, nós lhe devemos. Essas pessoas, durante mais de três séculos, contribuíram, com o trabalho escravo, para o desenvolvimento nacional. A estimativa é de que mais de seis milhões de africanos – e quero frisar o número – foram retirados à força de diversos pontos de seu continente e foram trazidos ao Brasil para, com a sua força de trabalho, contribuir com o desenvolvimento nacional.

Portanto, nada – nada, Senador Tião Viana – que este País faça irá retribuir à altura, de forma devida, o esforço, a contribuição e o sofrimento dessa parcela significativa da população brasileira, que contribuiu com o nosso desenvolvimento, com a nossa economia, com a nossa cultura, e que precisa ter, indiscutivelmente, muita atenção.

A Marcha Zumbi +10, contra o racismo, manifesta-se e apela para que agilizemos a tramitação dos projetos e das políticas públicas, inclusive saudando o projeto do Estatuto da Igualdade Racial, de autoria do Senador Paulo Paim, que tivemos a oportunidade de aprovar há poucos dias. Esperamos que a Câmara, de uma vez por todas, vote-o para que, ainda neste mês de novembro de 2005, possamos comemorar, como mais um avanço para essa parcela significativa da população brasileira, a implementação desse Estatuto.

Eu não poderia deixar de registrar, junto com a marcha, o grande esforço que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem feito, de acordo com o compromisso de campanha assumido com essa parcela da população, com o movimento das comunidades afrodescendentes de todo o País. Em primeiro lugar, teve a preocupação de criar a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Presidência da República, e de nomear para ela uma figura do porte, da responsabilidade e da competência da nossa querida Ministra Matilde Ribeiro, que se

vem esforçando e implementando uma série de debates, ações e atividades voltadas exatamente para esse segmento e para que possamos, efetivamente, por meio das políticas públicas, fazer o resgate e, minimamente, recompensar essa parcela da população brasileira, tão importante para todos nós, reconstituindo-a e dando-lhe dignidade.

Entre as questões que a Secretaria buscou desenvolver ao longo desse período, desde a sua criação pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, eu gostaria de ressaltar, em primeiro lugar, a realização da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que ocorreu entre os dias 30 de junho e 2 de julho deste ano. Houve 27 conferências estaduais, nos 26 Estados e no Distrito Federal, em que aproximadamente 100 mil pessoas estiveram envolvidas, apresentando suas análises e propostas. Mais de mil projetos foram aprovados para serem implementados, fazendo parte desse Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Agora, buscamos acompanhar todos esses esforços que têm, a partir da ação da Secretaria, duas instâncias extremamente importantes. A primeira delas é o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, que tem como tarefa articular ações entre os Governos Federal, estadual e municipal. Há mais de 400 termos de adesão firmados entre Governo Federal, Estados e Municípios exatamente para desenvolver essas políticas específicas voltadas para a comunidade afrodescendente.

Além do Fórum Intergovernamental, foi criado o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que permanentemente está acompanhando, monitorando, buscando implementar essas ações.

Eu gostaria, inclusive, de poder dar como lido, na íntegra – vou fazer a citação de algumas questões que considero mais relevantes –, este relatório da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, comandada pela Ministra Matilde Ribeiro, relatando exatamente todos esses esforços e aquilo que já se conseguiu transformar em realidade.

Ouço com muito prazer, até em deferência por ser o autor do Estatuto da Igualdade Racial, o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, cumprimento V. Ex^a, que muito tem colaborado junto com outros Senadores e Senadoras da Casa, inclusive com os da Oposição. A Ministra Matilde Ribeiro tem feito um belíssimo trabalho. Quero elogiar também o Ministro Adjunto, o Secretário Executivo, que é o Douglas, que nos tem ajudado muito nesse

debate. O Senador César Borges, que foi um dos Relatores numa das Comissões, deu também parecer favorável. O substitutivo global, que ora conseguimos votar, teve a colaboração decisiva da Ministra Matilde Ribeiro e da sua equipe, para dar uma redação que não deixasse dúvida alguma de que o Estatuto não é inconstitucional. Quero dizer a V. Ex^a, aproveitando o momento, que, talvez, se a pauta for desobstruída, seja importante votarmos em plenário a urgência e a aprovação do mérito do projeto, simbolicamente, porque ele foi eliminado em todas as Comissões e está pronto para ir para a Câmara. Acontece que teríamos de esperar cinco sessões. Então, para evitar que isso ocorra e para que a Câmara possa aprová-lo já na próxima semana, é fundamental que consigamos limpar a pauta entre hoje e amanhã e, no ato contínuo, votar a urgência e o mérito do projeto, remetendo-o na forma em que está o substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obra também do Relator Rodolpho Tourinho. Esse é o aparte que faço a V. Ex^a. Sei que V. Ex^a vai colaborar muito para que isso aconteça, já que ajudou muito na redação final desse Estatuto da Igualdade Racial. Meus cumprimentos, Senadora!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Paulo Paim. Antes de corroborar essa proposição que V. Ex^a faz, que é extremamente pertinente, gostaria de aqui ressaltar alguns itens desse relatório da Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sob alguns aspectos que considero essenciais, e o primeiro deles é a educação.

Dezoito universidades aderiram ao sistema de cotas, e, assim, houve a inclusão de 11 mil afrodescendentes no ensino público de nível superior. No Programa Universidade para Todos (ProUni), exatamente por conta da medida beneficiando esse corte da superação da desigualdade racial, quase 40 mil, dos 112 mil alunos matriculados com bolsa integral ou de 50%, são afrodescendentes; 36 mil alunos afrodescendentes são beneficiados exatamente pelo recorte racial na política do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o Fies. E houve a capacitação de mais de dois mil educadores e organizações que estão voltados para esse fim, mediante 29 seminários técnicos, capacitando esses educadores e essas organizações, para que a Lei nº 10.639, de 2003, pudesse ser efetivamente aplicada. Nessa Lei, é instituída a obrigatoriedade do ensino da história afro-brasileira nas escolas. Mas não temos educadores capacitados, preparados para desenvolver e aplicar essa Lei de 2003.

Portanto, foi muito importante esse trabalho desenvolvido de capacitação de profissionais da área da educação para poderem estar à altura de ministrar os conteúdos, como a Lei nº 10.639, de 2003, obriga.

Pela primeira vez, no senso escolar deste ano, tivemos o recorte racial, ou seja, o nosso senso escolar está-se capacitando para poder fazer um diagnóstico, uma análise do corte racial mais adequado, para que possamos conhecer a dimensão e toda a inserção das diversas etnias que compõem o povo brasileiro.

Além da educação, temos desenvolvido pela Secretaria ações absolutamente afirmativas no reconhecimento das comunidades remanescentes dos quilombos. E, talvez, essa tenha sido uma das ações mais ofensivas da Secretaria, com maior dificuldade de implementação, porque, diferentemente das comunidades indígenas, as comunidades remanescentes de quilombo nunca tiveram, como estão tendo atualmente, esse reconhecimento, com a busca de valorizar a permanência dessas populações no seu território, para que ali possam desenvolver seu trabalho com dignidade.

Dentro do programa Brasil Quilombola, destaco o programa Luz para Todos, que desenvolveu inúmeras iniciativas. São mais de setenta comunidades beneficiadas, comunidades remanescentes de quilombos. Quase três mil famílias já foram atendidas, e outras sessenta comunidades já apresentaram o processo de instalação. E, a curto prazo, quase quinhentas comunidades terão o beneficiamento do programa Luz para Todos.

Há também todo um programa sendo implementado para a construção de moradias nas comunidades remanescentes de quilombos.

Também há um programa desenvolvido pela Funasa, específico para comunidades quilombolas, de abastecimento de água e de melhorias sanitárias.

Há a instalação de telecentros em comunidades quilombolas – cinco já foram instalados – e um programa de continuidade.

Portanto, esse é um reforço, dando condições para que haja luz, ligação com a Internet, informatização, água, saneamento, para que essas comunidades tenham a sua dignidade reconhecida.

E, junto com isso, há a questão da regularização fundiária, que é uma regularização extremamente difícil de ser feita. Não é um processo regular fácil de ser feito. E o Incra já tem 248 processos em andamento de regularização fundiária.

Deixo registrado que, no meu Estado, em Santa Catarina, que normalmente as pessoas enxergam como

um Estado que tem uma coloração muito vinculada à colonização alemã, temos uma parcela significativa de comunidade afro-descendente. Foi exatamente em Santa Catarina que tivemos um dos primeiros quilombos reconhecido oficialmente, exatamente na Comunidade Invernada dos Negros, em Campos Novos. E tive oportunidade, inclusive, logo em seguida ao reconhecimento, de poder estar junto com a líder da Comunidade, uma senhora muito expressiva, uma verdadeira matriarca daquela comunidade, que, durante muito tempo, trabalha e vive naquele pedaço de terra e que tem a satisfação de, pela primeira vez, ver seu território reconhecido.

No feriado de 7 de setembro, tive também oportunidade de estar no Quilombo Kalungas, no Município de Cavalcante, e de conviver com eles por um dia. Lá já tinha sido feita a instalação do Luz para Todos, já estavam sendo construídas casas nesse programa de habitação voltado para as comunidades quilombolas. A felicidade dessas comunidades é algo inenarrável, algo que não podemos trazer à tribuna. É a felicidade de comunidades que, durante séculos, nunca tiveram reconhecimento. Eles foram escravos. A abolição da escravatura ainda não tinha sido realizada na plenitude, em termos de reconhecimento da sua cidadania, dos seus direitos.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex^a terá o tempo necessário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quando vemos toda a satisfação pelo reconhecimento dessa população, podemos dizer, com muita convicção, que é muito importante todo esse trabalho que a nossa Ministra Matilde Ribeiro vem desenvolvendo na Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Conforme nos pediu o Senador Paulo Paim, todos nós devemos assumir o compromisso de, até amanhã, fazer todas as tratativas a fim de, em regime de urgência, votar a matéria em plenário, pois essa será a melhor maneira de comemorarmos o 20 de novembro, no domingo. Será também a melhor maneira de dizermos em alto e bom som: valeu, Zumbi! Valeu a luta que você encabeçou pela libertação da população afro-descendente em nosso País!

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPPIR

2005 - ANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Novembro 2005

SEPPIR

A Seppir – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi criada pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, e transformada na Lei número 10.678, em 23 de maio. O órgão inaugurou uma nova página no tratamento dispensado pelo Estado brasileiro às iniquidades resultantes da discriminação e das desigualdades raciais, explicitando as balizas para o enfrentamento da questão racial.

Em 21 de março de 2005, data de aniversário da Seppir, foi lançado o Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR. Este fato constatou um avanço na esfera das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Brasil, aprofundando as prioridades estabelecidas em 2003 e 2004, como articulações políticas desencadeadas por diferentes instrumentos de fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

O grande destaque do ANPIR foi a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida de 30 de junho a 2 de julho do corrente ano, que tem entre seus marcos a realização de 27 conferências estaduais e distrital, a mobilização de 95 mil pessoas em todo o país e a aprovação de 1.008 propostas, as quais constituem o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Com o tema "Estado e Sociedade Construindo a Igualdade Racial", a 1ª CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial reuniu, em Brasília, de 30 de junho a 2 de julho, 1.019 (mil) delegados(as) dos 26 estados da federação e do Distrito Federal e aprovou 1.008 propostas para o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Duas instâncias criadas pela Seppir tem sido fundamentais tanto na consolidação da política nacional de promoção da igualdade racial, quanto no fortalecimento das ações do Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

a) Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial-FIPIR

Criado pela Seppir em parceria com a FES Brasil/Ildes (Fundação Friedrich Ebert), em 2004, o Fipir tem a missão de articular, capacitar, planejar, executar e monitorar políticas públicas com o propósito de promover a igualdade racial.

Ao longo de 2005, o Fipir registra como avanços partindo do repasse de informação sobre sua existência a totalidade dos municípios brasileiros (5.562), incentivando a adesão ao Fórum. Em função da realização da I CONAPIR também houve o estímulo a participação dos Estados, partindo da adesão ao Fórum e da assinatura Termo de Cooperação com 23 Estados, visando a elaboração dos Planos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial.

Atualmente, são contabilizados 400 termos de adesão firmados com Estados e municípios, cabendo destaque aos 85 organismos executivos consolidados através de assessorias, coordenadorias e superintendências de Promoção da Igualdade Racial.

a) Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial é um instrumento de monitoramento das políticas de igualdade racial. A principal atividade do CNPIR para 2005 foi a elaboração da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (1ª Conapir), participando desde o processo preparatório, nas conferências municipais, regionais e estaduais. A presença de conselheiros e conselheiras neste processo reforçou o papel da sociedade civil e somou aos debates locais referências nacionais.

Outros temas também estiveram presentes nas reuniões do CNPIR:

- política de cotas e reforma universitária
- Apresentação de propostas da SEPPIR em parceria com outros órgãos de Governo para a população negra, indígena, cigana e religiosos de matriz africana;
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
- II Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

Desde a instituição da Seppir, foram celebradas 500 parcerias com 20 ministérios, seis autarquias, 22 estados e 357 municípios. Estes acordos se traduzem em termos de cooperação, capacitação profissional e convênios que beneficiam 35 mil famílias de comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, urbanas e rurais. A seguir, segue balanço preliminar das realizações do Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

EDUCAÇÃO

- Inclusão de cerca de **11 mil negros** no ensino público de nível superior pelo programa de **cotas** adotado em **18 universidades**.
- O Programa Universidade para Todos, **ProUni**, beneficia 112.275 alunos, dos quais **38.413 são negros**.
- **Cerca de 36 mil negros são beneficiados** pelo estabelecimento de **recorte racial** na política do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – **FIES** para concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos.
- **Capacitação de 2.015 educadores** de estados e municípios e organização de **29 seminários técnicos** de Promoção da Igualdade Racial para implementação da **Lei 10.639/03**, que institui obrigatoriedade do ensino de história afro-brasileira nas escolas.
- Pela primeira vez em 2005 o **Censo Escolar** trará o **recorte racial**, atingindo 186 mil unidades escolares do país.
- Qualificação de **45 educadores** da rede pública do Distrito Federal e de localidades próximas em curso de pós-graduação *latu sensu*: **Culturas Negras do Atlântico**, da Universidade de Brasília, com o apoio da Seppir.
- Revisão do **Plano Nacional de Educação-PNE** foi realizada por um grupo de educadores(as) negros(as), em fevereiro de 2005, com a finalidade de incluir, em todos os níveis e modalidades, o tema racial, com repercussão prevista nos planos estaduais e municipais.
- Proposição para garantir no **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, recursos financeiros para implantar a Lei

10639/2003, promover a promoção da igualdade racial bem como combater o preconceito e o racismo na educação básica, e para fortalecer o Programa de Educação Quilombola.

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

O Programa coordenado pela Seppir envolve parcerias com quase todos os ministérios e tem como objetivo implementar políticas públicas que melhorem as condições de vida das comunidades remanescentes de quilombos.

- Instalação de energia elétrica pelo **Programa Luz para Todos**, em parceria com Ministério de Minas e Energia, em **73 comunidades**, beneficiando **2.653 famílias**; outras **60 comunidades** apresentam o processo de instalação já iniciado, que beneficiará **1.983 famílias**; mais 420 comunidades possuem projeto de instalação em desenvolvimento, dos quais cerca de um terço será iniciado, ainda, em 2005.
- **Entrega das chaves a 20 famílias da comunidade Kalunga**, em julho de 2005, e outras **47 casas** já tiveram suas obras iniciadas. O compromisso atual do Ministério das Cidades é entregar outras 260 casas até dezembro de 2006. Os recursos investidos pelo Ministério das Cidades na construção dessas casas perfazem o total de R\$ 4.000.000,00.
- Atendimento a **15 comunidades** com **abastecimento de água e melhorias sanitárias** domiciliares em 2005, em parceria com a FUNASA. Até o final do ano, serão iniciadas obras em outras **20 comunidades**.
- Elaboração do projeto executivo para a **construção de pontes na Comunidade Kalunga, em Goiás, e na comunidade de Ivaporanduva, em São Paulo**, em parceria com o Ministério da Integração Nacional e o Comando do Exército. O valor total do investimento é de **R\$ 4,2 milhões**.
- Lançamento de edital do Ministério das Comunicações para **outorga de 5 sinais de rádio**; a empresa Furnas pagará os equipamentos de quatro delas.
- Instalação de **Telecentros** em cinco comunidades quilombolas e uma instituição religiosa e cultural de matriz africana, pelo **Programa Fome Zero - Inclusão Digital**, em parceria com o Banco do Brasil.
- Entrega de uma **escola** com capacidade para atender **120 crianças** na comunidade Kalunga, em Goiás, em parceria com a Petrobrás e com a Prefeitura Municipal de Cavalcante, por meio de um investimento de R\$ 381.005,64.

- **Instauração de 248 processos de regularização fundiária no INCRA, beneficiando em torno de 350 comunidades; regularização fundiária já efetivada das comunidades Bela Aurora, no Município de Cachoeira do Piriá, e Paca e Aníngal, no Município de Vizéu, no Pará.**
- **Realização de 575 certificações de auto-reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, com base no decreto 4887/03.**
- **Acréscimo em 150% no valor da alimentação escolar repassado pelo governo federal aos municípios que executam políticas de educação em quilombos, em parceria com o FNDE.**
- **Beneficiados 46 municípios onde existem comunidades remanescentes de quilombos com capacitação de professores e recebimento de material didático; 28 municípios apoiados na construção de escolas e equipamentos, por meio da resolução nº 13 do FNDE.**
- **Realização de 1880 atendimentos em comunidades paraenses e paulistas no mutirão do documento; estão em funcionamento o Balcão de Direitos no norte de Minas Gerais e em todo o Estado da Paraíba.**
- **Aumento para 55 do número de municípios que acessam os recursos do Programa Saúde da Família, do Ministério da Saúde, destinados às Prefeituras nas quais existam comunidades quilombolas; tais prefeituras recebem 50% a mais do repasse por equipe que atue nas comunidades; o mesmo aconteceu com o número de municípios que acessam os recursos do Programa Saúde Bucal.**
- **Investimento de R\$ 4 milhões da Petrobrás no apoio a projetos de desenvolvimento sustentável para 10 comunidades quilombolas, beneficiando 600 famílias, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**
- **Investimento de um milhão de reais do Ministério do Desenvolvimento Agrário em ações de assistência técnica em comunidades quilombolas.**
- **Publicação de edital do CNPq, em parceria com SEAP, MCT e MMA, no valor de R\$ 3,2 milhões para Projetos de Tecnologias Sociais para Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas.**
- **Capacitação de 123 comunidades quilombolas para elaboração de projetos de geração de renda, com o apoio da Eletrobrás.**
- **Capacitação de 21 mulheres para equidade de gênero nos territórios incluídos no programa de regularização fundiária, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.**

- Investimento de **R\$ 1 milhão** do Fundo Nacional do Meio Ambiente (Ministério do Meio Ambiente) para apoio a projetos de **fortalecimento institucional e inclusão produtiva** para comunidades do Nordeste.
- Estímulo a prefeitos que cadastram comunidades quilombolas no programa Bolsa Família, com redução da contrapartida da Administração Municipal para 1% do valor.
- Acordo de Cooperação, entre todos os componentes do Grupo Executivo Interministerial – GEI -, na 1ª quinzena de julho de 2005, para lançamento das ações que estão sendo implementadas em **Alcântara**, com prioridade para o **processo de regularização que garantirá terra para 150 comunidades daquele município**; o GEI já se extinguiu e as ações encontram-se em curso, nas áreas de infra-estrutura, economia, políticas sociais, Direitos Humanos, moradia e meio ambiente, além da própria regularização fundiária.

TRABALHO

- **Plano Nacional de Qualificação** – de 142,3 mil pessoas qualificadas neste programa, **62% são negros e descendentes de indígenas**.
- **Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens** – os Consórcios Sociais da Juventude qualificaram 6.732 jovens, entre eles **4.035 negros**, o que representa cerca de **59,24% do total**.
- Em 2005, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) criou os Núcleos de Apoio às Políticas Sociais (NAPS). Estes núcleos já incorporaram todas as **Políticas de Promoção de Igualdade de Oportunidades no Emprego e na Profissão e Combate à Discriminação** nos programas e ações da delegacias e subdelegacias regionais, em todas as capitais, prioritariamente, e em alguns municípios.
- **Empreendedorismo** - Os Seminários Incubação de Experiências para o **Fortalecimento de Empreendedores Afro-Brasileiros** foram realizados em 6 Estados e no Distrito Federal, com público de 800 pessoas. A Incubadora Afro-Brasileira IPDH, com o apoio institucional da Seppir, capacitou **450 empreendedores negros**.

SAÚDE

- Implantação de **70 medidas de ação afirmativa** pelo Ministério da Saúde em benefício da população negra desde 2003.

- **Aprovação de financiamento da linha de pesquisa: saúde de mulher negra e saúde da população negra**, por meio do Programa de Ações Estratégicas: População Negra e Aids.
- **550 estudantes negros** cotistas de **universidades públicas** recebem **bolsas de iniciação científica** do Projeto Afroatitude, para pesquisas sobre a Aids e a população negra.
- Aplicação de **R\$ 1,250 milhão** em financiamento de 12 projetos de **pesquisa** sobre o **racismo e a Aids**.
- No **Dia Mundial de Luta contra a Aids (1º/12)** será lançada a campanha que enfatiza a relação entre o **racismo e a vulnerabilidade da população negra à Aids**.
- Financiamento **R\$ 23 milhões em pesquisas em 2005** que enfocam os temas da agenda **Saúde da População Negra**.
- Capacitação de **200 pós-graduandos e gestores públicos federais em saúde da população negra** pela Escola Nacional de Administração Pública.
- Distribuição de **manual** sobre o SUS e a **política nacional de saúde da população negra** para gestores municipais de saúde.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

- **Capacitação para 28 conselheiros do Conanda** (Conselho Nacional da Criança e do Adolescente) na temática étnico-racial.

FÓRUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Criado em 2004, o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial é composto por **344 municípios e 23 estados, 108 destes** com organismos executivos de promoção da igualdade.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- A Seppir estreitou relações com visitas a **14 países africanos** e iniciou **acordos de cooperação bilaterais** nas áreas de inclusão social, direitos humanos, combate à discriminação e promoção da igualdade racial. O Brasil

sediará, em maio de 2006, a **2ª Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora**.

- O Brasil foi o **principal articulador** da recente criação, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), de uma **Relatoria Especial para os Direitos dos Afrodescendentes e Contra a Discriminação Racial**.

DIVERSIDADE CULTURAL

- O projeto A Cor da Cultura prevê a produção de **56 programas**, em cinco séries de TV, – Programa Ação, Livros animados, Nota 10, Heróis de todo mundo e Mojubá – sobre cultura afro-brasileira, produção de kits educativos a serem distribuídos em 2000 escolas com conseqüente capacitação de 4000 professores, em 07 estados brasileiros.
- A **Campanha da Diversidade** exibiu em canais abertos **dois filmes** publicitários, no ano de 2004 e dois em 2005, que incentivam a diversidade racial nas empresas. Ainda em 2005 deverá ser lançado o comitê da diversidade reunindo instituições públicas e privadas.
- **Samba – Patrimônio da Humanidade** – produção, em parceria com o Centro Cultural Cartola e com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de pesquisa sobre o samba carioca, junto as Velhas Guarda de Mangueira, Portela, Salgueiro, Vila Isabel e Império Serrano e, organização de exposição, para o Dia Nacional do Samba 02 de dezembro.

Seppir

Novembro/2005

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A Mesa aguarda o encaminhamento dos documentos para deferimento, nos termos do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás.

V. Ex^a terá dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para submeter à apreciação desta Casa uma iniciativa que julgo de extrema importância para um segmento muito especial de nossa sociedade.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2005, que dispõe sobre o acesso dos portadores de necessidades visuais ao conteúdo de livros adquiridos pelos programas governamentais.

Por meio da proposta, o Poder Público manterá, na Internet, portal com arquivos digitais dos livros adquiridos pelos Programas Nacionais do Livro Didático para o Ensino Médio, Biblioteca da Escola, Plano Nacional do Livro e Leitura, além de outros de propósitos idênticos.

Além das publicações citadas, farão parte do acervo do portal obras autorizadas pelos detentores dos direitos autorais e de domínio público. Os arquivos digitais deverão ser conversíveis em áudio ou para reprodução pelo sistema braile e devem ser colocados à disposição de bibliotecas públicas, de entidades de educação de deficientes visuais e de usuários com deficiência visual.

Esta proposição tem como objetivo permitir a acessibilidade dos portadores de deficiência visual ao conteúdo de livros didáticos, técnicos, científicos e literários comumente editados para o público em geral. Essa possibilidade se oferece graças às tecnologias de informação hoje disponíveis no mercado.

Até recentemente, o portador de deficiência visual só dispunha de dois recursos para ter acesso a livros: os volumes editados em braile e aqueles que tivessem ganho versão em áudio. O meio tradicional, obviamente, era o da leitura por outra pessoa.

Esse acesso, então, se revelava muito reduzido, uma vez que os livros disponíveis em braile se concentram em títulos didáticos de referência, não se estendendo a obras técnicas e literárias acessíveis aos leitores não-portadores de deficiência visual. Essa

escassez acabava por negar um dos direitos básicos – que é o da acessibilidade.

Na verdade, Sr. Presidente, a Lei nº 10.098, de 2000, preconiza a eliminação de barreiras para o acesso à informação. São consideradas como sendo barreiras nas comunicações quaisquer obstáculos que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação. O objetivo claro é o de garantir a essas pessoas o direito de acesso ao trabalho, à educação, à cultura e ao lazer.

Nunca é demais lembrar que a dificuldade de acesso à formação educacional e à cultura acaba, por sua vez, por criar barreiras aos portadores de necessidades visuais: impossibilitados de atualizarem conhecimentos, vêem-se cada vez mais distantes das oportunidades de mercado de trabalho ou de ascensão nas carreiras de que porventura façam parte.

Hoje, no Brasil, existem cerca de 2,5 milhões de cegos, a grande maioria ainda excluída do acesso aos avanços que a tecnologia da informação pode lhes prover para se qualificarem profissionalmente ou simplesmente desfrutarem dos bens culturais disponíveis.

Entretanto, já existem programas que permitem ao portador de deficiência visual utilizar recursos de um computador sem a ajuda de terceiros: esse programa dispõe de um sintetizador de voz que lê textos e sítios da Internet, planilhas, correio eletrônico e todo conteúdo disponível na tela do computador pessoal.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que temos no Brasil é o direito subjetivo dos portadores de deficiência receberem as informações necessárias para sua educação, cultura e lazer. Mas, para isso, é necessário que o Poder Público disponibilize esses serviços.

Segundo informa o Ministério da Educação (MEC), está sendo universalizada a distribuição de livros didáticos para alunos deficientes visuais. Em 2005, pela primeira vez, todos os alunos com deficiência visual do ensino fundamental, matriculados na rede pública ou em escolas especializadas, sem fins lucrativos, estariam recebendo livros didáticos em braile.

Tal providência teria se tornado possível graças a um convênio entre o MEC e a Fundação Dorina Nowill para Cegos, com um investimento de R\$2,6 milhões para a produção de 70 mil exemplares em braile, com títulos de Matemática, Português, História, Geografia e Ciências – beneficiando cerca de 5 mil alunos até o final do ano.

Na sociedade organizada, existem muitas iniciativas destinadas a prover os deficientes visuais de materiais para leitura. Uma dessas instituições é justamente a Fundação Dorina Nowill, fundada em 1946,

que imprime e distribui livros em braile para mais de 700 instituições.

No que se refere à deficiência visual, a Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que nos países em desenvolvimento, como no Brasil, 1,5% da população apresenta essa necessidade.

Sucedem que falta praticamente tudo para que tenhamos uma sociedade inclusiva. A construção de uma sociedade de plena participação tem como um de seus princípios a interação efetiva de todos os cidadãos. São fundamentais políticas de inclusão para desencadear uma revolução conceitual que, de fato, promova a igualdade.

Na perspectiva da inclusão, a informática é uma grande aliada dos “diferentes”: atravessa barreiras e quebra obstáculos, amenizando a discriminação social.

A visão é o mais sofisticado sentido do ser humano. É ela que nos permite o reconhecimento do mundo externo e fornece o relato minucioso que registra simultaneamente posição, forma, cor, tamanho e distância. O déficit visual, portanto, não pode ser encarado isoladamente. A cegueira está intimamente relacionada com a organização psicomotora do indivíduo como um todo, além de causar-lhe uma série de transtornos sociais.

Através do presente projeto de lei, pretende-se propiciar aos portadores de deficiência o desenvolvimento de seu potencial, criando oportunidades para que participem do mercado de trabalho, podendo, portanto, evoluir.

Um país que se proponha a executar uma política de inclusão precisa se empenhar para que todos tenham oportunidades iguais no sentido de exercerem a mais plena cidadania. O Senado Federal pode e deve fazer a sua parte! A aprovação da presente proposição insere-se nesta perspectiva que pode parecer simples para nós, mas que terá um alcance imenso para todos os portadores de necessidades especiais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço à nobre...

A SRA. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Gostaria de acrescentar algumas palavras ao seu pronunciamento, Senadora.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Posso conceder um aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pois não, Senadora, com o maior prazer.

A SRA. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex^a. E assim é em razão do tema que V. Ex^a aborda com tanta sensibili-

dade, como, aliás, já fez tantas outras vezes em relação a outros temas. Ao parabenizar V. Ex^a por trazer o assunto à Casa, gostaria de, mais uma vez, fazer um apelo à Mesa, e tenho certeza de que V. Ex^a, o Senador Flexa e outros Senadores da Casa poderão me ajudar em relação ao que vou pedir, que é algo que tento há bastante tempo. Sei que tanto a Direção da Mesa passada como a da atual têm se esforçado no sentido de possibilitar o aumento da publicação em braile. Eu tenho, sabem todos, uma filha de leite que é cega, tive a honra de amamentá-la quando amamentava o meu filho mais novo. Fabrícia vê muito mais do que todos nós juntos. A lindinha passou, inclusive, no vestibular para Jornalismo. Eu produzo o meu material em braile. Para V. Ex^a ter uma idéia, Senador Flexa Ribeiro, para eu produzir cem livros em braile, tenho de abrir mão de produzir trinta mil exemplares regulares aqui. Eu já apelei inúmeras vezes para a Mesa – espero que V. Ex^{as} consigam o que eu não consegui – para que o Parlamentar tenha uma cota de publicação em braile, cota essa que não poderá ser transformada em publicação comum. Pode ser que alguém queira usar o montante financeiro da cota em braile para material comum. Que ele não possa transferir, mas que ele tenha a possibilidade de publicar em braile. Não é justa a situação como está. Senadora Iris, para que V. Ex^a tenha uma idéia: impresso nos moldes tradicionais, um pequeno livro, Senador Sibá – basta pensar na Bíblia, que são dezenas de fascículos –, em braile, tem muito aumentado o seu tamanho. Para mandarmos pelo Correio já é mais difícil, porque não se podem achatar as protuberâncias do braile. Então, é muito mais difícil para a gente fazer. Imagine que eu tenho de abrir mão de trinta mil livros comuns para fazer cem exemplares em braile. Então, realmente, não é justo. Seria ótimo se nós, Senadores e Deputados, pudéssemos ter uma cota de material em braile; quem puder usá-la, use. Outra luta que travo diz respeito às nossas transmissões. Não são todos os televisores que fazem a transmissão automática, com legendas. A linguagem do surdo-mudo é diferente da nossa, a pontuação é diferente. Tenho um projeto, e o Senador Aelton, como relator, se esforçou muito para aprová-lo, mas não conseguimos fazê-lo andar na Comissão. A idéia proposta no projeto é a seguinte: V. Ex^a está falando e eu também; teríamos um pequeno quadro no canto da tela, como em um dos programas da TV Senado, onde apareceria uma pessoa fazendo a transmissão em Libras. Eu realmente não poderia deixar de aproveitar o como sempre maravilhoso pronunciamento de V. Ex^a. Aliás, hoje estivemos numa tarefa culinária, a Senadora Iris de Araújo, o Senador Ney Suassuna e eu, o que foi um risco para o Senador Ney Suassuna – eu, com uma faca

na mão, cortando tomate. Fizemos uma programação maravilhosa e agradeço muito a V. Ex^a pela delicadeza de ter me levado também. Não poderia deixar de saudar o pronunciamento de V. Ex^a e fazer esses dois apelos. Às vezes, a gente vê de longe as coisas e não consegue perceber o quanto são essenciais. A meninada que é cega quer acompanhar os acontecimentos, mas muitas vezes não consegue; não são todos que têm computador. Uma máquina para produzir textos em braile é algo difícilimo. Os funcionários da gráfica do Senado fazem com o maior carinho, com a maior dedicação, mas é uma trabalhadeira danada publicar em braile. Deveríamos incentivar os Parlamentares a publicar em braile – o Senador Tião Viana já publicou, eu já publiquei, mas são poucos os que publicam. Realmente, é extremamente difícil fazê-lo. A propósito, lembro que me emocionei muito quando o então Presidente José Sarney fez a primeira Ordem do Dia em braile e a mandou de lembrancinha para mim porque eu vivia brigando em relação a isso. Continuo brigando e espero que V. Ex^{as} possam nos auxiliar para que os Parlamentares tenham a oportunidade disponibilizar o seu material em braile. Imagine os pronunciamentos de V. Ex^a e outras publicações em braile! Desculpe-me por me ter alongado. Saúdo V. Ex^a mais uma vez por seu pronunciamento e agradeço a oportunidade.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Eu é que agradeço, Senadora Heloísa Helena, até porque sei de sua luta nesse sentido. Quero dizer também que V. Ex^a, que foi uma excelente parceira num programa de cozinha – com faca e tudo! –, pode me colocar como sua parceira nessa luta e nesse trabalho.

Termino o meu pronunciamento agradecendo a oportunidade e a paciência de V. Ex^a em nos conceder esse tempo extra. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – A Presidência agradece, Senadora Iris de Araújo, pelo brilhante pronunciamento de V. Ex^a.

Concedo a palavra, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, ao nobre Senador Ramez Tebet do PMDB do Mato Grosso do Sul.

V. Ex^a terá dez minutos prorrogáveis por mais dois.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar quero agradecer a Senadora Heloísa Helena pela oportunidade que me concede de falar agora, uma vez que tenho uma audiência fora do Senado da República.

Não quero iniciar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, sem antes elogiar, num preito de justiça, o pronunciamento da Senadora Iris de Araújo. O seu pronunciamento, repleto de conteúdo humanitário,

emociona qualquer um e mostra o elevado espírito cristão, cívico e público da Senadora; chama a atenção, realmente, para a defesa dos interesses daqueles que são privados de algum de seus órgãos, enfim, dos deficientes físicos.

Ela, nos últimos instantes de seu pronunciamento, referiu-se às publicações feitas em braile pelo Senado da República. Tive oportunidade também, Senadora Iris, quando Presidente desta Casa, de mandar fazer edição em braile e distribuí-la em muitos lugares deste imenso Brasil.

Mas o que me traz à tribuna efetivamente, Sr. Presidente, são as coisas que marcam este País. Às vezes, o nosso País só acorda quando há um fato que abala a opinião pública, um fato emocional, tal qual ocorreu lá no meu Estado de Mato Grosso do Sul sábado passado envolvendo um ambientalista, um homem que eu conheci, que tive a sorte de ter como amigo, assim como é minha amiga a sua esposa, D. Iracema, uma pesquisadora da cultura e uma divulgadora da cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, como já salientei aqui desta tribuna.

Vejo que, realmente, as coisas do Brasil só são sacudidas quando acontece algo dessa natureza. Veio-me à mente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a luta incansável de toda a população pantaneira, luta de vários anos. Senador Flexa, V. Ex^a já era homem público mas ainda não estava nesta Casa quando os Governos de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul se reuniram. Eram Governadores de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, respectivamente, Dante de Oliveira e Wilson Barbosa Martins, e a sociedade se debruçou para a elaboração de um projeto em defesa, talvez, do maior ecossistema deste País, um dos mais ricos, mais sensíveis do mundo, que é o Pantanal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E não foi à toa, Senador Sibá Machado, que a Unesco reconheceu essa parte do território nacional denominada de Pantanal como patrimônio da humanidade.

Trabalhou-se nesse projeto por uma década. Era eu Senador e recordo-me com que emoção recebemos, aqui, um pedido do Governo Federal para contratar empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – que havia, por intermédio de seus especialistas e dos seus técnicos, participado da elaboração desse grande projeto – no valor de 400 milhões. Entrariam recursos do Governo Federal, como contrapartida, dos Governos dos dois Estados, e o restante seria financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, que chegou a dizer, por meio de seu Presidente, à época o Dr. Enrique V. Iglesias, que esse projeto do Pantanal era um projeto complexo e pioneiro que honrava a instituição.

Fui Relator desse projeto. Coloquei-o embaixo do braço, perambulei pelos gabinetes, conversei com todos os colegas, mostrei-lhes a necessidade imperiosa de esse projeto ser aprovado com a maior urgência possível. Aconteceu! Foi aprovado! Senador César Borges, foi assinada a primeira parte desse contrato. A primeira parte eram US\$82,5 milhões; depois, seriam mais US\$82,5 milhões, que completariam US\$165 milhões nos primeiros quatro anos. Quatro anos depois, teríamos a mesma importância. Um projeto a ser executado, portanto, num prazo de oito anos.

É incrível este País! Pagam-se juros por um dinheiro, gastam-se quase 10 milhões em consultorias, viagens e no custeio com viagens de técnicos. Depois, Sr. Presidente, o Governo Federal simplesmente abandonou esse projeto e a defesa do extraordinário ecossistema do Pantanal, cantado em prosa e verso pelo mundo inteiro.

A que assisto eu agora? Assisto à viagem de uma Ministra minha amiga, humilde, que vai ao Mato Grosso do Sul para homenagear o ambientalista que se imolou em razão desta causa e que chega lá e se coloca contra a instalação de usinas na planície do Pantanal.

Senador Sibá Machado, como o Partido de V. Ex^a gosta de fogo amigo! Não conheço nada igual. Nunca vi isso.

A resposta do Governador veio ontem de forma incisiva, diria mesmo contundente e até injusta, porque não se trata companheiro dessa maneira. Mantenho com o Governador do meu Estado excelentes relações de cordialidade, porque nunca deixei de apoiar os projetos de interesse do desenvolvimento do Mato Grosso do Sul, mas dizer a uma Ministra que ela não precisava ir ao Estado naquele momento, que ela nem conhece o Pantanal, que não sabe o que está falando, positivamente, Sr. Presidente e Senadora Heloísa Helena, é incompreensível, é algo que brada aos céus, se V. Ex^a me permite dizer.

A Ministra acaba de responder dizendo que não quer entrar na briga, que é contrária mesmo à instalação de usinas.

Não defendo o mérito, se devem ou não instalar usinas. Vim apenas dizer que se deve discutir isso com a sociedade sul-mato-grossense, que não se pode impor nada. Ninguém é o dono da verdade numa causa dessa envergadura, dessa natureza, nem o Governador do Estado, nem a Ministra. Que cada um defenda seu ponto de vista no terreno das idéias perante a sociedade.

Precisamos considerar o que é melhor para o meu Estado. Sabem por que falei isso nesse projeto? Porque, se existisse um planejamento para o meu

Estado, se existisse o zoneamento agroecológico, Sr. Presidente, saberíamos dizer se deveriam ou não serem instaladas usinas na planície do Pantanal sul-mato-grossense. Mas não existe esse planejamento! Dizem que existem estudos técnicos. Feitos por quem? É um estudo do BID? Quais são os organismos que decidiram isso?

Então, Sr. Presidente, venho aqui dizer que isto é um absurdo. Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso me conformar, ainda mais depois do que ouvi ontem aqui nesta Casa. Não pude estar presente na Comissão de Assuntos Econômicos, embora dela faça parte. Tive que ir para a minha casa por motivo de força maior, mas fiquei acompanhando tudo o que estava acontecendo.

Como se defender uma política fiscal austera neste País? Aí cabe a pergunta: uma política fiscal nesse nível que está sendo aplicado no País salva a fauna, salva a flora, salva os rios, salva a vida, eu pergunto. Dá empregos? Pergunto eu. Salva os rios? Pergunto eu. Salva os peixes? Pergunto eu. Limpa os rios? Pergunto eu. Defende a vegetação? Pergunto eu.

Sr. Presidente, penso que não é assim. As coisas vão acontecendo e precisamos nos pronunciar cada vez mais, principalmente quando venho a esta tribuna para defender o meu Estado, para defender a riqueza do meu Estado. Porque esse projeto do Pantanal se destina a tudo isso que falei, mas se destina também ao ecoturismo e ao saneamento básico de quase uma centena de Municípios entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E tudo isso jogado fora! Pagaram-se juros e não vai se fazer nada!

Faço um apelo – vou conceder um aparte a V. Ex^a, Senador Sibá Machado, apenas vou, antes, completar meu raciocínio: o Governo Federal deveria conversar com seus dois correligionários. Deveria falar para a Ministra Marina Silva que, dentro de seu Ministério, deve reinar paz, que ela deve mandar lá dentro. Porque lá existe também um fogo amigo que ninguém entende. Defendo o meio ambiente porque defendo a vida, mas ficam aí usinas e usinas na iminência de “apagão” – que o Presidente da República disse que não vai haver durante 10 anos – porque não se dá licença ambiental. Ninguém sabe quem tem ou quem não tem razão, é uma burocracia imensa. Eu acho que deve se reunir... O Governo Lula deve empunhar essa bandeira.

Este é um apelo que dirijo ao Presidente da República: fale com seu correligionário, o Governador do Mato Grosso do Sul, que entende que precisa construir usinas; fale com a Ministra Marina Silva, que entende que usinas não devem ser construídas. Vamos chegar a uma conclusão antes de decidir por fazer usina ou não fazer usina, vamos decidir a vida do Pantanal,

porque se ele não tiver vida, nada vai acontecer lá, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e minha presença aqui é para isso.

Vou conceder um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Ramez Tebet, ontem V. Ex^a veio à tribuna desta Casa, apresentou um requerimento com os pesares a Francisco Anselmo, e eu não tive oportunidade de chegar naquele momento, então tentei aquilo que eu podia: fazer meus comentários. Hoje, comecei a ouvir o noticiário da CBN quando estava encerrando a parte na qual o Governador Zeca falava e, em seguida, Mantovani, que é representante da ONG SOS Mata Atlântica, respondia ao Governador. Não acompanhei o processo, não tenho muitas informações. No que diz respeito à opinião do Governador em relação à Ministra e da Ministra em relação ao Governador, não posso falar por nenhum dos dois; não tenho procuração para tal, mas posso esclarecer que o Banco Interamericano, ao financiar o projeto do Pantanal, exigiu que o Governo brasileiro fizesse primeiramente 100% do investimento, para, posteriormente, o BID fazer a reposição do montante ao Governo brasileiro. O Ministério correspondente é o Ministério do Meio Ambiente, porém o valor do projeto coincidia com o total do orçamento do órgão para este ano. Então, o Ministério não pôde atender a esse pleito, com o qual todos concordamos, e o projeto foi prejudicado. Imaginava-se que o financiamento fosse repassado e aplicado diretamente como todos outros tipos de investimento, mas o Banco mudou o critério. Quanto à instalação das usinas – e eu não conheço o Pantanal –, eu estava tentando dizer ontem: todos os Estados querem dar passos, querem crescer, o Brasil precisa crescer, todos nós queremos. Agora, no Estado do Acre, estamos tentando reativar uma usina que está abandonada há dezesseis anos e, se tudo correr bem, ela será reativada nos próximos anos. Imagino que V. Ex^a acabou de trazer para nós a resposta. Antes de o Governador emitir uma opinião tão exacerbada e a Ministra marina responder de maneira tão forte, deveríamos trabalhar aqui. Não sei se V. Ex^a concorda, mas poderíamos tratar do assunto em uma audiência pública, porque o tema ultrapassa os interesses do Mato do Grosso do Sul. Talvez pudéssemos tratá-lo na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, ou na Comissão de Assuntos Econômicos, ou na Comissão de Assuntos Sociais, ou na Comissão de Meio Ambiente, numa comissão em que pudéssemos tratar do problema e encontrar uma solução adequada aos interesses do Estado e aos interesses do meio ambiente, do Ministério e de todos nós. Era o que queria falar neste aparte a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Sibá Machado, agradeço a V. Ex^a, até mesmo pela sinceridade com que se pronuncia. É uma sinceridade muito grande. V. Ex^a confessa que o Governo, que diz que honra contratos, descumpre-os. Em verdade, o contrato com o BID foi assinado no governo passado, mas foi o governo brasileiro que assinou. Não sei se o BID exigiu a contrapartida inteira do governo, senão não precisava de financiamento. Eu não li o contrato. Quero até dar crédito a V. Ex^a, mas, se foi um contrato assinado, pelos discursos que tenho ouvido da área econômica, contrato é para ser respeitado. Então, desrespeitaram um contrato. E, desrespeitando um contrato, desrespeitaram a natureza no Brasil. Esse foi um dos contratos mais importantes deste País.

Senador Sibá Machado, quantos e quantos projetos têm sido aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos! Estão aqui presentes, além de mim e de V. Ex^a, outros membros da Comissão: o Senador César Borges e o Senador Jefferson Péres. E, recentemente, quantos projetos de pedidos de empréstimos, pelos mais diversos motivos, não foram aprovados? Ninguém nunca, no Senado da República, se recusou a aprovar um pedido de empréstimo, principalmente os que têm um valor extraordinário como este a que estou me referindo, e outros até de alto conteúdo social. Bom; essa é a primeira coisa.

Com relação à sugestão de V. Ex^a de se realizar uma audiência pública, não concordo. Quero dizer que tenho a mesma formação de V. Ex^a. Gosto de debater os assuntos, gosto do diálogo, mas, positivamente, fazer audiência pública para não resolver nada chega. Tudo aqui é audiência pública e não se resolve nada. Essa é a verdade verdadeira. Considero-as importantes para melhorar a cidadania no País, mas isso não tem levado o Governo a tomar as providências indispensáveis ao desenvolvimento auto-sustentado brasileiro.

E isso é o que me preocupa e o que me traz à tribuna para fazer um apelo ao Presidente da República, ao Ministério do Meio Ambiente, ao Governo do meu Estado, para que nos unamos. Se esse projeto está na poeira dos arquivos ministeriais, seja da área econômica ou do meio ambiente, encostado, que o retiremos de lá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos estabelecer novas negociações, mas vamos ajudar o Pantanal! Vamos ver o que é melhor para o Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense! Vamos ver o que é melhor para o Brasil!

Ao encerrar, Sr. Presidente, peço que seja transcrito nos Anais da Casa o artigo de fundo do jornal **O Estado de S. Paulo**, do último dia 15 de novembro, intitulado “Clamorosa Negligência”. Pelo título, o artigo

diz tudo, mas falta afirmar que ele se refere à importância do projeto do Pantanal, que está aí praticamente morto e que quero ver se conseguimos ressuscitá-lo, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RAMEZ TEBET EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

NOTAS & INFORMAÇÕES

Clamorosa negligência

Não foi sem fortes motivos que a Unesco, reconhecendo o Pantanal Mato-Grossense como uma das mais exuberantes e diversificadas reservas naturais do planeta, integrou-o ao acervo de patrimônio da humanidade. A maior extensão úmida contínua do planeta – ou a maior planície alagável do mundo –, hidrograficamente pertencente à bacia do Rio Paraguai, no interior da América do Sul, significa um ecossistema de riqueza excepcional, em muitos aspectos suplantando o da própria Amazônia – e com um potencial turístico imenso, proporcional à sua beleza extraordinária. Por sua inigualável riqueza natural, assentada em um equilíbrio especialmente delicado entre fauna, flora, clima, relevo e regime de chuvas – tudo contribuindo para a formação de um imenso berçário ictiológico, afora a reprodução abundante de incontáveis espécies –, em meados dos anos 1990 o Pantanal despertou uma enorme preocupação preservacionista, pois visíveis eram – e são – os indícios de sua grave degradação.

Foi por isso que os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul procuraram o governo federal para a realização conjunta de um programa destinado à proteção e recuperação de toda a área. Depois de cinco anos de estudos e discussões chegou-se, em meados de 2001, ao lançamento do mais caro e ambicioso projeto ambiental da história do Brasil. Trata-se do Programa Pantanal, para cujo financiamento o governo Fernando Henrique Cardoso assinou um contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 82,5 milhões, a serem acrescidos de contrapartida de recursos nacionais, em igual montante. Como mostrou reportagem de Ricardo Westin publicada no Estado dessa quinta-feira, esses recursos – num total de US\$ 165 milhões – deveriam ser gastos ao longo de quatro anos para descontaminar os rios, diminuir o assoreamento, pro-

teger a vegetação, construir estradas, alavancar o ecoturismo e incentivar a economia de toda a região. Entrariam da seguinte forma: 50% do BID, 25% da União e 12,5% de cada um dos dois Estados. Depois desse período o contrato poderia ser renovado por mais quatro anos – e assim seriam injetados, para a sobrevivência de toda a riqueza natural pantaneira, US\$ 400 milhões até 2009. “Trata-se de um projeto complexo e pioneiro, que honra nossa instituição” – havia dito com orgulho o uruguaio Enrique Iglesias, que presidia o banco à época.

É extremamente lamentável que, tendo a primeira fase do convênio terminado em setembro do corrente ano, o projeto de preservação e recuperação do Pantanal nem mesmo saiu do papel. Dos previstos US\$ 165 milhões iniciais foram gastos apenas US\$ 4,6 milhões – e somente com juros, taxas do empréstimo e em inúmeras consultorias. Mesmo tendo a possibilidade de obter mais recursos para uma segunda etapa do projeto, o governo preferiu não renovar o contrato – e deixar o Programa Pantanal à deriva. Alega a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que “o arranjo inicial foi equivocados”. Mas rebate o conselheiro do BID e diretor da ONG ambiental Ecoa: “O governo Lula passou dois anos e meio dizendo que tocaria o projeto. Como é que de repente descobre que está tudo errado?” E comenta o deputado Sarney Filho (PV-MA), ministro do Meio Ambiente quando o acordo com o BID foi assinado: “Isso mostra que o governo (Lula) não tem sensibilidade nem competência para cuidar da área ambiental.”

Talvez não fosse justo acusar a ministra Marina Silva de falta de sensibilidade, visto que ela até se esforçou, pressionando o Planalto e tentando negociar com o BID – sem êxito – para salvar o projeto. Mas nesta área, como em tantas outras, a falta de dinâmica, de objetividade, ou a falta de competência, do governo Lula, para adequar planos e projetos à realidade cotidiana da Administração,

resultou em gritante inoperância, que pelos riscos de perda ambiental, social e econômica que implica chega a ser uma clamorosa negligência. O Programa Pantanal não recebeu nem 3% do previsto por contingência-

mentos orçamentários – o que, de resto, tem deixado toda a área de Meio Ambiente em estado de quase inanição, com recursos mais do que limitados, insuficientes até para a realização de um mínimo essencial de ações.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– A Mesa defere o pedido de V. Ex^a, nos termos regimentais, e aguarda o encaminhamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presiden-

te, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Líder, Senador Osmar Dias, do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o ano passado venho reiterando denúncias sobre a má utilização ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Cide, o imposto sobre os combustíveis.

Encaminhei ao Tribunal de Contas da União um requerimento solicitando informações a respeito de qual crime está sendo praticado pelo Governo Federal, pelo Governo Lula, quando desvia os recursos arrecadados com a finalidade de se promover a modernização, a ampliação e a recuperação da infra-estrutura de transportes no Brasil.

Quando se fala em infra-estrutura de transporte, imediatamente nos lembramos dos portos em situação precária, sem nenhuma condição de corresponder ao crescimento de alguns setores produtivos do País, portos que não recebem investimentos para se estruturarem, se modernizarem e darem conta do crescimento da economia.

Também nos lembramos das rodovias abandonadas, por onde trafegam 70% das riquezas produzidas neste País; rodovias que recebem caminhões e caminhoneiros que, muitas vezes, saem sem saber se vão chegar ao destino e, muitas vezes, no meio da viagem, são obrigados a deixar praticamente toda a receita conquistada com aquele frete devido à situação precária em que se encontram as rodovias. O próprio Dnit reconhece que 82% das rodovias estão em situação ruim ou péssima em nosso País.

Lembramo-nos ainda dos aeroportos. E, aqui, abro uma janela para falar do Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba, onde apenas 2% das cargas exportadas são carregadas, pois o aeroporto não tem estrutura para receber as cargas produzidas no Paraná e que são exportadas por via aérea. Apenas 2% do que é exportado via aérea são carregados no Aeroporto Afonso Pena.

Agora, depois de quase dois anos de denúncias repetidas aqui, não só por mim, mas por outros Senadores, relativamente a desvios sistemáticos de recursos da Cide, vejo que o TCU decide que o dinheiro da Cide tem de ser aplicado exclusivamente em programas de transportes. E faz mais: um levantamento mostra que 41% dos recursos da Cide, somando-se R\$9 bilhões entre os anos de 2003 e de 2004 – portanto, no atual Governo –, foram desviados. E aí questionei: o que foi pago com esse dinheiro desviado, R\$9,1 bilhões? É muito dinheiro! Daria para consertar, reformar um terço, praticamente, de toda a malha rodoviária do País; daria para modernizar todos os portos, porque os investimentos calculados para a modernização dos portos no Brasil é de R\$6 bilhões, e sobraria ainda metade desses R\$6 bilhões para aplicação em outras necessidades que atendessem à finalidade para a qual foi criada a Cide. No entanto, o dinheiro foi desviado. E a resposta foi a seguinte: foram pagas diárias de servidores públicos, foram pagas despesas de alimentação de servidores públicos, foram pagos até salários de cargos comissionados do Governo; foi pago, com o dinheiro da Cide, tudo, menos a modernização da infra-estrutura neste País.

O Senador Ramez Tebet, há pouco, falava da questão das usinas e da questão que se estabeleceu com o meio ambiente. Há uma queda de braço entre aqueles que querem construir as usinas e aqueles que não querem que as usinas sejam construídas, com a alegação de que haveria prejuízos ao meio ambiente. Mas, Senador Ramez Tebet, mesmo se houver liberação de recursos para o meio ambiente, teremos muitas dificuldades, pelo menos no que se refere a investimentos de recursos públicos em infra-estrutura neste País.

Ontem, tive acesso a um dado que demonstra o seguinte: o Governo Lula, em 2003, em 2004 e em 2005 – que já está praticamente no fim –, investiu, em termos absolutos, metade do que investiu o Governo passado em infra-estrutura. E o Governo passado já investiu pouco.

Eu, hoje, dizia que, se uma propriedade rural deve ser desapropriada por não cumprir a sua função social, o Governo Lula deveria ser desapropriado também, porque não cumpre a função social, não cumpre o mínimo da função social. Se faltam investimentos em infra-estrutura, o que dizer na área social? O Governo tanto prega que ampliou os programas do Governo anterior e que criou outros! Isso não é verdade. Quando analisamos aquilo que está sendo investido mesmo, o dinheiro que chega até a população mais carente deste País, verificamos que esse recurso é muito pequeno diante daquilo que já foi investido, comparan-

do-se, como disse o Ministro Palocci ontem, o Brasil com o Brasil.

O que se faz com os recursos da Cide é um crime de responsabilidade, sim! É desobediência frontal, flagrante, à Lei de Responsabilidade Fiscal!

Vou contar, em um minuto, uma história. Na eleição passada, Senador Ramez Tebet, um candidato a Prefeito de um Município do Paraná, um amigo meu – que se elegeu depois, porque recorreu ao TSE –, teve a sua candidatura impugnada, porque, em vez de aplicar R\$1 mil nas galerias, como deveria ter sido feito, ele desviou esse recurso para aplicá-lo em uma creche, quando ele era Prefeito, numa gestão anterior. Ele se apossou de R\$1 mil – e não de R\$1 milhão – das galerias e aplicou-os numa creche. Ele achou que aquele dinheiro seria mais bem aplicado numa creche que precisava de reforma. Ele teve a candidatura impugnada.

E agora? O Presidente Lula pegou R\$9,1 bilhões de recursos da Cide e os desviou – não estou dizendo aqui que cometeu atos de corrupção, não – para outras finalidades: pagou despesas de pessoal e, principalmente, o famigerado juro da dívida externa, que já completou R\$300 bilhões no Governo Lula.

Esse dinheiro da Cide...

(Interrupção no som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – ...foi desviado, e o Governo cometeu...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, concedo-lhe mais um minuto, para V. Ex^a concluir, por gentileza.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Vou conceder, neste minuto, um aparte ao Ramez Tebet, que o solicita. Mas vou dizer: houve crime de responsabilidade, porque o dinheiro foi desviado.

Senador Ramez Tebet, ouço o aparte de V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está sempre atento! Desculpe-me, eu estava recebendo aqui o nosso colega de Rondônia e não sei se V. Ex^a se referiu, no seu pronunciamento, ao fato de que quem está afirmando isso é o próprio Tribunal de Contas da União, por meio do Ministro Marcos Vilaça.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É o TCU. Exatamente!

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – De sorte que quero cumprimentar V. Ex^a, porque é preciso mesmo fazermos essas observações, porque o dinheiro da Cide é para ser repartido entre Estados e Municípios, para

reformular estradas, e, de repente, é desviado para pagamento de juros! Positivamente, V. Ex^a tem razão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É verdade, Senador Ramez Tebet. E aí fica a minha pergunta: o Prefeito que havia desviado R\$1 mil da galeria para a creche teve a sua candidatura impugnada. Se o Presidente Lula for candidato à reeleição, terá sua candidatura impugnada?

O Presidente Lula tomou R\$9,1 bilhões de dinheiro da Cide, que seriam aplicados em infra-estrutura, principalmente na modernização dos transportes deste País – porque essa é uma carência que temos –, para pagar juros da dívida, para pagar pessoal, para pagar cargos em comissão, para pagar diárias, para pagar refeições. Houve desvio de finalidade, crime de responsabilidade.

E aí fica a pergunta: o Presidente Lula terá também a sua candidatura impugnada por descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal? E, desta vez, não foi com pouca coisa, não, mas com R\$9,1 bilhões!

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Flexa Ribeiro, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, só quero fazer um registro: daqui a instantes, o Presidente Lula estará assinando a instalação do Selo Combustível Social. Isso significa mais um passo na direção de concretizar-se o Programa Nacional de Biodiesel. Nesse programa do Selo Combustível Social, as empresas que trabalharem com matéria-prima de produção da reforma agrária poderão ter encargos financeiros reduzidos. Todas as empresas que quiserem participar do programa, adotando a produção de matéria-prima junto à reforma agrária, serão beneficiadas com o Selo Combustível Social.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a desse como lido o meu pronunciamento e que ele fosse registrado na imprensa do Senado Federal.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Selo Combustível Social

1. O presidente faz hoje a entrega de Concessão do Selo Combustível Social. Um programa que conside-

ro da maior importância para Amazônia como também para o desenvolvimento sustentável que queremos.

2. Além das vantagens econômicas e ambientais, há o aspecto social que talvez seja o mais importante, sobretudo em se considerando a possibilidade de conciliar todas essas potencialidades.

3. Hoje, a área plantada necessária para atender ao percentual de mistura de 2% de biodiesel ao diesel de petróleo é estimada em 1,5 milhão de hectares, o que equivale a 1% dos 150 milhões de hectares plantados e disponíveis para agricultura no Brasil. Este número não inclui as terras ocupadas por pastagens e florestas. As regras permitem a produção a partir de diferentes oleaginosas e rotas tecnológicas, possibilitando a participação do agronegócio e da agricultura familiar.

4. O cultivo de matérias-primas e a produção industrial de biodiesel, ou seja, a cadeia produtiva do biodiesel, tem grande potencial de geração de empregos, promovendo, dessa forma, a inclusão social, especialmente quando se considera o amplo potencial produtivo da agricultura familiar.

5. No Semi-Árido brasileiro e na região Norte, a inclusão social é ainda mais premente, o que pode ser alcançado com a produção de biodiesel de mamona e de palma (dendê).

6. O biodiesel será um importante instrumento de geração de renda no campo. No Semi-Árido, por exemplo, a renda anual líquida de uma família a partir do cultivo de cinco hectares com mamona e uma produção média entre 700 e 1,2 mil quilos por hectare, pode variar entre R\$ 2,5 mil e R\$ 3,5 mil. Além disso, a área pode ser consorciada com outras culturas, como o feijão e o milho.

7. Levantamentos indicam que, na safra 2004/05, 84 mil hectares serão cultivados com oleaginosas por agricultores familiares para a produção de biodiesel, dos quais 59 mil estão localizados no Nordeste. O cultivo da área total envolve 33 mil famílias, das quais 29 mil do Nordeste.

8. Por isso, para estimular ainda mais esse processo, o Governo Lula está lançando o Selo Combustível Social, um conjunto de medidas específicas visando estimular a inclusão social da agricultura, nessa importante cadeia produtiva.

9. As empresas produtoras de biodiesel que possuírem o selo terão tratamento tributário e acesso a financiamentos de forma diferenciada se adquirirem matérias-primas desses agricultores. Nesse processo, as indústrias produtoras de biodiesel terão que garantir a compra da matéria-prima, a preços pré-estabelecidos, oferecendo segurança aos agricultores familiares.

10. Os agricultores familiares poderão participar como sócios ou cotistas das indústrias extratoras de óleo ou de produção de biodiesel, seja de forma direta, seja por meio de associações ou cooperativas de produtores.

11. Os agricultores familiares também terão acesso a linhas de crédito do Pronaf, por meio dos bancos que operam com esse Programa, assim como acesso à assistência técnica, fornecida pelas próprias empresas detentoras do Selo Combustível Social, com apoio do MDA por meio de parceiros públicos e privados.

12. Além disso, o ministro Miguel Rossetto assinou em setembro Instrução Normativa para projetos de biodiesel com perspectivas de consolidarem-se como empreendimentos aptos ao selo combustível social. O Selo também dará direito de concorrência em leilões de compra de biodiesel.

13. O detentor do Selo Combustível Social poderá, também, acessar empréstimos do BNDES a juros muito abaixo do que cobra o mercado, um exemplo:

Taxa de Juros: micro, pequenas e médias empresas, apresentando projetos com selo Combustível Social: + 1% a.a.

(sem selo Combustível Social: + 2% a.a.)

Grandes empresas, apresentando projetos com selo Combustível Social: + 2% a.a.

(sem selo Combustível Social: + 3% a.a.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, por até dez minutos, por gentileza.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não quis atrapalhar o pronunciamento do ilustre Senador Ramez Tebet, mas eu o parabeno pelo brilhante discurso, inclusive pelo diagnóstico de que este Governo não tem sensibilidade suficiente para olhar para as questões graves do nosso País. Adota política econômica que satisfaz muito bem o mercado. Mas não existe só mercado neste País, Senador Ramez Tebet; existe a população, o povo; existe o nosso patrimônio natural, como é o Pantanal, que conheço e que precisa ser preservado.

A situação é muito parecida com a do metrô de Salvador, que poderia servir milhões de baianos que habitam a cidade, que poderia transportar 200 mil pessoas por dia, mas que, infelizmente, está paralisado. Já havia um empréstimo firmado com o Banco Mundial, o Bird, e esse contrato foi, lamentavelmente, sus-

penso pelo Governo, que pediu para cancelar US\$32 milhões e não mais permitiu qualquer liberação. Está prometendo, agora, fazê-lo, porque estão totalmente paralisadas as obras. Isso ocorre por que há um superávit primário a ser cumprido. Não existe mais nada para este Governo, a não ser o superávit primário. O Governo mantém o mercado calmo, mas, em compensação, não investe em área nenhuma.

Eu me solidarizo com V. Ex^a e o parabeno por seu discurso.

Sr. Presidente, venho aqui falar sobre o acontecimento de ontem que pegou toda esta Casa de surpresa! Quem imaginava que, ao chegar aqui, depois de um feriado, Senador Sibá Machado, tivéssemos a visita do Ministro da Fazenda do nosso País, da República, Antonio Palocci? Essa foi uma manobra de última hora. Isso foi feito para que o Ministro pudesse vir a esta Casa dar explicações que considerava urgentes, para que o Ministro pudesse tentar consolidar-se no cargo.

Quem marcou a data foi o Governo. Armou o palco e queria impor a esta Casa um cenário idealizado pelo próprio Governo.

Felizmente, a participação dos Senadores – e destaque a posição das oposições, do Partido da Frente Liberal e do PSDB – foi no sentido de independência e de colocarem sua opinião de que, na Comissão de Assuntos Econômicos, devia-se tratar de economia e não das denúncias que pairam, hoje, sobre a figura do Ministro da Fazenda quanto à sua atuação como Prefeito de Ribeirão Preto, como coordenador da campanha do Presidente Lula no ano de 2002 e na sua atual Pasta, uma vez que trouxe de Ribeirão Preto pessoas que colocou em posições de mando, posições importantes dentro do Ministério da Fazenda.

Pois bem, assim procedemos, e acredito que o Senado marcou posição, porque autoridades que são acusadas de corrupção, principalmente quando essas acusações nascem dentro de uma CPI, devem ser ouvidas na CPI. Não poderia a presença do Ministro na Comissão de Assuntos Econômicos dar-lhe a possibilidade de dizer que não virá à CPI. O Ministro teve uma postura até digna de elogio – e afirmo-o com toda a tranqüilidade – quando disse que não era um cidadão acima de qualquer suspeita, mas um cidadão como qualquer outro, uma autoridade que, havendo suspeição, se colocava à disposição da Casa.

Não é um desejo nosso investigar quem quer que seja. Não é desejo, é dever, Sr. Presidente. O Parlamento, o Legislativo existe e entre as suas atribuições e funções está a de fiscalizar o papel dos demais Poderes, em particular do Executivo. Esse é o nosso papel.

Lamento quando ouço Parlamentares importantes, do Partido dos Trabalhadores, apelando para uma tentativa de blindar o Ministro, dizendo que bulir com o Ministro da Fazenda é trazer instabilidade à economia e criar sobressaltos no mercado. Com isso, o Ministro não pode ser ouvido?

O que é pior, Sr. Presidente, é que chegam às raias do cúmulo de dizer que são irresponsáveis. Tenho os Parlamentares desta Casa como responsáveis e quando a CPI quer convocar um Ministro deve fazê-lo, pois é seu dever e sua obrigação.

Foi muito boa a participação do Ministro, porque, em primeiro lugar, não abrimos mão do nosso dever, da nossa obrigação e do nosso direito de ouvi-lo na CPI. Na próxima semana, vai ser votado requerimento nesse sentido. O Ministro, também, despiu-se inteiramente da necessidade dessa couraça criada pelo Partido dos Trabalhadores e se colocou à disposição.

Por isso, ontem foi um dia grandioso para esta Casa e venceu exatamente a compreensão de que ninguém está acima das investigações e da lei porque dessa forma dá-se tranqüilidade ao mercado.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado, que fala, com certeza, pelo PT.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador César Borges. Quanto ao requerimento para a vinda do Ministro Palocci à CPI dos Bingos – não estive na CPI hoje, mas estava assistindo à reunião pelo canal de TV –, pude observar que o Presidente Efraim Morais respondeu uma questão de ordem do Senador Leonel Pavan dizendo-lhe que o requerimento será apreciado na terça-feira e que houve, já, uma conversa entre S. Ex^a e o Senador Tião Viana sobre um entendimento quanto aos procedimentos para a vinda do Ministro – pois se trata de uma convocação – em uma data mais aproximada, mais apropriada ou coisa parecida. A vinda do Ministro foi surpresa para mim e para muitos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Ninguém esperava.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Neste final de semana, fui a trabalho à sua terra, a Bahia. Fui conhecer uma experiência de cooperativas, que é uma área da qual gosto muito, e fiquei na segunda e na terça em Brasília, não saí para outro lugar. Na terça-feira à tarde, fui informado pela imprensa de que o Ministro viria no dia seguinte. A vinda do Ministro à Comissão de Assuntos Econômicos é uma coisa interessante. Não podemos julgá-la como uma coisa ruim, porque, na vez passada, quando o seu nome foi citado da forma como está sendo agora, ele se adiantou, foi à imprensa e fez uma coletiva. Ele poderia tê-lo feito agora, novamente, e ouviríamos pela imprensa o pronunciamento do

Ministro, mas foi muito bom ele ter vindo à Comissão, porque, dentro do Senado Federal, Senadores e alguns Deputados puderam ouvir diretamente do Ministro o que tinha a dizer. Isso não impede – e V. Ex^a foi um dos que falou isto – que a CPI aprecie a vinda do Ministro. Fico feliz porque tanto na Comissão de Assuntos Econômicos, quanto na CPI, o Ministro está disposto a fazer esclarecimentos, até mesmo porque é para o seu próprio bem, pois a sua história, a sua índole e a sua marca estão em discussão. Espero que, com esses esclarecimentos à Comissão e ao Brasil, esse assunto seja definitivamente encerrado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois é, porque o que o condena é a forma açodada como foi feita a marcação da sua vinda. Sei que havia intenção declarada do Ministro de explicar as denúncias na Comissão de Assuntos Econômicos. Ali, deveríamos tratar de economia, como foi feito, e debater a política econômica, que, não tenho dúvida, privilegia somente o mercado, em detrimento das necessidades do País, principalmente dos investimentos, haja vista a baixíssima execução orçamentária deste ano. Pagamos R\$150 bilhões de amortização e juros da nossa dívida e não investimos mais do que R\$3 bilhões, pelo menos efetivamente pagos, quando o próprio Orçamento da União previa investimento de R\$21 bilhões neste ano.

Sr. Presidente, com relação às denúncias, também não foi esclarecido absolutamente nada. Ninguém esperava que o Ministro confessasse ter participado de qualquer dos esquemas que seus ex-companheiros trouxeram a esta Casa, como os Srs. Rogério Buratti e Vladimir Poletto, fazendo-nos ver que houve envolvimento daqueles que participavam da administração de Ribeirão Preto na captação de recursos para o Partido dos Trabalhadores. E deixou-me realmente convicto disso o fato de o Ministro dizer que era coordenador da campanha e não arrecadador, e que, como tal, podia afirmar, peremptoriamente e com toda a clareza, que não houve dinheiro de Cuba, de Angola ou das Farc na campanha do Presidente Lula. Ora, se ele pode afirmar isso com tanta convicção, é porque conhecia, efetivamente, as tratativas econômicas, financeiras e de recursos do Partido dos Trabalhadores. E, aí, sou levado a concluir que ele sabia o que o Sr. Delúbio Soares estava fazendo. Como ele pode afirmar que não vieram recursos de Cuba, de Angola e das Farc e não saber o que acontecia por trás, no “valerioduto” armado pelo Sr. Delúbio Soares? Essa é uma conclusão a que chego naturalmente. Somada a outras dúvidas que tenho, em função das denúncias feitas por Rogério Buratti, Vladimir Poletto e pela própria mídia nacional, acredito que precisaremos ouvir o Ministro.

Eu tinha dezenas de perguntas a fazer-lhe com relação a essas suspeitas e acusações, mas o que fez ele? Fez, genericamente, uma negativa, mas não entrou em detalhes, absolutamente. Pelo contrário, eximiu-se de fazer, inclusive, qualquer processo contra qualquer das pessoas que o acusaram, dizendo que as entendia. Eu também entendo o Sr. Buratti, que disse ter muita coisa mais a falar e que não podem fazê-lo de bode expiatório porque, se for o caso, ele falará mesmo.

Vejo o Ministro também dar um escorregão muito grande. Ele não processa ou desmente quem quer seja e não diz que o Sr. Buratti não procede corretamente, não lhe fazendo a menor acusação. Apenas aceita que ele esteja equivocado, cometendo um erro, dizendo uma imprecisão ou até uma inverdade. Ele não protesta contra isso nas barras do Judiciário, como devia fazer.

Portanto, é mais do que necessário que S. Ex^a venha rapidamente a esta Casa.

Sr. Presidente, não é à toa que o Sr. Juscelino Dourado foi Chefe de Gabinete do Ministro. De onde ele veio? De Ribeirão Preto. O Sr. Ademirson da Silva, que continua sendo secretário particular do Ministro e o acompanha em todo lugar, tem como maior amigo o Sr. Poletto. Repito: o Sr. Poletto é o maior amigo do Sr. Ademirson. Trocaram dezenas de telefonemas. O Sr. Poletto, que é acusado de fazer o transporte dos dólares, que confessou tê-lo feito numa fita, veio à CPI mentir de forma deslavada, dizer que nada fez, mas foi desmentido lá mesmo.

Sr. Presidente, ontem foi um grande dia para esta Casa. A postura das oposições foi extremamente correta. Conseguimos desarmar o circo montado pela base do Governo nesta Casa para tentar dar sustentabilidade ao Ministro, que está sendo atacado muito mais internamente pela Ministra Dilma Rousseff. Parabéns ao Senado pela postura extremamente correta nesse episódio da vinda do Ministro Antonio Palocci. Espero que, na próxima semana, aproveemos o requerimento da vinda de S. Ex^a e que, para comprovar sua disponibilidade, o Ministro venha a esta Casa o mais rapidamente para prestar os devidos esclarecimentos, a fim de que não pare dúvida sobre autoridade tão importante da República.

Não queremos desestabilizar o Ministro Palocci. Talvez os membros do Governo o queiram, já que outros Senadores do próprio PT juntamente com a Ministra Dilma fizeram fogo amigo contra ele, combatendo sua política econômica. Talvez queiram a desestabilização. Quem sabe até o Presidente de República passe a ver Palocci como um incômodo para a sua reeleição – talvez, é possível.

O que queremos é investigar as denúncias e apurar as verdades, chegando aos culpados para puni-los.

Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Mão Santa queria tomar o meu discurso – falou que na mão dele faria mais barulho do que eu; e acredito.

Sr. Presidente, resolvi fazer este discurso hoje exatamente por conta ainda da famosa entrevista do Presidente Lula, onde ele praticamente inocenta todos os personagens desses escândalos que estão ocorrendo no seu Governo. Até Waldomiro Diniz – acredito que nem ele próprio, quando esteve na CPI, se considerou inocente, porque há uma gravação – o Presidente considerou que era inocente, dizendo que não havia provas suficientes para ele. O Delúbio, Sua Excelência chamou de nosso Delúbio. E assim todos os outros, como o Marcos Valério; para ele realmente não há culpado algum.

Resolvi olhar no Código de Processo Penal quais são os diversos tipos de provas com vista ao julgamento de crimes. Não sou advogado, por isso até peço desculpa se tiver alguma coisa errada, Senador Jefferson Peres, mas elenquei algumas provas aceitas em juízo, tais como: provas testemunhais, provas documentais, provas periciais, confissões, flagrantes e exames de corpo delicto – são sete ou oito que são aceitas na Justiça.

Neste escândalo que toma conta do Governo do Presidente Lula, encontramos quase todos os tipos de provas previstas na legislação penal, quando o Governo sempre diz: “Não há prova, não há prova, não há prova”.

Se não, vejamos os réus confessos que listei: Marcos Valério, Delúbio Soares, Silvio Pereira, Roberto Jefferson, Valdemar Costa Neto, Vladimir Poletto, aquele de São Caetano, e agora o ex-Ministro Anderson Adauto, que fez uma, podíamos chamar, superconfissão.

Flagrante delito: o dirigente do PT do Ceará, José Adalberto Vieira da Silva, que trabalhava com o irmão do presidente José Genoíno – ontem mesmo eu jantei com um Deputado do PT que acha que esse foi o momento mais grave de toda a vida do Partido –, preso com 100 mil dólares na cueca; filmagem da corrupção nos Correios, com funcionários dos Correios recebendo

propina e botando no bolso; filmagem de Waldomiro Diniz no aeroporto cobrando propina do banqueiro Carlinhos Cachoeira. Isso foi flagrante delito filmado.

Provas documentais: notas fiscais frias das empresas de publicidade já comprovadas; registro de entrada de Parlamentares no Banco Rural, todos aqueles que foram sacar dinheiro – Parlamentares e assessores; milhares de registros telefônicos entre esses já culpados pelas questões anteriores e aqueles que estão em investigação.

Provas testemunhais: os irmãos do Prefeito Celso Daniel – dois irmãos do Prefeito assassinado que deram na Comissão dos Bingos dois testemunhos claros da participação de alguns senhores no assassinato do Prefeito Celso Daniel; as testemunhas do crime de Santo André, aqueles que viram o crime, inclusive as duas localizadas pelo Senador Suplicy nesse final de semana – a polícia investiga há quatro anos esse crime e não perguntou nem se alguém que mora próximo ao local onde o Prefeito foi seqüestrado tinha visto alguma coisa – o nosso Senador Suplicy, que não é polícia, mas foi lá, passou uma hora e nessa hora descobriu duas testemunhas que viram o crime, exatamente como as outras testemunhas descreveram; a viúva do Prefeito Toninho do PT também que deu um excelente depoimento na Comissão dos Bingos; Rogério Buratti que é uma testemunha que era de dentro tanto da Leão Leão, quanto da Prefeitura de Ribeirão Preto; e a Secretária Karine Somaggio Ramos, da DNA, que sabe toda a história desse processo todo. Isso tudo são provas testemunhais.

Provas periciais (contábeis): saques na boca do caixa do Banco Rural; transferências de dinheiro do Banco do Brasil para a Visa Net e posteriormente para Marcos Valério e deste para o caixa do PT; simulação de empréstimos bancários entre o Banco Rural e o BMG, esses tais empréstimos que, na realidade, não existiam, nunca seriam pagos; identificação contábil de repasse de R\$50 mil em Ribeirão Preto. Só no ano de 2002, essa empresa Leão Leão sacou no banco, em dinheiro vivo, R\$2,8 milhões para pagar propina às prefeituras, inclusive de Ribeirão Preto.

Exame de corpo delicto: por exemplo, o exame cadavérico do Prefeito Celso Daniel, pelo perito Delmonte, que morreu 15 dias atrás, comprovando a prática de tortura. Na realidade, essas pessoas do PT, que acompanharam esse crime, fizeram tudo para dizer que era um crime comum, quando na realidade cada dia se mostra que foi um crime de mando.

E os efeitos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desse passeio ou dessa visita ao Código de Processo Penal:

Primeiro – onze Deputados em processo de cassação: João Magno, João Paulo Cunha, José Janene, José Mentor, Josias Gomes, Pedro Corrêa, Pedro Henry, Professor Luizinho, Roberto Brant, Vadão Gomes e Wanderval Santos.

Segundo – Deputados que renunciaram ao mandato para não serem cassados: Valdemar Costa Neto, Carlos Rodrigues, Paulo Rocha e José Borba.

Terceiro – um Deputado cassado: Roberto Jefferson.

Quarto – Ministros afastados: José Dirceu e Luiz Gushiken.

Quinto – o Diretório Nacional do PT foi todo afastado: Silvinho, Delúbio, Genoino. Todos afastados por prática de corrupção.

Sexto – diretores afastados de empresas estatais, tais como: Correios e Telégrafos, Furnas, IRB, Banco do Brasil etc.

Depois o Governo ainda diz que não tem prova do mensalão, do caixa dois e da corrupção que toma conta do Executivo.

Enquanto o Governo acusa a Oposição de tentar desestabilizar a política econômica, quando insiste em convocar legitimamente o Ministro da Fazenda para prestar esclarecimento na CPI, uma briga interna de ministros do Governo se torna pública, em entrevista da Ministra Chefe da Casa Civil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que vejamos que, nesse período curto de quatro ou cinco meses, já chegamos a todas as conclusões de coisas que são comprovadas por provas que serão aceitas na Justiça. Não é somente questão da decisão política, como o Presidente disse em relação ao Ministro José Dirceu: “Não, o Ministro José Dirceu vai ser cassado porque é uma decisão política; mas não existe prova nenhuma, não existe prova contra Waldomiro Diniz, não existe prova contra ninguém”, quando todas as provas estão nos processos para serem utilizadas.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, ouvia atentamente V. Ex^a e me lembrava de Shakespeare, descrevendo o reino da Dinamarca, em Hamlet, com muito menos do que isso, a corrupção, a desmoralização muito menor do que isso. E ele disse: “Há algo de podre no reino da Dinamarca. É muito melhor ser um mendigo nas ruas de Nápoles do que estar na Corte”. Que diria, Senador Antonio Carlos Magalhães, Shakespeare, diante deste reino podre de Lula? O Lula não está pichado, cassado, porque este é um Poder moderador. Respeitamos as leis de Deus, que é a primeira Constituição – lá está o “não

roubarás”, que eles desrespeitaram –, e a lei dos homens, que é a Constituição. Não vamos fugir delas. E não vamos deixar instalar o regime cubano aqui. As linhas normais oferecidas pela Constituição era o Presidente da Câmara, o Severino. O vice-Presidente da República, gente boa, manchou-se nas CPIs. Agora, colocaram um comunista como Presidente da Câmara. O País não vai entregar o Estado a um comunista. Nunca entregou. É por isso que o povo não está nas ruas, os jovens cara-pintadas, mas o drama, a podridão, a imoralidade é muito, muito, muito maior do que a de Collor. E quer que eu lhe dê um atestado? O Collor tinha o maior líder da minha geração, o Luiz Eduardo, com coragem de defendê-lo. Esse daí ninguém defende mais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador José Jorge, estava conversando com o Senador Antonio Carlos Magalhães e não prestei atenção se V. Ex^a mencionou o famoso empréstimo do PT ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Mencionou?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Ele não era Presidente, mas tomou emprestado dinheiro do Partido, dinheiro do fundo partidário, dinheiro público, para viajar com parentes. Muito bem, ele já era Presidente quando foi pago o empréstimo. A suspeita é que veio do “valerioduto”. O Sr. Paulo Okamoto assumiu. Ainda que o pagamento tivesse sido feito pelo Sr. Okamoto, não é estranho? Ele ocupa a presidência de um órgão que tem relações com o Poder Público e, generosamente, paga um empréstimo de R\$29 mil pelo Presidente da República! Se isso não for algo antiético, não for favorecimento, eu não sei mais o que é ético neste País. Realmente, essa gente perdeu o senso de medida!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É verdade. Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas gostaria de dizer que está ficando muito difícil saber o que é prova. Citei aqui uma série de provas, diversos tipos de provas. Outro dia, o Presidente disse que não há prova contra nada. O que seria uma prova? Nem a confissão mais está valendo como prova! Pessoas foram filmadas, e isso não vale como prova.

Sr. Presidente, o Brasil não agüenta mais ouvir o Presidente Lula, tão fora da realidade, dizendo uma coisa, quando o que está acontecendo é completamente diferente.

Ontem, nós da Oposição, corretamente, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que era um teatro para que o Ministro Palocci viesse brilhar, não fizemos perguntas sobre as acusações de Ribeirão Preto ou de qualquer outra acusação. Por quê? Porque não era o local apropriado. Agora não. O Ministro diz que vem na CPI. O assunto já foi conversado com os líderes do Governo hoje, e nós vamos agora acertar, vamos votar o requerimento na próxima terça-feira, e na outra semana marcaremos para que o Ministro venha aqui e, tranqüilamente, da mesma maneira como S. Ex^a respondeu sobre a política econômica, virá responder sobre as acusações, na CPI.

Na briga entre a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Antonio Palocci, nós da Oposição preferimos o Ministro. Acreditamos que o Ministro Palocci, pela política econômica que está realizando, é mais ponderado para continuar na política. Mas isso não quer dizer que não tenha obrigação maior do que qualquer outro de vir aqui explicar se fez alguma coisa errada, ou hoje ou no passado. Nós queremos o Ministro aqui, e torcemos para que possa explicar todas as acusações graves contra ele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, antes da Ordem do Dia, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a já está inscrito.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia que passa, os escândalos se sucedem, demonstrando que a administração do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva foi a mais corrupta de quantas já existiram neste País. E esse assunto já nos leva a um descrédito internacional, levando em conta que o Presidente, em seu “Aerolula”, visitava vários países como se fosse uma vestal, mas tudo está caindo por terra.

Ontem, ele queria o desastre do Ministro Palocci. Era o seu desejo, porque, se não, não seria A SRA.

Dilma Rousseff Chefe do seu Gabinete Civil. Hoje, a toda-poderosa, como se fosse o José Dirceu de ontem, queria criticar publicamente o Ministro Palocci, sem que houvesse uma palavra do Presidente em defesa do Ministro de Estado.

A situação é grave. Ontem, nós da Oposição demos sustentação ao Ministro Palocci. Mas isso foi ontem. Nossa sustentação não pode ser permanente na medida em que este Governo continue com os escândalos que se reproduzem a cada dia.

Acusei aqui o Presidente da República de ser o responsável pela distribuição do “mensalão”. “Mensalão” que alguns, como o ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel, não gostam da expressão, e chamam de “contribuições financeiras” que poderiam ser mensais ou bimensais ou até semestrais. Seja como for, era dinheiro roubado do povo que ia para o Partido dos Trabalhadores. Seja como for, a CPI do Mensalão, feita para não funcionar, evidentemente, não dará um relatório que diga que é “mensalão”, mas vai dar as evidências do roubo existente no País. Não chega a coisa melhor porque não quer. E ninguém poderia esperar que chegasse, dado a maneira com que fora escolhido o seu Presidente e o seu Relator.

Hoje, venho aqui para reclamar. Sempre pedi ao Presidente da República que respondesse três questões: quem pagou os R\$29 mil que ele recebeu do PT e que o Sr. Jaques Wagner disse que ele não tomou, mas que o Sr. Paulo Okamoto, seu amigo particular e Presidente do Sebrae, uma das entidades que tem mais força política e financeira no País, pagou ao Banco do Brasil pelo Presidente.

Quem pagou os R\$29 mil? Okamoto. E Okamoto disse isso, embora Jaques Wagner tenha dito que nunca o Presidente tomara os R\$29 mil.

Eu perguntava também se ele era ou não responsável, se ele sabia ou não que esse dinheiro era distribuído fartamente aos membros do PT e a seus aliados. Várias provas já nos chegaram para corroborar essa tese. Só não acredita quem não quer; só acham que isso não é verdade aqueles que querem se iludir ou então passar a mão pela cabeça do Presidente Lula dizendo que ele é bonzinho, mas que não deixa roubar. Ele deixa roubar, sim, Sr. Presidente!

Apresentei requerimento de informações à Comissão de Valores Mobiliários, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério das Comunicações – até hoje este último não deu resposta, embora lá esteja como Ministro um Senador – sobre a empresa Telemar, que deu cinco milhões para a empresa do filho do Presidente – isso não foi negado pelo Presidente: quando foi à televisão, disse que seu filho tinha direito de fazer negócios. Essa é a situação do País.

E como pôde a CVM, que, segundo ela própria informou, não teve acesso às informações da transação, considerar “ausentes indícios mínimos de irregularidades?”

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Antonio Carlos, concederei mais um minuto a V. Ex^a para que possa concluir.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Segundo informações que o Ministro Palocci me mandou, foi a Telemar para a Comissão de Valores Mobiliários. A Comissão de Valores Mobiliários tinha de mostrar essa transação irregular e absurda, comprometida da honestidade da Comissão, da Telemar e do filho do Presidente da República; contudo, manda um ofício – ofício que me é encaminhado pelo Ministro da Fazenda com toda a gentileza que é própria de sua figura – sem dizer qualquer coisa a respeito, porque a Telemar, a toda-poderosa Telemar, nada informou à Comissão de Valores Mobiliários. Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, por meio do eminente Secretário-Geral da Mesa, que faça novo ofício à Telemar, diretamente, para que...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – (...) esses recursos e se ela poderia, como uma concessionária de serviço público, dar dinheiro ao filho do Presidente da República.

Como na fábula, vamos chegar a um ponto em que todos poderão ver o Presidente desfilando nas ruas, mas, ainda assim, dirão: “Olhem que bonito o fraque do Presidente da República”. Não! Vamos reagir a isso! O Presidente tem usado e abusado do Congresso Nacional, mas nós vamos dar a resposta devida. Ninguém pode aprovar projetos deste Governo sem que antes tenhamos o respeito devido a esta Casa por parte do Presidente da República.

Muito obrigado, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, para uma comunicação urgente em nome da Liderança do partido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria me inscrever para falar pela Liderança do PSDB após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a já está inscrito. Aguardo a autorização.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Antes de mais nada, Sr. Presidente, encaminho para publicação nos Anais o editorial de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, no qual se denuncia que, no Governo Lula, as agências reguladoras viraram instrumento de barganha política. Elas não cuidam de serviços de infra-estrutura, de fiscalização, não cuidam de nada. Cuidam de fisiologia e de vantagens para determinados partidos. Igualmente, peço que seja registrada nos Anais matéria de hoje do jornal **Folha de S. Paulo** que dá conta de que surgiu nova testemunha do assassinato do prefeito Celso Daniel. E mais ainda: que o prefeito teria resistido à prisão que o levou ao seqüestro.

Dito isso, comento brevemente a participação do Ministro Antonio Palocci ontem na Comissão de Assuntos Econômicos.

Houve quem discrepasse do Ministro em relação aos rumos que ele imprime à economia brasileira; houve, Senador Jefferson Péres, quem, como V. Ex^a e como eu, discordasse dele quanto a tons, quanto a intensidade, quanto a *timing*, ou seja, para nós dois era possível termos juro mais baixos hoje, mas não de qualquer jeito, não a qualquer preço, não voluntariamente, não de maneira voluntarista. Portanto, o diálogo com o Ministro, nesse campo, não é difícil, nós conseguimos nos entender bem com ele quando se trata de economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois fatos para mim foram essenciais.

Em primeiro lugar, reafirmo que foi acertada a tática da Oposição de não discutir irregularidades, denúncias de corrupção, nada disso, ali, na Comissão de Assuntos Econômicos. Se não houvesse uma CPI, teríamos de discutir isso na Comissão de Fiscalização e Controle, jamais na Comissão de Assuntos Econômicos. Era, por todos os títulos, o foro menos adequado e, portanto, mais inadequado para se discutir as denúncias em torno da equipe de Ribeirão Preto, do Sr. Antonio Palocci, resvalando para S. Ex^a. Foi acertada a tática, e parece-me que jornais e televisões, de modo geral, compreenderam isso.

Chegamos ontem a duas conclusões importantes. A primeira, ainda me referindo ao debate econômico, decorreu de o Ministro ter explicitado, com sua própria voz, a sua discordância em relação à Ministra Dilma Rousseff. Ele disse: “A Ministra estava errada, em determinado momento de sua compreensão, sobre a política econômica que eu, Palocci, gerencio”. Foi

mais ou menos isso o que disse o Ministro; não estou sendo literal, mas estou sendo fiel ao espírito do que disse o Ministro Palocci.

Do ponto de vista da apuração dos fatos, S. Ex^a, por três vezes se colocou à disposição da CPI. Ele disse, quando lhe perguntaram e disse sem ter sido perguntado por ninguém, que compareceria ao Senado Federal para depor, para prestar depoimentos, em qualquer dos escaninhos da nossa Casa. Ele deixou bem claro que não se opunha à convocação e, portanto, aceitaria vir depor na CPI dos Bingos. Para mim, essa posição ficou muito clara. E ficou tão clara, que todos aqueles que resistiam à ida do Ministro hoje dizem não ter motivo para essa resistência. S. Ex^a pode vir e, com a mesma desenvoltura, se Deus quiser, explicar tudo de que é acusado, explicar tudo de que é apontado.

Ouçó o nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, o Brasil é mesmo um país surrealista, como tantas vezes já se tem dito, pelo menos no mundo político. Em qualquer país do mundo se sabe o que pensa o Presidente da República a respeito das políticas públicas adotadas por seu governo. Em seus respectivos países, todos sabem o que o Presidente Bush pensa a respeito das políticas de seu governo e o que pensa o Presidente Kirchner na Argentina. Mas hoje alguém sabe, com certeza, no Brasil, se o Presidente Lula sinceramente apóia o Ministro Antonio Palocci e sua política? O Presidente Fernando Henrique Cardoso era um *gentleman*, um homem muito elegante, sem dúvida alguma – ao Governo dele V. Ex^a serviu com brilho e lealdade. Quando do famoso episódio da crítica que Clóvis Carvalho fez à política do Malan, no dia seguinte, Clóvis Carvalho estava demitido. Isso veio de um homem como Fernando Henrique, que não era um homem de gestos bruscos. Era um homem muito comedido, mas fez isso. O Governo Lula não! Até hoje, não desautorou a Ministra. Ontem, não mencionou o Ministro Palocci. Ele quer o Ministro Palocci? Ele concorda com a política econômica do Ministro? O Brasil inteiro não sabe o que pensa o Presidente da República, Senador Arthur Virgílio. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Antes de ouvir o Senador Antonio Carlos...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Desculpe-me, Senador, mas o tempo de V. Ex^a está esgotado. Eu gostaria que V. Ex^a concluísse. Vejo vários oradores aqui.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não concedo os apartes?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há vários Senadores que...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pergunto a V. Ex^a: não os concedo?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos concedê-lo ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas o aparte deve ser rápido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concederei o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães e concluirei em seguida.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não haverá nem Ordem do Dia, Sr. Presidente.

V. Ex^a me permite?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Quero dizer o seguinte: nós outros todos desejávamos – e provamos ontem – o êxito do Ministro Palocci. No entanto, quando o Ministro Palocci diz que quer vir a qualquer Comissão, inclusive às de Inquérito, se não o convocarmos, ficaremos mal perante a sociedade. É uma obrigação a convocação. Hoje, o Senador Tião Viana já disse que a assinará. Logo, creio que o PT também a assinará. Mas, caso não a assine, vamos vencer na CPI e vamos convocar o Ministro Palocci, para atender ao seu próprio desejo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo os apartes ou concluo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu gostaria que V. Ex^a concluísse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem! Assim, peço desculpas aos Senadores Sibá Machado e Flexa Ribeiro e peço tempo para concluir, Sr. Presidente.

O Senador Jefferson Péres e o Senador Antonio Carlos Magalhães complementaram, com brilho, o raciocínio que eu tentava expender.

Parece-me, Senador Jefferson Péres, que o Presidente Lula, a um tempo, dá apoio à política de Palocci, desde que não haja crise; e, no mesmo passo, flerta com o chavismo, com o populismo fácil, que poderia lhe dar votos, ainda que irresponsáveis e que lhe seriam tragicamente cobrados depois.

Em resposta ao Senador Antonio Carlos Magalhães, digo que V. Ex^a terminou por mim meu pronunciamento. Eu nem precisaria estar falando mais. A partir do momento em que S. Ex^a disse que comparece até às Comissões de Inquérito, pareceríamos nós amancebados com alguma solução que não fosse a legítima e a da luz do dia.

Portanto, cumpre-nos agora – tenho certeza de que, com o apoio do PT – convocarmos o Ministro An-

tonio Palocci para a CPI dos Bingos para que ele lá nos esclareça sobre outro ponto: as acusações que sofre e que, se Deus quiser, ele terá forças e meios para desmontá-las, mas que precisam ser esclarecidas, tendo ele ou não forças e meios para desmontá-las.

Sr. Presidente, estamos aguardando o Ministro. Na quarta-feira, aprovaremos o requerimento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL O ESTADO DE S. PAULO	DIA: 17	MÊS/ANO: Novembro/05	EDITORIA: Notas & Informação
----------------------------------------------	-------------------	--------------------------------	----------------------------------------

Loteamento das agências

Políticos da base aliada batalham furiosamente pelo direito de nomear diretores para agências reguladoras — aquelas entidades criadas, nos anos 90, para cuidar tecnicamente de serviços de infraestrutura, como transportes, energia e telecomunicações, e também do setor de petróleo. Se tiverem sucesso, poderão liquidar um dos principais projetos de modernização das instituições do Estado lançados na década passada. O Brasil dará mais um passo para trás, graças à frouxidão e aos erros estratégicos do atual governo.

Estão vagos 13 cargos de diretores em 7 agências e 2 no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Mais uma vaga será aberta em dezembro na Agência Nacional de Saúde. O Executivo deveria ter apontado os ocupantes de alguns desses postos há tempos. Mas preferiu adiar as decisões, para faturar politicamente em negociações com partidos aliados. O governo errou o cálculo e perdeu o momento certo de resolver o assunto. Agora tem de enfrentar pressões em vez de simplesmente indicar os nomes de sua preferência. Arranjou um problema político para si e um risco administrativo para o País.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva nunca definiu com suficiente clareza sua opinião sobre as agências. Antes de sua posse, políticos do PT criticaram a autonomia operacional das entidades reguladoras. O controle político, prometeram, seria retomado em breve. O presidente Lula referiu-se ao assunto, criticamente, denunciando uma “terceiriza-

ção” de funções do governo.

O presidente estava errado, obviamente. Nunca houve essa “terceirização”. Havia-se tentado reproduzir no Brasil um esquema bem-sucedido em economias avançadas. Pretendia-se, com a criação das agências, despolitizar a supervisão de certos mercados muito especiais, para maior segurança dos investidores, em seus planos de longo prazo, e também dos consumidores.

Faltava, no entanto, ao se iniciar o mandato do presidente Lula, completar a regulamentação do sistema de agências. As normas em vigor

A BARGANHA TOMA O LUGAR DA POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

eram insuficientes para consolidar as condições gerais de funcionamento das novas entidades. Só um ministro, no atual governo, assumiu claramente a defesa da concepção original das agências, como entidades com diretores selecionados por critérios técnicos, com mandato e independência operacional. Foi o ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

As agências teriam status semelhante ao projetado para o Banco Central. Poderiam cumprir sua função reguladora sem sofrer interferências políticas e sem ficar sujeitas à mudança de humores no primeiro escalão do Executivo. Seriam órgãos de Estado, não de governo, e o mandato de seus diretores seria, de preferência, não coincidente com o do presidente da República.

Desde o início da gestão petista ocorreram investidas contra a autonomia operacional das agências. Foram várias as tentativas de subordiná-las às conveniências políticas de ministros ou do governo. Além disso, o projeto de regulamentação tramitou lentamente, como se ninguém, no mundo oficial, tivesse interesse em resolver o assunto.

Ao adiar as indicações para várias diretorias, planejando usar politicamente as nomeações, o presidente Lula juntou-se aos adversários da autonomia operacional das agências. Pode não ter calculado essa consequência, mas, na prática, é esse o efeito de sua decisão.

Esse efeito tem desdobramentos perigosos. O senador José Jorge (PFL-PE) apresentou projeto de emenda constitucional para transferir ao Senado a competência para indicar e nomear diretores das agências, quando os cargos permanecerem vagos durante 90 dias por omissão do presidente da República. O projeto foi aprovado na quarta-feira pela Comissão de Constituição e Justiça. A presidência da Agência Nacional de Energia Elétrica está vaga desde maio, lembrou o senador, justificando sua iniciativa.

A idéia de lotear diretorias de agências reguladoras pode ultrapassar amplamente, portanto, o custo imaginado pelo presidente Lula. Pode custar-lhe parte do poder de nomeação, tornando o processo ainda mais inseguro e sujeito a barganhas políticas de todo tipo.



Mulher que viveu sequestrada no Brasil de 1999 afirmou que estava em
 Silva não foi resgatada por brasileiros, mas em uma missão de Sinaloa

Novo testemunho diz que Celso Daniel resistiu ao sequestro

DA REPORTAGEM DE

O CASO CELSO DANIEL

De volta a casa, o ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, encontrou em seu apartamento um homem que se apresentou como Celso Daniel e afirmou que havia sido sequestrado em Vila das Mercedes em 2002. Com a ajuda de um amigo, o prefeito de Santo André foi resgatado em Vila das Mercedes em 2002. Celso Daniel contou que o sequestrador tinha 64 anos e era conhecido por um dos bandidos de Santo André, Daniel. Ele estava sentado no chão e pediu para subir a rua de onde o carro onde ele estava carregado. Daniel disse que ele e a irmã assassinaram o bandido. Celso Daniel afirmou que ele não poderia lembrar o nome do homem que sequestrou o prefeito de Santo André. Celso Daniel afirmou que ele não poderia lembrar o nome do homem que sequestrou o prefeito de Santo André.

A CPI dos Bingos investiga a relação entre o assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel (PT) em janeiro de 2002 e um esquema de cobrança de propina a empresários de ônibus na cidade

Os investigadores da CPI dos Bingos estão tentando estabelecer a conexão entre o assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel e um esquema de cobrança de propina a empresários de ônibus na cidade. Celso Daniel afirmou que ele não poderia lembrar o nome do homem que sequestrou o prefeito de Santo André.

Os investigadores da CPI dos Bingos estão tentando estabelecer a conexão entre o assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel e um esquema de cobrança de propina a empresários de ônibus na cidade. Celso Daniel afirmou que ele não poderia lembrar o nome do homem que sequestrou o prefeito de Santo André.

em seu braço, um de cada lado”, ladeira acima. Informalmente ouvida por Suplicy, Y repetiu ontem que, em nenhum momento, viu o empresário Sérgio Gomes da Silva —o Sombra— ser rendido pelos bandidos; Sombra dirigia o carro.

“Ele ficou sozinho lá embaixo. Não ficou ninguém lá. Os bandidos estavam todos com o prefeito. Ele ficou sozinho. Não tinha ninguém. Ele ficou fora do carro lembrou ela, acrescentando que os sequestradores entraram rapidamente em dois carros depois de empurrar Celso Daniel para dentro de um deles.

Diante do interesse dos repórteres que acompanhavam Suplicy, Y disse porém, que não dava para garantir que Gomes da Silva estava sozinho no exato momento do sequestro, porque só se deu conta da presença dele imediatamente depois de o prefeito ser levado. Não se se foi ao mesmo tempo.

A irmã de Y, que não quer falar, foi quem despertou sua atenção para o fato de Sombra ter ficado. “Minha irmã comentou engraçado que ele taram só um. Por que será? Quem é?”

Ainda de acordo com o relato de Y, antes de a polícia chegar, ele ficou sozinho lá embaixo, em frente ao carro bandido (o imel ajeito) lançando o celular. Não dava para saber se ele aparentava tranquilidade, porque estava escuro. “Daí demorei uns 3, 4 minutos, a polícia chegou.”

Ele disse que as duas ouviram barulho de tiros, mas só foram à janela “quando acalmou”. Ele [Celso Daniel] já estava quase entrando no carro.

Y disse que não contou o que viu à polícia por temer pela segurança de sua família. Suplicy in-

■ O esquema teria sido revelado aos irmãos de Celso Daniel, Bruno e João Francisco, após a missa de sétimo dia do prefeito por Gilberto Carvalho, secretário de Governo de Santo André, hoje chefe-de-gabinete do presidente Lula.

■ Há suspeitas de que Daniel tenha morrido por não concordar com o esquema de corrupção. A Promotoria denunciou Sérgio Gomes da Silva como mandante do crime e ele, que estava com Daniel quando do sequestro, foi preso de dezembro de 2003 a julho de 2004.

■ A polícia concluiu que o crime foi cometido por dois homens. Segundo a polícia, o sequestrador comandado por Ivan Rodrigues da Silva, o “Monstro”, teria sido a vítima que a vítima planejada, um comerciante das ruas, no lugar programado. Outro indivíduo, conhecido como Edson da Silva, teria dito à polícia que mandou matar Daniel porque esse viu o sequestro.



MORTES
O Príncipe foi encontrado morto em 17 de outubro de 2004 em São José do Rio Preto, em São Paulo. A hipótese mais provável é a de que ele tenha se suicidado. Foi a segunda morte misteriosa ligada ao caso.

ANTE-DE PRINCE HAVIA UM MORIBUNDO
Dionizete de Jesus, 52 anos, foi encontrado morto em 17 de outubro de 2004 em São José do Rio Preto, em São Paulo.



OS MORTOS
Dionizete de Jesus, 52 anos, foi encontrado morto em 17 de outubro de 2004 em São José do Rio Preto, em São Paulo. Ele tinha sido sequestrado em 2003.
ANTONIO ALBERTO
Ouvindo o telefonema, o filho de Daniel, o então deputado Roberto de Jesus, foi morto em 17 de outubro de 2004 em São José do Rio Preto, em São Paulo.
CRISTINA MERSA
Investigadora da polícia civil que recebeu uma ligação em 17 de novembro de 2003.

formou que pedirá sua convocação ao Ministério Público e a Polícia Civil. Y deverá depor, mantendo sua identidade sob sigilo.

Por intermédio da assessoria, a Secretaria de Segurança Pública afirmou que só poderá confirmar se interrogou X após ser oficialmente informada de seu nome. Segundo a secretaria, a polícia vai checar todas as informações que devem ser repassadas pelo Senador Suplicy e dar a continuidade aos depoimentos.

Em sua ronda pela rua Antônio Bezerra, onde Celso Daniel foi sequestrado, Suplicy ouviu de uma moradora, que se identificou como Ana Maria, um relato que ameaçaria a tranquilidade de Gomes da Silva após o sequestro.

Ao senador, ela descreveu um guloso diálogo com o filho no dia do crime. Roubaram o carro, perguntou ela. Não disse o filho após ter ido ao alvará de sequestro. Foi cara e se já bem questionou Ana Maria. Estava falando no celular, respondeu o filho dela.

A tarde, Ana Maria mudou o discurso. Meu filho disse que foi louca que nunca falou em celular. Avise isso a ele. Suplicy disse a Folha.

Para Suplicy, apesar de não serem conclusivos, são relatos importantes que podem endossar a tese da Promotoria de que o empresário orientava os criminosos. "Como ele não se esforçou para deter o sequestro do amigo?"

morto em 12 de outubro deste ano em seu escritório em São Paulo. A hipótese mais provável é a de que ele tenha se suicidado. Foi a sétima morte misteriosa ligada ao caso

2 **Manoel Sérgio Estevan** na casa de quem Severo se hospedou nos dias subsequentes ao crime. Foi assassinado a tiros em setembro de 2002

GRAMPO
Escutas telefônicas não autorizadas mostram que Gilberto Carvalho

o então presidente do Palovar Dirceu combinaram um acordo para fazer prevalecer a tese de que o crime foi cometido pelo irmão de Daniel e convencer o ministro Antonio Carlos Gomes da Silva a não ser assassinado de se portar com uma viúva apaixonada

3 **Antonio Palácio de Oliveira**, garçom que serviu Daniel no restaurante Rubay no dia do seu sequestro. Morreu num acidente de moto quando era perseguido por dois homens em fevereiro de 2002

4 **Paulo Henrique Brito**, testemunha da morte de Palácio. Foi morto com um tiro nas costas em fevereiro de 2002

5 **Otávio Mercier**, investigador da Polícia Civil que recebeu uma ligação de Severo um dia antes de ele ser resgatado da prisão, dois meses antes do sequestro de Daniel. Foi morto ao perseguir homens que tentam roubar a casa em julho de 2003

6 **Iran Moraes Reduan**, agente que não pôde identificar o corpo de Daniel após ser encontrado numa estrada de terra em Tucumbá, foi assassinado com dois tiros em dezembro de 2003

TRAJÓDIO DE DINHEIRO

Até 2003, quando passou a ser conhecido como o "rei do dinheiro", o empresário foi acusado de ter sequestrado e assassinado dezenas de pessoas em troca de dinheiro

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos. Em seguida, usará da palavra a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste meu pronunciamento, faço uma análise sobre uma pesquisa elaborada pela ONG Social Watch, segundo a qual o Brasil ainda está muito longe de atender aos preceitos básicos para que o povo viva com dignidade.

De acordo com a pesquisa, entre 163 países pesquisados, o Brasil fica na 94^a posição, ou seja, numa situação muito difícil perante a comunidade internacional, muito próximo a Zimbábue, Namíbia, Congo, Sudão, República Dominicana, Colômbia, Equador, Peru e Síria. Trata-se de posição que não nos deixa numa situação confortável.

Diz mais, Sr. Presidente: embora o PIB cresça, a renda do brasileiro e as condições de vida não estão acompanhando esse crescimento. Há outro dado: apenas R\$28 bilhões do Orçamento de 2005 foram destinados às áreas que contemplam essa população. Há uma pressão para que essa quantia no nosso Orçamento aumente. Uma projeção mínima seria o aumento de R\$28 bilhões para R\$60 bilhões.

Levantamento feito recentemente, a pedido da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que coordena a Frente Parlamentar pela Infância, aponta para o mesmo sentido.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere como lida, na íntegra, a análise que considero muito bem feita e que servirá para um debate mais aprofundado dos investimentos que devem ser feitos na área social na Comissão que discute o Orçamento. Todos sabemos que esses dados vão contribuir na hora de se decidir que investimento deve ser feito para a criança, para o adolescente, para quem recebe salário mínimo, para os aposentados e para os pensionistas.

Agradeço a V. Ex^a e peço que essa análise seja publicada na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dias os jornais trazem informações sobre o *ranking* social e o Brasil, infelizmente, ocupa posições vergonhosas. O que constatamos é que por mais que se faça ainda faltam investimentos nesse campo.

De acordo com o *ranking* elaborado pela ong “Social Watch”, levantamento feito com base no Índice

de Capacidades Básicas (ICB), o Brasil ocupa o 94^o lugar entre os 163 países avaliados nos quesitos área social e combate às desigualdades.

O país apresenta valores abaixo da média em três itens: gasto público; grau de participação das mulheres nas esferas de poder; e informação, ciência e tecnologia.

O lugar ocupado pelo Brasil o classifica como um país de grau baixo no que diz respeito ao desenvolvimento social. No mesmo patamar de outros como: Zimbábue, Namíbia, Congo, Sudão, República Dominicana, Colômbia, Equador, Peru, Azerbaijão e Síria. Uma posição vergonhosa.

A constatação é que na última década pouca coisa mudou.

E o que falar sobre os dados relativos a, por exemplo, saúde? O Banco Mundial tem números que demonstram que os investimentos nesse campo estão estagnados. Em 1990 significava 3% do Produto Interno Bruto (PIB). Em 2001 o valor era 3,2%. Ou seja, uma mudança ínfima. Os itens saúde reprodutiva, morbidade e mortalidade, habitat, educação e distância entre os gêneros coloca o Brasil entre os países medianos. Mas ainda não são valores ideais.

Na semana passada o Instituto de Estudos Econômicos (Inesc) divulgou que até o mês de setembro deste ano o governo federal gastou R\$28,80 por mês com as crianças e adolescentes brasileiros. Por dia, os gastos não chegaram a R\$1. Foram de R\$ 0,96.

Apenas R\$28 bilhões do Orçamento de 2005 foram destinados às áreas que contemplam essa população. Um gasto ínfimo perto do número de crianças e adolescentes do país: 60 milhões.

O levantamento foi feito a pedido da senadora Patrícia Saboya, coordenadora da Frente Parlamentar pela Infância aqui no Senado.

Além do baixo investimento a pesquisa também apontou falhas na aplicação desses recursos. Alguns programas como, por exemplo, o Apoio ao Desenvolvimento a Educação Especial, não receberam nada ainda.

Também nesse campo os números são bem menores que os registrados há uma década. Se pegarmos o montante destinado à Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1995 e compararmos com o valor previsto para esta área em 2006 veremos esta diferença: de R\$256 milhões os recursos passaram para R\$18,8 milhões.

Nós, brasileiros, costumamos dizermos que os jovens são o futuro do país. Mas, que futuro podemos vislumbrar se olharmos para o presente de nossas crianças e adolescentes?

Ontem a Fundação Getúlio Vargas (FGV) deu mais um alerta: precisamos olhar mais pelas crianças menores de seis anos.

De acordo com a pesquisa da FGV, “Educação da primeira infância”, apenas 9,43% das crianças com menos de 3 anos freqüentam regularmente creches. Isso de um contingente de 13 milhões. O número de crianças que nunca freqüentou assusta: é de 90,37%.

Em relação à pré-escola os dados não são muito diferentes. Quase um terço das crianças entre 4 e 6 anos não estão matriculadas na pré-escola. Segundo a pesquisa, 61,36% freqüentam regularmente; 37,88% nunca freqüentaram e 0,57% já freqüentaram, mas hoje estão fora dos bancos escolares.

É importante ressaltar que a maioria das crianças que freqüentam creches e pré-escolas são filhas de famílias com maior poder aquisitivo e cujos pais possuem melhor grau de instrução.

Nem todos os dados são negativos. Se nos perguntarem sobre a existência de avanços, diremos que eles existem. Números da Unesco, por exemplo, nos mostram que o índice de alfabetizados entre 15 e 24 anos passou de 91,8% (1990) para 96,1% (2005). Uma melhora significativa.

Apesar disso, insistimos: existe a necessidade de mais investimentos no campo social. Há algum tempo estamos batendo nessa tecla. Vemos esses investimentos como maneira de alavancar o desenvolvimento do país. Não apenas no campo social, mas em todos os demais.

A pesquisa da FGV conclui que investir em nossas crianças é o melhor para o país, afinal, crianças que freqüentam creches e pré-escolas serão adultos com melhor desenvolvimento no mercado de trabalho, terão menores chances de entrar na criminalidade e de engravidar na adolescência.

Ou seja, investindo agora poderemos vislumbrar um futuro melhor para o país. Os gastos com políticas reparadoras serão bem menores. Temos, sim, que investir em geração de emprego, em educação, em habitação, em saúde, entre outras. Mas isso hoje, afinal, infelizmente, não podemos voltar atrás e melhorar a vida de milhões de cidadãos que estão à margem da sociedade. Só que os filhos desses não podem ter um futuro igual. Não podem ser condenados a viver sempre excluídos.

Além de olhar para nossos adultos, já devemos dar especial atenção às nossas crianças e aos nossos adolescentes. Somente assim estaremos, de fato, rompendo o ciclo de exclusão social que existe no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, do P-SOL, de Alagoas, por até dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade, durante as três últimas semanas, de tratar da execução orçamentária do Governo. É claro que todos sabem da minha participação nas Comissões Parlamentares de Inquérito. Ninguém tem dúvida, a não ser alguma pessoa muito inocente ou um dirigente de uma gangue partidária, de que não é uma ficção, mas uma realidade objetiva as denúncias gravíssimas de corrupção, de crimes contra a administração pública envolvendo a promiscuidade Palácio do Planalto/Congresso Nacional. Só não vê isso quem não quer, ou por inocência ou porque, de alguma forma, é receptor como membro de alguma gangue partidária, de alguma máfia política, e, portanto, está fazendo de conta que não existe mensalão, não existe distribuição de cargo, prestígio e poder, enfim, tudo aquilo que significa o balcão de negócios sujos estabelecidos entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Senador João Alberto, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de tratar do tema de segurança pública sob sua Presidência, várias vezes, como também da saúde, da educação e da assistência social.

Na área de segurança pública, no entanto, este Plenário aprovou a criação de uma comissão temporária para que, em trinta dias – não foi instalada ainda; espero que seja o mais rápido possível –, pudesse apresentar alternativas concretas e eficazes, a fim de que, já no debate orçamentário, fossem definitivamente incluídas essas ações.

Ontem, o Ministro Palocci esteve aqui. É lógico que os assuntos relacionados às denúncias gravíssimas de corrupção ele terá de responder na CPI, que é o foro adequado para Ministro, para Senador, para empresário ou para quem quer que seja, já que o Senado da República não tem o direito de rasgar a Constituição e de ungir o Ministro ou qualquer outra pessoa a não sentar no banco da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A CPI pode entregar o tributo da inocência ou criar as condições objetivas para que alguém possa, à luz do Código Penal, ver o sol nascer quadrado. É a vida. É como manda a ordem jurídica vigente no País. Nada de revolucionário isso tem. Pelo contrário, a ordem jurídica vigente no País impõe que quem está sendo denunciado por crimes contra a Administração Pública

responda ou nas Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas Legislativas ou nas comissões parlamentares de inquérito, que, no caso específico, é uma que está instalada.

Portanto, o Senado não tem o direito de rasgar a Constituição para se apresentar como uma senzala branca e mansa a serviço dos interesses do Palácio do Planalto.

Mas, fora as denúncias de corrupção, ontem vimos claramente que o Ministro veio aqui – todo mundo sabe, é óbvio – para acalmar o mercado. Infelizmente é isso. O maior país da América Latina, de dimensões continentais, que poderia mudar a correlação de forças, mesmo sob a égide da globalização capitalista, é um país que se submete.

Ontem, comentei com o Ministro Palocci que acho que o ex-Ministro da Fazenda Pedro Malan, o ex-Presidente do Banco Central Armínio Fraga e o ex-Ministro do Planejamento Martus Tavares devem rir muito quando vêem essa política econômica sendo apresentada. Até porque é mais do que a continuidade da política econômica do Governo Fernando Henrique, é o aprofundamento do projeto neoliberal. Só não vê quem não quer, ou quem é receptor de “mensalão”, porque quem analisa os memorandos técnicos, as cartas compromissos, as cartas de ajuste acordadas pelo Governo passado e pelo atual Governo com os gigolôs do Fundo Monetário Internacional sabe exatamente que é uma política econômica onde se hasteia um tridente, o tridente da irresponsabilidade fiscal, da irresponsabilidade social e da irresponsabilidade administrativa.

A irresponsabilidade fiscal é demonstrada claramente na execução orçamentária e na construção da política econômica. Quando um país joga 40% da riqueza nacional na lama da especulação para viabilizar os interesses de um setor hegemônico do capital, que é o capital financeiro, mostra claramente a irresponsabilidade fiscal.

Claro que a verborragia da patifaria neoliberal é muito sedutora. Tem gente que sai por aí falando: responsabilidade fiscal, estabilidade econômica, estabilidade monetária, como se isso fosse uma coisa boa para o País. Não é bom para o País. É bom para os parasitas sem pátria e para os banqueiros nacionais e internacionais. Esses ganham muito, e nunca ganharam tanto como ganham hoje na história do País.

Em relação à irresponsabilidade social, essa é outra ponta do tridente da política econômica a que já me referi: da irresponsabilidade fiscal, da irresponsabilidade social e da irresponsabilidade administrativa. Senador João Alberto, listei alguns itens na área de segurança pública. Já nem vou falar mais daquilo

que já falei aqui sobre saúde, educação, assistência social, saneamento básico, moradia, essas áreas em que eles investem 2%, 3% do que estava orçado. Para se ter uma idéia, darei alguns exemplos de vários programas que estão no Orçamento que o Presidente da República mandou para o Congresso Nacional e que o Congresso Nacional, como é omissor e cúmplice, não fiscaliza.

Nós já estamos no mês de novembro: para implantação da plataforma nacional de informações sobre justiça e segurança pública – é essencial que isso seja feito, até para cruzamento dos dados, para análise não apenas das frias estatísticas, mas daquilo que pode significar o planejamento concreto das ações de segurança pública – zero; combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas e de armas, 2% apenas; apoio à implantação de projetos de prevenção de violência, apenas 3%; implantação do sistema nacional de gestão de conhecimento de informações criminais; implantação e modernização de estruturas físicas de unidades funcionais de segurança pública; intensificação da repressão qualificada; reaparelhamento dos órgãos de segurança pública; segurança pública nas rodovias federais; modernização do sistema penitenciário nacional; implantação e modernização de estruturas físicas de unidades funcionais; reaparelhamento e modernização dos órgãos de segurança nos Estados; capacitação de policiais, instrutores policiais e guardas municipais; prevenção e preparação para emergências e desastres na área da segurança civil; apoio a centros de referência anti-drogas; apoio a conselhos municipais antidrogas; campanhas de prevenção a uso indevido de drogas; tratamento de usuário de droga; reaparelhamento das polícias estaduais e guardas municipais; implantação e execução de projetos que desenvolvem ações complementares de combate à violência nas escolas; capacitação de policiais e agentes de direitos humanos para o enfrentamento da violência nas escolas; patrulhamento ostensivo e controle de trânsito nas rodovias e estradas; socorro a acidentados em rodovias federais; recuperação do adolescente infrator antes da necessidade de internação; a construção, reforma e ampliação das unidades de internação, tudo zero! Tudo zero! Nada! Liberação, nada! Ou estão previstos R\$54 milhões e liberam R\$1 milhão, ou estão previstos R\$64 milhões e liberam R\$30 mil. Mas é isso, é a área de segurança pública.

Em relação à área da criança e do adolescente, eu já disse o que estava previsto para crianças de 0 a 6 anos: nada. Ontem, estávamos lá, a Senadora Patrícia e eu, tentando arrancar do Ministro... Até disse a S. Ex^a que confio nele como médico, mas como Ministro e homem público, não posso confiar, porque S.

Ex^a não esclareceu as coisas e tem uma política de irresponsabilidade fiscal e irresponsabilidade social. Mas eu até disse que tem um prazo de validade minha confiança nele como médico, porque confio, mas não se S. Ex^a passar a excluir do Fundeb as crianças de 0 a 3 anos.

Descobriu-se que não há crianças de 0 a 3 anos no Brasil! Nunca vi uma coisa dessas! Na ótica do Governo, não existem crianças de 0 a 3 anos. Já não existiam de 0 a 6 anos. Fizemos uma guerra, a Senadora Patrícia, o Senador Cristovam, Senador Mão Santa, Senadora Iris, Senadora Lúcia Vânia, e o Governo não queria aprovar. Montou uma verdadeira guerra aqui para impedir que se aprovasse a educação infantil para crianças de 0 a 6 anos. Mudar a Constituição do País, no ano 2005, para garantir educação infantil para crianças de 0 a 6 anos! Não estabeleceram nada para essas crianças e, agora, estamos brigando para que as de 0 a 3 anos possam ser incluídas no Fundeb.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa, e já encerro, Senador João Alberto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, eu apenas queria participar do pronunciamento de V. Ex^a. No meu tempo, eu adorava o *Superman*, o *Superboy*, agora, tem um tal de superávit, aquele que leva o dinheiro de quem trabalha para o colo dos banqueiros, para a pança dos gigolôs do dinheiro internacional, como diz V. Ex^a. Mas fiquei entristecido quando li, agora, o presidente da Anfip – Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, Ovídio Palmeira, em um artigo, dizer que para o superávit são retirados 86%...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Da seguridade social.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) –...da seguridade social. Da saúde, que está em situação precária.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Da assistência social, da Previdência.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E dos velhinhos aposentados, que estão morrendo à mingua neste Governo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a pelo aparte. E há pessoas que ainda querem que a gente fique paciente. Tem gente que é assim: só começa a ficar impaciente quando a sua casa é roubada, quando a sua criança é violentada. Enquanto são os outros, os filhos da pobreza, violentados em sua dignidade, enquanto as políticas públicas não são executadas pela irresponsabilidade fiscal do Governo, pela irresponsabilidade social do Governo e pela omissão e cumplicidade do Congresso Nacional, eles não reagem.

Só para terminar mesmo, para completar o tridente dos demônios dessa política econômica, ainda tem a irresponsabilidade administrativa. Quando eles deixam para liberar os recursos no final do ano, no mês de novembro, além de ser um mecanismo para favorecer a corrupção dos Senadores e dos Deputados, mercadorias parlamentares, que votam como o Governo manda para conseguirem a liberação das suas emendas, ainda é um mecanismo que impede a execução razoável e eficaz das ações de governo. Para viabilizar o gasto público há procedimentos que são necessários, que vão da licitação, do contrato, do empenho à providência administrativa. Se isso for liberado só no final do ano, é impossível fazer isso com a ética e com a competência técnica necessárias.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Concluindo, Sr. Presidente, Senador João Alberto, vou voltar; agora estou decidida a voltar todos os dias, enquanto o Congresso Nacional não tiver vergonha e exigir do Governo o cumprimento da sua obrigação.

Existe também a liberação conforme as relações promíscuas com as bases bajulatórias. Eu até já estou acostumada a não liberar minhas emendas individuais. Não tem problema, ou, então, libere e mande outro lá inaugurar para fazer política às custas da emenda que coloco no Orçamento. Isso aqui eu já vi muito também no Estado de Alagoas. Sei como é essa vigarice política e essa demagogia eleitoralista.

Agora, em relação àquilo que não é vinculação ao parlamentar, como é que podemos explicar aquilo que não significa a vinculação ao parlamentar e impossibilitar a liberação de recursos, Senador César Borges, em questões que são essenciais para a dinamização da economia local, para a geração de emprego e renda e para as políticas sociais, que são única referência para os pobres do País?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA.) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, é a quinta ou sexta vez que volto a este assunto, mas o fato é que, de forma unilateral, o Governo Lula, representado pelo Ministro da Educação, deu por encerradas as negociações com os professores das Universidades Federais do País, que estão em greve há 90 dias.

Não estou aqui para dizer que uma reivindicação deva ser atendida, porque não conheço os números. Estou dizendo que é um absurdo este Governo, que falava em negociação até quando ela não era necessária, dizer que, neste momento, não é necessária uma negociação com os grevistas das Universidades Federais. Não estou entrando no mérito, não sei se tem razão, se é para ser atendido, se não é, se é para ser atendido **in totum** ou em parte, ou até se não é para ser atendido em nada.

Estou estranhando esse caráter autoritário de um Governo que consegue ser fraco e autoritário ao mesmo tempo e que dá, de maneira unilateral, por encerrado o processo de negociação, mostrando, por outro lado, o seu desprezo para com os professores, alunos e funcionários das universidades federais.

Quero, na verdade, Sr. Presidente, cobrar deste Governo, em tom de exigência, que não se rebaixe a ponto de ter medo do diálogo com educadores; pode não atendê-los até, mas dialogar é uma obrigação deste Governo. Ele está faltando com todas as obrigações: a ética e o diálogo com os professores federais.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará, por cinco minutos, para fazer uma comunicação inadiável.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, posso usar a palavra enquanto S. Ex^a não chega?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Só para deixar aqui registrado, até porque V. Ex^a também assinou o manifesto – um manifesto que foi assinado à luz do que o Senador Arthur Virgílio falou –, assim como vários Senadores, solicitando a efetiva renegociação, a retomada da negociação.

O Senador Flexa também assinou e todos os Senadores que estão na Casa assinaram o documento, no sentido de solicitar ao Governo que reabra as negociações com os professores e funcionários das universidades federais.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra o Senador Flexa Ribeiro, por cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento, quero me solidarizar com a Senado-

ra Heloísa Helena e com o Senador Arthur Virgílio e fazer um apelo ao Presidente Lula, para que Sua Excelência, de uma forma democrática, reabra, ou melhor, não feche as negociações com os professores do ensino público de Terceiro Grau. A Senadora Heloísa Helena, o Senador Arthur Virgílio, creio que toda esta Casa apóia, evidentemente sem discutir o mérito, a negociação, e não o fechamento dela.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última segunda-feira, dia 14, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, em seu programa “Café com o Presidente”, que o Brasil está livre dos apagões até o ano de 2010. O Presidente disse também que “o apagão de 2001 gerou custos maiores para as empresas e consumidores devido à contratação de usinas térmicas emergenciais, que aumentavam a capacidade de fornecimento, mas que tinham receitas garantidas pelo Governo mesmo que permanecessem desligadas”.

O Presidente Lula afirmou ainda que, em seu Governo, foram construídos 9.627 quilômetros de linhas de transmissão e que outro leilão, a ser realizado esta semana, vai envolver mais 3.422 quilômetros. Concluídos esses projetos, que consumirão um total de R\$8 bilhões, todo o sistema de energia brasileiro estará interligado. O Presidente também informou que há 15 hidrelétricas e duas termoelétricas em construção e que haverá um novo leilão de usinas em dezembro.

Com o perdão da palavra, creio que o Presidente Lula está equívocado ou recebeu informações erradas de sua assessoria.

Vou citar aqui apenas o exemplo do meu querido Pará, Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, Estado que tem o maior potencial energético do País. Apesar das promessas de campanha, mais de 1.000 dias após ter tomado posse na Presidência da República, o Presidente Lula ainda não iniciou as obras da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, capaz de produzir, a plena carga, 11 mil megawatts de energia e que é apontada pela Eletronorte – as Centrais Elétricas do Norte do Brasil – como a única solução viável a médio prazo para evitar riscos de apagões no País.

Apesar das declarações favoráveis feitas à construção de Belo Monte pela Ministra Dilma Rousseff, não existe nenhuma perspectiva de a hidrelétrica ser licitada no Governo Lula, até porque enfrenta questionamentos no Supremo Tribunal Federal.

É importante destacar aqui que todos os projetos na área de energia que estão sendo tocados no Governo Lula foram iniciados durante a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, inclusive a duplicação da capacidade de geração da hidrelétrica de Tucuruí, no rio Tocantins, também em território paraense, que vai gerar 8,4 mil megawatts quando todas as turbinas es-

tiverem instaladas, num cronograma elaborado ainda no Governo Fernando Henrique.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Líder do PSDB na Câmara, Deputado Alberto Goldman: “Em termos de produção de energia, este Governo não conseguiu iniciar uma única obra. A demonstração de incompetência é mais do que flagrante”.

O Presidente Lula revela desconhecimento em relação ao setor elétrico brasileiro quando descarta riscos de apagão até 2010. Os especialistas do setor têm alertado que estamos caminhando para uma nova crise no abastecimento de energia elétrica, que dificilmente será adiada por absoluta falta de investimentos. Os investimentos que estão sendo feitos por este Governo não atingem 40% do mínimo recomendado.

E, se não faltar energia, é porque o Governo Lula terá apresentado, nos seus quatro anos, um crescimento medíocre da economia, em torno de 3% ao ano, em média. O Deputado José Carlos Aleluia, que já presidiu a Chesf, alerta que o novo governo, a ser eleito em 2006, vai encontrar programado, para 2007 ou 2008, um novo racionamento de energia elétrica e que haverá apagão se a economia crescer pelo menos 4% ao ano, em média.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso ter humildade para governar, Presidente João Alberto. O Governo do Presidente Lula, Senadora Iris de Araújo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...tem se notabilizado pela arrogância. Em todo pronunciamento do Presidente Lula, ouvimos a frase: “Nunca, na história deste País...”, tivemos isso ou aquilo, Senador Mão Santa. É como se o Brasil tivesse sido descoberto em 1º de janeiro de 2003 pelos iluminados do PT.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Silva. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, do PL, Minas Gerais, por cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a divulgação, no fim de semana, de uma pesquisa sobre a produção industrial regional, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, revelou que Minas Gerais vem tendo um crescimento econômico bem maior do que a média do País, mas números nacionais indicaram um preocupante cenário de desaceleração.

Neste pronunciamento, Sr. Presidente, quero, principalmente, exaltar o esforço e a competência de todos aqueles que vêm contribuindo para fortalecer a

economia mineira, destacando ações adotadas com sucesso em nosso Estado, que, de alguma forma, podem servir de parâmetro para a redefinição dos rumos da economia nacional.

No último mês de setembro, Sr. Presidente, a produção mineira cresceu 4,8%, o que representou o maior índice da indústria nacional e o 26º resultado positivo consecutivo. Já a média nacional, neste período, foi de apenas 0,2%, o pior resultado desde setembro de 2003. Reportagem recente publicada pelo jornal **Estado de Minas** também mostrou que, pelos dados do IBGE, a produção mineira ainda supera a nacional se forem consideradas também as médias acumuladas do ano de 2005 dos últimos doze meses, na comparação entre o terceiro e o segundo trimestre de 2005.

É evidente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os números positivos de Minas Gerais não foram alcançados apenas por acaso, muito menos sem que fosse preciso priorizar elementos-chaves. Algumas medidas adotadas pelo Governo do Estado – como a redução da carga tributária, especialmente em setores voltados para o consumo de massa, e também do déficit fiscal – foram decisivas para que a produção industrial retomasse um crescimento tão acelerado, sobretudo em setores como a mineração, a siderurgia e a fabricação de automóveis. Programas eficientes de incentivo à agropecuária, a vocação tradicional do nosso Estado, também contribuíram muito, uma vez que a produção agrícola, trabalhada adequadamente, sempre rendeu grandes divisas para a economia estadual.

Outro aspecto importante que merece ser observado no crescimento econômico de Minas Gerais, nos últimos anos, é o início de um processo de redução das desigualdades regionais, como sinais claros de que as regiões mais pobres do Estado entraram definitivamente em um processo de crescimento e de desenvolvimento.

O Produto Interno Bruto (PIB) dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, do noroeste de Minas Gerais e do Vale do Rio Doce cresceu bastante nos últimos três anos, bem acima da média registrada em regiões como o sul de Minas, a Zona da Mata e o Alto Paranaíba. Isto sem falar na pujança do Triângulo Mineiro, a minha região, que experimentou forte crescimento a partir dos anos 90, quando se iniciou a instalação das usinas sucroalcooleiras, hoje estrelas da economia regional.

Vale lembrar também, Sr. Presidente, que a tendência das regiões mais pobres de Minas, como o norte, nordeste e o noroeste do Estado, é a de crescer ainda mais. À medida que se concluírem as obras de ligação asfáltica e de energia elétrica, que constam

entre as prioridades dos governos estadual e Federal nessas áreas.

O crescimento de Minas serve como exemplo para o País, especialmente porque está sendo construído a partir de um aproveitamento planejado daquilo que cada região tem de melhor, privilegiando as vocações naturais dos municípios e atendendo às principais carências. Existe também um forte espírito de colaboração entre autoridades públicas e empresários. Essa é uma fórmula que todos conhecem na teoria, mas que muitas vezes encontra dificuldades de ser colocada em prática.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os desafios que envolvem o crescimento sustentado e progressista de um País com dimensões continentais, como é o nosso, são mesmo muito maiores do que aqueles existentes em Estados da Federação. Entretanto, entendo que, a despeito do sucesso no controle da inflação, a equipe econômica do governo federal precisa tomar medidas urgentes que garantam ao Brasil condições de crescer de forma equilibrada e consistente. Com tantas demandas sociais, desemprego e desigualdade regional, não basta para nós domar o fantasma da inflação.

Especialistas em economia apontam fatores macroeconômicos e políticos que estão minando a confiança do empresariado e também do consumidor, o que implica um cenário de investimentos modestos e compras de valor mais baixo. O patamar ainda elevado das taxas de juro, por exemplo, compromete diretamente o setor industrial. Será preciso pelo menos mais quatro ou seis meses para que a recente redução dos juros comece a surtir bons efeitos.

A carga tributária, por sua vez, ainda desestimula e impede a sobrevivência de empreendedores que trabalham sem maiores reservas.

Dessa forma, Sr. Presidente, quero concluir reiterando a defesa de que uma redução mais acentuada da taxa de juros será importante para o reaquecimento da economia e a geração de mais empregos. Entendo que o debate em torno de uma política econômica mais ousada, travado entre membros do próprio governo federal, é necessário e saudável, desde que seja feito com lealdade e em observância às necessidades sociais.

No Parlamento, temos também a responsabilidade de, além de estimular este debate em plenário e nas comissões técnicas, somarmos esforços para que a crise política grave que enfrentamos possa ser superada o mais rápido possível, com a conclusão eficiente do trabalho das CPIs, pois a turbulência política também exerce influência negativa, e muita, quando se pretende construir condições para um crescimento mais vigoroso da economia brasileira.

Muito obrigado pela compreensão e pela extensão do tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Edison Lobão, que preside esta solenidade, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui e pelo sistema de comunicação.

Senador Edison Lobão, lado cristão Maranhão, onde o Padre Antonio Vieira muito viveu e pregou. Então, Deus escreve certo por linhas tortas. Eu ia falar outra coisa, Heloisa Helena, mas os representantes da universidade, da educação, me abordaram agorinha e perguntaram se eu tinha assinado o manifesto com a Heloisa Helena. Eu disse: com ela, eu assino tudo. Deve estar aí o meu nome. Não cheguei nem a ver.

Mas eu queria chamar a atenção do Brasil justamente para isso. O nosso Presidente Lula estudou muito pouco, trabalhou muito pouco. Eu sei que foi um acidente – Senador Jefferson Péres, sou solidário aos acidentados, sei que ocorre –, ele perdeu um dedo e ganhou uma aposentadoria precoce. Então, trabalhou muito pouco. Senador, ele é PhD em fazer greve – aí me curvo. Ele fez muita greve. Eu aprendi lá no Nordeste – lá se aprende com o povo –, e era bom o Presidente Lula também aprender com o povo. Ele fala, fala, fala e não ouve. Quem fala não ouve; quem fala tem, às vezes, até aplausos, mas quem ouve tem um aprendizado.

Então, aí está a greve. Aprendi aquele negócio e vi, ouvi, o feitiço caiu contra o feiticeiro: greve na Universidade Federal. Eu tenho plena consciência de que ele não tem discernimento do que é isso. Deus mandou que eu trouxesse este tema. Era outro que eu abordaria, Senadora Heloísa Helena, sobre a Medida Provisória 252. Somos contra as medidas provisórias. Sou por uma lei boa e justa! Este é o entendimento e a razão de um Parlamento: fazer leis boas e justas. Não é o Executivo que deve fazer leis. Isso é ignorância! E a ignorância é audaciosa. A ignorância está ali no Planalto. Esse é o nosso entendimento.

Mas, Senador Ramez Tebet, eu sempre disse: “Eu fui prefeitinho”. Isso nos dá uma experiência. Por que eu tratei bem ontem o Palocci? Ele foi prefeitinho. Não é essas coisas, não! Mas, em terra de cego, quem tem um olho é rei. Lá ele é rei. Lá, no reino do PT, ele

é rei. Mas eu fui prefeitinho na minha cidade, Ramez Tebet, Parnaíba. Eu dizia como Sêneca, que não morava em Atenas ou em Esparta: “Não é uma pequena cidade. É a minha cidade”.

Então, havia uma multinacional alemã, a Merck, que explorava o jaborandi, a pilocarpina, e, de repente, eu fora convidado, Senador Lobão. Quando estava lá, tive um entendimento que o Lula não tem. Eu não sei falar alemão; uma confusão doida. Aí havia lá um professor, Dr. Basedow. Parava o trânsito e ele dizia: “Professor Basedow”. Senador Ramez Tebet, em um restaurante, a reserva para o Professor Basedow era sempre a da melhor mesa. A melhor! No teatro, o Professor Basedow ficava na fila... Então, Senadora Heloísa Helena, eu me virei, do meu jeito, e disse: Ó, Basedow, você não é Diretor Químico da Merck Darmstadt, a maior potência?” E ele disse: “Sou, mas aqui o título mais respeitável, mais honroso” – escutai, Lula! – “é o de professor”. E não sei se a D. Marisa é professora para entender. Eu, ao menos, durmo com uma todas as noites. Minha mulher é professora.

Atentai, bem, Senador Ramez Tebet, ao que ele ainda disse: “Para usar esse título, eu fui professor em Heidelberg. Apareceu um concurso para químico, fiz e hoje sou Diretor Químico da Merck Darmstadt”.

É muito dinheiro. Mordomia maior do que aqui! Nunca tive tanto. Tem até saudades dessa Merck.

Como eu dizia, Senador Edison Lobão, esse professor me disse: “Você quer ir lá conhecer?” E eu fiquei perplexo. A Alemanha é moderna demais. Sofreu com duas guerras, mas a reconstruíram. Os edifícios são mais modernos que os dos Estados Unidos. Fiquei perplexo ao chegar a Heidelberg. Cidade antiga, com prédios antigos, aquela arquitetura de castelos e igrejas antigas.

Perplexo como estava, ele me disse: “Essa cidade, como toda a Alemanha, sofreu duas guerras, foi bombardeada. Mas o mundo respeitou a Universidade de Heidelberg, onde estudei”.

Ele me mostrou, Senador Ramez Tebet, a segunda Bíblia mais velha do mundo, que está lá na biblioteca. Para continuar com o título, ele tinha que dar, Senador Edison Lobão, uma aula por semana. Não valia o dinheiro. Valia o respeito. Por isso, a Alemanha é forte.

E, aqui, a nossa universidade, Senador Péres, está há mais de 90 dias em greve. São 500 mil estudantes parados, uma mocidade estudiosa. Napoleão Bonaparte diz: “Um instante perdido na sua mocidade é uma desgraça certa”.

Quinhentos mil parados! As escolas técnicas. E um mal nunca vem só. Padre Antônio Vieira diz que um bem vem sempre acompanhado de outro. Os hospitais

universitários estão parados. Outro dia me senti mal, tive um problema. Pelo fato de ter relações, fui atendido por um amigo. Mas, ao entrar, chocado, os corredores, os bancos, tudo parado. E o Lula? Ô Lula, acaba essa greve! Acaba! Você só sabe fazer, não lhe ensinaram a acabar com a greve? Ô Lula, eu estudei. Professor Jefferson, na Ditadura, como eles tinham vergonha, não tive um dia de greve por isso estou aqui.

Com a palavra os dois Senadores brilhantes, primeiro o nosso Jefferson Péres ou, a critério, o Senador Ramez Tebet. Todos dois são primeiros.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Prezado Senador Mão Santa, sou professor universitário da Universidade Federal do Amazonas, aposentado. Ao longo dos meus 25 anos de magistério, Senador Mão Santa, via sucessivas greves na minha universidade sempre promovidas pelo PT e pelo PCdoB. E, nos últimos oito anos, era contra o Governo neoliberal do FHC, que tratava mal as universidades. Que ironia da história! Na semana passada, fui procurado em minha casa, primeiro, por professores há noventa dias em greve e, depois, por médicos do Hospital Universitário de Manaus, sucateado, quase paralisado devido ao Governo popular do PT, do PCdoB, do operário Luiz Inácio Lula da Silva. Olha, até fiquei com pena dos meus colegas que me procuraram – coitados – porque sei que lutaram tanto para levar este Governo ao poder. Que pena! Que enorme decepção, Senador Mão Santa! Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Deus escreve certo por linhas tortas. Entra o nosso Presidente José Sarney. V. Ex^a enfrentou centenas de greves e soube acabá-las. A universidade federal... V. Ex^a, que simboliza o saber, a cultura, é um estadista, aconselhe o Lulinha...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – (...) em quem votamos, que compreendo não teve esse privilégio, mas goza do privilégio da amizade de V. Ex^a. Presidente Sarney, há três meses, 500 mil jovens... A minha filha – estou advogando em causa própria – todo dia eu pergunto: “Minha filha?” E ela diz: “Está parado!”

Senador Ramez Tebet, arrependi-me, porque ela estudava na universidade privada, Senador. E imagino: 500 mil! Presidente Sarney, se esses jovens olharem a França e começarem a se revoltar e se rebelar? E o Lula, que só aprendeu a fazer greve e não a acaba uma greve?

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet, ao Professor Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex^a que há horas em que

penso que estamos vivendo um surrealismo no País. Imagine uma coisa dessas! São 90, 120 dias de greve universitária, e ninguém fala nada. Felizmente V. Ex^a está na tribuna. Alguns Senadores têm falado, chamado a atenção, porque isso não é possível. Não se pode banalizar a educação desse jeito. Está tudo banalizado! Parece que ninguém se revolta com mais nada! Deixam as coisas acontecerem; deixam os professores em greve; deixam os alunos sem aulas. Mas como? Qual a providência que está sendo tomada? Qual a mediação do Ministro da Educação? Nós não temos conhecimento de nada! Parece que as coisas – volto a repetir – estão banalizadas. Mas, felizmente, V. Ex^a está na tribuna, defendendo os professores, defendendo as universidades, defendendo os hospitais universitários, e defendendo com sabedoria, sabe por quê, Senador Mão Santa? Vejo muito V. Ex^a com os livros na mão, mas eu gosto mais quando V. Ex^a fala da sua experiência de vida. É muito importante V. Ex^a reconhecer que foi Prefeito da sua cidade porque é ali que se começa a aprender a viver política e a ter sensibilidade. Eu tive a sorte de V. Ex^a: também comecei minha vida pública como professor de uma cidade que é pequena para os outros, mas que, para mim, é a maior cidade do Brasil, como a sua Parnaíba é a maior cidade para V. Ex^a. Que V. Ex^a continue nessa tribuna, fazendo eco às vozes daqueles que estão surdos e mudos neste País! Não pode acontecer isso, Senador Mão Santa. V. Ex^a tem razão. Eu me associo ao seu pronunciamento e torço não porque sou professor aposentado da Universidade Federal, mas porque não posso entender que a educação seja tratada dessa maneira no País.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço que incorporem ao meu pronunciamento todas as palavras do grande Senador e professor Ramez Tebet, como na Alemanha se reverencia o Professor Basedow.

Mas Deus escreve certo por linhas tortas.

Adentra pelo plenário o Senador Alberto Silva, Conselheiro da República! Senador Alberto Silva, estou falando por V. Ex^a, porque sei que é conhecido no Piauí como tocador de obra, engenheiro político. Mas acho que o mais bonito foi o desenvolver da educação nos Governos. Eu me lembro de que, em Parnaíba, V. Ex^a mandou Edgar Linhares, um sábio. Eu fui beneficiado. E como muda um só! V. Ex^a viu os pobres com casa e escola. Trouxe um Ph.D. para a Universidade Federal. Lançou o embrião da Estadual, que desenvolvi, no maior desenvolvimento universitário, professor Sarney, não do Piauí nem do Brasil, mas do mundo. Construímos 32 campos universitários. No último vestibular que presidi no Piauí, havia 56.860 brasileiros querendo ser doutores na Universidade do Estado do Piauí.

Então, V. Ex^a, Conselheiro da República, reúna esses homens! Se isso consta da Constituição, faça-o pelo caminho, a verdade e a luz. Reúna-se com o Conselho, com os Conselheiros, e aconselhe o Presidente Lula, que é Ph.D. em greve, que está acabando com a mocidade estudiosa do nosso País.

A bandeira do Maranhão – e eu sou filho de maranhense –, a do Piauí e a do Brasil têm as mesmas cores. A do Piauí só tem uma estrela, que é Alberto Silva, Senador, Conselheiro da República, que vai aconselhar o Presidente Lula a terminar com essa greve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Estou ampliando o tempo de V. Ex^a; mas lhe lembro que V. Ex^a já ultrapassou em 70% o seu tempo.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Sr. Presidente, já que S. Ex^a falou do Maranhão, dê-me um minuto, para eu, ao menos, agradecer as generosas palavras do Governador e Senador Mão Santa. Realmente, S. Ex^a força um pouco as palavras, e fico-lhe muito grato por isso, mas tenho de ser justo no momento em que digo que realmente foi o Governador Mão Santa quem fez uma revolução no ensino do Piauí. S. Ex^a levou a esperança aos jovens do interior do Piauí, que jamais poderiam chegar ao ensino superior, e criou realmente 32 campos universitários em um Estado tido como pobre e atrasado. V. Ex^a, como Governador, levou a luz da educação para o interior do Piauí. E eles são gratíssimos a V. Ex^a, e nós também o somos, como companheiros de V. Ex^a aqui, nesta Casa. Farei o que eu puder, como Conselheiro da República, evidentemente. É claro que teremos de dizer ao Presidente que Sua Excelência precisa realmente tomar uma posição. Não é mais possível deixar que a greve se estenda por mais tempo que o necessário e que toda a mocidade brasileira, em todos os recantos do Brasil, perca esse tempo precioso.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quinhentos mil jovens brasileiros....

(Interrupção do som.)

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a tem razão. Agradeço-lhe a oportunidade. E pode estar certo de que farei o que eu puder, a partir de agora. Onde eu puder, tentarei influir, juntamente com V. Ex^a, para que essa greve acabe, porque ela não tem mais sentido de existir. O Governo tem de encontrar uma solução.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – As minhas últimas palavras são em homenagem ao Presidente José Sarney. Deus escreve certo por linhas tortas. V. Ex^a adentrou aqui. Deus coloca as pessoas certas no lugar certo, na hora certa. E V. Ex^a, com o seu prestígio e a sua história, tem de aconselhar a acabar com essa greve.

Quero dar o meu testemunho, porque fui prefeitinho, governei o meu Estado por seis anos, dez meses e seis dias e trabalhei com quatro Presidentes: Presidente José Sarney; Presidente Fernando Collor de Melo; Presidente Itamar Franco e Presidente Fernando Henrique Cardoso. O mais generoso e sensível foi V. Ex^a. Confiando nessa generosidade, aconselhe o seu amigo. Acho que V. Ex^a tem protegido o Lula muito, muito e muito. Mas esse será o maior benefício que V. Ex^a poderá dar ao Presidente, para que acabe com as greves. Sua Excelência sabe disso, porque é especialista em greve.

Essas são as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência, até o momento, informação sobre acordo de Lideranças para a apreciação da matéria constante do Item 1 da pauta.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 18.11.2005

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da

Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

6

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art.

183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Volta-se, assim, em conseqüência, à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney por 20 minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, minhas eminentes Colegas Senadoras e Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer as generosas palavras do Senador Mão Santa em seu pronunciamento.

A minha experiência em greve é porque durante o meu governo enfrentei 12.712 greves. Graças a Deus, terminamos o período com o País redemocratizado e em absoluta tranqüilidade institucional, que até hoje permanece, para a felicidade de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, de certo modo, vou ocupar a tribuna desta Casa, hoje – e estou falando também a muitos brasileiros –, um pouco constrangido. Sou Senador pelo Estado do Amapá e a ele dedico minha total atividade parlamentar. Mas não posso esquecer, como nenhum de nós esquece, as raízes natais. E a minha raiz, sem dúvida, é o Estado em que nasci, o Maranhão.

Não venho tratar de nenhum assunto relativo ao Maranhão, da sua política estadual, nem dos fatos que ali ocorrem. Mas achei que é o meu dever, como ex-Presidente da República, ocupar esta tribuna para pedir ao Sr. Presidente do Senado que, junto ao Ministro da Justiça, com a maior brevidade possível, peça as garantias necessárias para a preservação de um acervo cultural que pertence ao Brasil. Refiro-me ao Memorial José Sarney, no Maranhão. Em Brasília, temos o Memorial JK, de Juscelino Kubitschek, que exerceu a Presidência da República; em Juiz de Fora, temos o de Tancredo Neves; temos o de Wenceslau Braz, em Itajubá; temos, em São Paulo, o de Fernando Henrique.

Logo que deixei a Presidência da República, como intelectual e, de certo modo, conhecedor da História, julguei que devia recolher a um local todos os documentos que guardei durante a Presidência da República. Meu objetivo era fazer, pela primeira vez na História do Brasil, aquilo que os americanos fazem, há muito tempo, com as grandes bibliotecas presidenciais, que são uma fonte primária de História, onde se vai pesquisar, e não escrever História por ouvir dizer. Levei para o Maranhão 550 mil documentos classificados.

Costumo dizer que, se alguém quiser falar mal de qualquer Presidente da República, tem de fazer uma pesquisa. Para falar mal de mim, ninguém precisa de outro lugar, basta ir ao Memorial para obter todos os documentos do meu Governo e formar seu juízo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, existe uma lei no Brasil, a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que, na forma da Constituição Federal, estabelece em seu art. 3º:

“Os acervos documentais privados dos Presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação do § 1º do art. 216 da Constituição Federal...”

Sr. Presidente, com esse objetivo – estou dizendo isso apenas para constatar um fato, mas o fiz porque o meu modelo era aquele que vi nos Estados Unidos –, todos os presentes que recebi como Presidente da República, do primeiro ao último, foram tombados pela Casa Civil e levados, sem exceção, para o Memorial. Todos eles representam pedaços da História do Brasil, pois se referem a objetos que me foram ofertados por Presidentes de outros países, que recebi nas viagens pelo Brasil inteiro e que podem servir para revelar uma visão sobre o Governo.

Mais do que isso, Sr. Presidente. Doe todo o meu arquivo pessoal, acumulado ao longo de minha vida, para que ficasse à disposição do povo brasileiro, não

só do maranhense. Ali estão 2,5 mil obras de arte. Há 80 mil manuscritos. Porque sempre tive o gosto de colecioná-los. Em todo lugar a que eu chegava, se podia, comprava alguns. Para dar um exemplo a esta Casa, temos lá o manuscrito de **Espumas Flutuantes**, de Castro Alves; os manuscritos de **O Francesismo**, de Eça de Queiroz; uma sentença de Tomaz Antônio Gonzaga; um sermão do Padre Antônio Vieira. Há mais de 200 autógrafos dos grandes homens do Brasil e muitos do mundo. São ainda 70 mil cartas, muitas delas de grandes escritores brasileiros e estrangeiros, que tiveram oportunidade de escrever-me e de comigo estabelecer relações pessoais.

O Acervo Arqueológico tem 2,5 mil peças de artes sacras, esculturas, quadros e artesanatos de vários países, gravuras, mapas antigos, obras raras e manuscritos de grande valor como acabei de mencionar.

Toda a minha biblioteca pessoal, cerca de 40 mil volumes, ali está. São duas mil primeiras edições. Para citar só uma delas e mostrar como é valiosa, devo dizer que lá está a *edizione testina* de Maquiavel, raríssima, que há em poucos lugares do mundo. Mas está no Memorial do Maranhão.

Quando fui levar esse Memorial para o Maranhão, a Comissão encarregada pela Presidência da República de tratar desses documentos presidenciais, que são patrimônio da Nação, opinou, em um parecer, que eu não podia levá-lo para o Maranhão, porque o meu Estado não tinha condições de tratar nem de dar guarda a esses documentos; que eu devia recolhê-los ao Arquivo Nacional, a outra instituição. Porém, em amor à minha terra, levei esses arquivos para o Maranhão.

Assim, fizemos essa Fundação, que se destina às seguintes atividades: Centro Modelar de Pesquisa da História Republicana, Instituto da Amizade Latino-Americana, Instituto da Amizade dos Povos de Língua Portuguesa.

Aquela casa, nos 12 anos de fundação, transformou-se em um ponto de referência para a cultura brasileira do norte do País. Muitos dos que aqui estão já tiveram oportunidade de visitá-la. Transformou-se em um dos museus mais freqüentados. Só este ano, de acordo com assinaturas do livro de entrada, já passaram mais de 100 mil pessoas.

Sr. Presidente, pelo fato de o Museu estar localizado em uma área paupérrima, antiga região do metrô no Maranhão, quisemos dar-lhe uma aparência de que todos se orgulhassem. Para isso, fizemos a escolinha da Banda de Música do Convento das Mercês para os meninos de rua. Por lá já passaram mais de dez mil meninos, nestes dez anos. De seis em seis meses, sai uma bandinha, que hoje também faz parte do patrimônio cultural da cidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, além disso estabelecemos um centro de assistência médica para a população pobre daquela área e criamos o Coral das Damas das Mercês, que congrega mulheres que não tinham certo respeito pessoal e com isso passaram a ter dignidade e a se sentirem honradas do que ali fazem.

Também mantivemos a tradição religiosa, já que aquele velho prédio era invocado por Nossa Senhora das Mercês, local cujo sermão de inauguração foi feito pelo Padre Antônio Vieira, o Sermão de São Pedro Nolasco, em 1654.

Estamos mantendo aquela obra com recursos particulares dos nossos ambientes que são alugados e dos nossos amigos que contribuem mensalmente, com as dificuldades que os senhores conhecem. E, após todo esse tempo, a Fundação transformou-se em um ponto cultural da maior importância.

É difícil um dia em que ali não haja um evento cultural. São exposições de cultura, congressos, palestras, seminários, centros de treinamento. Nossas dependências são abertas a todos. Ali já tivemos e temos cursos para entidades operárias, seminários para universidades. À Casa do Poeta, dentro do convento, pode ir qualquer poeta que faça um poema. É algo simbólico. Eles chegam ao fim da tarde e recitam. Velhos músicos ali também são acolhidos e têm a oportunidade de, já velhos, manter uma convivência que já não mais tinham.

Pois bem, Sr. Presidente. Em 1991, com esse grande acervo, foi instituída a Fundação. Lavrada escritura pública, registrada no Cartório do 1º Ofício de São Luís, como manda a lei, dela consta a cláusula de que reverterá para o patrimônio do Estado o referido prédio, desde que a mesma Fundação seja extinta.

Ora, é uma incorporação com a cláusula de que esse edifício se destina a uma atividade cultural. Ele não vive abandonado como os outros edifícios públicos. Posso dizer com orgulho que é um exemplo, porque os voluntários que lá trabalham – senhoras, estudantes, professores – estão numa tarefa que nada tem a ver comigo; eu não participo da Fundação, que apenas tem a oportunidade de guardar esses documentos e servir à História do Brasil.

Sr. Presidente, desencadeia-se uma luta política muito grande no Maranhão. O Governador do Maranhão, que conheci aos 22 anos de idade, pelas minhas mãos foi feito Diretor do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, foi feito Secretário do Planejamento, foi feito Diretor do Departamento Nacional de Saneamento, foi feito Diretor da Novacap, foi feito Secretário de Brasília, foi feito Superintendente da Sudene, foi feito Ministro de Estado, foi feito Vice-Governador, foi

feito Governador, porque eu achava, ao longo de todo tempo, que ele era um homem competente e tinha se desincumbido bem nessas funções. Mas, de repente, as pessoas se transformam, umas pelas companhias, outras pelas próprias vidas, outras pela modificação da sua saúde.

Este, porém, não é o objetivo do meu discurso. O objetivo do meu discurso é dizer que o Governador do Maranhão, agora, numa maneira de vindicta, de vingança, resolve passar – passou hoje na Assembléia Legislativa – uma lei que revoga a Lei nº 5.007, segundo a qual o Estado entraria com o prédio quase que em comodato. E eu, com todo esse patrimônio, que, se eu fosse utilizar, como os outros Presidentes usaram, seria, certamente, uma fortuna muito grande. Mas ele pertence ao povo brasileiro. Foi doado por mim! É um patrimônio cultural.

Mas será que ainda cabe no Brasil política dessa natureza? Sr. Presidente, hoje, a Assembléia faz a revogação para, dentro de 30 dias, se invadir o museu? Para se destruir uma obra dessa?

Eu, ex-Presidente da República e membro da Academia Brasileira de Letras, só tenho honrado o Maranhão. São mais de 64 obras publicadas.

Sr. Presidente, neste momento não me fere esse ato. Mas me fere e, mais grave do que isso, tenho medo de que a **manu militari**, o Memorial seja invadido, dentro de 30 dias, pela Polícia do Estado. De ser destruído! É um patrimônio cultural do povo brasileiro, Sr. Presidente! É impossível! Isso envergonha a classe política deste País. É impossível que ainda haja gestos dessa natureza, por simples vindicta política. Tenho o dever de pedir a V. Ex^a, e peço não apenas pedindo, mas, como dizia Padre Antônio Vieira, exigindo e protestando. O Sr. Ministro da Justiça tem a obrigação de colocar à disposição as forças de que o País dispõe – Polícia Federal ou Exército Nacional – para proteger esses documentos, que não são meus, mas patrimônio do País, assegurados pelo art. 216 da Constituição Federal.

Naturalmente, a Casa vai dizer que o Senador Sarney, tão tranqüilo, hoje está exaltado. “Ele está vendo fantasmas ao meio-dia”. Mas não estou vendo. Isso se anuncia dia e noite no Maranhão, com o objetivo de ofender-me, de ferir-me mesquinhamente.

Há alguns dias aconteceu um fato, no Maranhão, que me levou a ter esse medo. O Governador extinguiu o gabinete do Vice-Governador do Estado porque não se davam bem. Demitiu todos os funcionários. Mandou expulsá-lo do gabinete. A polícia chegou para expulsá-lo. Arrancaram o Vice-Governador a **manu militari**. O Vice-Governador foi ao tribunal e pediu uma liminar, um mandado de segurança, que lhe foi concedido. O

Supremo Tribunal Federal concedeu-lhe e ele foi mantido no cargo. Mas quando voltou para o seu gabinete, o que aconteceu, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores? O gabinete tinha sido quebrado. Disse-lhe o Governador que estava em obras e ele não pôde voltar para o seu gabinete.

Então, quando acontecem coisas dessa natureza, quando acontecem os fatos que ouvimos aqui na semana passada, na votação do empréstimo, é natural que eu tenha receio desse ódio, desse instinto de vingança, dessa mesquinha toda e que aconteça a mesma coisa com o Convento das Mercês. Tenho medo de que até pessoas sejam induzidas a fazer isso, porque desapareceram os guardas da Polícia Militar que lá guardavam.

Aquele é um acervo do País, não é meu. Pertence ao País. O que posso fazer se tem meu nome? Posso deixar de ser tudo, mas não posso deixar de ser ex-Presidente, como ninguém pode deixar de ser ex das coisas que foram. Se eu pudesse, eu renunciaria a ser ex-Presidente neste momento, para que se salvasse o que deve ser salvo, porque isso é importante para o País. Mas eu não posso!

É esta a denúncia, Sr. Presidente. V. Ex^a está na obrigação de dirigir-se ao Ministro da Justiça nos termos em que aqui estou falando, alertando o País, porque o que desejo não é nada a meu respeito. Desejo salvar a História do Brasil, porque grande parte dos seus documentos lá está.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Não sei se chamarei V. Ex^a de Senador Sarney ou Presidente Sarney. V. Ex^a tem uma história política no País tão grande que este fato estremece a todos nós. Conheci V. Ex^a quando fui Prefeito de Parnaíba. V. Ex^a já era um defensor do Maranhão. V. Ex^a era Deputado, primeiro, Estadual e, depois, Federal. Fez parte dos grandes acontecimentos daquela época. Todos sabemos. Fazia parte da UDN, que teve um pedaço da história do Brasil com V. Ex^a à frente, juntamente com seus companheiros, e depois foi um grande Presidente da República. Fui Governador quando V. Ex^a era Presidente da República. Somos testemunhas do valor de V. Ex^a e da obra. Estava comentando com o Senador Mão Santa. Conhecemos a obra e somos solidários, neste instante, a V. Ex^a em tudo o que acaba de dizer. É um dever da República colocar lá as forças federais – ou a Polícia Federal ou algum pelotão do Exército – para garantir o patrimônio que é do povo brasileiro. V. Ex^a tem toda a razão e tem todo o nosso apoio. Tenho

certeza de que V. Ex^a tem o apoio de toda esta Casa e de todo o Brasil. V. Ex^a é um nome respeitável e a ser respeitado. Não pode ser tratado dessa maneira. Queira receber o nosso apoio. Tenho certeza de que falo em nome dos companheiros do Senado. V. Ex^a não tem apenas o direito, V. Ex^a ganhou o galardão de poder ser o Presidente Sarney. Não se vai poder tirar o nome de Vice-Presidente e de ex-Presidente. V. Ex^a será sempre o eterno Presidente Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Alberto Silva, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Meus 55 anos de vida pública têm sido marcados pela tranqüilidade e pela tolerância. Nunca, não há na minha história de vida pública alguma pessoa que se apresente e diga: “Eu fui perseguido pelo Presidente Sarney”.

Fui eleito Governador do Maranhão, não fui nomeado, fui Governador eleito. Mas correspondeu ao início do Governo a Revolução de 64. Tinha todos os poderes, como todos os Governadores tiveram: cassar, aposentar, colocar em disponibilidade. Sr. Presidente, eu não utilizei um desses poderes contra ninguém, contra nenhum adversário meu. Tanto que hoje, no Maranhão, não existem anistiados porque não existem punidos. Os maranhenses, punidos no princípio da Revolução, foram punidos aqui, por problemas que aqui já existiam antes de eu ser Governador. Mas, do meu investimento como Governador, não existe um ato.

Todos os maranhenses e todos os companheiros desta Casa me conhecem e sabem minha maneira de agir. Nunca fui um homem de cometer qualquer violência nem de gestos nem de palavras, ou de ter palavras que fossem mais duras com ninguém. Faz parte do meu temperamento, faz parte da minha personalidade e me faz bem.

Pois bem, acho que essa reação eu tenho que compreender. Fico estarecido, revoltado, ferido, amargurado. Não posso dizer que não fico. Na realidade, posso até dizer que não mereço. A vida política é assim, cruel. É uma guerra. Mas estabelecer as leis da guerra na política, eu nunca estabeleci.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Sarney, me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço, com muito prazer, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sarney, de São Luís vem: “Minha terra tem palmeiras, onde canta o sabiá. As aves que aqui gorjeiam não gorjeiam como lá”. O poeta é do Maranhão, mas o povo do Maranhão sabe que V. Ex^a é muito maior do que as palmeiras, os sabiás e as aves que cantam lá. Presidente Sarney, conheço o museu, que é um orgulho para todos nós, porque São Luís é encantadora, e eu

digo isso com muito amor – o Senador Alberto Silva também. Era a terra de meu pai e do pai de Adalgisa. Eu somente tenho pena de São Luís não estar no Piauí, mas ela encanta na sua história, na alegria do seu povo, que V. Ex^a representa. Quis Deus que eu conhecesse o museu. Conheço outros e posso dizer que aquele traduz muita história, muito amor e muito exemplo. E Deus me permitiu ver o amor que V. Ex^a tem por aquilo. Eu governava o Piauí quando foi inaugurado um *shopping* de um empresário piauiense ali. V. Ex^a me fez o convite e às sete horas da manhã estava no hotel. Eu e meu irmão Paulo de Tarso fomos lá. Pude perceber o carinho das crianças. Revi Cristo dizer: “Vinde a mim as criancinhas!”. Refiro-me às crianças pobres daquele bairro. O Presidente José Sarney nos deixou e foi dar guaraná para as crianças pobres dali, nós entramos. Eu, meu irmão Paulo, Adalgisa e a esposa de meu irmão passamos uma manhã vendo a riqueza. E o melhor que V. Ex^a, Senador, pode dar à mocidade e às outras gerações é o exemplo da História passada. Padre Antonio Vieira era cultivado, lembrado, dignificado e honrado. Senador José Sarney, entendo a História de outra maneira e a História é para nos ensinar. Por que Júlio César, Senador Alberto Silva, é grande? Senador Papaléo Paes, houve doze césares, doze! E, num movimento político desse, ele venceu Pompeu. **Alea jacta est!** Atravessou o Rubicão, e derrubaram as obras de Pompeu. Júlio César mandou soerguê-las. E os historiadores dizem: “Nesse instante, Júlio César passou para a História”. Deus escreve certo por linhas tortas, porque, sem saber, dei o testemunho ali de um brasileiro do Piauí, filho de maranhense. Disse que Deus havia me permitido trabalhar sob o comando de quatro extraordinários Presidentes, dos quais nada tenho a dizer, mas V. Ex^a foi o mais sincero, o mais generoso e o mais sábio de todos com os quais trabalhei.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

A população do Maranhão está também profundamente revoltada. Quando se falou nisso pela primeira vez, mais de 500 alunos da banda de música dos meninos de rua saíram tocando até à porta da Assembléia, acompanhados de uma multidão de mais de cinco mil pessoas, das famílias deles, das famílias do Bairro do Desterro. Não fizeram nenhum protesto. Apenas manifestaram o que havia. Foi uma comoção no Maranhão com isso. Ninguém entende! E não se sabe até onde isso pode chegar! Quando as pessoas ficam alucinadas, não se sabe o que pode acontecer. A História registra casos semelhantes. Não vou fazer comparações, mas tenho o dever de pelo menos ficar com a consciência tranqüila de que denunciei ao Senado o episódio. Denunciei-o com amargura, com

amargura, com profunda amargura, e também pelo Maranhão, porque eu não queria ver o nome do Estado envolvido em fatos desta natureza.

Senador Mão Santa, continuamos ainda a ser o Maranhão de Gonçalves Dias, o Maranhão cujos deuses para os quais erguemos estátuas, os deuses da cultura. No Maranhão, não há uma estátua a nenhum guerreiro; só há homenagens a poetas e prosadores, porque o povo só deseja reverenciar a esses, porque o Deus do Maranhão é o deus da cultura. Por isso, quando se procura destruir uma parte da cultura do Maranhão, tenho que defendê-la e manifestar-me como estou me manifestando.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Presidente José Sarney, V. Ex^a traz aqui uma notícia muito triste, porque é inadmissível que no Brasil, com o nível de democracia alcançado e V. Ex^a é um dos principais responsáveis por termos atingido essa democracia, haja um ato mesquinho, um ato pequeno de perseguição política. Quem sofre com isso é a História brasileira. Quem sofre com isso é a cultura brasileira. V. Ex^a foi Presidente do Brasil em um momento extremamente difícil. As pessoas mais jovens não sabem disso, porque já se foram vinte anos desde o início do processo de redemocratização, quando V. Ex^a foi fundamental para, ao lado de Tancredo Neves, liderar uma chapa que conseguiu fazer a transição entre o regime militar e a democracia brasileira. Essa participação de V. Ex^a, a história do seu período de mandato, é a história do Brasil, é a história da redemocratização brasileira. Assim, é inadmissível que esse acervo importante, que V. Ex^a descreve tão bem aqui, esteja ameaçado. Infelizmente não o conheço, mas quero conhecê-lo; conheço o de Tancredo Neves, em Minas Gerais. É inadmissível que aconteça um fato pequeno como esse. Vejo que, além das providências que V. Ex^a menciona aqui em relação ao Ministério da Justiça, talvez uma solução definitiva fosse destinar um prédio público federal, que pudesse imediatamente ser aprovado por nós, para ser a sede desse importante memorial que guarda os dados, que guarda o arquivo da atuação de V. Ex^a. Presidente Sarney, tenha V. Ex^a, da parte deste mineiro, total solidariedade. Acompanhei aquele momento tão importante do Brasil, que foi a redemocratização. Acompanhei, por meio do meu pai, a amizade que tinha por V. Ex^a. Depois fui colega de sua filha, a Governadora Roseana Sarney, quando era Governador de Minas, e sei a importância que V. Ex^a tem para o Maranhão, teve para o Brasil e tem ainda hoje, como ex-Presidente do

Senado e como atual Senador. De maneira que isso é inadmissível, e todos nós temos que nos rebelar contra esse ato pequeno do Governo do Maranhão.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, como tenho agradecido a solidariedade dos meus Colegas, mas quero dizer a V. Ex^a que esse ato, além de mesquinho, é inócuo, porque estamos diante de um ato jurídico perfeito, que é a constituição de uma fundação.

Vamos usar um argumento absurdo: seria a mesma coisa se, amanhã, a Câmara Distrital resolvesse desapropriar o prédio do Memorial JK. Estou fazendo uma comparação desproporcional, porque reconheço, na minha humildade, que não posso dizer que o meu museu tem tanta importância quanto o museu do Presidente JK. Mas seria a mesma coisa se o Prefeito de Juiz de Fora resolvesse desapropriar o prédio onde está o museu de Tancredo Neves, ou o prefeito de Itajubá, ou o prefeito de São Paulo quisesse fazer o mesmo com o museu do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Acho que os Estados devem preservar a memória daqueles que representaram o Estado brasileiro. Os anos passam, as lutas passam, mas fica indelével a figura dos homens que procuraram fazer alguma coisa por este País.

Portanto, há V. Ex^a de reconhecer com que amargura estou hoje nesta tribuna, sobretudo por causa do Maranhão, que não merece um gesto dessa natureza.

O Sr. Valmir Amaral (PTB – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço o Senador Valmir Amaral.

O Sr. Valmir Amaral (PTB – DF) – Presidente José Sarney, há quase seis anos nesta Casa, hoje, tenho a honra de pronunciar estas palavras: Meu Amigo José Sarney. Tenho certeza de que sou seu amigo e de que V. Ex^a é meu amigo. Estou indignado com o que aquele traidor lá do Maranhão está fazendo. Quero lembrar a V. Ex^a que traição tem pernas curtas. Isso vai ser revertido rapidamente. Conte com o meu apoio. Tenho certeza de que conta com o apoio de toda esta Casa e de toda a população do Maranhão e do Brasil, pois V. Ex^a fez muita coisa boa para o nosso País e pelo seu Estado. Tenho certeza de que Deus, em breve, vai rever tudo o que está acontecendo no seu Estado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB AP) – Muito obrigado, Senador Valmir Amaral. Eu também retribuo a V. Ex^a o mesmo tratamento de amigo. São Paulo dizia que se devia tratar assim até aos infiéis, porque é uma palavra tão boa e significa tanto. Nada na vida vale mais

que as relações humanas. Tenho a satisfação de ter tido a felicidade do seu convívio nesta Casa.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Presidente José Sarney, depois de V. Ex^a ter cumprido uma missão muito séria, muito difícil, muito importante para o nosso País, que foi a redemocratização do Brasil, V. Ex^a poderia escolher qualquer Estado para representar nesta Casa como Senador da República. E o Amapá teve a honra e a sorte ser escolhido por V. Ex^a. Em 1990, houve a primeira eleição direta para Governador do Estado e para Senadores. Quando V. Ex^a se apresentou como candidato ao Senado Federal, nós, amapaenses, ficamos orgulhosos de tê-lo como candidato, como representante do nosso Estado. V. Ex^a foi o Senador mais votado, recebendo oito anos de mandato, enquanto os outros dois receberam quatro anos de mandato. Digo que o povo do Amapá se sente honrado e eu, particularmente, que o conheci quando fui candidato a Governador, minha primeira participação política. Desde o momento em que o conheci, pela sua humildade, percebi ser um homem extremamente preparado, culto, inteligente. Em sua vida política, exerceu todos os cargos que um político pode obter por meio do voto. V. Ex^a, com certeza, conquistou-me como um exemplo de político. Ainda há pouco, eu falava com a Senadora Heloísa Helena: o Presidente Sarney, sempre que conversamos – temos uma amizade muito respeitosa –, deu-me bons conselhos, como dá a todos. Fui eleito Prefeito de Macapá com o apoio de V. Ex^a. No início daquele mandato que seria a minha primeira experiência política, V. Ex^a, que participou de maneira decisiva para a minha eleição, deixou-me bastante à vontade. Lembro-me de que, quando fui conversar sobre a composição política, V. Ex^a me disse: “Papaléo, você é que conhece muito bem as pessoas aqui. Você não me deve nada. Eu devo a algumas pessoas, mas você deve ao povo de Macapá uma boa administração.” Fiz, com certeza, uma boa administração inspirado pelos conselhos de V. Ex^a. Nós o conhecemos e temos muita honra de tê-lo como Senador da República pelo Estado do Amapá. E queremos que V. Ex^a continue como Senador da República pelo Estado do Amapá. No próximo ano, haverá eleição. Tenha certeza absoluta de que, se o Maranhão não o tem como Senador, o Amapá não quer perdê-lo como Senador. Queremos reconhecer em V. Ex^a uma figura política – com a permissão dos demais políticos do País – que está acima de tudo e de todos. Na minha opinião, V. Ex^a é a figura intelectual e política mais importante

deste País. Não estou aqui dizendo isso por V. Ex^a representar o nosso Estado, nem por ser seu amigo. É um reconhecimento que faço por conhecer bastante as suas atitudes e o seu trabalho. Lamento profundamente que esteja acontecendo o que V. Ex^a acabou de relatar, diante de uma situação que envolve, que comove todos os brasileiros. Na tentativa de ofendê-lo, essas pessoas esquecem – ou esse senhor esquece – que está atingindo a todos nós, brasileiros. Tenho a certeza absoluta de que vamos, todos nós juntos, defender este grande patrimônio da História do Brasil, fazendo tudo o que for possível, para que não percamos todo este acervo que V. Ex^a doou ao Maranhão e ao Brasil. Não me surpreendi com essa atitude do Sr. Governador. Há um mês mais ou menos, ele, junto com uma comitiva, invadiu o Estado do Amapá para participar de um evento político, e ali nós vimos que realmente V. Ex^a investiu a sua confiança na pessoa errada. Essa pessoa não merecia a sua confiança e, em momento algum, V. Ex^a fez qualquer referência de arrependimento no investimento que fez na vida política desse cidadão. Mas lamentamos a atitude desse senhor e queremos até fazer com que ele faça uma reflexão e reveja que isso não leva a nada. Leva, sim, a demonstrar a ingratidão que cometeu não só com V. Ex^a, mas com o Estado que governa e com o Brasil. Presidente, quero aqui reafirmar o nosso apoio, a nossa solidariedade, parabenizar V. Ex^a e agradecer por tudo o que o senhor já fez pelo Brasil, por tudo que fez e está fazendo pelo Estado do Amapá. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Papaléo Paes, se esta minha intervenção não tivesse o lado humano, nenhuma coisa mais teria. O aparte de V. Ex^a muito me conforta.

O Amapá me recebeu de uma maneira extremamente carinhosa, e eu fiz uma opção de vida candidatando-me e permanecendo no Amapá, Estado ao qual muito devo e que permanecerei trabalhando por ele o quanto puder. Agradeço também e ao Amapá ter conhecido uma pessoa como V. Ex^a, um homem correto, digno, honrado, um homem público da melhor qualidade, que sempre esteve no Amapá, em minha companhia, nas campanhas que tivemos. V. Ex^a sempre foi o homem respeitado e respeitável que lá é reconhecido e aqui também.

Sr. Presidente, não quero que minhas palavras sejam interpretadas, de nenhuma maneira, com qualquer problema pessoal. Não entro em qualquer avaliação a respeito do Governador do Maranhão. Eu não tenho autoridade para isso, pelo fato de a vida inteira ter a ele dedicado confiança. As amizades, mesmo quando se acabam, devem ser respeitadas.

Eu sempre fui assim e continuo da mesma maneira. Não estou aqui para fazer nenhuma medida de valor a respeito do Governador do Maranhão ou a respeito da política do Maranhão, mas estou aqui para defender um patrimônio cultural do Brasil, valendo-me da Constituição, que assegura a proteção do País, do Estado Brasileiro, a esses documentos. Como já oportunidade de ler, nos acervos documentais privados dos Presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação do § 1º do art. 21 da Constituição Federal.

Então, estou aqui para defender a aplicação desse princípio constitucional. E repito: a Presidência do Senado – não estou falando do Senador – como instituição, tem a obrigação e o dever de, hoje mesmo, levar ao Sr. Ministro da Justiça este meu alerta e meu receio de que um patrimônio cultural, que é do País, esteja submetido a uma ameaça dessa magnitude.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Eu ia terminar meu discurso, mas não posso deixar de ouvir meu querido amigo, Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Quero, Sr. Senador José Sarney, acrescentar o meu aparte de solidariedade a V. Exª pelo fato, que considero de extrema gravidade, que V. Exª acaba de denunciar aqui. Por tudo que os colegas já falaram a respeito do Senador José Sarney e por tudo que o Brasil inteiro conhece e reverencia na personalidade do Senador José Sarney, eu estaria dispensado de acrescentar mais alguma coisa, porque V. Exª, neste aspecto, não precisará do abono do nosso pronunciamento, da nossa voz. Este ato, sob o patrocínio do Governo do Estado do Maranhão, o seu Estado de origem, ao qual o senhor dedicou toda sua vida pública, é um ato de extrema violência, que envergonha as tradições do Estado do Maranhão, por tudo o que nós sabemos do Estado do Maranhão. Essa agressão é muito mais à história recente do Brasil do que propriamente ao Senador José Sarney. Ninguém consegue torpedear a história, mudar a história, porque a memória do povo é muito mais forte do que o memorial onde estavam os arquivos da sua participação e de outros homens ilustres que fazem e fizeram esta República. Nada disso é mais forte do que o sentimento, a memória, a lembrança do povo do Maranhão e do povo do Brasil, que haverão de reconhecer sempre o trabalho extraordinário que V. Exª desempenhou, sobretudo no período mais difícil da redemocratização, que foi o primeiro governo democrático, o governo de transição. Nele, V. Exª fez um trabalho que poucos homens públicos que eu co-

nheço teriam capacidade de fazê-lo com a maestria, com o equilíbrio e, sobretudo, com a sabedoria com que V. Exª conduziu o governo da transição, garantindo-nos o reinício de um processo democrático que há 21 anos tinha sido suspenso por uma ditadura militar, por um golpe militar, que se assenhoreou do poder e que processou um verdadeiro retrocesso na vida social, política e econômica do Brasil. Essa construção que V. Exª fez está na memória e no reconhecimento do povo brasileiro. Certamente, um gesto mesquinho, um gesto pequeno como esse que V. Exª denuncia agora, não irá apagar da memória do povo brasileiro o reconhecimento ao seu trabalho nesse tempo tão importante que foi a redemocratização do País e, sobretudo, o governo da transição.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador José Maranhão, por suas palavras generosas, magnânimas, que levam a carga de uma amizade estreita e, por que não dizer, das raízes paraibanas de minha família, que saiu do Ingá do Bacamarte para os vales úmidos do Maranhão.

De minha parte só tenho gratidão para com o povo brasileiro. Nunca recebi, depois que deixei a Presidência, nenhuma manifestação de hostilidade, só de simpatia. Mesmo as pessoas que não estejam de acordo comigo ou que não tenham concordado comigo têm sempre um gesto de simpatia. Isso ocorre no Brasil inteiro, onde voltei a ser cidadão comum, andando por todos os lados, conversando com todo mundo, sendo, para graça minha, o que sempre fui, a pessoa humana que sou.

Recordo uma palavra de Lincoln. Certa vez ele disse: – Eu nunca cravei, por meu desejo, espinho algum no peito de ninguém.

Quero também dizer e o digo com absoluta certeza: – Eu nunca coloquei espinho algum no peito de ninguém. Se temos que passar, nós políticos, por provações como essas, elas são naturalmente aquilo que representa a nossa destinação da vida pública, que deve ter e tem esses momentos profundamente lamentáveis. Realmente esses momentos existem.

Termino citando um verso de Valéry, que não era político: – A política é uma arte terrível, porque lida com a ingratidão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador José Sarney, no exercício eventual da Presidência do Senado e desta sessão, devo circunscrever-me a essa situação. Portanto, o comedimento é recomendável a mim, embora maranhense e embora amigo de V. Exª, mas compreendo as suas manifestações e inconformidade com o que está acontecendo no Maranhão.

Quanto à solicitação que faz, que depreca desta Presidência providências junto ao Ministério da Justiça para que o patrimônio do povo, o patrimônio da União Federal, o patrimônio cultural do Brasil, representado no Convento das Mercês e que pertence, portanto, a uma entidade nacional, seja preservado, V. Ex^a terá atendimento, prontamente, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, como Líder do PSDB, por 20 minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após ouvirmos o brilhante pronunciamento do Senador e ex-Presidente da República José Sarney, teríamos que fazer aqui um pronunciamento de apoio, mas preferimos, neste momento, fazer um pronunciamento defendendo os interesses do meu Estado, Santa Catarina. Primeiro, registro aqui que estivemos, neste final de semana até o feriado de terça-feira, percorrendo a região do Planalto Serrano, uma das regiões mais lindas do País, uma das regiões de grande importância para a economia de Santa Catarina e do Brasil e que tem lá uma das estradas, a Serra do Rio do Rastro, talhada pela natureza e implementada pela mão do homem, uma das maravilhas do mundo inteiro, a Serra do Rio do Rastro.

E nessa ida à região serrana, visitando alguns Municípios, conversávamos com inúmeras Lideranças, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Presidentes de entidades filantrópicas, bem como conversávamos com o homem do campo.

Visitar a região do Planalto Serrano Catarinense é conviver com belas paisagens, a hospitalidade de sua população e constatar novos empreendimentos econômicos que estão revigorando o berço do turismo rural no Brasil.

Percorriamos aquela região com o Presidente do PSDB de Santa Catarina, Dalírio Beber, com o Deputado Estadual Djalma Berger, com outro Deputado, Jorginho Melo, Francisco Kister e com o nosso Prefeito da capital de Santa Catarina, Dário Berger. Fomos manter contato com aquela população.

Uma região fantástica a de Lages e São Joaquim! Apesar de sua histórica vocação agropecuária, conseguiu diversificar sua produção econômica e se encontra em fase de expansão de atividades, mas com toda certeza ainda precisa de apoio e incentivo governamental para consolidar novos rumos de desenvolvimento.

Essa região é situada ao sudoeste do Estado de Santa Catarina, a cerca de cem quilômetros do litoral. A região do planalto serrano abrange dezenove municípios e corresponde a uma área de vinte mil quilômetros quadrados, onde vivem cerca de 280 mil pessoas.

No passado, a vasta cobertura da floresta de araucárias garantiu uma fase produtiva conhecida como ciclo do pinheiro. As questões ambientais, porém, obrigaram à busca de alternativas econômicas como reforço ao setor agropecuário: o surgimento do turismo rural; a indústria do papel e celulose a partir do reflorestamento; a piscicultura, bem como a expansão da fruticultura, tornando-se um pólo com destaque para o cultivo da maçã, principalmente em São Joaquim, conhecida em todo Brasil também pelo frio e pela neve.

Começa, agora, a se destacar, nesta região, o investimento na produção de uvas e vinhos de castas nobres.

A expansão econômica e o fortalecimento do turismo rural, com os já conhecidos hotéis-fazenda e as belas pousadas, podem ser constatados, entre outros, em visitas a Municípios como Bom Jardim da Serra, próximo à bela Serra do Rio do Rastro, Urupema, Bocaina do Sul, Bom Retiro, Rio Rufino, Correia Pinto, São Joaquim e Lages, a capital da Serra Catarinense.

Apesar de alguns números positivos com relação a novos investimentos empresariais, geração de empregos e melhorias na arrecadação, principalmente em Lages e São Joaquim no que tange à indústria, comércio e serviços, há necessidade de ampliar-se o apoio governamental para que a região impulse ainda mais a sua expansão econômica, respeitando a sua vocação econômica: o setor agropecuário.

Por isso, lideranças empresariais e políticas reivindicaram naquela nossa caminhada a implantação de uma escola técnica agrícola federal, o que, sem dúvida, viria a dar suporte e garantia a esse novo processo, assegurando ainda educação, treinamento e futuro emprego a um grande número de jovens daquela região. A descentralização do ensino e o fortalecimento do turismo regional, por meio de linhas de crédito específicas, são fatores necessários e fundamentais para o desenvolvimento auto-sustentável de nossas regiões interioranas, como é o caso do Planalto Serrano Catarinense.

Fiz questão de ler essas frases, esses dados referentes à nossa região serrana, porque já foi visitada pelos Senadores Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati, que foram conhecer os vinhedos. No final do ano, vamos produzir as primeiras garrafas de vinho de qualidade, que serão exportadas para o mundo todo.

Ao conversarmos com aquelas lideranças, Senador Eduardo Azeredo, juntamente com o nosso Prefeito Dario Berger, com outros Deputados Estaduais e o nosso Presidente Dalírio Beber, sentimos dos prefeitos daquelas regiões, sentimos dos homens do campo, os patrões da lida, aqueles que lidam principalmente com as invernadas artística e cultural; aqueles homens que

lidam com o animal, com a cultura, com a agricultura, todo o desânimo ao dizerem: Os nossos filhos estão indo embora para outras regiões, abandonando a sua terra, o seu povo, a sua família, a sua gente; os jovens não têm a oportunidade de estudar, e nós aqui não temos muito oferecer: não temos uma universidade federal, não temos uma universidade estadual; nós temos apenas o ensino médio, exceto, bem próximo, Lages, onde existe uma escola agrícola e também algumas universidades. Mas naquela região, mais acima, mais no campo, a região mais distante, eles se sentem quase abandonados pelos governos.

Por isso, estaremos aqui reivindicando e, se possível, colocando uma emenda no Ministério da Educação para que o Governo Federal faça investimentos e reserve recursos para as escolas técnicas agrícolas.

É preciso investimento nessa região, para esse povo que cultiva, que trabalha e que agora parte para uma cultura muito forte, para uma indústria sem chaminés, o turismo. Já havia lá o turismo da neve, a estrada da Serra do Rio do Rastro e parques para visitas. Mas, agora, é preciso que o Governo aja com mais seriedade e destine recursos diretamente para a educação, para a agricultura e para o turismo.

Concedo um aparte, com muita honra, ao nobre Senador Eduardo Azeredo, que já visitou aquela região conosco, há mais ou menos um ano e meio, juntamente com o Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, a minha intervenção é exatamente para lembrar que eu pude, na companhia de V. Ex^a e do Senador Tasso Jereissati, conhecer aquela região de Santa Catarina. Em um evento político que fomos, pude ver que região bonita é aquela. É uma região muito privilegiada pela natureza. A Serra do Rio do Rastro é uma serra maravilhosa, com uma estrada realmente muito bonita. Ali pudemos ver que existe toda uma comunidade que está labutando e que tem de ter evidentemente toda a atenção do Poder Público. De maneira que o pronunciamento de V. Ex^a vem lembrar a importância de uma população que está localizada em uma região bonita e que tem uma produção importante na área de frutas, que tem um destino importante no turismo. E a atenção na área de educação, como V. Ex^a lembra aqui, é devida e necessária. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Assumo, neste instante, a função de Presidente o Senador Mão Santa, que já percorreu aquela região e conhece o nosso Estado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que temos orgulho da capacidade do povo catarinense de poder construir, de poder levar sozinho, às vezes, a missão de manter

o Estado sempre como um dos mais ricos e de maior produção do nosso País.

É um orgulho para nós falar do Estado de Santa Catarina. Na área industrial, na área agrícola, na pecuária, no turismo, na área comercial, é um Estado realmente que impulsiona a economia do nosso País. Foi lá onde Lula – já falei aqui um dia – teve a maior votação proporcional do Brasil, mas, infelizmente, o nosso Estado carece de atenção por parte dos governos.

Esses dias, Marco Antônio Tebaldi, Prefeito de Joinville, uma das cidades de maior importância do Brasil, de grandes indústrias, que produz um grande volume de equipamentos para exportação, dizia-me que o Governo Federal não destina recursos para aquele Município. Eu falava com Dario Berger, Prefeito de uma das capitais mais famosas do Brasil, Florianópolis, que dizia que está desencantado com o Governo, porque não recebe recursos. Dá-se a impressão de que se dividiu o Brasil, criando-se diversos Brasis: para alguns, há muito; para outros, não há nada.

Oras, não é possível que não haja uma política de igualdade neste Governo, que não haja uma política de solidariedade com o Estado que depositou confiança no atual Presidente. Santa Catarina, lamentavelmente, não recebe a devida atenção do Governo Federal naquilo que merece, tanto na agricultura familiar, como na infra-estrutura, nos recursos para os Municípios, na distribuição de nossas emendas, no respeito a este Estado que dizem ser rico. Ele é realmente um Estado que se destaca no Brasil, é o sétimo Estado do Brasil. Ele é uma galinha de ovos de ouro, que precisa ser tratada com carinho. Não se pode afogá-la, não se pode estrangulá-la. Se houver prejuízos neste Estado, o Brasil será prejudicado. Infelizmente, o Governo Federal fecha as portas para o nosso Estado.

Não estou fazendo crítica por crítica, não. Vou dar um exemplo. Em Santa Catarina, há mais de quarenta anos, construiu-se uma universidade federal. Até hoje, ela permanece a mesma, em Florianópolis. Há quase seis milhões de habitantes no Estado, mas não somos atendidos. O Governo, que diz ter um Ministério da Educação atuante e que quer investir nas universidades federais para atender aos pobres, não atende ao meu Estado.

Quando encaminhamos requerimento de pedido de informação ao Ministro da Educação, respondem que não há recursos, não há prioridade. Como não dar prioridade a um Estado da envergadura e da importância de Santa Catarina?

Elaboramos um projeto de lei para construir uma universidade federal no oeste de Santa Catarina e aprovamos, no ano passado, uma emenda na Comissão de Educação para o Ministério de Educação investir em

universidades federais no interior do nosso País, aproveitando, evidentemente, o interior do Estado de Santa Catarina. Estou refazendo a emenda para alocar mais R\$ 100 milhões. Espero que a Comissão aprove essa emenda e que o Ministério não use como desculpa, no futuro, que não dispunha de recursos para investir na educação do Estado de Santa Catarina.

Precisamos de escolas técnicas agrícolas. Precisamos de universidades federais no interior do Estado. Precisamos fazer com os filhos do homem do campo permaneçam na sua terra, trabalhando com aquilo que conhecem.

Senador Mão Santa, V. Ex^a já fez vários pronunciamentos sobre a greve – até hoje as universidades estão em greve.

O Governo não trabalha voltado para essa política educacional. O Governo está perdido, não resolve os problemas e se vangloria, fala na imprensa como se estivesse construindo o maior programa da História do Brasil na área da educação.

Estamos falindo. O Brasil cresce a cada dia que passa e, no entanto, o Governo não acompanha esse crescimento. Um Governo que não investe na educação não se pode considerar progressista. Não pode dizer que tem planejamento. Educação é prioridade até porque existe uma obrigatoriedade dos Estados, dos Municípios e principalmente do Governo Federal.

Registro aqui, mais uma vez, o meu repúdio por não termos tido até agora o devido respeito do Governo Federal com o meu Estado. Esse fato, certamente, ocorre com outros Estados do Brasil. As pessoas que nos estão ouvindo agora, principalmente do seu Piauí, Senador Mão Santa, e de outros Estados, devem estar observando que também não estão recebendo. É verdade. Está faltando, por parte deste Governo, uma política voltada a esse setor.

Em Santa Catarina, há regiões ricas, mas muito mais – não apenas por investimentos do Governo – pelo empenho dos nossos trabalhadores, daqueles que realmente investem o seu suor para que seus filhos tenham melhores dias no futuro.

Não sei se o Lula realmente quer partir para a reeleição. Do jeito que está governando o Brasil, ele certamente não será lembrado como um Presidente que avançou, que fez, que investiu; ele será lembrado como um Governo da corrupção, dos desmandos e da demagogia. É preciso que ele aja com mais energia e que tome providências urgentes para que não caia no esquecimento, muito rápido, na memória dos brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos o cumprimento exato do horário a este extraordinário Senador da República, de Santa Catarina, Leonel Pavan.

Anuncio, com muito orgulho, a presença em nosso plenário do grande líder Dante de Oliveira, que escreveu uma das mais belas páginas da política, restaurando a democracia – as Diretas-Já. Ele foi um extraordinário Prefeito e Governador do seu Estado, desenvolvendo-o.

Reconhecendo o valor e a liderança de tal homem público, em nome do povo do Piauí, outorgamos a maior comenda do Estado, a Grã-Cruz Renascença, na primeira Capital de nosso Estado, a Cidade de Oeiras.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB, pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para trazer, como Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Pessoa com Deficiência, a comunicação de que foi eleito, como Presidente Nacional das Apaes, o Deputado Federal Eduardo Barbosa, que é meu conterrâneo e também colega de Partido. Esse Deputado, portanto, vai dirigir a Federação Nacional das Apaes, que congrega mais de duas mil Apaes de todo o Brasil, entidades responsáveis também pela educação especial de milhares de crianças em todo o País.

Portanto, Sr. Presidente, trago esse comunicado, acrescentando que apresentarei requerimento de cumprimentos ao Deputado Federal Eduardo Barbosa pela sua eleição de Presidente da Federação Nacional das Apaes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Estado do Mato Grosso, jornalista e, em breve, advogado do nosso Brasil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Lula se mantém e, é bom que se diga, com apoio da Oposição.

Faço aqui um alerta ao meu Partido, o PSDB: o Governo mantém-se especialmente com o apoio do PSDB. Quais os motivos que levam os oposicionistas a preservarem Lula, o PT, a política econômica e, agora, o Ministro Antonio Palocci? O nosso Partido deve, sim, explicações à sociedade brasileira.

Quando Duda Mendonça, que estava nas vísceras, nas entranhas do PT, narrou as peripécias do Partido que usou Marcos Valério para fazer os paga-

mentos no exterior, materializava-se uma importante prova testemunhal que poderia e deveria desembocar no *impeachment* de Lula. A Oposição, em nome da governabilidade, desdenhou as acusações, não porque nelas desacreditasse, mas porque, em sua equivocada estratégia, era melhor deixar Lula sangrando até 2006.

As pesquisas posteriores mostraram que os maiores Partidos da Oposição estavam equivocados. Lula se recompôs e, com o apoio “dos debaixo”, como gostava de dizer o Professor Florestan Fernandes, continua sendo uma aventura possível para 2006. E observe-se que, desta vez, graças ao Palocci e à equipe econômica, não assusta mais “os de cima” – os lucros dos banqueiros nunca foram tão exorbitantes.

Política é coisa pública e tem que ser feita com transparência. O meu Partido, o PSDB, precisa posicionar-se diante da Nação. Por trás da teoria da governabilidade existe uma clara intenção de também se demonstrar parceiro dos banqueiros patrocinadores de todas as campanhas em nome da governabilidade nacional.

A governabilidade, no caso, é o lucro dos banqueiros. É uma política econômica que não é a nossa. É injusto dizer que o PSDB apóia esta política econômica. Quando escolheu Serra, o PSDB, na Convenção Nacional do Partido – e não houve outra até este instante –, manifestou claramente a possibilidade de rompimento com aquela política econômica conservadora.

Lula é mantido porque os donos do dinheiro do mundo têm medo da ingenuidade de José Alencar e até mesmo das suas intenções de baixar os juros. Os donos do dinheiro do mundo alardeiam que os mercados têm medo de mudança na política econômica. Mentira, Presidente! Quem tem medo das mudanças são os banqueiros e os que lucram com as atividades especulativas.

Uma análise superficial da política econômica mostra que o Real foi a única moeda no mundo que se valorizou em torno de 20% se comparado ao dólar, e mais de 40% se comparado ao euro. Isso é um truque para defender os banqueiros. Ou alguém acredita, no mundo real, nessa surpreendente valorização da moeda brasileira? Isso ocorre porque a política monetária dirigida pelo megafraudador Meirelles não aceita baixar os juros para compensar os seus verdadeiros padrões, o Boston e companhia limitada. Daí o Brasil ostentar a condição de praticante dos juros mais altos do mundo.

Quero fazer um alerta ao meu Partido, embora me reconheça como um não *expert* na economia: está claro que esse modelo esgotou-se. Não dá mais para o Estado aumentar superávits e atuar como ini-

bidor do desenvolvimento. Não é possível que o meu Partido, o PSDB, com os quadros que possui, tenha dificuldades em perceber que o agronegócio brasileiro está entregue à própria sorte, apesar da afinidade do Ministro da Agricultura com a área; que a pecuária nacional enfrenta problemas que também precisam da presença do Estado; e também que o custo Brasil continuará alto, porquanto não foram enfrentadas as políticas públicas que possibilitariam uma maior logística para o nosso desenvolvimento.

Temos um país paralisado, sem investimentos em ferrovia, hidrovias, rodovias e até mesmo na geração energética. Embora o Presidente Lula negue – e disse recentemente no programa “Bom Dia, Presidente” –, seu Governo está por remeter as gerações futuras a um novo “apagão”.

Abordo esses temas em função do cordão protectionista ao Ministro Palocci. Nessa redoma, infelizmente, temos de ressaltar que, equivocadamente, nosso Partido teve papel destacado. Palocci – é preciso que PSDB reconheça o que o Brasil já sabe – perdeu as condições de continuar como Ministro da Fazenda. É preciso deixar claro ao Brasil que o PSDB não contribuiu em nada para que isso ocorresse. Foram os seus amigos da “república de Ribeirão” que fizeram todas as denúncias que estão demonstrando, à exaustão, ter sido Palocci não apenas coordenador do programa de governo Lula, mas também um tesoureiro informal da campanha, que muito contribuiu com o caixa dois dos coveiros da ética.

Ontem, o Ministro Palocci mentiu ao Senado. Na Comissão de Assuntos Econômicos, houve um momento em que ele disse claramente: “Eu não fui tesoureiro da campanha. Fui – dizer do Palocci – coordenador do programa de governo do Lula. Juntamente com Aloizio Mercadante, ajudamos a escrever a Carta ao Povo Brasileiro”. Logo em seguida, ele se desmente, dizendo: “Não há dinheiro de Cuba! Não há dinheiro de Angola! Não há dinheiro das Farcs!” Mas, se ele não foi o tesoureiro... É o subconsciente que revelava que ele era o tesoureiro. Na racionalidade, ele queria dizer ao Senado que não era o tesoureiro do Lula, mas o subconsciente confessava que ele foi, sim, o tesoureiro informal da campanha, uma pessoa tão importante para o Lula quanto o Delúbio.

Não quero aqui questionar a tática da Oposição de preservá-lo no depoimento dado à Comissão de Assuntos Econômicos. Não tive forças para fazê-lo da forma adequada e no momento mais apropriado, que foi a reunião da Bancada. Devo, entretanto, registrar a minha opinião pessoal: erramos! E a imprensa foi tão condescendente conosco quanto fomos com o Ministro Palocci.

Nosso comportamento – e estou me incluindo – denota e sugere talvez cumplicidade, talvez uma proteção indevida ao Ministro. Por enquanto, imagino ser superficial a análise da imprensa. Demonstra a confiança de que a falta de questionamento ao Ministro teria sido, exclusivamente, uma estratégia da Oposição para, posteriormente, levá-lo à CPI dos Bingos. A possibilidade de Palocci ir à CPI por vontade exclusiva da Oposição, na minha avaliação, pelo que está registrado hoje nos jornais, é possível apenas em função da desatenção da imprensa brasileira. Quem ler os jornais de hoje perceberá que Palocci não falou da crise na CAE e que, na opinião de integrantes da própria CPI dos Bingos, dificilmente será convocado para fazê-lo na referida CPI.

Hoje, entretanto, tivemos um alento: o Líder Arthur Virgílio assegurou aqui, aparteado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que, até quarta-feira, será votado o requerimento de convocação de Palocci para a CPI dos Bingos. Tão importante quanto votar o requerimento é exigir sua presença antes do final do mês de novembro, para que esses assuntos sejam aclarados.

Quero registrar, também, a participação que teve ontem uma importante Senadora do PT. Ao dirigir-se ao Palocci, dizia a Senadora: “Ministro, antecipe sua ida à CPI dos Bingos, pois, do contrário, vai ficar essa fustigação eterna. Nós podemos convocar. Nós podemos convocar”. Traduzo as intenções da Senadora: a Senadora quis dizer que a Oposição não quer convocar Palocci coisa nenhuma, mas quer, entretanto, manter aberta a possibilidade de, em uma eventualidade, “ter bala na agulha”. Ou seja, no popular, o que a Senadora quis dizer é que a Oposição faz chantagem.

O alerta público que faço ao meu Partido é que, se Palocci não for convocado já, para ser ouvido antes do final de novembro, a Oposição não poderá reclamar, no futuro, de ser acusada de cúmplice na proteção de um ministro que é responsável por um dos maiores esquemas de roubo segundo os seus amigos de Ribeirão já produzidos no setor público, pelos próprios amigos de Ribeirão Preto.

Só para lembrar, Palocci e seus amigos começaram com o esquema de caixa dois na Leão Leão, em Ribeirão Preto. Tiveram posição de destaque na arrecadação de fundos para a campanha do PT, atuando junto aos empresários de bingo de Angola e cuidando do transporte dos dólares recebidos de Cuba. Tudo isso contado por ninguém da Oposição: todos amigos do Sr. Palocci.

Os mesmos personagens participaram da renovação do contrato de R\$600 milhões da GTech com a Caixa Econômica Federal, na frustrada legalização e

regulamentação dos jogos do bingo no País. Operaram também em favor da ampliação dos negócios do Banco Prosper com recursos do BNDES. O Prosper aumentou em mais de mil por cento o repasse de verbas do BNDES para clientes privados, passando de R\$1,5 milhão, em 2001, para mais de R\$20 milhões, nos primeiros sete meses de 2005.

Os amigos e assessores do Ministro Palocci integrantes da chamada “república de Ribeirão” participaram de grandes negociatas com o Governo de Angola, envolvendo refinanciamento da dívida daquele país e a venda de produtos brasileiros aos africanos, com financiamento do Banco do Brasil e do BNDES.

Mas existem outras suspeitas sobre o Ministro que precisam ser aclaradas. Foram recursos do Banco do Brasil, por intermédio da Visanet, que alimentaram as agências de Marcos Valério, que abasteceram as contas do “mensalão” com R\$35 milhões. Por coincidência, o Banco do Brasil é vinculado à área econômica.

Há denúncias, ainda, envolvendo o irmão do Ministro com financiamento irregular de campanha eleitoral em Goiás e com favorecimentos à corretora de seguros Interbrazil, que faturou contratos milionários em seguros de empresas estatais e órgãos públicos e deixou um rombo de mais de R\$20 milhões em sua falência. A cada dia surgem novas denúncias, novas suspeitas envolvendo o Ministro Palocci e a “república de Ribeirão”.

Para encerrar, quero concluir o meu alerta. Não é papel da Oposição invocar a governabilidade. Quem trata de governabilidade, como o nome diz, é o Governo. A Oposição – o nome também diz – tem o papel de opor, de fiscalizar, de denunciar o que está errado. O fato de o PSDB ter sido Governo tem levado o Partido a um conflito de personalidade, sem perceber claramente onde está e qual o seu papel. Ou resolvemos já essas questões ou, como disse um jornalista, em artigo divulgado há pouco no Blog do Noblat, o PSDB vai fazer Lula sangrar até 2010.

Está feito o alerta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos, ao mesmo tempo em que cumprimentamos pelo grande pronunciamento este extraordinário Líder da Oposição.

São 18 horas e 30 minutos. Prorrogamos a sessão por mais 20 minutos, a fim de que os oradores inscritos possam falar, cada qual com sua inteligência e sua síntese.

Estão inscritos ainda o Senador Gilberto Goellner, que convidamos a usar da palavra; em seguida, o Senador José Maranhão, do PMDB da Paraíba; o Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia; e,

para encerrar esta sessão, o Senador Alberto Silva, do PMDB do Piauí.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Goellner.

V. Ex^a, com sua capacidade, inteligência e síntese, dispõe de cinco minutos.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a soja é uma das culturas de maior expressão na agricultura brasileira, ocupando em todo o País uma área de cerca de 23,3 milhões de hectares e produzindo anualmente 51 milhões de toneladas. Na safra 2004/2005, a soja participou com cerca de 45% do volume de grãos produzidos no Brasil.

As estimativas efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) sinalizam, para a safra 2005/2006, uma redução de até 7,8% na área plantada, o que representa um decréscimo da ordem de 1,8 milhão de hectares. No Estado de Mato Grosso, por exemplo, a queda na área plantada poderá atingir 30%: algodão, diminuição de área em torno de 30%; arroz, redução de 50% a 60%; milho safrinha, em torno de 20% a 30% de redução.

As razões apontadas para a redução da área plantada de soja na safra anterior estão relacionadas às baixas cotações do produto nos mercados internos e externos, em parte decorrentes da desvalorização elevada do dólar em relação ao real, ao elevado custo dos insumos e das dificuldades que os produtores estão tendo para renegociar as suas dívidas e captar novos recursos para financiar as suas lavouras.

Por outro lado, as estimativas mostram um quadro de rentabilidade financeira extremamente preocupante para os produtores de soja, uma vez que as expectativas de receita para a próxima safra estão inferiores às de despesa, tendo como base a produtividade física média dos últimos anos.

Assim, uma eventual frustração de safra em decorrência de variações climáticas desfavoráveis ou de incidência mais acentuada de pragas e doenças agravaria, ainda mais, esse quadro de rentabilidade e o desequilíbrio financeiro dos produtores.

Sr. Presidente, os defensivos agrícolas têm participação elevada na composição do custo de produção da lavoura de soja, chegando a atingir cerca de 20% do seu custo total.

Nesse particular, vale registrar a importância do combate da ferrugem asiática nas lavouras de soja, não somente pelo fato de consumirem montantes elevados de recursos para o seu controle por meio de aplicações sistemáticas de fungicidas, mas também pela enorme perda de produtividade física que provocam.

Isso acontece porque o Brasil ainda não dispõe de variedades de soja resistentes ou tolerantes à ferrugem asiática, e, dessa maneira, o controle dessa doença somente pode ser feito com aplicação de defensivos químicos. Em cada ciclo anual da cultura, em condições normais, são necessárias, em média, três aplicações.

Atualmente, o custo de cada aplicação de fungicida para o controle da ferrugem asiática está estimado em cerca de R\$40,00 por hectare e, somente com essas aplicações, há um dispêndio da parte dos produtores da ordem de R\$1,5 bilhão por ano. Também nesse caso, o gasto representa um elevado percentual na composição do custo de produção da soja, reduzindo, com isso, a lucratividade do cultivo, chegando a inviabilizá-lo economicamente caso seja necessário aumentar o número de pulverizações com defensivos químicos para o controle da ferrugem.

O mais grave é que esses ataques de ferrugem são imprevisíveis e exigem a manutenção de rigoroso sistema de monitoramento da doença no campo, não somente nas lavouras, como também em toda a região, uma vez que a transmissão do fungo se processa livremente pelo ar.

O Ministério da Agricultura, por intermédio da Embrapa, tem desenvolvido um programa de monitoramento das lavouras nas diversas regiões do Brasil e realizado ensaios com os produtos químicos utilizados no controle da ferrugem asiática nas lavouras de soja.

A Embrapa e outras entidades de pesquisas, das quais destaco a Tropical Melhoramento Genético, esta sediada no Estado do Paraná, têm procurado desenvolver variedades de soja resistentes ou mais tolerantes ao ataque da ferrugem asiática para colocá-las à disposição dos produtores brasileiros.

Acontece que essas pesquisas vêm se desenvolvendo em ritmo muito lento, em parte pelas dificuldades e condicionantes impostas pela sua natureza, mas também, em grande parte, pelo pouco apoio que elas têm recebido do poder público. No caso específico da Embrapa, a estimativa orçamentária para o desenvolvimento de variedades resistentes à ferrugem asiática da soja para o triênio 2005/2007 é de apenas R4,1 milhões. Um valor extremamente baixo quando comparado com o montante gasto com os controles dessa doença, da parte dos produtores, que atinge a casa de R\$ 1,5 bilhão a cada ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desenvolvimento de variedades de soja mais tolerantes ou resistentes à ferrugem asiática torna-se, portanto, uma prioridade para a agricultura nacional: prioridade sob o ponto de vista econômico e ambiental, porque reduz

o número de aplicações de defensivos químicos; econômico, porque reduz o custo da lavoura e aumenta a competitividade da soja brasileira; e ambiental, porque contribui para a preservação do meio ambiente, uma vez que a aplicação desses fungicidas contamina solos, água e o próprio homem que trabalha no campo.

Dessa maneira, pela importância que essas pesquisas representam, não somente para a sojicultura brasileira e para a economia nacional, como também para o meio ambiente, é que venho a esta tribuna fazer o meu veemente apelo ao Governo Federal para que dê especial atenção a elas, alocando à Embrapa os recursos necessários para que aquela empresa possa, em parceria com outras instituições de pesquisa, acelerar os seus estudos e os seus trabalhos que visem ao desenvolvimento de linhagens e cultivares de soja, resistentes ou tolerantes à ferrugem asiática.

Os recursos investidos em pesquisa terão, sem dúvida, um elevadíssimo retorno positivo, não somente para os produtores e para a economia nacional, mas também para o meio ambiente e toda a sociedade extrativista.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais um minuto.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Sr. Presidente, concluindo, eu gostaria de dizer que a Comissão de Agricultura do Senado acatou um pedido para que fôssemos, acompanhados pelo Ministro da Agricultura, ao Centro Nacional de Soja da Embrapa, em Londrina, e também a uma empresa privada, que é a Tropical Melhoramento Genético, objetivando conhecer os avanços e dar o apoio necessário àquela instituição de pesquisa, para que desenvolva, no mais curto espaço de tempo, variedades resistentes ao fungo que provoca a ferrugem asiática.

Nesse sentido, estou apresentando uma emenda ao Orçamento, pedindo a dotação de R\$100 milhões para a Embrapa realizar essa pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Gilberto Goellner, este é o quarto minuto que prorrogamos.

O SR. GILBERTO GOELLNER (PFL – MT) – Essa alocação de R\$100 milhões, encaminhada ao Orçamento via Comissão de Assuntos Econômicos, dará o respaldo necessário para que a pesquisa sobre ferrugem asiática seja tocada de forma que novas variedades venham ficar à disposição dos produtores de soja de todo o Brasil no mais curto espaço de tempo, porque senão vai ocorrer a falência, a inviabilidade total da cultura de soja no País por causa dessa doença, corroborada também por outros motivos que já citamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos ao Senador Gilberto Goellner pelo cumprimento do horário.

Concedemos a palavra, solicitada agora, ao Líder do Governo, Senador do PT pelo Estado de São Paulo, Aloizio Mercadante, ao tempo em que o cumprimento pelo trabalho – está escrito na Bíblia que árvore boa dá bons frutos – do seu filho, que coordena o trabalho de vários economistas e lança um livro sobre economia.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a menção de V. Ex^a. De fato, meu filho, Pedro, vai lançar um livro no dia 21 próximo, na USP, em São Paulo, onde ele estuda. Ele é um dos coordenadores do centro acadêmico, do qual também participei há 30 anos. Pelo centro acadêmico da USP, ele coordenou a elaboração de um livro que tem artigos de Delfim Netto, Carlos Lessa, José Roberto Mendonça de Barros e vários outros economistas; eu mesmo participei desse trabalho. É uma visão bastante plural sobre economia. Espero que ajude o debate sobre o desenvolvimento da economia brasileira.

Seguramente, faço questão de encaminhar a V. Ex^a um exemplar desse livro, pois V. Ex^a é um dos Senadores mais atentos à leitura. Sempre estamos trocando bibliografias. Espero que V. Ex^a goste. É o primeiro livro que meu filho lança. Ele está fazendo 20 anos de idade. Espero que ele siga esse caminho da reflexão intelectual, que é tão importante para o nosso País.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Conheço bem o pai de V. Ex^a, porque fiz curso na Escola Superior de Guerra com ele durante um ano. Conheço V. Ex^a pela convivência aqui. Agora, vendo o trabalho do seu filho, vejo que a genética se repete na perseverança, na inteligência, no discernimento. Parabéns para o seu filho, parabéns para V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

De fato, V. Ex^a conviveu com meu pai na Escola Superior de Guerra, de que meu pai foi comandante. De qualquer forma, acho que não é pela genética. As pessoas, quando estudam, quando se dedicam e se empenham, podem crescer na vida. Espero que meus filhos, Mariana e Pedro, sigam esse caminho. Os dois estão concluindo seus cursos, ele na Universidade de São Paulo e ela na Pontifícia Universidade Católica. Que eles possam também contribuir para o engran-

decimento do Brasil e deixar para seus filhos um país melhor do que o que herdamos de nossos pais.

Venho a esta tribuna, primeiro, para dizer que, ontem, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença do Ministro Antonio Palocci, houve um debate econômico aprofundado. Lamento que a Oposição não tenha apresentado todas as questões que deveria.

O Ministro Palocci fez questão de responder a todas as perguntas e de apresentar, com transparência e disposição de dialogar, as realizações econômicas deste Governo. Foi um debate em que várias lideranças da Oposição reconheceram os avanços da política econômica. Uma coisa que aprendi desde cedo é que não devemos brigar com os fatos, sobretudo não devemos nos confrontar com os dados, especialmente quando se trata do debate econômico. Analisando a gestão recente da política econômica, veremos que, negavelmente, houve evolução dos principais indicadores macroeconômicos, o que é muito positivo para o Brasil. Os analistas sérios reconhecem isso. Mesmo os Senadores da Oposição, os mais conceituados na área da economia, têm reconhecido isso publicamente no plenário, como o fizeram durante o debate de ontem.

No entanto, vejo agora uma entrevista do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso que me chama a atenção por dois aspectos. Primeiro, por haver certo sectarismo na discussão. O Ministro Palocci, ontem, teve a gentileza de reconhecer aquilo que de meritório foi feito no passado. Falou, por exemplo, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do regime de metas de inflação e reconheceu que no Plano Real especialmente a forma de desindexação da economia por meio da URV foi uma contribuição importante ao País. Porém, o ex-Presidente não. Ele faz um ataque frontal ao Governo, à política econômica e diz: “Será preciso dizer, francamente, como escapar dessa armadilha econômica”, que ele diagnostica como “a relação entre taxa de câmbio, dívida interna elevada, taxa de juros altos e controle da inflação que nos condena a taxas de crescimento medíocres e desemprego estabilizado em níveis elevados”.

Pergunto se, de fato, essa é uma reflexão sincera, uma reflexão despojada, uma reflexão de quem realmente quer entender o que ocorreu na História recente do País e buscar um debate e um diálogo, com a generosidade e o reconhecimento que o Ministro Palocci ontem apresentou em relação ao passado. Acredito que não. Não apenas pelo sectarismo, mas principalmente por não reconhecer que quem governou o País por oito anos construiu uma armadilha para a taxa de câmbio, que foi a âncora cambial, nos primeiros quatro anos de Governo; armadilha que impôs uma deterioração sem

precedentes nas contas externas. Quando o Governo de Fernando Henrique Cardoso se iniciou, havia um superávit comercial de US\$10,5 bilhões. Houve, a partir de então, déficits sucessivos. Chegou a haver déficits comerciais de US\$8,5 bilhões em 1998.

O financiamento da deterioração das contas externas foi sendo feito por meio das privatizações, da desnacionalização da economia e do financiamento do balanço de pagamento com juros elevadíssimos, que tiveram papel fundamental no crescimento da dívida interna, no crescimento da dívida pública.

Ora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu uma dívida pública de R\$67 bilhões em 1994 e entregou o País com uma dívida pública de R\$670 bilhões oito anos depois. Portanto, o constrangimento da dívida interna, da taxa de câmbio e da taxa de juros tem origem especialmente neste período. Não só. É verdade que havia esqueletos financeiros e fiscais no Estado brasileiro que contribuíram para esse problema do endividamento, mas foi, sobretudo, a armadilha do câmbio e dos juros que impôs uma deterioração nas contas externas e nas contas públicas. O ex-Presidente disse que isso condena o País a taxas medíocres de crescimento. É verdade, mas ocorreu especialmente no período anterior, porque, no ano passado, houve a melhor taxa de crescimento do PIB dos últimos 10 anos – 4,9%. Neste ano, a taxa de crescimento está em torno de 3,5% do PIB e penso que o último trimestre do ano será muito bom, bem acima do que foi a média do Governo anterior, que foi 2,2%.

Portanto, essa armadilha veio, sobretudo, no primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso. Quando houve o ataque especulativo e a desvalorização do real, o balanço de pagamento começou a ser corrigido. Ontem eu disse que em oito anos do governo anterior o superávit comercial foi de quinhentos milhões de dólares. Em dois anos e dez meses, nosso superávit comercial foi de noventa e oito bilhões e meio de dólares.

Não tenho vindo a esta tribuna para ficar fazendo comparação. Tenho reconhecido aquilo que foi feito e bem feito no passado, como fez o Ministro Palocci ontem. Esse tipo de intervenção não tem o espírito de quem quer construir nem de quem quer dialogar; tem a marca do sectarismo, do rancor que, às vezes, não ajuda o diálogo na vida pública.

Em seguida ele diz “com a mesma franqueza, devemos alertar a sociedade para a crise fiscal que está sendo semeada pelo atual Governo”.

A crise fiscal está sendo semeada pelo atual Governo? A dívida pública que está aí não foi herdada por uma política cambial e monetária pela âncora cambial dos primeiros quatro anos e por uma política

monetária de juros elevadíssimos que, como disse, aumentou a dívida pública mobiliária federal de R\$67 bilhões para R\$670 bilhões?

Não é verdade. Esse Governo avançou na reforma previdenciária, apresentou o projeto de reforma tributária, que o Senado ajudou a aperfeiçoar e que está paralisado na Câmara dos Deputados e basicamente a próxima etapa é a unificação do ICMS. É a simplificação, a desburocratização. Portanto, o superávit primário...

Ele diz ainda “por baixo dos superávits primários para impressionar o mercado financeiro”. O superávit primário não é para impressionar o mercado financeiro; o superávit primário – ontem, vários Senadores se manifestaram e elogiaram a necessidade de manutenção do superávit primário – é para diminuir o ritmo do endividamento que tínhamos e a dívida pública em relação ao produto interno bruto, que passou de 23% do PIB para 58% do PIB e agora caiu para 51,5% do PIB.

Estamos desendividando o Estado brasileiro. Para isso, é necessário austeridade e responsabilidade fiscal. Elogiamos algumas medidas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal – eu mesmo critiquei em vários aspectos quando foi promulgada –, mas reconheci sua necessidade, e hoje ela é indispensável à austeridade fiscal do País. Mas dizer que o superávit primário é para impressionar o mercado...? Quem governou por oito anos o País sabe que não podemos continuar nos endividando com a velocidade com que vínhamos nos endividando. A taxa de juros, quando ele terminou o governo, era de 27,5%. Hoje ainda é alta, mas já é de 18%. Estamos reduzindo os juros e o endividamento do Estado, mas o superávit primário é que permite esse movimento, é quem sustenta a redução da taxa de juros, é quem aprimora a qualidade do crédito público e quem reduz o endividamento interno. Portanto, eu não consigo aceitar essa manifestação. Eu acho que ela é irresponsável e não é sincera.

E mais: o ex-Presidente diz “custo da ultra-ortodoxia na política econômica”. Custo da ultra-ortodoxia? Ele fala em taxa de crescimento medíocre e ultra-ortodoxia. Mas como, se as taxas de crescimento são maiores que as do governo anterior? Fala de manutenção do desemprego alto, mas a taxa de desemprego está caindo e nós tivemos três milhões e seiscentos mil novos empregos neste Governo, segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

Houve uma mudança metodológica em 2002, é verdade. Mas, independente disso, o Caged apresenta uma taxa desemprego de 750 mil empregos durante os oito anos anteriores, e os indicadores mostram que não só houve uma retomada do crescimento, a melhor taxa

de crescimento dos últimos dez anos, como também, mais do que isso, melhorou o nível de investimento da economia, o padrão de investimento da economia; e não só o emprego, como há uma recuperação do salário real. Damos um reajuste para o salário mínimo de 15% e uma correção da inflação de apenas 5,3%, que é o que temos acumulado nos últimos doze meses, provavelmente um índice de inflação de 5,5%. Isso é ganho real do salário.

A deflação da cesta básica em cinco meses é ganho real de salário. Oitenta e nove por cento das categorias tiveram seus salários reajustados acima da inflação, e isso não acontecia há nove anos.

Pergunto, portanto: Por que colocar dessa forma? Por que não procurar um diálogo mais construtivo, como fez o Ministro Palocci ontem? O diálogo de quem consegue reconhecer os avanços, de quem consegue reconhecer que meta de inflação, superávit primário, como diz o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, não é para impressionar o mercado financeiro. Superávit primário é uma exigência da crise das finanças públicas. Como dizer da armadilha da dívida interna, sem reconhecer o problema do endividamento do passado, a responsabilidade que teve sobre isso?

Eu sempre defendi o direito do ex-Presidente se manifestar. Acho que é democrático, é legítimo, mas também é democrático criticar essas manifestações. É legítimo e necessário, especialmente quando leio hoje esse tipo de manifestação, que não condiz com o espírito que o Ministro Palocci ontem, no depoimento na CAE, expressou: um espírito de reconhecimento de tudo que vem sendo construído no passado, inclusive no governo anterior, que ajudou a aprimorar a política econômica; o espírito de quem reconhece as dificuldades estruturais do Estado brasileiro como a crise da dívida pública e, evidentemente, busca soluções. O superávit primário é uma exigência para desendividar o Estado brasileiro.

O ex-Presidente ainda diz mais: “Por baixo do superávit primário para impressionar o mercado financeiro...”. É evidente que o superávit primário não é para impressionar o mercado financeiro. Ele é indispensável para reorganizar as finanças públicas do País. Ele diz: “... deixa o déficit da Previdência explodir”. Não é verdade!

Nós fizemos a reforma da Previdência pactuada entre todos os Partidos. O PSDB contribuiu para essa reforma previdenciária. O Senado Federal ajudou a aprimorá-la, para reduzir o déficit da Previdência, especialmente do setor público, para dar sustentabilidade. O próprio projeto da Integração das Receitas Federais era para tentar combater fraude na arrecadação da Previdência Social. É uma Medida Provisória para ser

votada amanhã. É o esforço para melhorar a capacidade de fiscalização, para melhorar a sustentabilidade das finanças, especialmente da Previdência.

Mas não acho que possamos debater dessa forma as nossas divergências. Não pode! Quer dizer, colocar que o custo da ultra-ortodoxia, que o superávit é para impressionar o mercado, que nós estamos presos numa armadilha de baixo crescimento e responsabilizar o atual Governo? Não! Eu acho que o debate que nós fizemos ontem foi muito mais generoso, muito mais construtivo, muito mais verdadeiro, muito mais positivo do que essa reflexão, do que está sendo publicado hoje. Não vejo que essa intervenção seja para verdadeiramente identificar...

É evidente que o Estado brasileiro enfrenta, hoje, uma grave restrição fiscal e financeira. É evidente que ele enfrenta uma grave restrição fiscal e financeira, mas é uma restrição que já vem de um passado, eu diria, antigo, de uma história econômica antiga, mas que foi agravado no governo anterior. Agravado. As taxas de juros e o problema do câmbio foram muito mais graves no período anterior. Nós chegamos a ter taxas de juros de 45%. Tivemos âncora cambial por quatro anos.

Então eu quero concluir, parabenizando o Ministro Palocci pela humildade que demonstrou ontem, pela disposição de diálogo. Quero dizer também que as intervenções dos Senadores desta Casa, ontem, inclusive da Oposição, foram muito ponderadas e construtivas no debate econômico; eles apresentaram críticas e reconhecimentos. O Ministro Palocci assim o fez em relação ao passado.

Agora, acho que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, com suas colocações, expressa na realidade um rancor, um sectarismo que não ajuda o debate econômico, não ajuda a reflexão política, não ajuda o debate democrático. Sobretudo, não é correto colocar dessa forma quem sabe das responsabilidades de ser governo, quem governou por oito anos e tem uma responsabilidade, portanto, para tantas dificuldades que estão presentes atualmente em nossa economia. E deveria reconhecer os esforços, a positividade do que está sendo construído e os resultados que estamos alcançando na balança de pagamentos.

As exportações passaram de US\$60 bilhões para US\$100 bilhões; o superávit comercial é de US\$42 bilhões; as reservas cambiais passaram de US\$14 bilhões para US\$40 bilhões; tiramos o País do Fundo Monetário Internacional; pré-pagamos a dívida do Fundo Monetário Internacional; reduzimos a relação dívida/PIB. Estamos, agora, devolvendo parte da carga tributária com a MP 255, que é parte dessa conquista do esforço fiscal. O superávit primário é fundamental para isso e para a redução sustentável da taxa de juros,

como está acontecendo. A taxa de juros real e nominal caiu – dez pontos a taxa nominal –; a inflação é a terceira menor da história econômica.

Por isso, espero que reponhamos o debate no clima de diálogo e de construção que tivemos ontem. Porque, ontem, houve um debate qualificado, aprofundado na área econômica, construtivo, e essa manifestação não condiz, eu diria, com o espírito, com a grandeza e até com a humildade com que o Ministro Palocci se manifestou sobre os desafios do País e sobre o reconhecimento do passado naquilo que ele tem de meritório.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para uma réplica, como Líder, de acordo com as novas regras vigentes na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Líder do PSDB.

Já tínhamos encerrado a sessão, mas chegou o Líder do Governo e agora o da Oposição. Então, vamos nos inspirar em Montesquieu, em “O Espírito das Leis”, porque há dois oradores inscritos, a sessão foi prorrogada e o País quer ouvi-los: o Senador José Maranhão, do PMDB da Paraíba; e o Senador Alberto Silva, do PMDB do Piauí.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Como disse, não abro mão de meu direito à réplica, que é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a não vai abrir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Invoco o art. 14 porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos chegar a um entendimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para que haja isonomia. Darei os apartes necessários.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Deixe a Presidência falar.

O Senador Alberto Silva, que é Conselheiro da República e de todos nós, diz que, para onde vamos, levamos a nossa profissão. S. Ex^a é engenheiro e político. Na medicina, Senador Aloizio Mercadante, há uma cadeira que se chama Técnica Cirúrgica, para quando está tudo bonitinho. Quando está tudo complicado, há uma tática cirúrgica. Aqui, saímos do Regimento. A sessão foi prorrogada para ouvirmos os Senadores Alberto Silva e José Maranhão. Peço à generosidade, à inteligência e ao bom senso de V. Ex^a que os ouça. Depois, daremos mais tempo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, disponho-me, evidentemente, a fazer de forma breve minha intervenção. Depois, ouvirei os dois. Foi muito desigual o debate. V. Ex^a concedeu trinta minutos ao Senador Arthur Virgílio, com os apartes. Farei uma intervenção breve.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Chegou aqui **O Espírito das Leis**, de Montesquieu, que, para nós, é o Carreiro. V. Ex^a tem direito, pelo art. 14, a cinco minutos. Depois, o País aguardará a palavra dos Senadores José Maranhão e Alberto Silva.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, pelo art. 14. Com a inteligência de V. Ex^a, vamos ter uma beleza de pronunciamento, porque, se Cristo fez o Pai Nosso em um minuto – e ainda hoje nós o aplaudimos –, V. Ex^a, então, com cinco minutos...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, quero dizer que fazia tempo que não tínhamos um debate mais aprofundado. Como eu vinha fazer uma crítica ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, se não viesse com o semblante um pouco severo, eu teria medo de que o Senador Arthur Virgílio tivesse um novo ataque de Mike Tyson. Outro dia o Mike Tyson teve um ataque de Arthur Virgílio, e a gente nunca sabe como termina a sessão. Mas como hoje estamos numa fase de descontração e o Senador Tasso também está totalmente descontraído, proponho que o PSDB marque uma posse para o Presidente pelo menos uma vez por semana para S. Ex^a chegar aqui dessa forma destensionada como a que estamos discutindo.

Quero mencionar alguns pontos. Primeiro, é evidente que o País viveu, ao longo da história recente, muito anterior, inclusive, ao Governo Fernando Henrique Cardoso, uma armadilha do crescimento. Se olharmos para a história econômica, o País foi o que mais cresceu durante um século, de 1880 a 1980. Se tivermos em conta que se manteve uma taxa de crescimento do PIB de 7% ao ano em todo o século XX, no período do pós-guerra até 1980, as últimas duas décadas tiveram taxas de crescimento absolutamente

modestas para o potencial do Brasil. Então, é verdade que tínhamos problemas de crescimento.

Agora, o que não posso aceitar é mencionar a taxa de câmbio como parte dessa armadilha. O grande equívoco foi a âncora cambial no governo anterior, a gestão de Gustavo Franco à frente do Banco Central. Isso agravou a vulnerabilidade externa do Brasil, destruiu o saldo comercial do País, comprometeu as reservas cambiais, impôs um déficit de transações correntes. Não precisa ir longe: se olharmos, este aqui é o período do Governo anterior, com déficit; e isto aqui são os últimos três anos. Tivemos um superávit de US\$98,5 bilhões, em três anos, e um superávit, em oito anos, de 500 milhões. Por que isso? Foi a âncora cambial. Esse equívoco da taxa de câmbio na armadilha do crescimento foi, basicamente, no primeiro governo. Depois do câmbio flutuante, há uma melhora, começa a diminuir o déficit, equilibra e, no último ano, já há um pequeno superávit, que é igual ao do ano anterior ao da posse.

Mas o êxito da política de comércio exterior... Senador Arthur Virgílio, passar de US\$60 para US\$100 bilhões em exportação é produto também de uma política externa que diversificou o nosso comércio.

Aqueles que criticavam a integração regional têm que reconhecer hoje o que representa a Venezuela para a nossa pauta de exportações. Têm que reconhecer a relação com outros países da América do Sul, o que representou a abertura em relação ao mundo árabe, o que representou o olhar para a Índia, para a China, para a Rússia, para esses países que têm uma problemática semelhante e que estão no G-22, a articulação com os países em desenvolvimento. Temos que reconhecer que o Presidente Lula teve um papel fundamental na disputa com os países ricos pelas regras de comércio exterior na OMC. Esse é um resultado exitoso. Diversificamos o comércio.

Se ainda olhamos o balanço de pagamento, isto aqui é o déficit de transações correntes. Chegamos a um déficit de US\$33 bilhões; em dois anos, US\$70 bilhões de déficit. Isso é um passivo externo que fomos construindo. Está aqui: três anos de superávit. Isso significa que fomos desendividando o Brasil, diminuindo a nossa vulnerabilidade externa e permitindo, com isso, que o País possa crescer sem ser vulnerável às turbulências. Não é preciso ir longe. Basta olhar as exportações. A média de crescimento das exportações, de 2003 e 2004, é de 26,5%; este ano, de 22%. No Governo anterior, de 4,1% e 4,2%. Quem não olhou para o mercado externo, quem não impulsionou as exportações foi a política de câmbio externo e a falta de uma estratégia de intervenção e de inserção soberana na economia internacional, que o Brasil ajudou a construir.

E o resultado é inquestionável. Olhem as reservas cambiais, olhem a relação dívida externa/PIB, que é um indicador de vulnerabilidade externa extremamente importante. Está aqui: a dívida externa era de 40% do PIB em 2002; hoje, é de 17%. Significa que o peso da dívida em relação à economia vem diminuindo vertiginosamente, diminuindo a possibilidade de ataque especulativo contra o Brasil ou de estarmos vulneráveis às turbulências internacionais.

Mas, Sr. Presidente, o que gera, eu diria, dificuldade no debate? Ele diz assim: “Devemos alertar a sociedade para a crise fiscal que está sendo semeada pelo atual Governo”. Por favor! Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu – não vamos trabalhar com dados absolutos da dívida pública –, a dívida pública era de 28% do PIB; quando ele saiu, ela era de 58% do PIB. Ele dobrou o peso da dívida em relação à economia vendendo US\$87 bilhões por meio do processo de privatização – 76% do patrimônio público – e aumentando a carga tributária de 26% para 35% do PIB. Quer dizer: aumento da carga tributária, venda do patrimônio, com um endividamento brutal.

Esse é o maior obstáculo ao crescimento sustentável; esse é o principal elemento da armadilha para o crescimento que temos hoje; esse é o maior responsável pelos juros elevados.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por isso, não é possível aceitar a afirmação de que superávit primário é para impressionar mercado. Mesmo com superávit primário elevado, o Brasil tem déficit nominal. A dívida continua crescendo, Senador Tasso Jereissati. A dívida pública, neste Governo, caiu em relação ao PIB. Essa é a questão central. Significa que nós estamos desendividando o País.

Falamos do gasto corrente. Onde cresceu? Não foi com pessoal porque houve queda de gasto com pessoal. Eu tenho os dados e voltarei à tribuna depois de ouvir os demais Senadores. Onde cresceu? O gasto social. Onde cresceu? O Programa Bolsa-Família. Ou seja: cresceu onde deve crescer a presença do Estado, porque são oito milhões de famílias pobres e famintas estão tendo a chance de manter o filho na escola. É verdade que havia o Bolsa-Escola antes, mas esse programa foi ampliado, unificado, integrado e melhorado. Então, aí é que houve o aumento do gasto social.

Faltam, realmente, melhores investimentos, sobretudo em infra-estrutura. Evidentemente, o constrangimento do setor público exige isso. Agora, o que eu considero o lado mais importante da intervenção de V. Ex^a? Considero infeliz o pronunciamento e acho que deveria haver um espírito de autocrítica que dissesse:

“eu não consegui, no meu governo, resolver o problema do crescimento. Cresce mais hoje, nos últimos dois anos, do que em oito anos. Não consegui resolver o problema do desemprego. Errei na taxa de câmbio”.

Acho que existe um debate que devemos fazer com franqueza. E acho mais, Senador Tasso, que nós deveríamos fazer um debate. Conseguimos construir aqui um pacto de todos os Senadores em torno da política educacional. Seguramente, não conseguimos um pacto em torno de uma política econômica, mas, sob alguns aspectos fundamentais, deveríamos tentar. Quer dizer, há elementos de uma política econômica no Brasil hoje que não são de uma política de governo, mas de uma política de Estado, de uma política da sociedade.

Combater o populismo fiscal, defender a necessidade do superávit primário para desendividar o Estado brasileiro não é mais problema de governo ou de partido; é um problema de concepção de sociedade. Não há outro caminho. O Ministro Antonio Palocci citou o exemplo da Irlanda, da Coreia e de tantos outros. Se não fizermos um esforço de rigor fiscal, não sairemos da armadilha da qual estamos prisioneiros.

Ouçó o aparte do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tranqüilize-se, que V. Ex^a fará uso da palavra até às 19 horas e 42 minutos, para igualar com os 30 minutos do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mas, somando com o dele, dá mais. Pela regra, são quatro vezes: duas dele e duas minhas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, concedo um aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, só desconte o aparte porque é fala dele.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero falar pelo art. 14, em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dê aparte para o seu time. Não há aqui ninguém do PT. Que pena!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fui citado. Quero fazer uso da palavra em seguida, pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – São 19 horas e 42 minutos. Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a iguala o seu tempo ao de Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está bom. Então, vou concluir meu argumento.

Considero esta uma discussão substantiva. Pergunto a V. Ex^a: há algum caminho para reduzir a taxa de juros sustentavelmente que não passe pela austeridade fiscal? Não há! Há algum caminho para resolver

o problema da crise das finanças públicas sem superávit primário? Não há! Não há! A história econômica mostra que os atalhos que o Brasil já tentou, como o mecanismo de confisco de poupança e outros, não têm resultado sustentável, não permitem o crescimento, não mantêm o emprego, não asseguram a qualidade do crédito público.

Então, esta discussão não é para o mercado ver. Esse não é o discurso de um ex-presidente; não é um discurso reflexivo de quem tem a experiência vivida, sabe dos desafios, que não podemos repetir o populismo fiscal do passado. Então, essas afirmações não são condizentes com a vivência de um ex-Presidente da República.

Diz mais: "Devemos alertar que este Governo está semeando a crise fiscal". Mas se está diminuindo a relação dívida-PIB!? O Governo anterior só aumentou essa dívida. Não é verdadeiro esse pronunciamento.

Alertar para o problema da Previdência Social, isto sim, é um debate significativo, porque temos ainda uma crise na Previdência. Precisamos melhorar a estrutura de arrecadação na Previdência Social. Este, sim, é um debate que devemos fazer. Mas, dizer que está sendo semeada uma crise fiscal, não. Não é possível dizer que o superávit é para o mercado e que estamos semeando... Não. É uma coisa ou outra. Não vamos manipular as palavras; vamos fazer um debate aprofundado. Esse desafio, sim, eu aceito, Senador Arthur Virgílio.

Vamos abrir um seminário de discussão sobre uma política econômica de Estado, uma política econômica de longo prazo, uma política econômica sustentável, que não enverede pelo populismo fiscal, uma política econômica que nunca mais repita a vulnerabilidade cambial que vem do artificialismo da política de câmbio; uma política fiscal que preserve o nosso saldo comercial, que preserve as nossas reservas cambiais; enfim, uma política econômica voltada para o crescimento econômico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, contribuições são bem-vindas, sobretudo da experiência vivida, mas não análises simplistas de quem parece que não foi Presidente. Como acadêmico, tem direito de fazer o pronunciamento que quiser. Mas como quem governou o Brasil e deixou as dificuldades que nós herdamos, devia ter um pouco mais de humildade e reconhecer os erros que praticou e cometeu, buscando superá-los, aí sim, identificar os problemas que temos hoje.

O menos importante aqui é a fala. Creio que relevante é o debate que iniciamos hoje. Proponho que organizemos esse seminário; que façamos o ciclo de debates, e continuemos,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a acabou de empatar o tempo com o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Queria falar pelo art. 14, Sr. Presidente, pois fui citado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...com profundidade, essa discussão, para construir uma economia de transição.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a acabou de empatar o tempo com o Senador Arthur Virgílio. Está parecendo aquela música: "Esse jogo não pode ser 1 X 1".

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu fui citado. É uma questão regimental, pois fui citado numa comparação super desfavorável a mim. Ele me comparou com Mike Tyson, portanto, eu tenho que falar. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a encerrou o pronunciamento?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não existe ofensa maior do que essa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não. Eu concedo um aparte, evidentemente se ele não tiver uma recaída de Mike Tyson. (Risos.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não, não. Não quero aparte. Desejo falar nos termos do art. 14. Podemos prorrogar a sessão à vontade, Sr. Presidente. Não tem por que não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Antes, concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está concedido um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Aloizio Mercadante, o problema da política econômica seguida pelo Ministro Antonio Palocci, e aqui criticada pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, diz respeito à falta de análise histórica mais profunda das verdadeiras heranças. Em 1994, o País vinha enfrentando um verdadeiro desafio: a inflação, que parecia imbatível. A inflação inviabilizava o crescimento econômico sustentável e qualquer política pública realmente consistente, frustrando assim todos os teóricos da economia brasileira que já tinham tentado esse bom combate anteriormente e não tinham conseguido vencê-lo. O Ministro Fernando Henrique Cardoso e o PSDB se prepararam para enfrentar esse desafio. E, usando uma política às bases da teoria econômica, lastreada pelos melhores economistas do País, sem renegar nenhuma das verdades da ciência economi-

ca, sem querer inventar a roda, mas usando de muita criatividade e de muita audácia, saiu do lugar-comum, criou a URV, fez o Plano Real, fez um plano de estabilidade de longo prazo e venceu a inflação. Aí é que está a grande herança que o Governo Fernando Henrique Cardoso deixou para o Governo do PT, para o Governo Lula, para nós todos. O resto é detalhe, porque a luta contra a inflação e contra a cultura inflacionária não se vence com uma legislação ou de um golpe só. Tivemos que acabar com a correção monetária, que todos tínhamos na cabeça. Não se imaginava entender qualquer mecanismo que não envolvesse correção monetária seja nos preços, seja no dia-a-dia da donde-casa, seja no banco, seja nos contratos. Isso durou quatro ou cinco anos. De lá para cá, mantivemos, em cima disso, com altos e baixos, uma política econômica necessariamente ortodoxa, mas uma ortodoxia advinda de um plano de estabilidade da moeda mais criativo dos últimos tempos e exemplo internacional de enfrentamento da inflação. Ele foi extremamente bem-sucedido e raro, Presidente Mão Santa. Raro por quê? Foi um dos primeiros programas de combate à hiperinflação – hiperinflação que vinha de longo tempo – sem causar recessão. Normalmente, os planos de combate à inflação – com algumas exceções – causam recessão e dores profundas ao País. Portanto, o Professor-Senador Aloizio Mercadante sabe que um período de crescimento lento, depois de um combate à inflação como fizemos, é uma vitória, porque o normal, depois de uma vitória sobre a inflação, é uma recessão. O Professor sabe disso. O que acontece com a política do PT é que, de lá para cá, o Brasil mudou; o nosso desafio não é mais a inflação, pois vencemos a inflação, mas temos de mantê-la constantemente sob controle; o mundo mudou. Naquela época, vivíamos sob o entusiasmo do Consenso de Washington, em que uma porção de verdades foi estabelecida e embarcamos naquelas verdades também. O mundo mudou, o Brasil mudou e os desafios do Brasil mudaram. Os problemas que temos de enfrentar na economia não são mais os mesmos. O que aconteceu? O PT assumiu o Governo com a mesma política ultra-ortodoxa – graças a Deus! –, porque o que se propunha, e de vez em quando ainda se ameaça, era uma política que desafiava as verdades da política da ciência econômica, que V. Ex^a conhece até muito melhor que eu. Aí, sim, seria um desastre. Concordamos inteiramente com V. Ex^a. Deus me livre que venha alguém, como propõe o PT, de vez em quando, e faça uma ganância fiscal que cause o desequilíbrio fiscal, que faça uma política de baixa de juros extremamente irresponsável, sem prestar atenção a todas as conseqüências. Respeitando as verdades da ciência econômica, não existe

nenhuma variação, nenhuma criatividade, nenhuma ousadia, nenhuma audácia na política econômica do PT, porque não pode haver. É preciso, em razão das dificuldades internas do próprio Governo, provar todo o dia ao mercado que não é irresponsável.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Já concluírei. Daí essa frase muito feliz do Presidente Fernando Henrique. De vez em quando, José Dirceu acusa o Ministro Palocci. Sai José Dirceu, entra o Vice-Presidente José Alencar. Sai José Alencar, entra a Ministra Dilma Rousseff, acusando. O Ministro Palocci, coitado – nesse aspecto defendendo S. Ex^a –, é obrigado, todo dia, a ser mais ortodoxo que o mais ortodoxo dos ortodoxos, para provar ao mercado que não é irresponsável. Então, S. Ex^a precisa fazer, sim, na opinião de todos, um jogo para impressionar o mercado financeiro, para mostrar que está firme e que não é aquilo que eles pensam que o Governo pode ser. Falta à política econômica do Governo entender e é isso que estamos preparando agora. Vou, à frente do PSDB, Senador Arthur Virgílio, propor que façamos agora o que fizemos no passado. Preparamo-nos para o desafio da inflação e agora propomos uma política econômica conforme a teoria econômica e que esteja preparada para enfrentar os novos desafios, que é o crescimento econômico segundo a responsabilidade fiscal, prevendo também a visão nacional do País com distribuição de renda mais igualitária.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Tasso Jereissati, primeiramente, em relação à interpretação histórica, escrevi muitas vezes, publiquei e considero que o Plano Real, no que se refere à forma de desindexação da economia com a URV, que era um trabalho dos Srs. André Lara Rezende e Pérsio Arida em 1982, em 1986, em vez de tratar a idéia de duas moedas – criar o mecanismo de variação da inflação todo dia; tudo variando conforme a URV, nada varia, mas, quando se tira a URV, estabiliza-se a economia –, optou pelo congelamento várias vezes. O Plano Real, o Plano Bresser, os Planos Collor I e II e o Plano Verão foram todos opção pelo congelamento, que é um instrumento totalmente desgastado. Foi um instrumento criativo e muito importante na concepção do combate à inflação, mas havia um equívoco.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sem recessão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sem recessão.

Dois elementos ajudaram a viabilidade. Não foi apenas a criatividade na desindexação. Foi o Plano Brady, no fim de 1982, que repectuou a dívida externa e

reabriu as linhas de financiamento, pois, na conjuntura anterior, havia uma crise no balanço de pagamento e não havia financiamento. O País entrou em moratória em 1987 e ficou até 1991.

Houve, então, a repactuação da dívida externa no Plano Brady. Em segundo lugar, houve um equívoco que particularmente tentei demonstrar desde o primeiro momento e que fiquei quatro anos tentando advertir, com outros economistas, como a Professora Maria da Conceição Tavares, o Deputado Delfim Netto, Paulo Nogueira Batista e outros. Tentamos alertar para o problema da âncora cambial porque, além da euforia neoliberal, da idéia do Estado mínimo, da desregulamentação, que também advertíamos que ia vulnerabilizar as contas externas, a abertura comercial radical com âncora cambial ia desestabilizar o balanço de pagamentos, como de fato ocorreu. Esse debate ficou relativamente interditado no Partido de V. Ex^a, porque havia vozes discordantes, que tentaram se manifestar e foram abafadas, e na imprensa em geral, que procurava diminuir aqueles que eram chamados de “os velhos economistas”.

Gustavo Franco apresentou uma teoria do déficit bicicleta. Não teria importância o déficit comercial de oito bilhões e meio porque o problema é a conta de capitais. Basta financiar a conta de capitais e temos como conduzir o balanço de pagamentos, e a história foi o que foi: o País sofreu um ataque especulativo. Como a dívida pública estava indexada à taxa de câmbio, explodiu naquele ataque, houve uma vulnerabilidade estrutural, tivemos que voltar ao Fundo Monetário Internacional e o segundo Governo entregou o País...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Aloizio Mercadante, o tempo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Foram seis minutos o aparte. Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O problema é o seguinte: estou vendo que o debate é qualificado, mas está desigual.

O PSDB está com dois e V. Ex^a é um só, e não vem ninguém – é como pingue-pongue, que deve ser em dupla ou individual. Mas não vem ninguém aqui do PT. Daí, o PSDB está em vantagem. Então, acho que só o rei Salomão podia ser tão rápido.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Vou só concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está dois contra um, Senador Mercadante. Estou comparando e advertindo V. Ex^a para encerrar este jogo, porque está desigual.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Não tem problema.

A força dos dados...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Até o Suplicy, que é um cirineu e, de quando em quando, vem ajudar a levar a cruz, desapareceu. (Risos.)

Vou pedir ao Senador Alberto Silva, que é conselheiro da República, que presida a sessão.

Vamos encerrar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Deixe-me concluir, para o Senador Alberto Silva...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Alberto Silva e o Senador José Maranhão estão inscritos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Quero, evidentemente, respeitar a inscrição.

No meu ponto de vista esse erro da âncora cambial foi um dos erros fundamentais, tanto da desestabilização do balanço de pagamentos quanto da desestabilização das contas fiscais.

Hoje, Senador Tasso Jereissati, temos uma apreciação do câmbio com uma diferença fundamental; lá, tínhamos déficit comercial, déficit de transações correntes e financiávamos o balanço de pagamentos com juros elevados – chegou a 45% a taxa nominal de juros para atrair o capital e as privatizações, que atraiu investimento externo e a desnacionalização da economia.

Hoje, não. Hoje entram pelo saldo comercial US\$ 3,5 bilhões por mês. Hoje entram dos investimentos diretos US\$ 1,5 bilhão por mês. Então, são mais ou menos US\$ 5 bilhões que estão entrando pelo comercial e pelo investimento, e não se trata de privatização nem desnacionalização, mas de aumento de capacidade produtiva.

O saldo comercial está acima de US\$ 40 bilhões. Então, o dinheiro que está vindo para o Brasil é o dinheiro que fica; é o dinheiro que vem do trabalho das fábricas, da agricultura, das exportações, do salário, do emprego, do aumento de impostos; é o do produto da criatividade, da competitividade e da eficiência da economia brasileira. Então, é diferente a natureza da apreciação cambial. Ela preocupa. Por isso a discussão sobre meta de inflação, a calibragem da política monetária, a sintonia fina são muito importantes para não sobrecarregar a política fiscal e não sobrecarregar a apreciação do câmbio.

Então, devemos ter este debate e precisamos fazê-lo. V. Ex^a diz: “Graças a Deus, temos superávit primário”. Este tem sido o discurso do PSDB nesta Casa: é preciso austeridade fiscal, é preciso superávit primário. O Senador Arthur Virgílio diz assim: “Precisamos de superávit primário para os próximos 10 anos”.

Esse é um discurso em que me reconheço, e me reconheço em 2 anos e 10 meses de debate nesta Casa. Precisamos de austeridade, Lei de Responsabilidade Fiscal, superávit primário para desendividar o Estado, para melhorar a capacidade de investimento.

O que não reconheço? É o ex-Presidente chegar e dizer: “Por baixo dos superávits primários, para impressionar o mercado ou este Governo”... Se é ultra-ortodoxo, como é que este Governo está patrocinando a fragilização das finanças públicas? Ou uma coisa ou outra. Isso aqui não fecha e, principalmente, não fecha com quem governou oito anos; não fecha.

Então, prefiro que enfrentemos este debate agora, comecemos a construir valores e parâmetros como é o câmbio livre flutuante, como é a meta inflacionária, como é o superávit primário, como é a necessidade de melhorar a relação dívida pública/PIB, para poder baixar os juros e a carga tributária, como é a necessidade da reforma tributária. Que este debate se consolide no Brasil, seja Governo ou Oposição; que haja um pacto histórico neste País em torno de alguns valores, sem o que não haverá crescimento com estabilidade, não haverá crescimento sustentável no Brasil. E que o palanque eleitoral não amortença essa responsabilidade pública e histórica.

Por último, quero dizer, Senador Tasso Jereissati, Senador Arthur Virgílio, é indiferente se é um, se são dois ou se são três. Este é o debate de que o País precisa. Este é o debate que engrandece o Senado.

Portanto, Senador Arthur Virgílio, devolvi a ironia que V. Ex^a me fez. Sei que V. Ex^a é um diplomata formado, tem uma belíssima formação em uma das mais importantes escolas, que é o Instituto Rio Branco, do Itamaraty, mas V. Ex^a, muitas vezes, na defesa dos seus ideais, das suas convicções, se excede ou é muito agressivo, mas nunca perde o espírito público. E, nas coisas fundamentais da República, tem tido muita responsabilidade.

Então, quero aqui expressar o respeito que tenho por V. Ex^a, mas afirmo que prefiro o diplomata ao lutador de jiu-jítsu. As duas personalidades convivem com V. Ex^a, mas nunca tiram o brilho e a competência das intervenções.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mercadante, nossos cumprimentos por este debate, e os nossos aplausos por V. Ex^a ter enfrentado esses dois extraordinários...

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Mercadante. Por isso, peço a palavra com base no art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, concedo-lhe a palavra e im-

ploro a V. Ex^a, tendo em vista a sua sensibilidade, que seja breve, para que possamos ouvir os oradores inscritos, que estão aguardando ansiosamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, serei breve. Apenas não quero perder o debate. Não tenho interesse em dizer mais nada; já disse o que tinha a dizer. Quero apenas observar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pelo art. 14.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pelo Regimento, cinco minutos, mas, pelo coração e inteligência de V. Ex^a, creio que um minuto é suficiente, pois foi o que Cristo gastou para fazer o Pai-Nosso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ser ou não ser.

Pois nós passamos a palavra ao Piauí. A bandeira do Piauí só tem uma estrela e as mesmas cores da bandeira do Brasil: verde, amarelo, branco, azul. E a estrela é o Senador Alberto Silva.

Se o Amazonas, o Ceará, São Paulo, tiveram grande tempo, V. Ex^a pode ficar tranqüilo, pois jamais cortarei o tempo do Piauí.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não será necessário, Sr. Presidente.

Senador Mão Santa, V. Ex^a, como eu, o Senador Tasso Jereissati e vários outros aqui presentes, foi Governador. Não sei se deveria começar. Tenho certeza de que o Brasil inteiro está pendurado na TV Senado: ou está assistindo à CPI ou a este Plenário.

O que vimos aqui foi um debate acadêmico. Não sei se aqui estava a Universidade de Harvard, Yale, Cambridge ou qualquer outra, mas a linguagem era acadêmica e, na percepção do grande povo, quase incompreensível, porque a ciência econômica tem elementos tão sutis que às vezes fogem à regra matemática.

Sou um homem da engenharia, amigo dos números e, na minha matemática, às vezes, o fato econômico não se submete a uma equação matemática.

Por quê? Por causa dos imponderáveis. Querem ver um que põe por terra, pelo menos momentaneamente, a discussão acadêmica de que acabamos de falar? Eu estava há pouco conversando com o Senador Gilberto Goellner, que é um produtor de soja. Trinta e cinco por cento desses 100 bilhões que se anunciam como superávit primário, exportações brasileiras, ele está acabando de me dizer que teve um prejuízo de 10 milhões. Por quê? Porque bateu na soja uma praga que se chama ferrugem asiática, que só se combate com defensivos. E lá vai a balança de exportação começar a cair, porque, como S. Ex^a está dizendo, todos os produtores estão tendo o mesmo prejuízo. De outro lado, temos os produtores de carne, que já perderam bilhões com a febre aftosa. Então, no próximo ano, haverá um buraco nas exportações, mas a discussão acadêmica continua aqui.

Outro número para completar o que vou falar – não é a primeira vez que digo aqui, e isto aconteceu no Governo do Sr. Fernando Henrique e está acontecendo no Governo do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva: o Brasil optou pelo rodoviarismo. A riqueza brasileira, para chegar aos portos de exportação, tem que andar em cima de pneumáticos. São 2 milhões de carretas circulando em estradas destruídas. Sabe quantos quilômetros estão destruídos? Mais de 20 mil, Senador Mão Santa. Vinte mil quilômetros estão destruídos! Foi por isso que a Ministra Dilma Rousseff disse que é preciso deixar um pouco desse dinheiro aqui para aplicarmos em infra-estrutura. Sabe quanto é o déficit e o prejuízo do Brasil com essas estradas destruídas? Vou repetir os números, porque nunca é demais repetir números que são reais. Perdemos R\$6 bilhões só em óleo diesel jogado fora nas freadas, acelerações e desacelerações de 2 milhões de carretas andando em 20 mil quilômetros de estradas destruídas. Eu levei esses números à Ministra Dilma Rousseff e acho que foi por isso que ela falou que é preciso que a política do Sr. Palocci deixe algum dinheiro para aplicar. Porque a Cide gera dez bilhões. Distribuí 25% entre Estados e Municípios, e, o restante, os cinco, seis bilhões, foram para onde? Para pagar juros. E o aumento do frete? 35% de frete mais alto por causa dos buracos.

O que propus à Ministra e levei em números é que S. Ex^a criasse, por meio do Ministério dos Transportes ou de alguma maneira, um grupo de trabalho lá no Palácio do Planalto para acelerar o reparo das estradas, porque o prejuízo é da ordem de 13 bilhões. São 6 bilhões em óleo e 7 bilhões em aumento de frete. Se considerarmos 2 milhões de carretas, são 80 bilhões de patrimônio. Colocando 15% de quebra de eixo, pneu retorcido, carroceria, temos aí mais 20 bilhões de prejuízo na economia do País. Somando tudo,

dá 30 bilhões. A discussão acadêmica deve continuar, mas não assim, em um jogo de pingue-pongue. Vamos juntar todos, Oposição e Governo, e sentar para discutir isso sem pingue-pongue.

O País precisa de encontrar uma saída? Precisa. Primeiro, vamos separar o dinheiro das estradas e vamos consertar essas estradas correndo; os corredores principais. Vamos chegar nos portos e vamos aplicar dinheiro, para que o nosso prejuízo seja menor, porque pagamos 35% de taxas nos portos, por causa de deficiências várias, filas e filas de carretas nos portos. Portos e estradas são os dois problemas principais neste instante, e a discussão acadêmica aqui não tocou nisso.

Agora, vamos pegar o pobre povo brasileiro, os brasileiros que estão desempregados. O Presidente adotou uma fórmula – não discuto: essa questão da Bolsa Família, R\$90,00 por mês. Já são oito milhões de família, dez milhões, vai para doze milhões. Isso resolve o problema do desemprego? R\$90,00 por mês? Isso dá para sustentar uma família? Não. É um paliativo? É. O Presidente está errado? Acho que não, mas o problema é outro.

As crianças de 1 a 4 anos das famílias desempregadas não têm nem o café da manhã. As de 7 anos têm a merenda, que nem sei se dá para todos, mas algumas famílias do meu Estado, Senador Mão Santa, fiz uma consulta e fiquei entalado. Perguntei: vocês tomam café pela manhã? – Senador, a primeira refeição dos meninos é a merenda escolar.”

As crianças saem em jejum de casa, porque não têm nada. Noventa reais dão para isso? Não dão. Podemos fazer milagre? Também não, mas, se temos de ir a algum lugar, temos de dar um passo.

As teorias econômicas dizem: investimento gera emprego. Fui Governador duas vezes, e V. Ex^a também, Senador Mão Santa. Nós íamos à Sudene. Chegando lá, havia projetos e projetos e projetos. O projeto A gera dez mil empregos; o outro, dois mil; o outro, três mil. Quanto custa um emprego na indústria, senhores? Quem já fez essa continha? Sabem quanto custa um emprego na indústria? Um emprego custa R\$10.000,00, R\$ 20.000,00, R\$ 30.000,00.

Na proposta que estamos fazendo, se plantarmos um milhão de hectares de mamona e colocarmos um milhão de pessoas no campo produzindo, elas ganharão R\$1.000,00 por mês, com três hectares de mamona e feijão. Por que não essa política?

Estamos entrando nessa seara de plantar mamona para produzir biodiesel e, de repente, um grupo tecnocrata de Campina Grande, do alto da sua sapiência, diz: – Só se deve plantar a partir de trezentos metros de altitude.

No Ceará, altitude de 300 metros só nas serras, como a de Ibiapaba. Quando não chove, não adiantam 900 metros de altura, porque não dá nada, zero, no semi-árido nordestino. E tem o zoneamento em que não pode plantar.

Então, o Pronaf não atende mais ninguém que queira plantar mamona, porque somente se pode plantar mamona a 300 metros de altitude. Pelo amor de Deus, é preciso acabar com isso já, porque os nordestinos estão interessados em plantar mamona e feijão e em produzir riqueza e emprego. É disso que eles estão precisando.

Já pedimos uma solução ao Ministro da Agricultura, mas a resposta está demorando, porque o pessoal de Campina Grande não concorda. Porém, o pessoal da Embrapa Meio-Norte do Piauí, concorda com isso, e já plantamos mamona ao nível do mar e tiramos uma tonelada, consorciada com feijão. Se tirarmos o feijão e plantarmos apenas mamona, serão duas toneladas, quase a mesma quantidade obtida a 300 metros de altitude.

O Sr. Gilberto Goellner (PFL – MT) – Senador Alberto Silva, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Concedo, com todo o prazer, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Goellner (PFL – MT) – Senador Alberto Silva, V. Ex^a trata hoje, com muita praticidade, de um assunto de extrema importância: o biodiesel. O assistencialismo não dá certo, mas, às vezes, é a forma de resolver a questão, prevenindo alguns problemas sérios existentes no País. Na área de biodiesel, V. Ex^a é um grande defensor da idéia, pois convive com isso há mais de 30 anos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Isso mesmo.

O Sr. Gilberto Goellner (PFL – MT) – V. Ex^a fez estudos sobre o assunto. Como me disse pessoalmente há pouco, V. Ex^a foi convocado pelo Presidente Geisel a desenvolver um projeto de utilização do biodiesel para o Brasil.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Exatamente.

O Sr. Gilberto Goellner (PFL – MT) – Qualquer outro país do mundo, com os recursos naturais que o Brasil possui, já teria resolvido o problema do combustível, assim como fizemos com a utilização do álcool para os motores em substituição à gasolina. Atualmente, o diesel brasileiro é importado em grande parte – são mais de oito bilhões de litros importados. Teríamos hoje condição também de utilizar o óleo da soja, do girassol e de outras plantas, oleaginosas principalmente. Esses produtos poderiam ser utilizados convenientemente a um custo bem menor do que o óleo diesel. Vejo que

essa é uma grande opção que temos, porque, quanto ao transporte rodoviário a que V. Ex^a se referiu, o custo do óleo diesel, para o caminhoneiro, para o detentor do caminhão, representa hoje entre 50% e 61% do custo total da operação rodoviária.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Porque ele gasta 35% mais por causa dos buracos.

O Sr. Gilberto Goellner (PFL – MT) – Sim, principalmente por esses 35%, por causa das estradas mal conservadas no Brasil e pela não-aplicação da Cide convenientemente, como teria que ter sido feita já nos últimos quatro ou cinco anos. Existem contingenciados mais de R\$27 bilhões não aplicados em infra-estrutura. Então, Senador Alberto Silva, congratulo-me com V. Ex^a e vejo que precisamos evoluir nesse debate do biodiesel. Na Alemanha já há projetos e estudos e, naquele país, têm utilizado 95% de óleo vegetal puro em seus motores a diesel, em substituição ao petróleo. É o que precisamos desenvolver para resolver a rentabilidade desta cultura, que está seriamente comprometida: a soja. Então, com a mesma área, poderíamos estar hoje utilizando o óleo de soja em motores a diesel com misturas que variam não com 2%, mas com 20%, a 50% e até a 95% de óleo puro vegetal, o que é perfeitamente viável. Existe hoje tecnologia para isso. Mas V. Ex^a também tem outra proposta, muito interessante, que deve ser colocada à frente: a utilização desse óleo de soja para a rentabilidade da lavoura. Meus parabéns!

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado.

Meu caro Presidente, vejo que aquela discussão deve ter ficado transferida para outra data e quero cumprimentá-lo pela maneira como a conduziu. V. Ex^a até se referiu ao nosso Suplicy como o Cirineu que deveria ter estado aqui para levantar essa cruz de um lado e outro, sempre com essa alegria própria de V. Ex^a.

Quero agradecer os adjetivos que V. Ex^a sempre coloca sobre a minha modesta pessoa e dizer que parto do seguinte principio: ontem, ouvimos toda aquela discussão do Ministro Palocci, explicando porque a economia estava assim. Houve debates, mas creio que não se chegou a nenhum lugar. A política é a mesma, mas os problemas que o País enfrenta têm solução, sim. Acreditamos que podemos fazer isso. É uma questão de, em vez de fazer discussões puramente acadêmica, juntar os economistas que hoje discutiram aqui em uma mesa redonda para chegarem a um acordo sobre qual é a melhor política econômica para o País. Mas eu diria que a Ministra Dilma Rousseff está certa. S. Ex^a disse que tem de ficar alguma coisa desse superávit primário tão grande e tão alto.

Há pouco, conversando com o nosso ex-Governador Tasso Jereissati, perguntei: esse lucro quase que inacreditável dos bancos é oriundo de quê? S. Ex^a disse: “Da política econômica do Governo”. É por isso que os bancos ganham R\$4 bilhões, R\$5 bilhões. Como é possível ganhar isso tudo? O ex-Governador Tasso Jereissati, que entende bastante disso por ser um empresário bem sucedido, diz que é a política econômica do Governo.

Então, vamos nos sentar todos à volta de uma mesa e discutir. Não pode continuar tanta gente desempregada, passando fome, e nós discutindo o superávit primário a mais ou a menos. Quanta coisa se precisa fazer e que se pode fazer com criatividade, com bom senso e com capacidade executiva.

Podemos, sim, gerar milhões de empregos produzindo álcool. O Brasil tem solo, tem sol, tem água, tem terra, tem gente desempregada. Nós podemos produzir trinta bilhões de litros de álcool e ser o maior produtor de combustível alternativo do mundo, com o biodiesel de um lado e o álcool do outro, porque são combustíveis que vêm da terra. E a riqueza de qualquer civilização tem que nascer da terra ou do mar. O Brasil tem terra e até tem mar. Só não temos barco para pescar, mas temos riquezas a serem exploradas.

É isso, meu caro Senador Mão Santa! Nós fomos governadores de um Estado pobre, mas fizemos o que foi possível com a educação – V. Ex^a e eu – e demos ao nosso Estado a oportunidade de muita gente trabalhar. Na verdade, durante os nossos governos, não havia tanta gente desempregada e tanta desesperança.

Por isso, quero cumprimentar V. Ex^a pelo grande governador que foi e alinhar-me aos companheiros daqui que desejam discutir os problemas do Brasil. Vamos nos reunir e, ao invés de fazer a discussão acadêmica, vamos ser práticos. O Brasil precisa de quê? De emprego. É preciso empregar gente brasileira, porque esmola não dá. O Bolsa Família é um paliativo.

Presidente Lula, pense nisso: Vossa Excelência prometeu trabalhar para gerar dez milhões de empregos. O Bolsa Família é um paliativo. Tenho certeza de que Vossa Excelência quer chegar lá. Pois use os instrumentos que um Presidente da República tem, use mais sua Ministra Dilma, e tenho certeza de que chegará lá.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Wellington Salgado de Oliveira, está escrito no Livro de Deus que os últimos serão os primeiros. E o Senador Alberto Silva foi o último orador desta sessão. Mas, como diz o Padre Antônio Vieira, não

são apenas palavras. O exemplo arrasta. E realmente, na sua idade, S. Ex^a dá exemplo a todos nós. Feliz do país que não precisa buscar exemplos em outras histórias. O exemplo está aí: Alberto Silva, com a sua longevidade, produzindo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO/PRESI Nº 2005020374

Brasília, 25 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Colegiado do Conselho da Justiça Federal estará reunido na sede do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, localizada na Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul, Bairro Cerqueira César, São Paulo – SP, no dia 18 de novembro do corrente ano, a partir das 9 horas.

Conforme praxe, integra o Plenário, na condição de observador, um representante dessa casa.

Assim, havendo impossibilidade de comparecimento de Vossa Excelência, peço indicar um representante, o qual poderá, como nas vezes anteriores, participar das discussões referentes à pauta dos trabalhos.

Agradecendo, de antemão, cordialmente. – Ministro **Edson Vidigal**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência designa o nobre Senador Eduardo Suplicy para representar o Senado Federal na reunião do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, a realizar-se no próximo dia 18 de novembro, às 9 horas, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Papaléo Paes, Leonel Pavan, Reginaldo Duarte, Gerson Camata, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Teotonio Vilela Filho e Arthur Virgílio enviam discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Juiz assusta o Planalto”, publicada no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 26 de outubro do corrente.

A matéria trata das revelações feitas pelo juiz João Carlos da Rocha Mattos na CPI dos Bingos so-

bre o assassinato, em janeiro de 2002, do prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Segundo declarações do juiz, integrantes do Partido dos Trabalhadores tentaram abafar o caso e montaram uma farsa para encobrir o suposto esquema de corrupção naquela prefeitura.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento

para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL CORREIO BRAZILIENSE	DIA: 26	MÊS/ANO: Outubro/05	EDITÓRIA: Política	CADERNO: 1º	PÁGINA: 8
--------------------------------------	-------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------

CRISE ÉTICA

Em depoimento à CPI dos Bingos, Rocha Mattos acusa Gilberto Carvalho e Greenhalgh de tentar abafar o caso Celso Daniel e dá detalhes sobre a trama que envolve o assassinato do prefeito de Santo André

JUIZ ASSUSTA O PLANALTO

LÚCIO LAMBRANHO
DA EQUIPE DO CORREIO

O juiz João Carlos da Rocha Mattos, condenado por vender sentenças judiciais, fez uma revelação ontem na CPI dos Bingos que pode comprometer integrantes do PT paulista no assassinato, em janeiro de 2002, do prefeito de Santo André, Celso Daniel. Segundo Rocha Mattos, o preso Dernei Luiz Gasparini recebeu telefonemas num celular clonado do ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André Klinger Souza e do deputado estadual Donisete Braga (PT-SP), enquanto estava preso junto com líderes da organização criminosa PCC, na Penitenciária de Araraquara (SP). Esse preso, segundo Mattos, disse que mandou cartas para autoridades informando que a morte do prefeito tinha sido tramada por meio de telefones celulares que os líderes do PCC tinham acesso.

Os números dos celulares tanto de Klinger como o do deputado, de acordo com o juiz, estão anotados em uma agenda de Dernei. O juiz também disse que soube do fato quando esteve preso com Gasparini na Penitenciária de Tremembé (SP).

Fitas

Para Rocha Mattos, os integrantes do PT em Santo André e o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh tentaram abafar o caso e não mostravam, nas gravações, nenhuma preocupação ou emoção com o assassinato e, por isso, tinham que montar uma farsa para encobrir o suposto esquema de corrupção na prefeitura. Ele disse à CPI que o então chefe de

gabinete do prefeito, Gilberto Carvalho, atual chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aparece nas fitas orientando as pessoas a se portar diante da imprensa. Em certo trecho, diz ele, Carvalho orienta Ivone Santana, na época namorada de Celso Daniel, a se comportar como “uma viuvinha chorosa” diante dos repórteres. Carvalho também teria cumprimentado Ivone depois de um programa de televisão em que ela teria sido convincente ao demonstrar tristeza com a morte do prefeito.

Essa não é a primeira vez que o nome do deputado Donisete Braga aparece nas investigações sobre o caso Celso Daniel. Ele foi investigado pelo Ministério Público de São Paulo por uma suposta ligação com o empresário Sérgio Gomes da Silva, o Sombra, também acusado de ser um dos mandantes do crime. Donisete nega o envolvimento, mas as suspeitas foram reforçadas pelo depoimento na comissão de Bruno Daniel, um dos irmãos do prefeito assassinado.

Cheques

Segundo Bruno, o deputado estadual teria feito ligações num celular, captadas por antenas localizadas em Taboão da Serra e Embu, mesma região onde aconteceu o crime, para o aparelho de Sombra, na noite em que Daniel foi seqüestrado. Além disso, cheques do Sombra teriam sido depositados na conta do deputado. O Correio tentou entrar em contato ontem com o deputado, mas ele não retornou as ligações.

Rocha Mattos também disse que, ao analisar as gravações telefônicas sobre o crime, reconheceu chamadas com origem na favela Pantanal, em São Paulo, — feitas

em telefones públicos da comunidade grampeados pela polícia — para a prefeitura de Santo André e a integrantes da prefeitura envolvidos no suposto esquema de corrupção na cidade. Segundo informações do inquérito policial, Celso Daniel teria sido seqüestrado por acaso justamente por uma quadrilha da favela Pantanal. A polícia também disse ter encontrado na mesma favela o cativo de Celso Daniel. Entre os papéis apreendidos havia um canhoto de recibo de pagamento do plano de saúde do Clube Sul América Saúde e Vida em nome do prefeito.

O juiz afirmou que as 42 fitas com gravações de conversas de pessoas ligadas a Celso Daniel ainda podem ser recuperadas na 4ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo. Ao escutar as fitas, ele disse que ficou clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. “Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André”, disse. Nem Greenhalgh, nem Carvalho quiseram se pronunciar sobre as acusações.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar matéria “Palocci viajou em jatinho emprestado por empresário” publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em 6 de novembro do corrente.

A matéria confirma a relação do empresário Roberto Colnaghi, proprietário do jatinho Citation prefixo PT-XAC, com o Ministro da Fazenda Antonio Palocci.

As viagens do ministro utilizando o avião não são poucas. Entre elas a visita à feira de agronegócios, realizada em Ribeirão Preto, em 2 de maio de 2004. Em outra feita, o jatinho transportou a família do ministro à Brasília para a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2003.

Segundo a matéria, o grupo integrado pelo empresário tinha expectativa de que a aproximação com o ministro pudesse render bons negócios.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

ESCÂNDALO DO “MENSALÃO”/CONEXÃO RIBEIRÃO

Já como ministro da Fazenda, petista pegou carona em aeronave de Roberto Colnaghi

Palocci viajou em jatinho emprestado por empresário

MARIO CESAR CARVALHO
CATIA SEABRA

DA REPORTAGEM LOCAL

O empresário Roberto Colnaghi, que emprestou em julho de 2002 o avião no qual o PT teria transportado dólares recebidos de Cuba, deu caronas em seu jatinho a Antonio Palocci quando o petista já era ministro da Fazenda.

Uma das vezes em que o ministro usou o jatinho de Colnaghi foi em 2 de maio de 2004, após visitar a Agrishow, a feira de agronegócios realizada em Ribeirão Preto.

Empresários que receberam Palocci na cidade lembram que o ministro circulou com Colnaghi numa recepção realizada no JP, um hotel que fica nas margens da rodovia Anhangüera e é um dos preferidos dos ruralistas.

Ao ser questionado pela reportagem da Folha sobre a carona dada a Palocci após o Agrishow, Colnaghi não negou a informação. Informou, por meio de sua assessoria, que não tinha “nada a declarar”. A assessoria do ministro da Fazenda foi procurada, mas não se manifestou até o fechamento desta edição.

Após a feira, o jatinho Citation, prefixo PT-XAC, saiu de Ribeirão Preto, fez uma escala em São Paulo e depois rumou para Brasília. Três testemunhas que viram Palocci embarcar no jatinho confirmaram a história para a reportagem da Folha. Todas elas só aceitaram conversar sobre o caso com a condição de que os seus nomes não fossem citados — temem eventuais retaliações do PT e do ministro da Fazenda.

O Chão de Colnaghi também transporta a família de Palocci a Brasília para a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2003.

Em outra carona que Palocci pegou no jatinho, em 2003, assessores do ministro abasteceram o avião com frutas e salgadinhos e perguntaram até se tinha aparelho de televisão para esquentar comida. Não tinha.

O ministro costumava viajar sozinho e sem bagagem. Ficava calado a maior parte do tempo. Quando falava, o mais comum era pedir permissão para fumar. Recebia um “não” como resposta.

Tinha pressa. Numa delas, em 2003, Palocci saiu de Brasília, voou para Ribeirão Preto e voltou para Brasília no mesmo dia.

Durante a campanha de Lula, em 2002, Palocci era um usuário ainda mais frequente do jatinho. A ponto de Colnaghi deixar o avião no aeroporto de Ribeirão, no hangar da Power Helicopteros.

Numa das viagens à época da campanha, o jatinho foi usado para buscar Palocci e o deputado federal José Dirceu, então presidente do PT, no Rio de Janeiro. Os dois chegaram às 22h30 em Congonhas, frustrando expectativa de Dirceu de ir a outro destino ainda naquela noite.

Colnaghi tem dois aviões: o Seneca (prefixo PT-RSX), que teria sido usado para transportar os dólares de Brasília para São Paulo, e o Citation, o jatinho que costumava ceder a Palocci.

República de Ribeirão

O empresário vive numa casa de alto padrão no centro de Penápolis (491 km a noroeste de São Paulo), onde tem uma empresa de equipamentos de irrigação. Mas costuma passar parte da semana na Bahia, na filial da empresa.

Na semana passada, “Beto” — como é chamado — teria telefonado a Palocci para consultá-lo sobre como reagir ao assédio dos jornalistas após a denúncia de transportes de dólares saídos de Cuba para a campanha de Lula.

Ele e o irmão, Francisco Carlos Jorge Colnaghi, são integrantes da que já foi chamada de “república de Ribeirão Preto” — apelido do grupo que orbita em torno de Palocci depois que ele foi designado ministro da Fazenda.

O grupo tinha tanta expectativa que a proximidade com Palocci renderia bons negócios que alugou uma casa em Brasília para

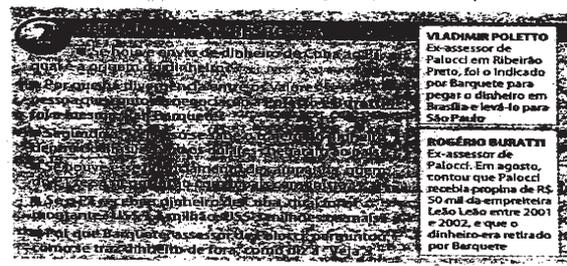
A OPERAÇÃO CUBA

- A campanha de Lula recebeu de Cuba US\$ 3 milhões ou US\$ 1,4 milhão, entre agosto e setembro de 2002, diz reportagem da última edição da revista “Veja”
- Se a história se confirmar, o PT pode ter seu registro cassado devido ao que diz a Lei 9096, de 1995. Se isso ocorrer, Lula não se candidatará a reeleição

Depois de Brasília (PT), Ricardo Berzoini, disse que as acusações são fantasiosas e que vai processar a “Veja”. Cuba negou ter enviado o dinheiro

O SUPOSTO ROTEIRO

- 1 De Cuba a Brasília**
Os dólares teriam saído de Cuba não se sabe como, e chegaram a Brasília, onde teriam sido guardados pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes.
- 2 De Brasília a São Paulo**
O dinheiro, em três caixas de bebida, teria sido transportado em um avião para Campinas por Poletto.
- 3 Em Campinas**
O dinheiro teria sido entregue a Ralf Barquete, ex-auxiliar de Palocci, que teria levado o dinheiro ao PT.
- 4 O piloto**
Alécio Fongaro diz que partiu de Penápolis na manhã de 31/7, chegou a Brasília, pegou Poletto e as caixas e foi para Campinas.
- 5 O dono do avião**
Roberto Colnaghi, amigo de Palocci, confirmou ter cedido um avião Seneca em 31/7/2002, mas negou responsabilidade por seu uso.



realizar reuniões e churrascos. O economista Vladimir Poletto, que trabalhou para Palocci em sua segunda passagem pela prefeitura de Ribeirão Preto (2001-2002), foi quem cuidou do aluguel

da casa. Adiantou R\$ 60 mil, entregues em pacotes de notas, por seis meses de aluguel. Em entrevista à revista "Veja", Poletto contou que havia transportado US\$ 1,4 milhão no avião emprestado por Colnaghi e depois negou a informação.

Ralf Barquete, assessor de Palocci que teria coordenado a operação de transporte dos dólares cubanos, também frequentava a casa de Brasília. Ele morreu de câncer no ano passado.

Colnaghi, o dono dos aviões Seneca e Citation cedidos ao PT, também passava por lá quando estava em Brasília. O advogado Rogério Buratti, que confirmou para a "Veja" ter tomado conhecimento da operação com os dólares de Cuba, usava tanto a casa que deputados chegaram a acusá-lo de ser o locatário do imóvel. Não era Poletto fizera o negócio.

Colnaghi, Buratti, Poletto e Barquete têm algo mais em comum do que os sobrenomes italianos, típicos de uma região que receberam

esses imigrantes no final do século 19. Aproveitaram a proximidade com Palocci para tentar fazer negócios. Segundo fontes do mercado, tentaram, por exemplo, beneficiar um banco chamado Prosper, onde Poletto trabalhou.

Colaborou JOSÉ ALBERTO BOMBIG, do Painel

Colnaghi cedeu a aeronave usada no "caso Cuba"

O empresário José Roberto Colnaghi, amigo do ministro Antônio Palocci (Fazenda), é o mesmo que emprestou um avião, o Seneca PT-RSX utilizado pelo PT em julho de 2002 para supostamente transportar três caixas de bebidas, nas quais

estariam dólares oriundos de Cuba para alimentar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência.

Colnaghi confirmou ter feito o empréstimo da aeronave, mas procurou, por meio de sua assessoria, se eximir de qualquer responsabilidade a respeito do uso do jatinho. Não falou sequer a quem havia cedido o avião.

A Folha, porém, revelou ontem que o piloto Aécio Fongaro, 49, fez, naquele mês, o transporte de Vladimir Poletto — ex-assessor de Palocci — e das três caixas de bebida de Brasília para Campinas — o destino inicial era São Paulo, mas o mau tempo não permitiu o pouso no aeroporto de Congonhas. Fongaro estava a serviço de Colnaghi na ocasião.

O piloto não revelou o conteúdo das caixas transportadas. Alegou não saber. Segundo reportagem da re-

vista "Veja", divulgada na semana passada, elas continham dólares vindos de Cuba — o valor poderia ser de US\$ 1,4 milhão ou de US\$ 3 milhões. A denúncia foi rechaçada pelos governistas.

Na próxima terça-feira, Poletto irá depor na CPI dos Bingos. Sua presença já havia sido requerida antes de vir à tona o caso Cuba, mas o assunto deve entrar na pauta dos parlamentares.

Outro ex-assessor de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto, Rogério Tadeu Buratti confirmou na semana passada ter sabido, em 2002, do envio de dinheiro da ilha de Fidel Castro para a campanha de Lula. Ele também declarou não ter visto os dólares e creditou a informação a Ralf Barquete, que também assessorou Palocci na prefeitura. Barquete morreu em 2004, de câncer.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de elogiar, nesta mesma Tribuna, no ano passado, o magnífico trabalho desenvolvido pela Embrapa em favor da agricultura, da pecuária, do agronegócio e, por que não dizer, em favor do desenvolvimento brasileiro. Lembro-me de ter comentado, na ocasião, a dificuldade de fazer, à altura do seu merecimento, um reconhecimento público da utilidade e do grau de excelência dos serviços prestados ao País pela Embrapa, tal é a amplitude de suas ações, tal é o êxito de suas pesquisas, colocadas à disposição do nosso setor produtivo.

Agora, mais uma vez, a Embrapa nos surpreende. Aliás, surpreende até mesmo aqueles que acompanham de perto suas atividades, mas que, obviamente, não descortinam todo o alcance das pesquisas ali desenvolvidas. Refiro-me às experiências na produção de superalimentos. Embora a Embrapa já venha investindo há algum tempo nessa promissora área de produção de vegetais com benefício nutricional superior ao dos legumes, das frutas e das verduras tradicionalmente cultivados, a empresa se prepara, no momento, para a produção desses alimentos em larga escala.

É comum, Sr. Presidente, o povo brasileiro demonstrar despreço ou descrédito por seus feitos e

por suas instituições. A Embrapa, com o seu verdadeiro espetáculo de tecnologia e de competência, tem constantemente desautorizado essa atitude, a exemplo do que ocorre também com nossa indústria aeronáutica, com a eficiência de nossa automação bancária e eleitoral, com o modelar programa de prevenção e de combate à AIDS, entre tantas outras iniciativas bem sucedidas.

No caso da Embrapa, que é o nosso tema de hoje, seu reconhecimento ultrapassou nossas fronteiras, bastando lembrar que ela mantém quase trezentos acordos de cooperação técnica com instituições de 56 países. Seu êxito se explica pela extrema dedicação de seus funcionários e também pela qualificação de seus 2.200 pesquisadores, dos quais 45% têm mestrado, 53% doutorado e 7% pós-doutorado.

Sua importância para a agropecuária brasileira pode ser comprovada com um raciocínio simples, porém incontestável: a produção brasileira de grãos cresceu quase 130% nos últimos 15 anos, embora a área plantada tenha sido ampliada em apenas 25%. A explicação está na produtividade do setor agrícola, que aumentou nada menos que 85% no mesmo período, graças às pesquisas da Embrapa. Além de aumentar a produtividade nas áreas tradicionais de cultivo, a Embrapa também possibilitou a incorporação de áreas

originalmente desprezadas para a atividade agrícola. Tendo contribuído de forma extraordinária para melhorar a produtividade do cerrado brasileiro, a Embrapa tem gerado tecnologias também para a região do semi-árido, onde já viabilizou culturas anteriormente inimagináveis, notadamente a fruticultura. Além disso, a empresa tem desenvolvido tecnologias para a pecuária, especialmente no que concerne à reprodução animal e ao aumento de eficiência na produção de carne e de leite. Tudo isso, Senhor Presidente, com a preocupação de não causar danos ao meio ambiente e, em alguns casos, até de promover sua recuperação.

Em relação aos chamados superalimentos, as pesquisas da Embrapa colocam o Brasil no rumo de nações como o Japão, a Alemanha, o Reino Unido e os Estados Unidos. Na realidade, essas pesquisas já vêm sendo desenvolvidas há alguns anos. O desafio, agora, é produzir os superalimentos em grande escala e viabilizar o seu preço, para que todos os consumidores a eles tenham acesso.

Em reportagem sobre o assunto, no dia 2 de outubro, o jornal **Correio Braziliense** enfatiza: “Com a ajuda da ciência, o brasileiro terá na mesa cenouras mais nutritivas, tomates com características anticâncer e folhagens que previnem doenças oculares”. E acrescenta: “Os alimentos do futuro, até então restritos às bancadas dos laboratórios, chegarão aos mercados em breve. Os preços não devem ser baixos no início, mas a aposta dos pesquisadores é que os produtos compensem o consumidor com mais saúde e qualidade de vida”.

Alguns desses superalimentos, que em breve chegarão ao mercado, de acordo com a reportagem, são a cenoura esplanada, enriquecida com pró-vitamina A, que protege contra doenças do coração e determinados tipos de câncer; o tomate laranja, também com pró-vitamina A, que pode ajudar a prevenir infecções; a melancia colorida, com mais açúcares e com maior poder imunológico; a abobrinha verde-e-amarela, com betacaroteno, que pode combater radicais livres e prevenir doenças do coração; a alface com pró-vitamina A, indicada para prevenir doenças oculares; a batata doce cor-de-rosa, com betacaroteno, que estimula a pigmentação da pele; e a cebola doce, com menos ácido pirúvico, que não provoca ardência nos olhos ao ser descascada e não causa mau hálito. A lista cita ainda dois tipos de grão que não são de uso comum entre nós, mas encontrados nos empórios de comida natural, que são a quinoa e o amaranto. Esses grãos, indicados para pessoas que têm restrição alimentar por não conterem glúten, podem conferir maior energia

ao metabolismo, graças às suas proteínas, ao mesmo tempo em que fortalecem os músculos e combatem o colesterol.

As pesquisas da Embrapa visam não só tornar esses alimentos mais nutritivos, mas, também, tornar essas espécies mais resistentes às pragas. “Colocamos uma característica nova sem mexer no modo de produção”, explicou o pesquisador Leonardo Boiteux ao **Correio Braziliense**. Por sua vez, a geneticista Maria Esther Fonseca, também ouvida pela reportagem, disse não haver dúvida de que os novos produtos irão suprir carências alimentares dos brasileiros.

Como vimos, a Embrapa, mais uma vez, põe sua tecnologia a serviço dos brasileiros, sejam eles consumidores ou produtores rurais. Simultaneamente, a empresa continua expandindo suas pesquisas em outras áreas. Com o objetivo de ampliar rapidamente o desenvolvimento de novas tecnologias, a empresa está viabilizando uma parceria público-privada por meio da Embrapa Instrumentação Agropecuária, criada para facilitar a captação dos recursos necessários. Nos próximos anos, a Embrapa desenvolverá também outros projetos de grande relevância, um na área de nanotecnologia e outro na área de bioenergia, com programas para seleção genética da mamona.

Por tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pela contribuição ao setor produtivo, pelas ações em favor do desenvolvimento, e também pelas ações em prol da saúde da população brasileira, quero, mais uma vez, parabenizar os dirigentes, pesquisadores e demais funcionários dessa empresa que é um dos motivos de orgulho do nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar o editorial intitulado “Enfim, as origens”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 5 de novembro do corrente.

O editorial afirma que, tão importante como identificar o **modus operandi** da corrupção sob governo petista é esclarecer como pessoas físicas e empresas privadas eventualmente contribuíram para alimentar os recursos “não contabilizados” que foram para os cofres do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A 2 sábado, 5 de novembro de 2005

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIZ ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

ENFIM, AS ORIGENS

QUE A ORIGEM dos dinheiros movimentados pelo esquema PT-Marcos Valério não residia simplesmente em empréstimos bancários era algo de que já se suspeitava. O caráter artificial dessas operações era evidente, embora as CPIs instituídas para apurar as denúncias de corrupção não tivessem, até aqui, apontado nada de mais concreto sobre as verdadeiras fontes.

Anteontem, enfim, surgiu a primeira informação relevante. Segundo o relator da CPI dos Correios, Osmar Serraglio (PMDB-PR), a comissão concluiu que o Banco do Brasil destinou R\$ 10 milhões para o PT numa intrincada movimentação por intermédio de empresas das quais o operador Marcos Valério é sócio. O responsável mais visível pela transferência é o ex-diretor de marketing do banco, Henrique Pizolatto.

Essas conclusões da CPI retiram os inquéritos do estado de letargia em que se encontravam e abrem a perspectiva de que as apurações avancem no sentido de elucidar o “modus operandi” da corrupção sob o gover-

no petista — pois é disso que se trata, como vem a atestar o desvio de dinheiro de um banco público.

É difícil crer que essa tenha sido a única operação irregular envolvendo fundos de empresas controladas pela União. Outras estatais muito provavelmente serviram ao mesmo propósito. É indispensável identificá-las e apontar os agentes responsáveis pelas possíveis fraudes — não apenas os operadores, mas os mentores políticos, os verdadeiros arquitetos da malversação.

Resta também esclarecer como pessoas físicas e empresas privadas eventualmente contribuíram para alimentar os recursos “não contabilizados” que foram para os cofres do PT. Trata-se de uma questão espinhosa, cujo esclarecimento tende a ser cerceado por interesses os mais diversos. Mas é algo que não pode permanecer à sombra, sob pena de o país mais uma vez deixar esvair a oportunidade de combater a fundo práticas deletérias que minam as instituições e subvertem os mais elementares princípios republicanos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar matéria intitulada “Leão Leão usou notas frias para movimentar R\$ 2,8 mi”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 9 de novembro do corrente.

Segundo a matéria, a quebra dos sigilos bancários da empresa Leão Leão, acusada de pagar um “mensalinho” para quatro prefeituras de São Paulo (entre elas a de Ribeirão Preto durante a gestão do Ministro Palocci), mostra que três empresas (Comercial e Transportadora Luizinho, Twister e Kaf Brasil) que seriam as fornecedoras das notas frias para o esquema, efetuaram saques mensais. Ao todo, elas aparecem como

sacadoras de R\$ 2,8 milhões durante 2002. As notas frias fornecidas por essas empresas justificavam as saídas do dinheiro na Leão Leão em contratos superfaturados com as prefeituras.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Leão Leão usou notas frias para movimentar R\$ 2,8 mi

Quebra de sigilo apontou três empresas que, em 2002, receberam recursos de valores semelhantes pelo fornecimento de notas fiscais falsas para a empreiteira

CRISE NO GOVERNO LULA

Ricardo Brandt

A quebra dos sigilos bancários da empresa Leão Leão, acusada de pagar um mensalinho para quatro prefeituras de São Paulo – entre elas a de Ribeirão Preto, durante a gestão do ministro da Fazenda, Antonio Palocci –, mostra que três empresas que seriam as fornecedoras das notas frias para o esquema têm saques mensais registrados, com valores sempre aproximados. Ao todo, elas aparecem como sacadoras de R\$ 2,8 milhões, durante 2002.

As investigações da CPI dos Bingos, do Ministério Público Estadual e da Polícia Civil mostram que as empresas – Comercial e Transportadora Luizinho, Twister e Kaf Brasil – forneciam notas para justificar a saída do dinheiro que entrava na Leão Leão em contratos superfaturados com as prefeituras. Assim, o dinheiro era enviado em propinas aos prefeitos.

O Estado teve acesso à quebra de sigilo da Leão Leão obtida pela CPI dos Bingos. Mostra que a Comercial Luizinho, uma empresa que fornece cimento e cal, da cidade de Dois Córregos, é a maior sacadora das três: no total, R\$ 1,9 milhão.

REGISTROS

Há registros de retiradas em nome da empresa em 29 datas diferentes durante 2002. No dia 11 de março, por exemplo, há 13 saques, somando R\$ 201 mil. Quase um mês depois, no dia 10 de abril, novamente aparecem 13 saques em nome da empresa, num total de R\$ 179 mil.

O delegado seccional de Ribeirão Preto, Benedito Antonio Valencise, afirmou que a empresa é uma firma pequena, que fornece sacos de cimento. Um ex-executivo da Leão Leão, ouvido pelo Estado, afirmou que a empresa não trabalha com sacos de cimento e sim compra o produto a granel. “É uma quantidade muito grande para uma empresa pequena”, diz o delegado.

No caso da Twister também há saques mensais com valores muito aproximados. Em alguns

DENÚNCIA EM RIBEIRÃO

Os saques na Leão Leão

Três empresas são acusadas de darem notas fiscais frias para esquema de propina nas prefeituras

Empresas e seus saques em 2002

Total sacado da Leão Leão para as três empresas suspeitas:

R\$ 2,8 milhões

Comercial Luizinho R\$ 1,9 milhão Twister R\$ 660 mil Kaf Brasil R\$ 297 mil

DATA	VALOR	EMPRESA	DESTINO	DESCRIÇÃO	B
10/4/2002	15.120,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	15.120,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	15.362,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	13.050,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	15.893,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	5.841,00	D	COMERCIO LUIZINHO	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.440,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	13.440,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	15.120,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	13.680,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	13.440,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	13.440,00	D	COMERCIO LUIZINHO	MONTANTE EMISSAO DOC	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
10/4/2002	13.200,00	D	TWISTER	SAGUE NO CAIXA	
17/8/2002	8.900,00	D	COMERCIAL LUIZINHO	MONT. EMISSAO DOC E SAGUE	
17/8/2002	13.500,00	D	KAF BRASIL	MONT. EMISSAO DOC E SAGUE	
17/8/2002	13.500,00	D	KAF BRASIL	MONT. EMISSAO DOC E SAGUE	
17/8/2002	13.500,00	D	KAF BRASIL	MONT. EMISSAO DOC E SAGUE	
17/8/2002	13.500,00	D	KAF BRASIL	MONT. EMISSAO DOC E SAGUE	
17/8/2002	13.500,00	D	KAF BRASIL	MONT. EMISSAO DOC E SAGUE	

casos, eles coincidem com as datas de saques da Comercial Luizinho. No dia 18 de fevereiro de 2002, por exemplo, a quebra de sigilo mostra que foram lança-

total de R\$ 162 mil. Em 10 de abril – outra data que coincide com os pagamentos da Comercial Luizinho – foram 15 retiradas, totalizando R\$ 202 mil. Exceto um pagamento, todos os demais são no valor de R\$ 13.200.

FORA DA LISTA

A empresa, que ainda está sendo investigada, seria uma fornecedora de combustível para avião, produto fora da lista de empresas da Leão Leão, segundo o ex-executivo, que não quer o nome divulgado.

A Kaf Brasil, que também não foi identificada pela polícia, aparece nesse esquema com o valor de R\$ 13.500.

O que chama atenção dos

Em nota, Comercial Luizinho nega irregularidades

FORNECEDORAS: Das três empresas apontadas como fornecedoras de notas frias para a Leão Leão, apenas a Comercial Luizinho está identificada pela Polícia Civil. Por meio de nota, a empresa informou que a Leão Leão é uma de suas principais clientes. “Formecemos e abastecemos de cimento e cal grande parte de seus canteiros de obras.” Segundo a Comercial Luizinho, as transações com a Leão Leão foram contabilizadas e os documentos estão à disposição das autoridades.

A Leão Leão não confirmou os negócios com a Comercial Luizinho nem com as outras acusadas de emitir notas frias. Por meio de sua assessoria, ela reiterou o que já havia afirmado em nota divulgada anteriormente. Nela, informou apenas que está apurando internamente as denúncias e tem colaborado com as investigações. Sobre as medidas administrativas, de acordo com a nota, cabe ao Judiciário se pronunciar sobre o assunto.

As empresas Twister e Kaf Brasil, procuradas desde a sexta-feira, não foram localizadas.

O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que não tem se pronunciado sobre o assunto, já negociou em entrevista coletiva o recebimento de propina em Ribeirão e

membros da CPI é o fato de que a maioria dos saques era feita diretamente no caixa bancário que funciona dentro da sede da Leão Leão, em Ribeirão Preto.

O ex-assessor de Palocci, Rogério Buratti, que denunciou o esquema do mensalinho, disse que esses valores eram sacados por pessoas da própria empresa e eram depois enviados para as prefeituras de Ribeirão Preto, Matão, São João do Monte Alto. No caso de Ribeirão, R\$ 50 mil eram destinados ao prefeito, inclusive Palocci, e depois eram repassados para o PT. Segundo ele, algumas das empresas lançadas forneceram as notas cobrando 2% em cima do valor total. e

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB - CE. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para continuar fazendo o registro da atual crise política que o País enfrenta, especialmente no caso do desvio de recursos públicos que foram desviados de forma irregular para beneficiar o Partido dos Trabalhadores.

Os jornais do último dia 4 de novembro trazem a notícia de que a CPMI dos Correios identificou que pelo menos R\$10 milhões oriundos do Banco do Brasil serviram para alimentar o sistema em 2004, comprovando que o dinheiro público foi usado clandestinamente para beneficiar o PT.

Sr. Presidente, é no contexto dessas novas revelações que requiro que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Banco do Brasil desviou para o PT R\$10 milhões, diz relator da CPMI

Osmar Serraglio (PMDB-PR) sustenta que Valério recebeu por serviços não prestados e repassou dinheiro ao partido

CRÍSE NO GOVERNO LULA

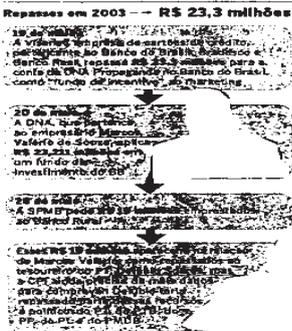
Eugênia Lopes BRASIL A

Em sua mais importante descoberta até agora, a CPMI dos Correios identificou pela primeira vez uma fonte dos recursos que alimentaram o sistema em 2004. A revelação, como antecipava o Estado, derruba a versão de que o PT usou empréstimos bancários regulares, embora não contabilizados. Os R\$10 milhões deviam ter sido usados pela DNA, agência de Valério, em campanhas de publicidade de empresa de comércio eletrônico. Mas o dinheiro passou pelo Banco BMG e acabou no PT.

Em 12 de março de 2004, a Visa net depositou R\$ 35 milhões na conta da DNA no Banco do Brasil. Segundo o relator, esse recurso não se pagou ao partido, mas foi usado para propaganda em 2004. Três dias depois, o diretor do BB, Paulo Rogério Caetano, entregou a CPMI toda a técnica de 9 de maio de 2004, na qual o diretor de Marketing Henrique Pizzolotto antecipou a publicação da Visanet. Na lista de Valério, Pizzolotto beneficiário de R\$ 300 mil. "A responsabilidade do Pizzolotto não foi o pagamento antecipado dos recursos", afirmou Serraglio.

OS CAMINHOS DO MENSALÃO

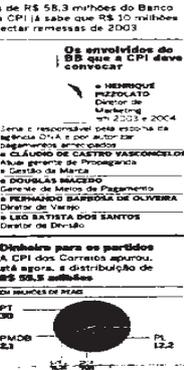
Do BB para o PT



Do BB para o PT



Da envolvidos do BB para o PT



Valério não comprovou serviços, admite BB

O Banco do Brasil admitiu, nesta terça-feira, que a agência de publicidade DNA, de Marcos Valério, recebeu em 2004 serviços não comprovados referentes a R\$ 9,3 milhões pagos pela Visanet para circulação e marketing na área de crédito. Para o relator da CPMI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), esse dinheiro foi usado por Valério nas operações de financiamento com o PT.

O BB disse que a prática de pagar antes de receber o serviço foi inaugurada pela administração do PT na instituição. Na época o presidente do banco era César Cássio Lima e o diretor de Marketing, Hênio Pizzolotto, veio militante petista, funcionário de carreira do banco por presidente do Conselho Deliberativo da Prev, o fundo de pensão do BB. Logo depois, a agência SMG pediu R\$ 13 milhões ao Banco Real e Caixa empréstimo, segundo Valério, também foi repassado ao PT.

Para advogado do BMG, acusação é 'de má-fé'

Uma afirmação estampada no site do BMG, a Associação Brasileira de Marketing, acusou o relator da CPMI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), de que a instituição participou de transações irregulares do Banco do Brasil com a Visanet, que resultou no repasse de R\$ 10 milhões ao PT em 2004. Segundo ele, o empréstimo feito à uma empresa da qual o publicitário Marcos Valério de Souza é sócio - a Rogério Lanza Tolentino e Associações, que garante as dívidas, um CDB emitido pelo banco e o aval do próprio banco.

Segundo ele, empréstimo foi feito com garantias sólidas

Marcelo Valério, na época um profissional contratado em Belo Horizonte pelo Banco, afirmou não ter nada a ver com o relacionamento com o PT. "O dinheiro não veio do partido, mas de outras empresas regulares ou não...". "De acordo com o relator e seus técnicos a Serem corrigiu o erro de impressão de jornais qualificados, com documentos em mãos, um debate sobre o assunto", declarou Hermides ao Estado. "Marcos Valério é um homem rico, com patrimônio", fez as empresas de todos os candidatos ao governo de Minas que venceram, com exceção de Fausto Franco, tinha contratos com o governo mineiro. Seu conceito era o melhor possível.

Visanet diz que pagamento à agência foi ordem do banco

Empresa explica em nota que contratação da DNA Propaganda foi decidida pela instituição federal

A Visanet respondeu com uma nota às acusações do relator da CPMI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), de que a empresa do Brasil, um dos acionistas da empresa, foi quem indicou a DNA como a agência para suas campanhas publicitárias de caráter OIB de acordo com informações da Visanet. Em 2004, o Brasil, o outro sócio majoritário da empresa, recusou-se a participar, não quis se manifestar sobre o assunto. Os outros sócios de maior peso são

Banco ARN Amro Real, com 14,28%, e a Visa, com 10%. Em 2005, na conta de Valério, funcionário de carreira do banco por presidente do Conselho Deliberativo da Prev, o fundo de pensão do BB. Logo depois, a agência SMG pediu R\$ 13 milhões ao Banco Real e Caixa empréstimo, segundo Valério, também foi repassado ao PT.

empresa está fazendo levantamento dos trabalhos realizados e pagamentos e espera divulgar hoje. Valério não deu entrevista. Sua assessoria disse que estava com advogados e só falaria quando a CPMI tivesse relatório oficial. Seu advogado Marcelo Leonardo disse que ele não fará "batendo boca" sobre os empréstimos. "Os empréstimos existem, são verdadeiros e estão provados por documentos", afirmou Serraglio.

de estabelecimentos afiliados ao Sistema Visa. Ela foi criada em 1993 pela Visa Internacional e por 26 bancos nacionais. Mas os sócios majoritários são Brasil, Caixa, ARN Amro e Visa. Quem responde pelo comando da Visanet é Antônio Luiz Rios, ex-funcionário do Banco do Brasil. Antes de assumir o cargo, em abril de 2004, ele era presidente da Brasil Viciados subsidiária do banco. Os presidentes são eleitos pelo conselho de administradores, formado pelos sócios majoritários. O cargo não é rotativo. Cada eleição tem um cargo um ano e é automaticamente renomeado.

Quase 5 mil ligações entre Valério e BB

Apesar de a DNA Propaganda manter contato comercial com o Banco do Brasil, a quebra do sigilo telefônico disse e de outras empresas de Marcos Valério revelou uma quantidade impressionante de trocas de ligações. Somadas as chamadas recebidas entre os números ramais do Banco do Brasil com telefones de DNA, da SMG, os ramais de Valério e de outras empresas e Diego Escosteguy

FOLHA DE S. PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

Membros da cúpula do governo admitem, em conversas reservadas, que 'valerioduto' pode ter sido abastecido pelo Banco do Brasil

Lula diz a assessores que ignorava esquema

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em conversas reservadas, membros da cúpula do governo federal já admitem que parte do dinheiro do "valerioduto" tenha origem na operação Visanet. E, nos bastidores, apontam o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato como provável contato no governo do esquema do "mensalão". Pizzolato, por meio de seu advogado, negou participação no esquema (leia reportagem na pág. A6).

A revelação da operação Visanet deixou preocupado o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que pediu a auxiliares que se informassem sobre a revelação de membros da CPI dos Correios e lhe dessem um relato.

O deputado federal Osmar Serraglio (PMDB-PR), relator da CPI

dos Correios, disse que dinheiro público do BB (Banco do Brasil) alimentou o "valerioduto". A Visanet, empresa de direito privado que reúne uma associação de bancos, tem um fundo no qual o Banco do Brasil participa com 31,9% das cotas.

Um dos principais auxiliares do presidente disse à Folha que o governo considera "provável" que Henrique Pizzolato, Marcos Valério de Souza e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares tenham montado operação com a Visanet. Pizzolato trabalhou com Delúbio para arrecadar recursos para a campanha de Lula em 2002.

Na versão de auxiliares, Lula foi surpreendido com a revelação da CPI e está preocupado porque ela confirmaria, pela primeira vez, uma origem pública para os recursos do "valerioduto". Os assessores dizem que Lula sempre se queixa de que Delúbio fazia coisas sem seu conhecimento, mas na realidade o ex-tesoureiro do PT era bem próximo do presidente: oriundo do meio sindical, como Lula, Delúbio não chegou ao colégio do PT e pelas indicações de José Dirceu, mas via CUT. Em 2002, viajou ao lado de Lula pelo Nordeste antes da costura da aliança PT-PL. No governo, viajou na comitiva oficial para a África e, em 2003, foi fotografado segurando uma cigarrilha que Lula fumava às escondidas numa audiência.

Até agora, o governo argumenta que não foi provada nenhuma rede de corrupção federal para alimentar o esquema de Marcos Valério e Delúbio Soares. Admite corrupção "pontual" nos Correios. Mas esse discurso pode cair por terra e desgastar ainda mais o governo e o PT num momento

em que pensavam que a crise perdia força no campo investigativo e se transformava mais em uma luta política com o PSDB.

Disputa PT-PSDB

Com uma primeira revelação feita por Serraglio por volta do meio-dia, auxiliares de Lula no Palácio do Planalto e expoentes petistas no Congresso Nacional começaram a buscar informações sobre os detalhes da operação Visanet. Nos bastidores, disseram que Delúbio teria concordado com Valério em recorrer a um esquema de financiamento que já teria beneficiado os tucanos quando Fernando Henrique Cardoso foi presidente (1995-2002).

No atual estágio da crise, o governo e o PT ameaçam entrar em guerra com a oposição se ela estiver disposta a elevar o tom dos

O BANCO DO BRASIL E O VALERIODUTO

O relator da CPI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), disse ontem ter descoberto a fonte de parte dos recursos que alimentaram o "valerioduto"

A operação envolvendo Marcos Valério e bancos seria para camuflar a doação do dinheiro de empresas ao PT. No caso relatado por Serraglio, a empresa é a estatal Banco do Brasil, por trás de operação da Visanet —da qual o banco é sócio com 32%

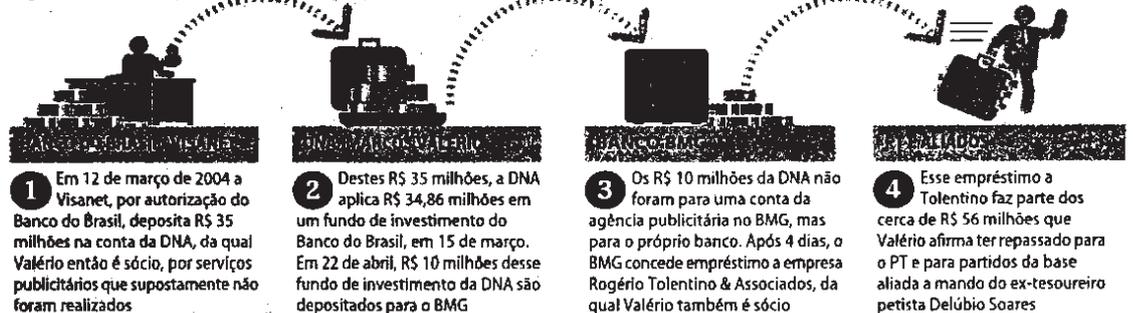
Valor
10.000.000,00

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES Banco do Brasil		07/01/2008
Composições de Cheques e Outras Pagas		13 45:46
Transferências Financeiras Interbancárias - Goviando - Consulta Adicional		
Tipo Origem	Documento	Valor
278	201	10.000.000,00
Chaves de Favorecimento		
Situacao: Processado		
1898/IF: 61164689		
Agencia: 1		
Tipo Pessoa: Jurídica		
Titular: 61.106.600/0001-76 BANCO DO BRASIL SA		
Chaves de Remissor		
Ag. Conta: 3688		
Conta/DV: 492.803 3		
Tipo Pessoa: Jurídica		
Titular: 17.197.876/0001-03 DNA PROPAGANDA LTDA		
Chaves de Beneficiário		
Data: 22.04.2004		
Hora: 15:49:57		
Operário: P9455959		
Finalidade: 10 Crédito em conta		
YED: 878008		

Documento de transferência de R\$ 10 milhões da DNA para o BMG

O PERCURSO DO DINHEIRO

Segundo a CPI



Entre maio de 2003 e junho de 2004, o BB pagou R\$ 73,8 milhões antecipadamente à DNA pela propaganda do cartão Visa — valor correspondente à participação acionária do banco no Fundo de Incentivo Visanet.

O relator da CPI suspeita que esse dinheiro tenha alimentado o "valerioduto" pelo fato de a transferência antecipada (antes das campanhas publicitárias terem sido aprovadas) ter sido autorizada pelo ex-diretor de Marketing do BB Henrique Pizzolato —ele é identificado como um dos beneficiários de saques em dinheiro das contas de Marcos Valério.

ataques a Lula a ponto de ressuscitar a tese de impeachment ou convocar familiares do presidente a depor nas CPIs.

Após a reportagem da revista "Veja" sobre suposta doação de US\$ 3 milhões ou US\$ 1,4 milhão ao PT na campanha presidencial de 2002, houve uma forte tensão entre governo e oposição.

No entanto, a oposição freou as iniciativas mais radicais. Pediu investigação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e articulou a convocação para depor nas CPIs de dois ex-auxiliares do atual ministro Antonio Palocci (Fazenda) que falaram do caso Cuba à revista "Veja".

Revelações sobre as quais governo e oposição não têm controle contribuem para dificultar o estabelecimento de um limite na

guerra política, como têm pregado políticos dos dois lados, seja de público, seja reservadamente.

SAIBA MAIS

BB detém 31,9% da Visanet, que operou R\$ 72,3 bi em 2004

DA REDAÇÃO

A Visanet administra todas as transações com cartões de crédito e débito da marca Visa no Brasil. No ano passado, a empresa movimentou R\$ 72,3 bilhões nessas operações, em mais de 800 mil estabelecimentos.

A companhia tem 22 bancos como sócios, sendo os

principais acionistas o Bradesco (38,9%), o Banco do Brasil (31,9%), o ABN Amro (14,2%) e a Visa (10%).

Antes de sua criação, em 1995, quatro bancos eram responsáveis pelas transações com cartões Visa e pelo cadastramento de estabelecimentos comerciais filiados à marca. A Visanet, cuja razão social é Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, unificou o sistema.

A rede tem um fundo, dividido anualmente entre seus acionistas, para ser usado em campanhas publicitárias. O dinheiro destinado a empresas de Marcos Valério pelo Banco do Brasil teria como origem os recursos desse fundo, segundo a CPI.

CRISE ÉTICA

Osmar Serraglio, relator da CPI dos Correios, afirma que recursos do Banco do Brasil foram transferidos ao PT por Marcos Valério, numa operação intrincada de empréstimo que envolveu a DNA Propaganda

O dinheiro é público!

LEONEL ROCHA
DA EQUIPE DO CORREIO

Pela primeira vez desde que foi criada há cinco meses, a CPI dos Correios constatou a existência de dinheiro público como fonte dos empréstimos feitos pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza ao PT em 2004. Como antecipou ontem o Correio, o relator da comissão, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), confirmou que pelo menos R\$ 10 milhões —

de um total de R\$ 55 milhões — emprestados por Valério ao partido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva saíram dos cofres do Banco do Brasil, instituição que tem a União como maior acionista.

A fonte do dinheiro foi o pagamento de R\$ 35 milhões feito pelo BB à agência DNA Propaganda como antecipação de serviços publicitários para a divulgação do cartão Visa, gerido pela administradora de cartões Visanet, da qual o Banco do Brasil é sócio. Uma sindicância interna do BB confir-

mou que, apesar de ter antecipado o valor total do contrato superfaturado, a DNA Propaganda, de Valério, somente prestou serviços equivalentes a R\$ 25 milhões. A sobra do dinheiro — R\$ 10 milhões — ficou com o empresário que, depois de ter simulado um empréstimo tomado no BMG, repassou informalmente ao PT. Com a descoberta, a tese de que o PT usou dinheiro de caixa 2 está desmascarada. "Esta tese não se sustenta", disse o presidente da CPI, senador Delcídio Amaral (PT-MS). "Não há dúvida. Dinheiro pú-

blico saiu do BB, passou pela conta de Marcos Valério e depois foi transformado em empréstimo para o PT", reafirmou Serraglio. O então diretor de marketing do BB, o petista Henrique Pizzolato, foi o responsável pela antecipação do pagamento a Valério. Outro diretor do banco, Fernando Barbosa de Oliveira, também assinou a ordem feita através de uma nota técnica da instituição. A nota mudou os critérios de pagamento às agências de publicidade para permitir a antecipação do pagamento a Valério.

DE MÃO EM MÃO

Relatório da CPI dos Correios detalha como o dinheiro do banco estatal chegava ao PT

1 Em 13 de março de 2004 a Diretoria de Marketing do Banco do Brasil/Visanet, sob o comando do petista Henrique Pizzolato, autoriza o pagamento, a título de antecipação, de **R\$ 35 milhões** à DNA propaganda como adiantamento dos custos de propaganda. O dinheiro é creditado na conta da agência de publicidade no BB

2 Três dias depois (15 de março), a agência de publicidade de Marcos Valério aplica **R\$ 34.867.000** no BB-BR



6 Em sindicância interna, o BB concluiu que, dos **R\$ 35 milhões** antecipados a Valério, sua agência de publicidade só prestou serviços referentes a **R\$ 25 milhões**. Os **R\$ 10 milhões** excedentes foram repassados ao PT

Para chegar ao PT, os recursos passaram por uma intrincada operação financeira. Três dias após receber o adiantamento, Valério aplicou os recursos em fundos de investimentos no próprio Banco do Brasil. Pouco mais de um mês após a aplicação, a DNA transferiu R\$ 10 milhões da sua conta no BB para o BMG. Cinco dias depois, o BMG concedeu empréstimo no mesmo valor à empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados Ltda., onde Valério tem sociedade. Alguns dias depois, o dinheiro seguiu para as contas do PT. "O empréstimo do BMG à empresa de Valério foi uma simulação para que o dinheiro pudesse ser repassado ao PT", disse o deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ), sub-relator da CPI.

Gastos

A antecipação dos R\$ 35 milhões feita pelo Banco do Brasil a Valério só foi possível porque Pizzolato concentrou todos os gastos com a publicidade do Visanet na DNA. Antes, essas despesas eram divididas proporcionalmente entre as quatro agências contratadas pelo banco. O BB — que é dono de 33% da Visanet — era o responsável pela aplicação de pouco mais de R\$ 30 milhões (de um total dos R\$ 100 milhões) do fundo da Visanet destinado a campanhas publicitárias. Como beneficiário dos empréstimos forjados, o PT também poderá ser punido, segundo Serraglio.

Pizzolato, Valério, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e até dirigentes do BMG poderão ser enquadrados nos crimes de peculato, corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha e prevaricação, entre outros, segundo o relator. Pizzolato deve ser convo-

cado novamente pela CPI para prestar esclarecimentos. O mesmo deve acontecer com Valério. O BB também vai cobrar do empresário mineiro a diferença entre o serviço prestado, que custou R\$ 25 milhões, e o total de R\$ 35 milhões recebidos pela DNA. O banco afirmou que a verba transferida à DNA foi "exclusivamente como pagamento de serviços de marketing".

Por meio dos seus advogados, Pizzolato negou que tenha interferido na contratação da DNA. O advogado Mário de Oliveira Filho disse que a escolha da DNA obedeceu a um rodízio natural entre as agências que prestavam serviços ao BB. "Todos os contratos eram analisados por um comitê do banco. Não houve interferência pessoal de Pizzolato", disse o advogado.

A Visanet divulgou nota transferindo para o BB a responsabilidade pela contratação da DNA como agência responsável por suas campanhas publicitárias. "Os valores pagos pela Visanet à DNA referem-se à cota do Fundo de Incentivo que coube ao Banco do Brasil e a ele alocados para suas ações de marketing", diz a nota. A administradora de cartões garante que já tinha enviado à CPI as informações.

O BMG também reiterou que todos os empréstimos concedidos às empresas ligadas a Valério foram devidamente registrados e seguiram as normas do Banco Central. A CPI também analisou os pagamentos feitos pelo BB e Visanet à DNA propaganda em 2003. O relator estuda a possibilidade de indiciar o ex-ministro da Secretaria de Comunicação do Palácio do Planalto Luiz Gushiken, responsável pela verba de publicidade do

RODÍZIO DE AGÊNCIAS

O advogado Marcelo Leonardo, que representa o empresário Marcos Valério de Souza, divulgou ontem uma carta do presidente da DNA Propaganda, Francisco Castilho, à Polícia Federal sobre a relação da agência com a empresa Visanet. Na correspondência, datada de 22 de setembro deste ano, em atendimento à solicitação de peritos da PF, Castilho afirma que a DNA prestou serviços de propaganda e publicidade dos cartões da bandeira Visa nos anos de 2003 e 2004, "como nos anos anteriores", em "rodízio" com outras duas agências de publicidade com as quais dividia a conta do Banco do Brasil.

Farsa contábil e indiciamento

RODRIGO LOPES
DO ESTADO DE MINAS

O deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), sub-relator de movimentação financeira da CPI dos Correios, pedirá o indiciamento de três pessoas envolvidas no suposto esquema de pagamento de propina a políticos. Ele não antecipou os nomes que serão citados

no relatório, mas deixou a entender que serão o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, o empresário Marcos Valério e o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato.

Fruet também afirmou que a versão dos empréstimos bancários para justificar a origem do dinheiro do mensalão é uma farsa. O documento será apresentado na próxima quinta-feira aos integrantes da CPI e mostrará uma rigorosa auditoria nas contas de Valério. Na investigação, os membros da comissão descobriram que os empréstimos contraídos pelo empresário nos bancos Rural e BMG não passam de uma manobra contábil, para maquiagem de operações financeiras no exterior.

"Os empréstimos são uma fantasia, vamos comprovar", disse Fruet. Os parlamentares descobriram que o dinheiro creditado para o empresário simplesmente sumiu das contas. O sub-relator disse que os dinheiro que desapareceu dos registros contábeis das empresas de Valério foi de R\$ 12 milhões, valor semelhante ao que foi depositado em dólares, no exterior, para o publicitário Duda Mendonça (R\$ 10 milhões, como admitiu Duda, em depoimento à CPI). O deputado pretende apresentar um relatório parcial a cada 10 dias. Os próximos deverão versar sobre as movimentações das corretoras Bônus-Banval e Guaranhuns.

FOLHA DE S.PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

Estatual afirma que recursos foram aplicados em publicidade; advogado de Valério nega uso de dinheiro público em caixa dois

BB diz que não compactua com desvios

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Banco do Brasil divulgou nota ontem na qual afirma que "não compactua e condena eventuais desvios que possam ter ocorrido" na aplicação de recursos destinados à publicidade dos cartões de crédito e de pagamento da estatal, que usa a bandeira Visa.

O banco insiste em que repasseu recursos do Fundo de Investimento Visanet à DNA para pagar serviços de marketing e comunicação e confirma que já notificou extrajudicialmente a DNA na semana passada a prestar contas de R\$ 9,1 milhões — volume para o qual não haveria comprovação de prestação de serviços. "Encontramos pendente de conciliação a aplicação desses recursos em ações de marketing referentes a projetos autorizados pelo BB", diz a nota.

Segundo o banco, encontram-se em "fase avançada" a auditoria interna aberta para apurar as ações de publicidade da estatal. O contrato do Banco do Brasil com a DNA foi rompido em 15 de julho, em razão do envolvimento da agência na crise política. "Os recursos provenientes do Fundo de Incentivo Visanet, constituído em 2001, foram investidos em campanhas publicitárias, eventos promocionais, patrocínios e ações de marketing esportivo e cultural ou outras ações de oportunidade destinadas a promover o cartão de crédito", diz ainda a nota.

PT e Valério

O PT não quis fazer comentários sobre o anúncio da CPI. Por meio de sua assessoria de imprensa, o presidente do partido, Ricardo Berzoini, afirmou que "o PT não tem informação nenhuma sobre isso [suposto desvio de recursos do BB] e, portanto, não tem o que comentar".

Por meio do advogado Marcelo

FRASES

[O Banco do Brasil] não compactua e condena eventuais desvios que possam ter ocorrido

NOTA DO BANCO DO BRASIL

O PT não tem informação nenhuma sobre isso [suposto desvio de recursos do BB] e, portanto, não tem o que comentar

NOTA DO PT

Uma eventual coincidência de datas [entre os pagamentos do Banco do Brasil e os empréstimos que teriam financiado o caixa dois do PT] não significa desvio de dinheiro

MARCELO LEONARDO
Advogado de Marcos Valério

Leonardo, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza negou ontem que tenha desviado recursos públicos para financiar o caixa dois do PT.

Segundo o advogado, os pagamentos de contratos publicitários entram no caixa da agência DNA,

mas não ficam "carimbados".

"Uma eventual coincidência de datas [entre os pagamentos do Banco do Brasil e os empréstimos bancários que supostamente teriam financiado o caixa dois do PT] não significa desvio de dinheiro", insistiu o advogado. "Esse é mais um assunto requerido pela CPI, que está numa fase sem novidade, preocupada em mostrar serviço", criticou Leonardo.

Visanet

Também por meio de nota, a Companhia Brasileira de Meio de Pagamento, que controla a Visanet, informou que apenas "cumpriu determinações" de pagamento do Banco do Brasil:

"O uso dos recursos relativos à quota do Fundo de Incentivo alocada ao Banco do Brasil teve sua aplicação a cargo do Banco do Brasil. (...) [O banco], que é um dos acionistas da empresa, indicou a DNA Propaganda como a agência responsável por suas campanhas publicitárias na promoção dos seus cartões de crédito e débito", sustenta a nota.

"A Visanet reitera que sempre trabalhou de forma transparente, dentro de todas as regras do Fundo de Incentivo, e esclarece ainda que cumpriu com as determinações de pagamento do próprio Banco do Brasil, conforme documentação apresentada pelo banco", reforça a nota da Visanet.

DNA

A DNA, por meio de assessoria de imprensa, informou que o repasse adiantado de recursos do Fundo Visanet não favoreceu a empresa de publicidade.

"A verba Visa é repassada adiantadamente às agências, que abrem uma conta bancária especial para abrigá-la, com periódicas prestações de contas", informou a agência.

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/HORA DAS PROVAS

Dinheiro público alimentou 'mensalão' do PT, afirma CPI

★ Segundo relator, pelo menos R\$ 10 mi distribuídos por Valério têm origem no BB

★ Para Delcídio (PT-MS), descoberta derruba versão defendida pelo Planalto

DA REDAÇÃO

A CPI dos Correios identificou pela primeira vez o uso de dinheiro público, oriundo do Banco do Brasil, no esquema do "mensalão", pelo qual o publicitário Marcos Valério alimentou o PT e parte da base aliada do governo Luiz Inácio Lula da Silva. A descoberta joga por terra a versão que vinha sendo sustentada pelo Palácio do Planalto, por petistas e por aliados do governo. Todos diziam que o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares havia recebido dinheiro de empréstimos contraídos por Valério, que teria sido repassado a parlamentares e pessoas com quem o PT tinha dívidas de campanha.

A revelação confirma um ponto central do que disse em 12 de junho, em sua segunda entrevista à Folha, o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ). Segundo ele, o dinheiro que irrigava o esquema do "mensalão" vinha de "operações com empresas do governo e com empresas privadas", que chegavam a Brasília por meio de Valério, revelando o nome do suposto operador do esquema, o então sócio das agências DNA e SMPB.

Ontem, o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), revelou ter descoberto pelo menos uma empresa que contribuiu para o esquema: a operadora de cartão de crédito Visanet — que tem como um dos sócios o BB, de quem teria partido o dinheiro para a agência DNA. O banco afirmou que "não compactua e condena" eventuais desvios que possam ter ocorrido. Em entrevista ao UOL News, o senador Delcídio Amaral, presidente da CPI, disse que a tese dos empréstimos para caixa dois "absolutamente não se sustenta". Segundo a Folha apurou, a revelação de que dinheiro público pode ter abastecido o "valerioduto" teria deixado o presidente Lula surpreso e preocupado.

Se confirmadas as informações divulgadas pela CPI, os envolvidos no esquema poderão ser enquadrados na Lei do Colarinho Branco (7.492/86), por crime contra o sistema financeiro e lavagem de dinheiro. O artigo 19 dessa legislação prevê como pena reclusão de dois a seis anos (além de multa) aos envolvidos em empréstimo financeiro obtido por meio de fraude.

Empréstimo pode ser de fachada

MARTA SALOMON

DASUCURSAL DE BRASÍLIA

Pelo menos R\$ 10 milhões de dinheiro público desviados do Banco do Brasil alimentaram o caixa dois do PT, disse ontem o relator da CPI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR). Ele divulgou os primeiros documentos obtidos pela comissão com o objetivo de desmontar a versão —sustentada pelo publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares— de que empréstimos bancários sustentaram os pagamentos a políticos aliados.

A origem do dinheiro desviado, segundo a CPI, são cotas do Banco do Brasil no Fundo de Incentivo da Visanet, numa operação que envolve a participação do ex-diretor de Marketing da estatal Henrique Pizzolato.

Afastado do banco por pedido de aposentadoria, ele foi identificado como beneficiário de saque em dinheiro no valor de R\$ 356 mil das contas de Marcos Valério.

“Não há dúvida, há dinheiro público no valerioduto; o dinheiro vem de uma estatal, é dinheiro público colocado nas mãos de um partido”, resumiu Serraglio. “É um passo importantíssimo, um preâmbulo do trabalho que está sendo feito para identificar a origem do dinheiro”, comemorou o presidente da comissão, senador

Delcídio Amaral (PT-MS).

O montante identificado ontem pela CPI como desvio de dinheiro público para o caixa dois do PT é apenas uma fatia dos repasses de R\$ 73,8 milhões feitos pelo Banco do Brasil à DNA Propaganda num período de oito meses, já no governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Os pagamentos correspondem à cota do BB no Fundo de Incentivo Visanet, integrado por outros bancos, como o Bradesco, para divulgação da bandeira Visa, usada em cartões de crédito e de débito. Numa operação considerada atípica pela CPI, o BB autorizou em 2003 e 2004 o repasse antecipado à DNA da cota que detinha no fundo, antes mesmo da aprovação de campanhas publicitárias específicas. A DNA, uma das agências das quais Marcos Valério era sócio, foi escolhida sem licitação entre as três agências que dividiam a conta do BB para cuidar da publicidade da Visanet.

Caminho

O suposto desvio de dinheiro público apontado pela CPI refere-se a um dos quatro pagamentos feitos pela Visanet, por autorização do BB, entre maio de 2003 e junho de 2004 —o maior deles, no valor de R\$ 35 milhões.

A comissão rastreou o caminho percorrido pelo dinheiro. Em 12 de março de 2004, R\$ 35 milhões da Visanet foram depositados na

conta da DNA e, três dias depois, a agência aplicou R\$ 34,9 milhões num fundo do Banco do Brasil. Em 22 de abril, a DNA transferiu R\$ 10 milhões para o BMG. O favorecido pelo depósito é o próprio banco, segundo a CPI.

Apenas quatro dias depois, o BMG emprestou o mesmo valor —R\$ 10 milhões— à empresa Rogério Lanza Tolentino & Associadas Ltda, sócio de Marcos Valério. O empréstimo, ainda não pago, é um dos seis listados pelo publicitário como fonte de recursos do caixa dois do PT.

Estava fechado o circuito, concluiu o relator Osmar Serraglio. “Houve intencionalmente o direcionamento de R\$ 10 milhões ao PT, estava claro que esses empréstimos não eram normais”, disse.

A CPI dos Correios deve convocar para depoimentos Pizzolato e os então gerentes Léo Batista dos Santos e Douglas Macedo, que assinam autorizações de repasse antecipado de dinheiro à DNA. “O Banco do Brasil tem responsabilidade objetiva sobre o desvio e quem mais atuou foi o Pizzolato”, afirmou Serraglio.

Outro pagamento

A CPI desconfia de um outro pagamento antecipado feito pelo BB à DNA em maio de 2003, no valor de R\$ 23,3 milhões. A data é bastante próxima à concessão de um empréstimo de R\$ 19 milhões

feito pelo Banco Rural à SMPB, outra agência da qual Marcos Valério era sócio. O empréstimo também é apontado como fonte de recursos para o caixa dois do PT. “Há uma similaridade, mas o desvio não está confirmado”, observou o sub-relator Eduardo Paes (PSDB-RJ).

Para Serraglio, o desvio de recursos públicos detectado pela CPI pode ser parcial, porque as investigações estão em curso.

Segundo documento entregue ontem à CPI, a DNA foi notificada pelo Fundo Visanet de que deixou de prestar contas de mais de R\$ 9 milhões. Ou seja, mais de 10% do dinheiro repassado pelo BB não teria sido justificado pela prestação de serviços publicitários.

A aplicação do dinheiro repassado à DNA é objeto de uma auditoria interna no Banco do Brasil, iniciada há mais de três meses. Uma parcela maior poderá ter sido desviada pela agência de publicidade, suspeita a CPI dos Correios, por meio de serviços não prestados.

O relator da comissão não se manifestou sobre repasses feitos pelo Banco do Brasil à DNA por conta do Fundo Visanet nos dois últimos anos de mandato do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). A DNA recebeu R\$ 12,8 milhões e R\$ 4,5 milhões, respectivamente, para divulgar a bandeira Visa.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do conhecimento de Vossas Exce-lências, participei, no período de 4 a 12 de outubro, na qualidade de membro da delegação brasileira, da 33ª reunião da Conferência Geral da UNESCO, realizada na sede da Organização, em Paris-França.

Ao apresentar o relatório anexo, ponderei que seria de relevância aos Membros deste Parlamento recordar o âmbito de atuação da Organização, inclusive a importância de suas atribuições dentro dos Objetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas para o Milênio.

Evidentemente, este relatório não é exaustivo, e nem pretende abordar a complexidade da Organização, e desta reunião da Conferência apenas permitir uma visualização genérica de suas ações e do produto das discussões ocorridas. Como poderão depreender, o conteúdo do relatório e a participação de mais de três mil representantes de todos os continentes revelam a pertinência e oportunidade dos temas tratados.

Outro fato a ser ressaltado, este no aspecto político, foi da presença de oito Chefes de Estado e de Governo da Europa, Ásia e África, além de Ministros responsáveis pela Educação, Cultura, Esporte e Ciências dos países membros.

A Delegação brasileira que foi chefiada pelo Ministro da Educação, Prof^o Fernando Haddad, contou com a participação dos Ministros Gilberto Gil e Agnelo Queiroz, respectivamente Ministro da Cultura e do Esporte.

A delegação brasileira esteve composta por 31 (trinta e um) participantes entre ministros, parlamentares, diplomatas e técnicos de diversas áreas dos Ministérios da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e do Esporte, e de órgãos técnicos especializados. Destaco entre outras, as presenças do Professor Eduardo Portela, da Academia Brasileira de Letras, do Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima – Delegado Permanente junto à UNESCO, do Embaixador Edgard Telles Ribeiro – Diretor do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores, do Deputado Paulo Delgado, do Sr. Manuel Rebelo Fernandes, do Secretário Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Dr. Volnei Garrafa da Sociedade Brasileira de Bioética.

Por último, quero salientar a importância dos organismos internacionais setoriais da ONU, e neste caso específico a UNESCO, como agência especializada em educação, por sua importância para o debate e ação coletiva para a melhoria da educação em todo o mundo por intermédio da busca de soluções de consenso que objetivam a redução da pobreza e todas as suas formas de manifestações.

RELATÓRIO

Por ocasião da Primeira Grande Guerra Mundial foi concebida, e estabelecida em 1919, a Sociedade das Nações, que de conformidade com o Tratado de Versalles “para promover a cooperação internacional e conseguir a paz e a segurança” e cessou suas atividades ao não ter conseguido evitar a Segunda Guerra Mundial.

Em 1945, logo após o término da Segunda Guerra Mundial, representantes de 50 (cinquenta) países se reuniram em São Francisco (EUA), durante a Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, para redigir a Carta das Nações Unidas, documento este baseado nas propostas preparadas por representantes da China, União Soviética, Reino Unido e dos Estados Unidos entre agosto e outubro de 1944.

A Organização das Nações Unidas – ONU passou a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta das Nações Unidas. Entre seus primeiros signatários encontra-se o Brasil. Desde sua fundação, a ONU e seus organismos especializados trabalham unidos e individualmente para construir um mundo em que todas as pessoas, em qualquer condição, possam se desenvolver e contribuir para o progresso de sua comunidade. No alcance desse objetivo são realizados projetos que envolvem áreas tão diversas tais como: direitos humanos, desenvolvimento econômico e social, a proteção da infância ou o respeito à propriedade intelectual. Nesse sentido, 191 (cento e noventa e um) países e milhões de pessoas em todo o mundo unem seus esforços na consecução desse empreendimento com conseqüências de longo prazo na qualidade de vida das pessoas.

Já em 16 de novembro de 1945, nasceu a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, como organismo especializado da ONU com o propósito amplo e corajoso de construir a paz mediante a educação, a cultura, as ciências naturais e sociais e a comunicação.

MANDATO, ÂMBITO DE ATUAÇÃO E PRIORIDADES

A UNESCO tem como mandato promover o diálogo e a colaboração entre os povos, acompanhando os seus 191 Estados Membros de 6 Estados associados e 3 Estados não membros no caminho do desenvolvimento sustentável, o qual, além do avanço exclusivamente material, deve satisfazer todas as aspirações humanas sem comprometer o patrimônio das gerações futuras, e se norteia também no estabelecimento de uma cultura de paz fundada nos direitos humanos, na democracia, no respeito à diferença e no diálogo.

Como agência especializada em educação, trabalha para melhorar a educação em todo o mundo oferecendo assistência técnica, fixando normas, desenvolvendo projetos inovadores, reforçando as capacidades e pondo em contato os diferentes atores.

O programa “Educação Para Todos” EPT dirige a ação da Organização até 2015, no âmbito da educação e através das atividades intersetoriais em todas as suas áreas de competência.

Mediante suas estratégias e suas atividades, a UNESCO atua em favor dos Objetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas para o Milênio, e mais particularmente, dos que levam a:

Reduzir à metade a proporção da população que vive na pobreza extrema até 2015

Levar educação primária universal a todos os países até 2015

Eliminar as disparidades de gênero na educação primária e secundária até 2015

Ajudar os países a adotar estratégias nacionais para um desenvolvimento sustentável até 2015, com o fim de reverter até 2015 a perda de recursos ambientais.

PRIORIDADES da UNESCO

Educação

Educação básica para todos, especialmente na alfabetização, a educação preventiva contra o HIV/AIDS e a formação de docentes na África Subsaariana;

Ensino secundário, compreendido o ensino e a formação técnica e profissional, assim como o ensino científico e tecnológico;

Fomento do ensino de qualidade, especialmente na transmissão de valores e na formação de docentes;

Educação superior.

Científicas

Recursos hídricos e os sistemas conexos;

Oceanos;

Criação de capacidades em ciências básicas e da engenharia, a formulação de políticas referentes à ciência e o fomento de uma cultura de manutenção;

Fomento da aplicação da ciência, a engenharia e as tecnologias adequadas com vistas ao desenvolvimento sustentável, o aproveitamento e a gestão dos recursos naturais, a preparação para os casos de catástrofes e a mitigação de seus efeitos e a busca de fontes de energia renováveis.

Ciências Sociais e Humanas

Ética da ciência e a tecnologia, especialmente na bioética;

Promoção dos direitos humanos e a luta contra todas as formas de discriminação, racismo, xenofobia e

as formas conexas de intolerância mediante atividades nas esferas de competência da UNESCO;

A prospectiva, a filosofia, as ciências humanas, a democracia e a melhora da proteção humana;

A gestão das transformações sociais.

Cultura

Promoção da diversidade cultural, com especial ênfase no patrimônio material e não material;

Políticas culturais e o diálogo e entendimento entre as culturas e entre as crenças religiosas;

Indústrias culturais e expressões artísticas.

Comunicação e Informação

Promover a autonomia mediante o acesso à informação em especial a liberdade de expressão;

Promover o desenvolvimento da comunicação;

Fomento da utilização das tecnologias da informação e a comunicação para a educação, a ciência e a cultura.

ORGÃO REITORES

As instâncias governamentais que regem a UNESCO são a Conferência Geral e o Conselho Executivo.

CONFERÊNCIA GERAL

Composta por representantes de todos os Estados Membros da Organização, se reúne a cada dois anos, com a participação dos Estados membros e dos membros Associados. Também são convidados a participar, na qualidade de observadores, os Estados não membros, organizações inter-governamentais, organizações não governamentais e fundações. Cada Estado Membro tem um voto, independentemente de qual seja importância ou a importância de sua contribuição ao orçamento da organização.

A Conferência Geral determina a orientação e a linha de condução geral da UNESCO.

Adota um Programa e o orçamento para a organização para os dois anos seguintes.

Elege os membros do Conselho Executivo e designa, a cada quatro anos, o Diretor Geral.

Seus idiomas de trabalho são: inglês, árabe, chinês, espanhol, francês e russo.

A 1ª Conferência Geral ocorreu em Paris no período de 19/11 a 10/12/1946, com trinta participantes com direito a voto.

CONSELHO EXECUTIVO

Com funções de um Conselho de Administração da UNESCO, prepara o trabalho da Conferência Geral e vela para que as decisões sejam executadas adequadamente. As funções e responsabilidades do Conselho Executivo se fundamentam na Constituição da Organização (sua Constituição entrou em vigor em 1946, ratificada por vinte países, entre eles o Brasil) e dos regulamentos ou diretivas estabelecidos pela Con-

ferencia Geral. Esses regulamentos se complementam com as resoluções da Conferência Geral.

A cada dois anos, a Conferência Geral atribui tarefas específicas ao Conselho Executivo. Outras atribuições são decorrentes de acordos entre a UNESCO e a ONU, das instituições especializadas e outras organizações inter-governamentais.

Seus 58 (cinquenta e oito membros) são eleitos pela Conferência Geral. A seleção respeita a diversidade de culturas e origem geográfica que representa cada país, de modo a contemplar que haja equilíbrio entre as diversas regiões do mundo, o qual deve refletir a universalidade da Organização.

O Conselho executivo se reúne duas vezes por ano:

O Brasil é membro permanente do CE e o presidiu nos biênios 1951-1952 e 1987-1989.

33ª reunião da CONFERÊNCIA GERAL

Celebrou-se no período de 3 a 21 de outubro de 2005, na Sede da Organização, em Paris-França a 33ª reunião da Conferência Geral da UNESCO, que contou com a participação de mais de três mil pessoas, chefes de Estado e de Governo, ministros, bem como outras autoridades responsáveis pela área de educação, da cultura, das ciências e do esporte de diversos países, que chefiaram as delegações de 188 Estados membros, 4 Membros Associados e 3 Não Membros convidados, incluídos os Estados não Membros (Santa Sé, Singapura e Palestina), além de representantes de outras organizações internacionais especializadas da ONU, entre elas a representação da própria ONU, Universidade da ONU, OIT, OMM, UNICEF, OMC, UIT e de diversas organizações regionais especializadas, organizações não governamentais, entre outras.

A Conferência examinou e aprovou o Projeto de programa e orçamento para o biênio 2006-2007, baseado na hipótese de US\$ 610 milhões e analisou também uma proposta suplementar de US\$ 25 milhões em contribuições voluntárias extra-orçamentárias que reforçariam a execução das principais prioridades da Organização, e preparou o projeto de programa e orçamento do biênio 2008-2009.

Nesta 33ª reunião os Estados Membros elegeram o Diretor Geral – Sr. Koichiro Matsuura, (Japão), para um mandato de quatro anos. O Senhor Matsuura foi reconduzido (por indicação do Conselho Executivo) ao referido cargo, que ocupou por seis anos quando foi eleito pela primeira vez em 1999.

A Conferência elegeu como Presidente da 33ª reunião o Embaixador Dr Musa Bin Jaafar Hassan – Delegado Permanente do Sultanato de Oman ante a UNESCO – por recomendação do Conselho Executivo da Organização

Nessa oportunidade também foram renovados 29 dos 58 membros do Conselho Executivo.

Como ordem do dia da Conferência foram examinados três textos normativos, sendo um ante projeto de convenção sobre a proteção da diversidade dos conteúdos culturais e as expressões artísticas, um projeto de convenção internacional contra o doping no esporte, além de um projeto de declaração universal sobre bioética e direitos humanos.

Os trabalhos desta 33ª reunião foram precedidos pela 4ª edição do Fórum dos Jovens, cujo tema central foi “Os jovens e o diálogo entre civilizações, culturas e povos: uma proposta de ação nos âmbitos da educação, as ciências, a cultura e a comunicação”. Este tema foi debatido nas sessões plenárias e em 3 grupos de trabalho. Resultante dos debates ocorridos, foram elaboradas recomendações e propostas de ação incluídas no Informe Final e apresentado nesta Conferência para adoção.

Também foi discutido o tema Educação para Todos e a execução de um sistema mundial de alerta de tsunamis.

Sessões Plenárias

Por ocasião da 33ª Conferência Geral, as sessões plenárias para o debate de política geral ocorreram no período de 4 a 11 de outubro. Nesse período, as autoridades presentes (ministros ou delegados dos países) participam do debate de políticas gerais. Não existe um tema específico a ser tratado e cada orador apresenta seu tema dentro do contexto da organização. O Ministro da Educação do Brasil – Profº Fernando Haddad – apresentou-se no dia 10, no período da tarde.

No dia seguinte ao término dos trabalhos, o Diretor Geral respondeu às manifestações dos oradores.

Importante se faz ressaltar que todas as decisões da Conferência Geral são tomadas nas sessões Plenárias.

Na tarde do dia 5, foi celebrada uma sessão especial para comemorar os 60º aniversário da UNESCO, que teve inicialmente a apresentação da IX Sinfonia de Beethoven e do Coral da UNESCO. Os presidentes da Alemanha – Sr. Horst Köhler e do Afeganistão – Senhor Hamid Karzai, além do Diretor Geral e do Presidente da Conferência foram os oradores dessa sessão que teve como tema a dignidade humana.

No início da noite houve a inauguração da exposição Educação Para Todos, e que contou com a participação da Embaixadora da UNESCO para a Educação Para Todos – princesa Firyal – e também do lançamento de uma nova iniciativa da Organização, denominada LIFE, para a luta contra o analfabetismo

Foi organizada uma mesa redonda dedicada aos ministros de Educação que discutiu o tema “Educa-

ção Para Todos”. Essa atividade teve a duração de dois dias e suas atividades foram divididas em quatro sessões: a primeira fez um balanço após cinco anos do Fórum Mundial sobre a Educação (Dakar) quando foram apresentadas as experiências dos países que mais progrediram desde 2000, e também os obstáculos enfrentados por outros países em que a experiência fracassou. As outras sessões trataram os temas sobre a “Mobilização de recursos e eficácia da ajuda destinada à Educação Para Todos”, “Fortalecimento das associações a nível nacional”, e o “Papel da UNESCO e estratégia futura da Educação Para Todos”.

Os ministros participantes adotaram um comunicado por ocasião do encerramento dos trabalhos.

Igualmente à anterior, foi realizada uma mesa redonda dedicada aos ministros de Ciências sobre o tema “As Ciências Fundamentais – ação científica a serviço do desenvolvimento”, onde se tratou do desafio que deverão aceitar as ciências fundamentais e as ciências de engenharia para fomentar o desenvolvimento, assim como as medidas que devem ser realizadas para fortalecer as capacidades no âmbito das ciências fundamentais. Durante dois dias, divididos em cinco sessões, tratou-se de quais são os desafios que as ciências fundamentais deverão aceitar, principalmente as prioridades nacionais e regionais da cooperação em matéria de ciências fundamentais; a pertinência do fortalecimento das capacidades no âmbito das ciências fundamentais nos países em vias de desenvolvimento, da política científica e do papel das ciências fundamentais nas tomadas de decisões governamentais.

Com a presença do Diretor Geral os ministros presentes adotaram um comunicado sobre as ciências fundamentais.

Abertas as delegações foi realizada uma mesa redonda sobre “promoção da sustentabilidade através da educação: objetivos, estratégias e missão da UNESCO no marco do Decênio das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável”(2005 a 2014), e que foi organizada pelas comissões sueca e alemã em colaboração com o setor da Educação, e o Colóquio sobre “Autonomia econômica das mulheres: poção mágica do desenvolvimento”. Segundo o Professor Rae Lesser Blumberg, especialista no tema e quem coordenou o colóquio, o aumento da autonomia econômica das mulheres atua como uma “poção mágica”, melhorando a igualdade entre os sexos e a situação material dos países, pois ao dispor de mais poder econômico, as mulheres ganham também maior

influência nas decisões familiares e contribuem assim a que se dê mais importância à nutrição, a saúde e a educação dos meninos e meninas.

Naquela oportunidade ocorreu a 15ª sessão da Assembléia Geral dos Estados Parte na Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural.

A 33ª sessão da Conferência Geral contou com a presença de oito Chefes de Estado e de Governo dos continentes africano, asiático e europeu. Por ocasião da abertura participaram os Presidentes do Sri Lanka – Senhora Chandrika Bandaranaike Kumaratunga e de Ghana – Senhor John Agyekum Kufuor. No decorrer dessa sessão intervieram também, o Presidente da Presidência Colegiada da Bósnia-Herzegovina – Sr. Ivo Miro Jovic, o Presidente de Tadjikistão – Senhor Emomali Rakhmonov, o Primeiro Ministro da Tailândia – Senhor Thaksin Shinawatra, o Presidente de Portugal – Senhor Jorge Sampaio, além dos Presidentes alemão e afegão, conforme citado anteriormente (60º aniversário da UNESCO).

Paralelamente as sessões plenárias e outras atividades, cinco Comissões técnicas desenvolvem seus trabalhos na Conferência.

Comissão 1 – examina as questões gerais e suporte do programa (aqui compreendido o Programa de participação);

– examina o projeto de programa e orçamento para 2006-2007;

– examina as questões políticas gerais e de programa, os métodos de trabalho da Organização, entre outras questões.

Comissão 2 – determina as políticas e os principais eixos de trabalho concernente à educação e adota, após debate, o programa e orçamento para os dois anos futuros;

– examinou determinado número de pontos específicos e tomou as decisões correspondentes.

Comissão 3 – examina as questões relativas as Ciências sociais e humanas e Ciências exatas e naturais;

– particularmente, examinou os Programas III e II respectivamente de ciências sociais e humanas e ciências exatas e naturais do Programa e orçamento para 2006-2007; e

– projeto de programa e do Orçamento para 2008-2009 e a Estratégia de médio prazo para 2008-2013 nos campos das Ciências exatas e naturais e das Ciências sociais e humanas.

Comissão 4 – debateu o programa global de Cultura para 2006-2007, especificamente

na análise e na adoção de seu programa e orçamento além de vários pontos específicos e tomou as decisões correspondentes.

Comissão 5 – examina as questões relativas a comunicação e a informação;

– particularmente, examinou o Programa Geral V do programa e do orçamento para 2006-2007;

– preparação do projeto de estratégia de médio prazo para 2008-2013, relativos a comunicação e a informação; e

– discutiu a participação da UNESCO nos processos preparatórios para a Cúpula Mundial sobre a sociedade de informação, as questões das mídias e da boa governança, e a proteção do patrimônio áudio-visual.

Especificamente, a Comissão 2 examinou o projeto de Convenção internacional contra o doping no esporte, a Comissão 3 examinou a estratégia de execução de um sistema global de alerta contra os tsunamis, e a Comissão 4 examinou o projeto de Convenção sobre proteção da diversidade dos conteúdos culturais e das expressões artísticas, uma vez que após a aprovação da Declaração Universal sobre Diversidade Cultural, a Conferência Geral determinou a UNESCO a missão de elaborar um instrumento normativo internacional de caráter vinculante que garanta a proteção da diversidade cultural. Esses instrumentos foram submetidos à Plenária da Conferência.

Nessas condições a 33ª sessão adotou os três textos normativos, duas convenções e uma declaração universal.

A Conferência adotou por 148 votos a favor, 2 votos contra e 4 abstenções a Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais.

Adotou por unanimidade a Convenção internacional contra o doping nos esportes. (Este é o primeiro instrumento jurídico visando sua erradicação).

A Declaração universal sobre a bioética e os direitos do homem foi adotada por aclamação.

Convém ressaltar que os textos das Convenções são instrumentos submetidos em nosso País ao Congresso Nacional.

Nas sessões plenárias da Conferência foram aprovados os informes das Comissões 1 a 5 bem como das Comissões de Administração que tem com função tratar do orçamento financeiro e gestão de recursos humanos. Do Comitê de Verificação de Poderes que analisa os poderes das delegações e dos Membros

Associados (Antilhas holandesas, Aruba, Ilhas Caimã, Ilhas Virgens britânicas, Macau – China e Tokélaou). Do Comitê de Candidaturas que compreende todos os chefes de delegações que dispõem do direito de voto na Conferência e do Comitê Jurídico que tem como atribuições examinar a Constituição e o regulamento interno da Conferência, os pontos da ordem do dia submetidos à Conferência, os recursos submetidos a Conferência Geral por autores de projetos de resolução julgados inadmissíveis pelo Diretor Geral, e todas as questões que lhe foram submetidas pela Conferência ou por um de seus organismos.

Funções da Secretaria durante a Conferência

Suporte aos trabalhos da CG e coordena as tarefas das Comissões e Comitês;

Fixa a Ordem do Dia das sessões Plenárias, aprova a lista de oradores do debate de política geral e estuda as demandas de inscrição de novas questões da Ordem do Dia;

Recebe os relatos dos trabalhos em curso.

CONTRIBUIÇÕES

Na escala de contribuições estabelecidos para os países-membro da organização em 2005 a contribuição do Governo brasileiro foi estabelecida em US\$ 4.669.551.

As contribuições devidas, em anos anteriores a 2005, perfazem o montante de US\$ 13.144.758.

Portanto, o total de pagamentos atrasados em 30.06.2005 pelo Governo brasileiro à UNESCO era de US\$ 17.814.309.

Meu muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

59º Aniversário do Jornal **O Liberal**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Pará teve a satisfação de comemorar, em 15 de novembro, os 59 anos de existência de **O Liberal**, jornal que provoca justificado sentimento de orgulho não apenas na população de meu Estado, mas também na da Região Norte e na do próprio País.

Para marcar a data, Sr. Presidente, **O Liberal** circulou neste último domingo, 13 de novembro, com esta belíssima edição especial que tenho nas mãos e que diz bem do nível de excelência a que chegou a publicação.

Uma primeira passada de olhos pela edição, Sr^{as} e Srs. Senadores, já nos leva a uma gratificante constatação: todos aqueles que se manifestaram a respeito do aniversário do jornal – do Presidente da República ao leitor simples das ruas – foram unânimes

em ressaltar seu papel de destaque no âmbito da imprensa brasileira.

O Liberal se destaca, antes de mais nada, pelos números grandiosos de sua circulação. Com tiragem de 45 mil exemplares de segunda a sábado e de 100 mil exemplares aos domingos, é o jornal mais vendido entre todas as publicações que circulam nas Regiões Norte e Nordeste. Tais números, além disso, fazem com que ocupe a vigésima colocação entre os jornais mais vendidos do Brasil. São informações insuspeitas, diga-se de passagem, já que fornecidas pelo Instituto Verificador de Circulação – IVC.

A esse número de tiragem e venda, Sr. Presidente, não se chega por acaso. Para atingi-los, um periódico deve se caracterizar, acima de tudo, pela credibilidade, um atributo só alcançável se decorrente de profundo respeito ao leitor.

E o respeito ao leitor, Sr^{as} e Srs. Senadores, é outra marca significativa de **O Liberal**. Uma marca que, seguramente, tem origem no espírito empreendedor e carismático de Romulo Maiorana. Sua visão de futuro é que fez, por exemplo, que **O Liberal** fosse o primeiro jornal da Região Norte a adotar o sistema de impressão em *offset*. Isso, Sr. Presidente, no já longínquo 31 de janeiro de 1972; há mais de três décadas, portanto. A visão de futuro de Romulo Maiorana, por seu turno, fez com que as organizações que levam seu nome se transformassem na grande rede de comunicações da Região Norte: um canal de televisão – a TV Liberal, repetidora da Rede Globo no Pará –; o jornal **Amazônia Hoje**; diversas rádios AM e FM; uma TV a cabo; e um provedor de *internet*. Devo destacar, ainda, a Fundação Romulo Maiorana, que desenvolve projetos sociais e estimula a produção artística no Estado.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o destino fez partir muito cedo, ainda em 1986, esse grande brasileiro. Seu legado, não obstante, é conduzido com galhardia, discernimento e competência pelos sucessores: sua viúva, a senhora Lucidéa Batista Maiorana, a querida Dona Déa, e os filhos Romulo, Ronaldo, Rosana, Rosângela, Roberta, Rosemary e Ângela.

A eles, aos demais dirigentes e a todos os que trabalham nesse importante jornal do País quero cumprimentar pelos relevantes serviços de utilidade pública, informação e entretenimento que prestam à população do meu querido Pará.

Pessoas dessa estirpe, Sr. Presidente, engrandecem a imprensa brasileira e me fazem ter a certeza

de que esse veículo fantástico chamado jornal, esse instrumento essencial de consolidação da democracia, seguirá cumprindo, no Estado do Pará, sua nobre e insubstituível função.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que, enfim, o Brasil toma conhecimento de boas novas no seu *front* de políticas tecnológicas, ambientais e, por que não, econômicas. Trata-se da notícia veiculada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, segundo a qual o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA) articula a formação de um banco de dados sobre a diversidade amazônica, visando à racionalização de seu aproveitamento econômico.

De acordo com o informativo Suframa Hoje, tal articulação reúne diversos órgãos relacionados aos setores de tecnologia, ciência e meio ambiente no Brasil. Ao lado do CBA, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e os governos dos Estados da Amazônia se preparam para a edificação da Associação de Biotecnologia da Amazônia, propiciando a sustentação ao banco de dados da biodiversidade.

Para além do Brasil, o projeto tem alcance internacional, compartilhando com outros laboratórios e centros de pesquisa informações sobre a pletera de espécies catalogadas na região. Com a recente licença concedida pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, cabe ao CBA, agora, explorar o mapeamento da fauna e da flora amazônica com potencial de uso econômico, seja pela bioprospecção, seja pelo desenvolvimento tecnológico.

Sr. Presidente, não seria redundante, aqui, reiterar que a reputação do CBA, conquistada junto às empresas regionais e nacionais no setor de bioprodutos, se situa em um patamar que dispensaria qualquer divergência na avaliação da competência técnica e administrativa. Desse modo, várias empresas têm procurado seus serviços, na expectativa de selar longa parceria no desenvolvimento de processos e produtos. Como bem afirma a publicação da Suframa, o interesse se justifica pela certeza de que o CBA preconiza a agregação de valores aos produtos da biodiversidade amazônica.

Segundo o presidente da Associação Brasileira de Empresas de Biotecnologia (ABRABI), Antonio Paes de Carvalho, o papel do CBA no atual contexto de estruturação do setor no País é de extrema relevância. Na opinião do presidente da Abrabi, o Brasil dispõe de um expressivo potencial econômico para a exploração de sua vasta biodiversidade.

Evidentemente, o credenciamento do CBA para realizar tal tarefa não se deu à toa. A Superintendência da Zona Franca de Manaus investiu, a partir de 1998, mais de 58 milhões de reais, com recursos próprios, em projetos tecnológicos. Resumidamente, são projetos que contribuem para a formação de uma base de ciência, tecnologia e inovação na Amazônia Ocidental. Isso, numa perspectiva mais regional, desemboca no estímulo a iniciativas que integrem o planejamento estratégico para manter a competitividade do Pólo Industrial de Manaus (PIM).

Para a superintendente da Suframa, Flávia Grosso, os recursos aplicados têm, igualmente, o objetivo de criar uma base de ciência, tecnologia e inovação que se destine, especificamente, à geração de tecnologias apropriadas à utilização, em escala globalmente industrial, dos recursos naturais derivados da biodiversidade regional. Nessa proposta, o CBA tem-se qualificado como parceiro privilegiado, captando, nos últimos anos, aportes de cerca de 25 milhões de reais.

A bem da verdade, a inauguração do CBA se deu em dezembro de 2002, e para esse fim a Suframa financiou boa parte da aquisição do prédio, dos equipamentos, da viabilização da manutenção e de pessoal, além da contratação de consultores e bolsistas. Por meio de um convênio assinado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, concretizou-se o povoamento técnico do CBA pelos bolsistas, aqui compreendidos líderes de pesquisa e desenvolvimento e seus colaboradores.

No momento, as ações estão concentradas na adequação dos laboratórios, na instalação dos equipamentos adquiridos e no treinamento dos colaboradores. Trata-se de uma fase destinada à implementação da capacidade laboratorial e logística do órgão, com o propósito de desenvolver análises toxicológicas e farmacológicas pré-clínicas.

Além disso, o CBA se dispõe a prestar vários serviços e realizar análises aplicadas à inovação biotecnológica. Também constam de suas atribuições a padronização, a certificação e a análise microbiana de extratos, insumos e produtos acabados. Por fim,

prevê-se o controle microbiológico e de “contaminantes”. Nesse sentido, o órgão deverá mergulhar, de vez, nas áreas de insumos e produtos acabados, como óleos vegetais, produtos alimentícios, fitoterápicos e cosméticos.

Não menos importante, deve-se ressaltar, por fim, que, dos 25 laboratórios previstos no CBA, 16 estão em fase de implementação. Deste grupo, 11 já estão aptos a funcionar na primeira etapa do projeto, com auxílio de quatro unidades de apoio e extensão. Parcerias com a iniciativa privada também foram previstas, na direção de um envolvimento mais intenso com toda a cadeia produtiva de cada produto ou processo.

Para encerrar, Senhor Presidente, não me poderia furtar de saudar as autoridades da Suframa e do CBA pela notícia alvissareira que ora se lança, mediante o projeto de formação de banco de dados da biodiversidade amazônica. Em resumo, trata-se de um passo decisivo rumo à tão sonhada auto-sustentação econômica de uma região historicamente abandonada pelos sucessivos governos nacionais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: ocupo a tribuna do Senado na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no **O Jornal**, de Maceió, edição de 15 de novembro último, intitulada “Cansamos de Montanha Russa”, de minha autoria, referente à Convenção Nacional do PSDB, a realizar-se amanhã, em Brasília, que elegerá sua nova executiva, que será presidida pelo Senador Tasso Jereissati, um ex-presidente que retorna ao cargo por consenso.

O artigo é o seguinte, Sr. Presidente.

Cansamos de montanha russa.

O PSDB elege nessa sexta-feira, em convenção nacional, sua nova executiva, que será presidida pelo senador cearense Tasso Jereissati, um ex-presidente que retorna ao cargo por consenso. A convenção não deve ter surpresas - e nisso residirá sua maior importância, nessa época em que há partidos tão divididos que dois ou três membros já formam maioria absoluta.

O PSDB está unido em torno de sua Executiva Nacional e das premissas principais que nos guiarão nos próximos meses. O partido terá candidato próprio à Presidência no próximo ano, faz oposição ao governo Lula, mas não se afastará um milímetro

sequer da linha de oposição responsável que tem seguido mesmo no auge da atual crise política. Somos oposição e contra-ponto a Lula, não ao Brasil. E nada do quanto pior, melhor.

Boa parte das reformas e iniciativas que estão viabilizando o governo Lula foi aprovada com votos do PSDB. Perdemos a eleição, não a coerência nem a responsabilidade. Qualquer petista isento reconhecerá que, se fosse o PT hoje na oposição, o grito de impeachment já estaria nas ruas.

É até possível que amanhã ou depois o PSDB venha a apoiar o impedimento do presidente. Aqui mesmo, vezes seguidas, já qualifiquei essa tese de absurda. Mas todo dia a gente leva novos sustos tanto da imprensa quanto das CPIs. E o que antes não se imaginava nem como perversidade de adversário, vai aparecendo como verdade nua e crua.

Dinheiro em malas, dólares na cueca, dólares em garrafas de rum, empréstimos fictícios, desvios de contas publicitárias, evasão de divisas, valeriodutos e outros dutos igualmente criminosos... Quem ousaria imaginar tudo isso seis meses atrás? Ninguém conhecia o jeito petista de governar. O PSDB cobra do governo os desvios éticos e equívocos administrativos, mas garante a governabilidade e a preservação das instituições.

Coerência e seriedade não rimam com sobresalto. Seria impensável, num governo do PSDB, ministros de peso como o da Fazenda e a Chefe da Casa Civil se envolverem em bate-boca de fundo de quintal sobre a política econômica, que aliás o PT combate sempre que pode. Mais absurdo, ainda, que o principal partido de sustentação do governo critique tanto as regras dos contratos de longo prazo ou dificulte ações essenciais como a construção de hidroelétricas. O resultado é a paralisação de parcerias público-privadas, investimento quase zero na geração de energia e a ameaça de colapso em nossa infra-estrutura.

A convenção do PSDB nesta sexta-feira, em Brasília, será, com certeza, uma das maiores que o partido já fez. Mas sem surpresas, sem divisões, sem sobressaltos, sem brigas internas, sem choques ou solavancos. O PSDB sempre soube o que quer, e todo mundo sabe sempre como o partido se comportará.

O PSDB é muito previsível. Talvez por isso amplie dia-a-dia seus apoios. O Brasil cansou de montanha russa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que a Imprensa alagoana registrou, com destaque, a viagem do presidente Lula a Maceió para a inauguração de um memorial da República, na terça-feira dessa semana. Mas Lula não foi. O Planalto confirmara a viagem, o governador Ronaldo Lessa mandou anunciá-la em outdoors pela cidade inteira, mas o presidente não foi.

Acho que o presidente se envergonhou duplamente da viagem e preferiu cancelá-la de última hora. Primeiro, ele deve ter imaginado o contrasenso de inaugurar um memorial à república, ele que chefiava um governo com práticas nada republicanas. Segundo, o presidente por certo se envergonhou de ir à terra de aliados tão fiéis como o governador Ronaldo e o presidente do Congresso, Renan Calheiros, e chegar de mãos abanando. Pior ainda, desembarcar como o grande algoz do estado de Alagoas.

Com a exceção única do aeroporto, iniciado na gestão do presidente Fernando Henrique, todas as obras federais de Alagoas estão paralisadas. O governo Lula não liberou, até aqui, praticamente nenhuma das emendas ao orçamento nem de 2.003 nem de 2.004. Zero de liberação. Sabe-se, mais ainda, que na sexta-feira passada a Secretaria do Tesouro Nacional mandou bloquear os repasses do Fundo de Participação dos Estados para Alagoas. O presidente Lula tem mesmo do que se envergonhar.

Há quem diga, em defesa do presidente, que ele nada tem a ver com as práticas pouco republicanas de seu governo. A rigor, há quem jure que ele não sabia de nada. Devo dizer que, se não acredito de todo, acho plausível que o presidente de nada soubesse. Porque tenho a convicção mais viva de que o presidente não preside, não governa, não chefiava, não lidera, não gosta de saber de problemas, como aliás o ex-ministro José Dirceu comenta na Imprensa essa semana. Zé Dirceu deve saber o que diz.

Ontem mesmo assistimos, de novo, ao fogo amigo de um governo de sinais trocados que, à falta de um presidente que presida, fica à deriva, ao sabor das crises e da afirmação de personalidades do governo. Quando o ministro da Fazenda aqui esteve, quem defendeu o ajuste e a responsabilidade fiscal foi a Oposição. Os governistas combatiam a política econômica. Solidariedade ao ministro da Fazenda, no bate-boca de fundo de quintal promovido pela chefe da Casa Civil quem, apresentou foi a oposição, enquanto os governistas tratavam de fortalecer a ministra e, indiretamente, as críticas à política

econômica. O Presidente, esse mandou os ministros acabarem com a briga. Mas que briga, companheiro? O ministro da Fazenda e o do Planejamento são politicamente agredidos pela Chefe da Casa Civil, calam-se para evitar vexames e o presidente, em vez de desautorizar sua chefe da casa civil, manda que todos se calem.

Ainda ontem, o governador do Mato Grosso do Sul proclamou ao Brasil que a ministra do meio-ambiente, petista como ele, nada entende de pantanal, tem uma visão distorcida do meio-ambiente em sua região. O governador ficou transtornado porque o ministério e a ministra vetaram alguns de seus projetos, que, segundo eles, comprometeriam o meio-ambiente. Para usar os termos pouco protocolares do governador Zeca do PT, a ministra foi ao Mato Grosso do Sul falar besteiras e fazer média com ambientalistas.

Quem sabe os dois petistas têm razão... é grave que um governador de estado estratégico como o Mato Grosso do Sul patrocine projetos que comprometam seu meio-ambiente. É grave que a ministra do meio-ambiente nada entenda de um dos maiores e mais importantes ecossistemas do Brasil e do mundo... É grave que, em vez de defender os interesses do Brasil, a ministra queira fazer média com ambientalistas. É grave...

Mas o que é mais grave, o bate-boca de torcedor de futebol entre o governador e a ministra, ou a postura da base governista que critica a política econômica do governo que apóia?

O Senador Jefferson Péres observou, com muita precisão, que o governo claudica no pilar político, e no pilar ético, sustentando-se apenas no pilar da política econômica. Se esse ruir, o governo cai, porque não tem nada mais em que se apoiar. E o partido do governo bombardeia a política econômica... Mina o próprio ministro da Fazenda.

Talvez porque o ministro Palocci divirja do discurso petista, de que o Brasil foi descoberto em janeiro de 2.003 pelo metalúrgico Luís Inácio da Silva. O ministro, ao contrário, reconhece que os avanços da estabilidade econômica e do ajuste fiscal resultam de um processo que começou ainda no governo Sarney, avançou no Governo Itamar e, mais ainda, no governo Fernando Henrique.

Realmente o ministro da Fazenda tem pouco a ver com o governo que integra. Talvez por isso é que o Brasil tenha o que comemorar na economia.

Era o que eu tinha a dizer!

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso só poderia acontecer no Governo petista do Presidente Lula. Ao invés de usar as agências reguladoras como instrumento de modernização administrativa, como ocorrida no Governo FHC, o que os políticos da base aliada fazem é uma vergonhosa barganha política: loteiam os cargos de diretores das Agências.

As agências, sabe a Nação, foram criadas (no Governo FHC) para cuidar tecnicamente de serviços de infra-estrutura e de outros setores. Com isso não se preocupam nem Lula nem o PT, como mostra matéria publicada na edição de hoje (17 nov 2005) pelo jornal **O Estado de S. Paulo**.

Estou anexando esta matéria ao meu pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria também, nesta oportunidade, dizer que nova testemunha diz que Celso Daniel resistiu ao seqüestro, noticia o jornal **Folha de S. Paulo** (edição de 16 de novembro de 2005), a propósito de relato feito pelo Senador Eduardo Suplicy, que, na semana passada, voltou ao cenário do crime e encontrou uma nova testemunha do seqüestro do Prefeito Celso Daniel, de Santo André.

O episódio, um dos mais intrigantes do País, compõe o quadro de corrupção em Santo André, que teria beneficiado, com recursos da extorsão, a campanha do Presidente Lula.

Estou anexando a este pronunciamento a matéria da **Folha**, para que passe a constar dos Anais do Senado da República. São elementos novos que, no mínimo, servirão de subsídios no dia em que o historiador se dispuser a analisar o triste episódio de corrupção no Governo do Presidente Lula e de seu partido, o PT.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cansamos de montanha russa

"Somos oposição e contraponto a Lula, não ao Brasil"

Teotonio Vilela Filho

www.senado.gov.br/teotonio

O PSDB elege nessa sexta-feira, em convenção nacional, sua nova executiva, que será presidida pelo senador cearense Tasso Jereissati, um ex-presidente que retorna ao cargo por consenso. A convenção não deve ter surpresas - e nisso residirá sua maior importância, nessa época em que há partidos tão divididos que dois ou três membros já formam maioria absoluta.

O PSDB está unido em torno de sua Executiva Nacional e das premissas principais que nos guiarão nos próximos meses. O partido terá candidato próprio à Presidência no próximo ano, faz oposição ao governo Lula, mas não se afastará um milímetro sequer da linha de oposição responsável que tem seguido mesmo no auge da atual crise política. *Somos oposição e contraponto a Lula, não ao Brasil. E nada do 'quanto pior, melhor'.*

Boa parte das reformas e iniciativas que estão viabilizando o governo Lula foi aprovada com votos do PSDB. Perdemos a eleição, não a coerência nem a responsabilidade. Qualquer petista isento reconhecerá que, se fosse o PT hoje na oposição, o grito de impeachment já estaria nas ruas.

É até possível que amanhã ou depois o PSDB venha a apoiar o impedimento do presidente. Aqui mesmo, vezes seguidas, já qualifiquei essa tese de absurda. Mas todo dia a gente leva novos sustos tanto da imprensa quanto das CPIs. E o que antes não se imaginava nem como perversidade de adversário, vai aparecendo como verdade nua e crua.

Dinheiro em malas, dólares na cueca,

dólares em garrafas de rum, empréstimos fictícios, desvios de contas publicitárias, evasão de divisas, valeriodutos e outros dutos igualmente criminosos... Quem ousaria imaginar tudo isso seis meses atrás? Ninguém conhecia o jeito petista de governar. O PSDB cobra do governo os desvios éticos e equívocos administrativos, mas garante a governabilidade e a preservação das instituições.

Coerência e seriedade não rimam com sobressalto. Seria impensável, num governo do PSDB, ministros de peso como o da Fazenda e a Chefe da Casa Civil se envolverem em bate-boca de fundo de quintal sobre a política econômica, que aliás o PT combate sempre que pode. Mais absurdo, ainda, que o principal partido de sustentação do governo critique tanto as regras dos contratos de longo prazo ou dificulte ações essenciais como a construção de hidrelétricas. O resultado é a paralisação de parcerias público-privadas, investimento quase zero na geração de energia e a ameaça de colapso em nossa infra-estrutura.

A convenção do PSDB nesta sexta-feira, em Brasília, será, com certeza, uma das maiores que o partido já fez. Mas sem surpresas, sem divisões, sem sobressaltos, sem brigas internas, sem choques ou solavancos. O PSDB sempre soube o que quer, e todo mundo sabe sempre como o partido se comportará.

O PSDB é muito previsível. Talvez por isso amplie dia-a-dia seus apoios. O Brasil cansou de montanha russa.

O JORNAL

EMPRESA EDITORA O JORNAL LTDA
e-mail: ojornal@ojornal-at.com.br site: www.ojornal.com.br

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, sexta-feira, dia 18, a realizar-se às 9 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 10:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 18.11.2005

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 356, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda

nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 28 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal
17-11-2005
quinta-feira

15:00 – Reunião com Líderes de Partidos no Senado

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa

Plenário do Senado Federal

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA nº 266, DE 2005**, ADOTADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2005, E PUBLICADA NO DIA 10 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES, DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DAS CIDADES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 673.621.312,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ANIVALDO VALE	28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36
Deputado CEZAR SILVESTRI	74
Deputado EDUARDO CUNHA	90, 104
Deputado EDUARDO SCIARRA	11, 12, 13, 109, 110, 111, 112, 113, 114
Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA	01, 02, 94, 106
Deputado GERALDO RESENDE	48, 49, 50, 51
Deputado GERALDO THADEU	56, 57, 58, 59, 60
Deputado GUILHERME MENEZES DE ANDRADE	75
Deputado GUSTAVO FRUET	39, 142, 143
Deputado HERMES PARCIANELLO	17, 103
Deputado ISAIAS SILVESTRE	54, 55
Deputado JAIME MARTINS	76, 77
Deputado JOÃO CALDAS	44, 45, 46, 47
Deputado JOÃO MAGALHÃES	99, 100
Senador JOÃO RIBEIRO	52

Deputado JONIVAL LUCAS JUNIOR	92
Deputado JORGE ALBERTO	03
Deputado JOSÉ DIVINO	04, 05, 06, 07, 08, 53, 91
Deputado LUIZ BITTENCOURT	62, 83, 139, 140
Deputado LUIZ GONZAGA PATRIOTA	93
Deputado LUIZ PIAUHYLINO	84
Deputado LUIZ SÉRGIO	141
Deputado MARCELO CASTRO	71, 72, 73, 96
Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	98
Deputado MAURO LOPES	15
Deputado MILTON MONTI	80
Deputado NATAN DONADON	145, 146
Deputado NELSON TRAD	144
Deputado OLAVO CALHEIROS	105
Deputado OSMAR SERRAGLIO	38
Deputado PAULO LIMA	138
Deputado PEDRO CHAVES	21, 22, 23, 68, 69, 70, 78, 85
Deputado RICARDO BARROS	09, 107
Deputada ROSE DE FREITAS	16, 63, 64, 65, 66, 67, 81, 86, 87, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134
Deputado WILSON SANTIAGO	10, 14, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 37, 61, 79, 82, 108, 122, 135, 136, 137
Deputado ZÉ GERALDO	40, 41, 42, 43, 88, 89, 95, 97, 101, 102

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 146

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00001

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005

01 DE 01

TEXTO

Orgão: 39000 – Ministério dos Transportes**UO:** 39250 – DNIT**SUPLEMENTAÇÃO:****Func.Programática:** 26.782.0235.10ET.0002**PROGRAMA/AÇÃO:** Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará – No Estado do Ceará.**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**GND:** 4**MOD. APLIC:** 99**CANCELAMENTO:****Func.Programática:** 26.782.0220.12HW.0001**PROGRAMA/AÇÃO:** Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário – Nacional.**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**GND:** 4**MOD. APLIC:** 90

JUSTIFICAÇÃO

A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pela falta de adequação de trechos rodoviários no Estado do Ceará, ~~se~~ em situação não menos emergencial que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para dirimir a calamitosa situação das estradas no interior do Estado, ocasionada pelas raras manutenções que provocam acidentes inevitáveis, se não pelas medidas desta proposição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EUNÍCIO OLIVEIRA

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

11

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00002

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

UO: 39250 – DNIT

Func.Programática: 26.782.0235.10ET.0002

PROGRAMA/AÇÃO: Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará – No Estado do Ceará.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 99

CANCELAMENTO:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

UO: 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Func.Programática: 26.783.0237.1A45.0105

PROGRAMA/AÇÃO: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis-Araguaina

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 90

JUSTIFICAÇÃO

A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pela falta de adequação de trechos rodoviários no Estado do Ceará, ~~se~~ em situação não menos emergencial que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para dirimir a calamitosa situação das estradas no interior do Estado, ocasionada pelas raras manutenções que provocam acidentes inevitáveis, se não pelas medidas desta proposição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EUNÍCIO OLIVEIRA

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00003

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	266/2005	1 DE 1

TEXTO
Extraordinário:

Na UO 39000 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, requer o seguinte:
Funcional Programática: 26.782.0229.1D95.0028 - Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - BR 101, no Estado de Sergipe.

GND: 4

Modalidade: 90

Fonte: 111

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0230.7630.0103

GND: 4

Modalidade: 90

Fonte: 111

Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva aumentar as dotações orçamentárias destinadas a continuidade da obra BR 101/SE - Divisa AL/SE - Divisa BA/SE, que é de extrema importância, não somente para o Estado de Sergipe, mas para toda a Região Nordeste, como via de ligação com a região Centro-Oeste e Sul do Brasil. Com grande fluxo de veículos a rodovia oferece riscos de acidentes pelo atual estado de conservação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
16/11/2005	JORGE ALBERTO 	SE	PMDB

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------------------------------------	--------------------

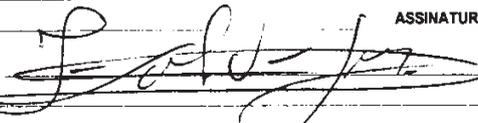
TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO RODOVIÁS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 39000
 UNIDADE: 39252
 GND: 4
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
 VALOR R\$ 20.000.000,00
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0220.12HW.0001

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, REALIZAR OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – BR – 101..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO	UF RJ	PARTIDO PMR
DATA 16/11/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 266****00005**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

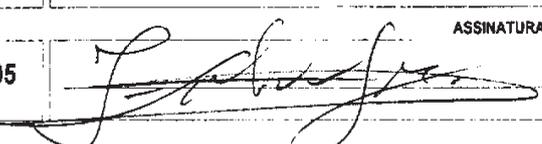
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0220.2C14.0021

JUSTIFICAÇÃO

CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS – BR – 101., NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO	RJ	PMR
DATA	ASSINATURA		
16/11/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

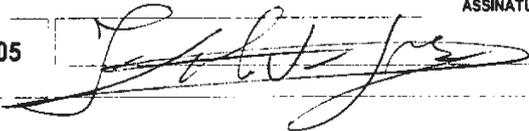
VALOR R\$ 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0220.2C15.0042

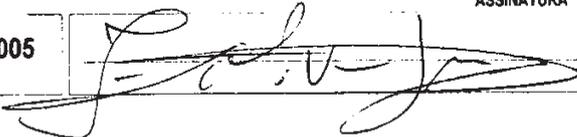
JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, DESTINA-SE A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ – BR – 101.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO	RJ	PMR

DATA	ASSINATURA
16/11/2005	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 266****00007**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005	01 DE 01	
TEXTOS			
INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO DE CONTORNO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.			
CANCELAMENTO: ÓRGÃO: 39000 UNIDADE: 39252 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 VALOR R\$ 10.000.000,00 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0229. 1D95.0028			
JUSTIFICAÇÃO			
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS – BR – 101., NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO	RJ	PMR
DATA	ASSINATURA		
16/11/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00008

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------------------------------------	---------------------------

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

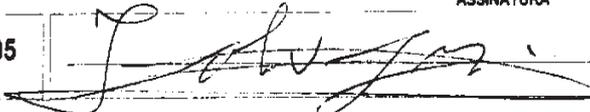
VALOR R\$ 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0235.1A44.0101

JUSTIFICAÇÃO

ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS FEDERAIS – BR – 101., NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO	UF RJ	PARTIDO PMR
--------	------------------------------------------------------------	-----------------	-----------------------

DATA 16/11/2005	ASSINATURA 
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00009

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná – No Município de Maringá - PR

Func. Programática: 26.782.0233.11XB.0101

Fonte: 111; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

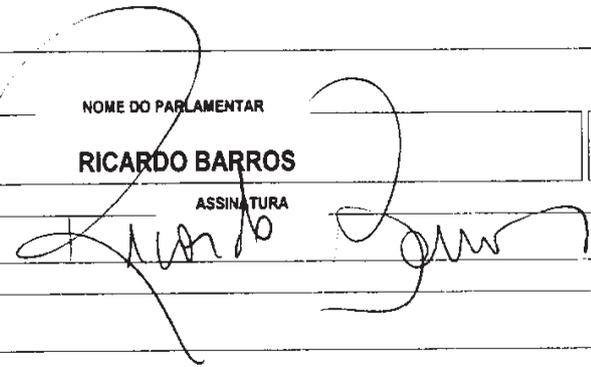
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que visam à melhoria das condições ferroviárias do Estado do Paraná – Maringá.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO BARROS	UF PR	PARTIDO PP
DATA / /	ASSINATURA 		

MPV 266

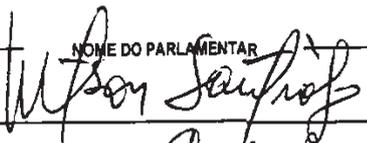
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00010

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	------------------------------------------	------------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252 Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba Func. Programática: 26.782.0235.1E71.0002 Fonte: 111; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252 Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101 Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>O referido recurso destina-se à aplicação na construção de rodovias federais no Estado da Paraíba</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR 	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00011

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná

Func. Programática: 26.782.0233.10CN.0002

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

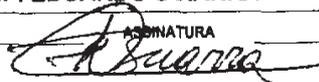
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Priorizar a continuação das obras da malha viária no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00012

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

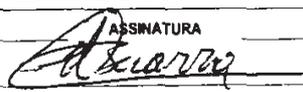
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252
Projeto: Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Paraná – Construção de Contornos Rodoviários em Cascavel - PR
Func. Programática: 26.782.0233.XXXX.XXXX
Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE
Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101
Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Priorizar a construção de contornos rodoviários no município de Cascavel, no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00013

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252**Projeto:** Construção de Contornos Rodoviários nas BRs-277/PR e BR-469/PR no Estado do Paraná – Em Foz do Iguaçu**Func. Programática:** 26.782.0233.XXXX.XXXX**Fonte:** 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 15.000.000**Cancelar****Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252**Projeto:** Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE**Func. Programática:** 26.782.0235.1A44.0101**Fonte:** 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 15.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Atender o escoamento da Ponte da Amizade e permitir o melhor acesso de Brasil à Argentina e ao Paraguai.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

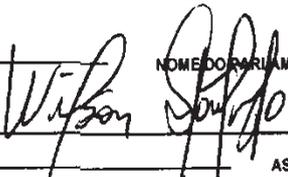
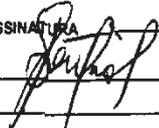
MPV 266

00014

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252 Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-434/PB no Estado da Paraíba - Trecho Uiraúna – Divisa PB/CE Func. Programática: 26.782.0235.1E71.XXXX Fonte: 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252 Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101 Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda visa a alocação de recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-434/PB no Estado da Paraíba</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR 	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

MPV 266**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****00015**MEDIDA PROVISÓRIA
PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

PÁGINA

DE

TEXTO

SUPLEMENTAR :

Órgão : 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade : 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática : 26.782.0220.3E12.0002

Recuperação de Trechos Rodoviários – Divisa TO/GO – Divisa GO/MG na BR-153/GO – Goiás

Valor : R\$ 20.000.000,00

GND : 4; MOD : 90

Cancelar :

Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207

Funcional Programática : 26.783.0237.1A 45.0105

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Aguiamópolis – Araguaina

Valor : R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a conclusão da BR-153/GO no Estado de Goiás. desenvolvimento urbano em cidades de médio porte ,

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. Mauro Lopes

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

Deputado Mauro Lopes

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00016

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 266

PÁGINA
01 DE 01

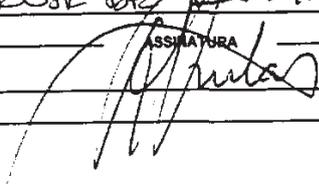
TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - 39000
 UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - 39252
 AÇÃO: CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2841.0032
 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
 VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - 39000
 UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - 39252
 AÇÃO: Obras Emergenciais para a recuperação de rodovias federais - Nacional
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.12HW.0001
 GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
 VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICA-SE ESTA EMENDA A PELA REAL NECESSIDADE DE CONSERVAR PERVENTINAMENTE AS RODOVIAS DO ESTADO ANTES QUE ESSAS SE ACABEM. A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DAS RODOVIAS GERA UM CUSTO MENOR AOS COFRES PÚBLICOS AO INVES DE SE ESPERAR QUE A RODOVIA SE ACABE PARA RECONSTRUIR UMA NOVA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Dep. ROSE DE FREITAS</i>		
DATA	ASSINATURA		
<i>11</i>			

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00017

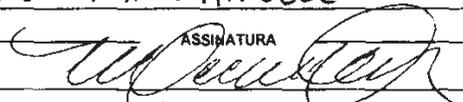
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252**Projeto:** Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná**Func. Programática:** 26.782.0233.10CN.0002**Fonte:** 100; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000**Cancelar****Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252**Projeto:** Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE**Func. Programática:** 26.782.0235.1A44.0101**Fonte:** 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Priorizar a continuação das obras da malha viária no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR HERMES PARCIANELLO	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00018

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-426/PB no Estado da Paraíba - Trecho Piancó – Nova Olinda
Func. Programática: 26.782.0235.1E71.XXXX
Fonte: 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE
Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101
Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a alocação de recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-426/PB no Estado da Paraíba

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Wilson</i>	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00019

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-405/PB no Estado da Paraíba - Trecho São João do Rio do Peixe - Marizópolis

Func. Programática: 26.782.0235.1E71.XXXX

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 30 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

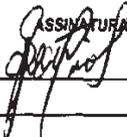
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a alocação de recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-405/PB no Estado da Paraíba

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Wilson SANTOS	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00020

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO	
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252 Projeto: Restauração de Rodovias Federais no Estado da Paraíba Func. Programática: 26.782.0220.2834.0025 Fonte: 111; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252 Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101 Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>O referido recurso destina-se à aplicação na restauração de rodovias federais no Estado da Paraíba</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Wilson Sampaio So</i>	UF <i>PB</i>	PARTIDO <i>PMDB</i>
DATA <i>11</i>	ASSINATURA <i>Sampaio</i>		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00021

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMÉR.

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

U1 DE U1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.1E99 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA -NA BR-020/GO - Goiás.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 703.016,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiarnópolis - araguaina

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 703.016,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa impedir que seja cancelado recursos para essa importante obra que é a Recuperação de Trechos Rodoviários Divisa DF/GO/BA na BR-020.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11_/05

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00022

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

U1 DE U1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
 Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 26.782.0220.1E98.0002 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO NA BR-020/DF - Distrito Federal.
 GND: 4
 Modalidade: 90
 Valor: R\$ 220.954,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
 Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes
 26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiarnópolis - araguaina
 GND: 4
 Modalidade: 90
 Valor: R\$ 220.954,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa impedir que seja cancelado recursos para essa importante obra que é a Recuperação de Trechos Rodoviários Brasília divisa Goiás na BR-020.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16 /11 /05



MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00023

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

U1 DE U1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.1E96.0002 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/BA - Entr. BR-242 - NA
BR 020/BA - Bahia.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 41.867,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho
Aquiarnópolis - araguaina

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 41.867,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa impedir que seja cancelado recursos para essa importante obra que é a Recuperação de Trechos Rodoviários na BR-242 .

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11_/05



MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00024

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA – 0266 -2005

01 DE 01

TEXTO

INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0236. 1D92.0101

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNDADÉ..

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

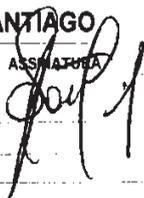
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00025

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA – 0266 -2005

01DE 01

TEXTO

INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0235. 1A44.0101

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNDADE..

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

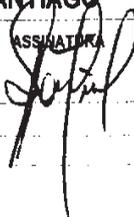
PB

PMDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00026

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MEDIDA PROVISÓRIA – 0266 -2005	PAGINA 01DE 01
---------------------	-------------------------------------------------------------------------	------------------------------

TEXTO

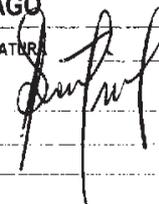
INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB

CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 39000
 UNIDADE: 39252
 GND: 4
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220. 2C15.0042
 VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNDADE..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
--------	----------------------------------------------------------------	-----------------	------------------------

DATA 16/11/2005	ASSINATURA 
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00027

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA – 0266 -2005

01DE 01

TEXTO

INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA – PB.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.12HW.0001

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA – PB. NO ESTADO DA PARAÍBA – PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNDADÉ..

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

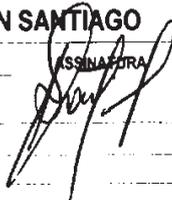
PB

PMDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00028

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 266/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

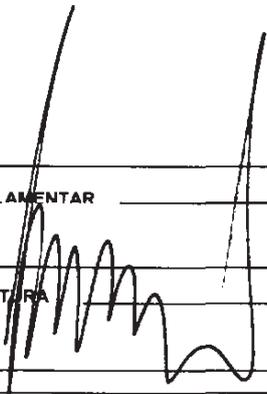
Cancelar o Cancelamento Proposto à Medida Provisória nº 266, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
 UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
 Programa: 0237 - Corredor Araguaia - Tocantins
 Funcional Programática: 26.784.0237.5750.0101
 Subtítulo: Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará – No Rio Tocantins.
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 e 311 / Valor: R\$ 33.000.000,00

Cancelar a Suplementação:
 UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
 Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
 Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001
 Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 33.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará, pois cancela recursos orçamentários destinados à Construção da Eclusa de Tucuruí. Esta presente emenda, visa assegurar e dar continuidade aos trabalhos de execução das Eclusas, com vistas a cumprir a conclusão das obras.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 10-11-05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00029

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 266/2005PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0015

Subtítulo: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a realização de obras voltadas para conservação preventiva e rotineira de rodovias federais no Estado do Pará.

O Estado Paraense necessita de recursos orçamentários para aplicar na conservação de sua malha rodoviária federal, proporcionando melhorias das condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade e principalmente nos locais considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola e o tráfego de passageiros.

A malha rodoviária federal paraense encontra-se em estado deplorável, sendo necessário a aplicação de recursos para a continuidade de programas de conservação e manutenção da malha rodoviária federal.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

10-11-05

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00030

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVI MPnº 266/2005	PAGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
 Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte
 Funcional Programática: 26.782.0236.11UW.0004
 Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-230 no Estado do Pará – Trecho – Altamira - Medicilândia.
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
 Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
 Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001
 Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos anos, a BR-230 no Estado do Pará, vem acumulando prejuízos e transtornos aos produtores, e a população carente, principalmente no período do escoamento da produção.

A BR-230, conhecida como transamazônica, é uma das áreas mais dinâmicas do Estado do Pará, onde se concentram a maior produção regional de cacau, mamão, banana, cana-de-açúcar além da franca expansão de grãos de pimenta do reino, acerola, e outros produtos típicos do Estado.

Associada a essas culturas, localiza-se nessas áreas a mais importante produção madeireira do norte e uma das mais significativas criações de bovinos do País, contudo, a carência de infra-estrutura nessa região é dramática, a precariedade das condições do tráfego da BR-230 tem sido um fator crônico de prejuízos econômicos e sociais.

A alocação de recursos para a pavimentação de estradas no Estado Paraense, é uma constante mobilização da Bancada Federal, no intuito de se tentar solucionar os problemas rodoviários. Trata-se de uma rodovia intermodal, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

É uma rodovia federal que na atual situação em que se encontra, não contribui para o desenvolvimento sócio econômico do País, devido a falta de infra-estrutura, de conservação e manutenção adequada, que tem os custos crescentes do frete na movimentação de cargas e de passageiros.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 10-11-05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00031

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 266/2005PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte

Funcional Programática: 26.782.0236.1490.0101

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-163 no Estado do Pará – Trecho Divisa MT/PA – Santarém.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

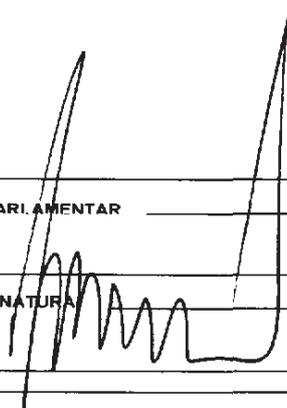
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-163, no trecho divisa MT/PA – Santarém, tem como ponto fundamental de interligação, o Centro-Oeste brasileiro, propicia, o escoamento da produção de grãos e contribui com transporte de passageiros, mais precisamente na região do entorno deste eixo rodoviário, localizado no Estado de Mato Grosso com o Estado do Pará.

É uma obra que reduzirá significativamente os custos do frete na movimentação de cargas, tendo como objetivo principal equacionar os graves problemas gerados pela falta de manutenção das estradas federais, além, dos diversos prejuízos causados por não se ter uma malha rodoviária pavimentada.

A BR-163; é uma rodovia que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico, uma rodovia federal quase inexistente que insiste em sobreviver.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 10-11-05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00032

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 266/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
 Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
 Funcional Programática: 26.782.0237.106G.0004
 Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará – adequação do trecho Viaduto Belém- Entroncamento KM 0 – Santa Maria – Divisa PA/MA
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
 Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
 Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001
 Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta visa a alocação de recursos para a adequação de trechos rodoviários na BR-316/PA.

Trata-se de uma necessidade para o Estado do Pará, sendo uma obra que compõem o complexo viário na entrada da capital paraense, no entroncamento do Km 0 (zero), objetivando equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego.

Seguidamente, vem sendo proposto pela Bancada Paraense a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, no sentido de se tentar solucionar os problemas da BR-316, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

Cabe ressaltar que o Governo Federal ficou de implementar ações de infra-estrutura de transporte para as rodovias federais, a suplementação atenderá as necessidades de escoamento da produção e o transporte direto de passageiros no Estado.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 10 -11-05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00033

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 266/2005PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 – Corredor – Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.7443.0002

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-308 no Estado do Pará – Trecho Bragança – Viseu - PA.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará, necessita de infra-estrutura de transporte rodoviário, para obter o crescimento econômico e sustentável na região, o que viabilizará a melhoria do transporte de carga e de passageiros. A BR-308/PA, tem como eixos de ligação intermodal o Estado Paraense e o Estado do Maranhão.

A agricultura e a pecuária se fazem presentes na produção de grãos e na criação de gado de corte, bem como o escoamento do pescado, é uma contribuição significativa para o desenvolvimento sócio econômico da região norte. A construção e pavimentação da BR-308/PA, atenderá a demanda de escoamento da produção, do transporte de cargas e de passageiros, bem como propiciará o acesso aos Portos Paraenses, e principalmente à Capital do Estado.

Cabe ressaltar que trata-se de importante obra para o Estado e os seus Municípios, que dependem da infra-estrutura de transporte rodoviário, bem como a melhorar a trafegabilidade, beneficiando o produtor da zona rural e a população que trabalham na geração de riquezas.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

10-11-05

ASSINATURA

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00034

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 266/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTOS

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

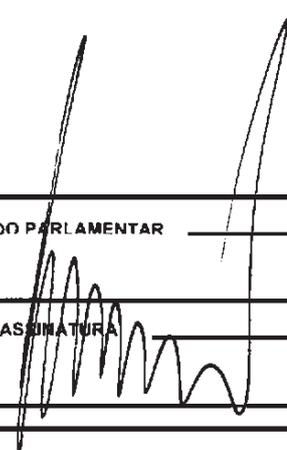
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
 Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária federal
 Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.XXXX
 Subtítulo: Obras emergências para recuperação de rodovias federais – Crédito Extraordinário – no Estado do Pará - PA
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 40.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
 Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
 Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001
 Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
10-11-05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00035

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPnº 266/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.4399.0015

Subtítulo: Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a realização de intervenções voltadas para restauração e manutenção terceirizada de rodovias federais no Estado do Pará.

O Estado Paraense necessita de recursos orçamentários para aplicar na restauração de sua malha rodoviária federal, proporcionando melhorias das condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade e principalmente nos locais considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola e o tráfego de passageiros.

A malha rodoviária federal paraense encontra-se em estado deplorável, sendo necessário a aplicação de recursos para a continuidade de programas que visem a manutenção da malha rodoviária federal.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

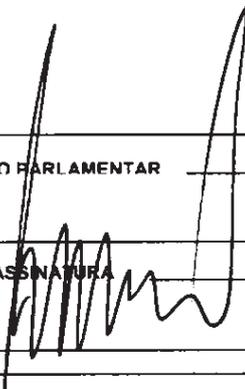
PARTIDO

PSDB

DATA

10 -11-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266
00036**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 266/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2834.0015

Subtítulo: Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a realização de obras de restauração na malha rodoviária federal no Estado do Pará, para garantir as condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade e principalmente nos locais considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola.

A malha rodoviária paraense está sem nenhuma condição de trafegabilidade, em estado deplorável, sendo de total importância que os recursos orçamentários possam ser empregados na restauração das rodovias, assim reduzindo o preço do frete, e proporcionando o escoamento adequado da produção, evitando o desperdício e os inúmeros problemas causados pela falta de manutenção nas estradas.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 10-11-05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00037

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba

Func. Programática: 26.782.0235.1E71.0002

Fonte: 111; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) –
Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O referido recurso destina-se à aplicação na construção de rodovias federais no Estado da Paraíba

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Wilson Sant'Ana</i>	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA <i>Wilson Sant'Ana</i>		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00038

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252
 Projeto: Construção de Contornos Rodoviários nas BRs-277/PR e BR-469/PR no Estado do Paraná – Em Foz do Iguaçu
Func. Programática:
Fonte:; GND:; MA: Valor: R\$ 15.000.000

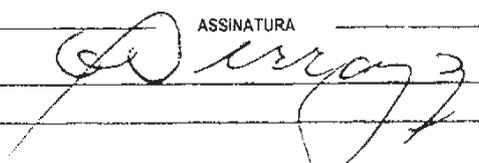
Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252
 Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE
Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101
Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 15.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Atender o escoamento da Ponte da Amizade e permitir o melhor acesso de Brasil à Argentina e ao Paraguai.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>DEP. OSMAR SENRAGLIO</i>	UF <i>PR</i>	PARTIDO <i>PMDB</i>
--------	----------------------------------------------------	-----------------	------------------------

DATA <i>11</i>	ASSINATURA 
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

E: 00039

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná – No Município de Curitiba - PR

Func. Programática: 26.783.0233.1228.0101

Fonte: 111; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; **GND:** 4; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que visam à melhoria das condições ferroviárias do Estado do Paraná, no município de Curitiba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GUSTAVO FRUET

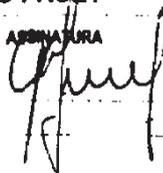
PR

PSDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00040

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará – Duplicação da BR 222 – Trecho Caucaia – Pecém.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

- 26.782.0220.12HW.0001 – Obras emergenciais para recuperação de rodovias federais – crédito extraordinário. Nacional. GND:4; Modalidade: 90; Valor R\$ 20.000,00.

- 26.782.0229.1D95.0028 – Construção do Contorno Rodoviário – Município de Aracaju – Na BR 101 (Crédito extraordinário) – No Estado de Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 222 (Trecho Caucaia – Pecém), o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

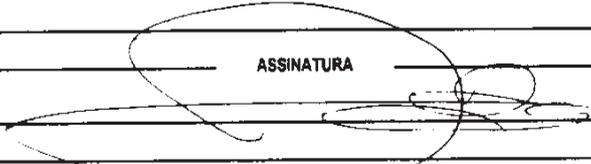
CE

PMDB

DATA

16/11/05

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00041

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará – Duplicação da BR 222.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.1A44.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus - CE.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 222, o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

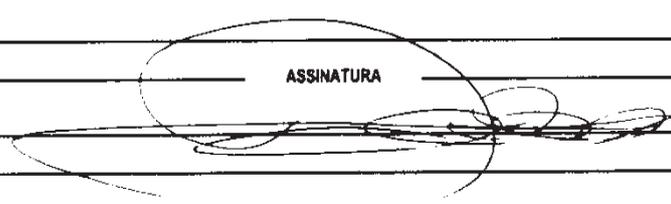
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00042

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará – Duplicação da BR 116.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário – Nacional.

GND: 4

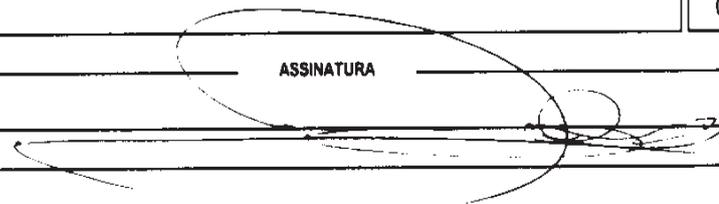
Modalidade: 60

Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 116, o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Zé Gerardo	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/11/05	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00043

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará – Duplicação da BR 020.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário – Nacional.

GND: 4

Modalidade: 60

Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 020, o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/05

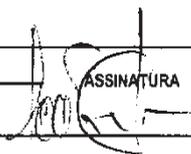
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00044

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/2005	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------------------	--------------

TEXTO	
<p>Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto: 26.782.0235.1E55.0002</p> <p>Acrescentar: UO: 39252 Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas – Trecho Ibateguara – Colônia Leopoldina – AL Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) Modalidade: 90 GND: 4</p> <p>Cancelar: UO: 39252 Funcional Programática: 26.782.0236.1D92.0101 Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) Modalidade: 90 GND: 4</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Lage e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordestinos; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.</p>	

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Deputado João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00045

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

266/2005

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministerio dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.782.0235.1E55.0002

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas – Trecho Ibateguara – Colônia Leopoldina – AL

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Lage e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordestinos; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado João Caldas

UF

AL

PARTIDO

PL

DATA

16/11/05

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00046

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/2005	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------------------	--------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.782.0235.1E56.0002

Acrescentar:
 UO: 39252
 Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-424 no Estado de Alagoas – Trecho Divisa PE/AL – Santana do
 Muñaú - AL
 Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)
 Modalidade: 90
 GND: 4

Cancelar:
 UO: 39252
 Funcional Programática: 26.782.0236.1D92.0101
 Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)
 Modalidade: 90
 GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 424, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Estados de Alagoas e Pernambuco, é de suma importância para o desenvolvimento destes Estados; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a distância entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 424 é essencial para o desenvolvimento dos Estados de Alagoas e Pernambuco, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano e Pernambucano para outros Municípios desta Região; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Deputado João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00047

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/2005	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------	--------------

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:
26.782.0220.2841.0027

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Alagoas

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

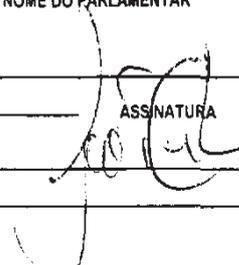
Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

As Rodovias Federais do Estado de Alagoas são estrategicamente importantíssimas para a interligação dos Estados Nordestinos, pois se localizam basicamente no meio da Região. Alagoas é um Estado com um potencial muito grande na área de turismo, de paisagismos naturais e que sofre com o não investimento deste setor. A Conservação das Rodovias Federais do Estado de Alagoas alavancaria o investimento no setor turístico, no setor agrícola, pois reduziriam os custos com o transporte e assim, diminuiria o preço para a população alagoana. Com isso aumentaria o investimento, aumento a geração de empregos e consequentemente, aqueceria a economia local.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR Deputado João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 16/11/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E: **MPV 266**
00048

INSTRUÇÕES NO VERSO MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO PAGINA
266/2005 **01 DE 01**

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substitutivo.

26.782.0232.10IZ.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Trecho Campo Grande/Sonora – no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00
M.A.: 60
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros meses deste ano foram registrados 200 acidentes com a morte de 2 pessoas na BR 163 devido às condições precárias, tais como: pista com defeitos; acostamento quando existente, danificado; remendos e deformações; sinalização vertical e horizontal deficientes; projetos de recuperação e manutenção mal executados; e longos trechos urbano não contornados.

Segundo o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT o trecho entre Campo Grande a Sonora, com 388 quilômetros de extensão, não recebe qualquer manutenção há 15 anos.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO

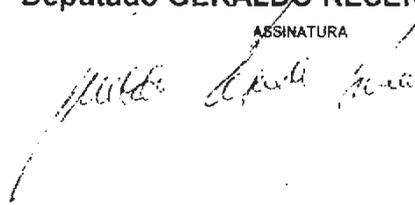
Deputado GERALDO RESENDE

MS PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00049

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subitem:

26.782.0232.10IZ.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Município de Dourados (Vila Vargas) no Estado de Mato Grosso do Sul;

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros meses deste ano foram registrados 200 acidentes que provocaram a morte de 28 pessoas na BR 163 em virtude das condições precárias da rodovia. No trecho localizado no distrito de Vila Vargas, no município de Dourados, Mato Grosso do Sul, é grande o fluxo de veículos e de pedestres, tendo saído registrados vários acidentes no local.

Segundo o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT/MS, as obras de adequação já estão licitadas e contratadas, bastando apenas a dotação orçamentária e consequente liberação dos recursos para a realização dos serviços.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

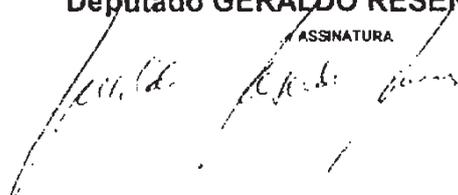
Deputado GERALDO RESENDE

MS

PPS

ASSINATURA

16/11/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00050

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substitutivo.

26.782.0232.7634.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 267/MS em Guia Lopes da Laguna – Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Em 2002, o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT concluiu o projeto de recuperação de trechos da Rodovia BR 267. No entanto, até o momento nenhum repass orçamentário visando o início das obras foi feito.

Ocorre que a inexplicável procrastinação na consecução deste projeto gera o comprometimento do crescimento econômico nacional e estadual, já que esta rodovia é principal corredor de exportação do Mato Grosso do Sul. Dos 6 mil veículos que transitam na BR 267, 70% são de carga.

A falta de verba para a realização da referida obra é o fulcro desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE

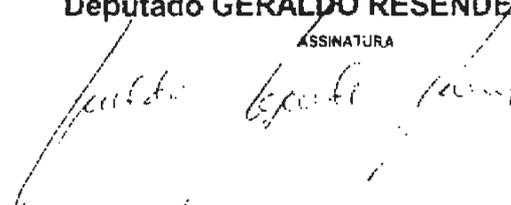
MS

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E.

MPV 266

00051

MEDIDAS PROVISÓRIAS NUMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subitem:

26.782.0232.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Trecho Localizado no Perímetro Urbano do Município de Três Lagoas, na Rotatória de Acesso ao Município - no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Localizado a 460 quilômetros de Campo Grande, o município de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, é considerado pólo da Região do Bolsão, na divisa com o Estado de São Paulo. Por conta disso, é bastante intenso o tráfego de veículos no trecho da rodovia BR-262 onde está instalada a rotatória que dá acesso ao perímetro urbano da cidade.

Referido trecho necessita com urgência ser duplicado, com a construção de uma nova rotatória para que o trânsito flua com maior facilidade, com maior segurança aos motoristas.

Essa é a justificativa desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE

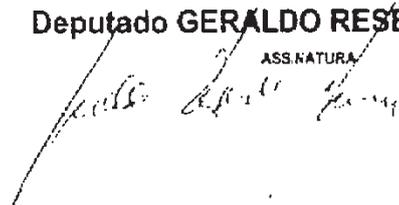
MS

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



MPV 266

E

00052

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA
266/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber, no Anexo I, da Medida Provisória nº 266/2005, o seguinte subprojeto/subatividade:

Acréscimo:

Órgão: DNIT – Deptº Nacional de Infra-estrutura de Transportes
26.784.0237.1547.0101 – Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins
Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Fonte: 311
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90

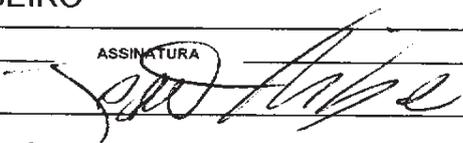
Cancelamento:

Anexo I
ÓRGÃO: DNIT – Deptº Nacional de Infra-estrutura de Transportes
Funcional Programática: 26.782.0235.1A44.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará – Trecho: Fortaleza Pacajús - CE
Valor: R\$ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Fonte: 311
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

A BARRAGEM CONSTRUÍDA NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES PROPICIUO, COM O ENCHIMENTO DE SEU RESERVATÓRIO, A ELIMINAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS CRÍTICOS, PRINCIPAIS EMPECILHOS À IMPLEMENTAÇÃO DA NAVEGAÇÃO COMERCIAL NO RIO TOCANTINS. PORÉM, AO SECCIONAR A HIDROVIA, IMPÔS A CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA VENCER O DESNÍVEL CRIADO, DA ORDEM DE 38 METROS. A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA QUE PROPICIARÁ A SUPERAÇÃO DESSE OBSTÁCULO PERMITIRÁ À CONTINUIDADE DA NAVEGAÇÃO À MONTANTE, NUM TRECHO NATURALMENTE NAVEGÁVEL DE 420 KM, ATÉ A LOCALIDADE DE PEIXE (TO) E, À JUSANTE, INCORPORARÁ MAIS 280 KM DE VIAS NAVEGÁVEIS, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 700 KM DE VIA HIDROVIÁRIA EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE. ASSIM, A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LAJEADO, NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DA NAVEGABILIDADE DO RIO TOCANTINS E VIABILIZARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR MULTIMODAL DE TRANSPORTES DO CENTRO-NORTE, UM DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA BACIA DO RIO TOCANTINS, BENEFICIANDO, ALÉM DE TODO O ESTADO DO TOCANTINS, EXTENSAS ÁREAS DOS ESTADOS DO MATO GROSSO, GOIÁS, PARÁ, MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA. ADEMAIS, A IMPLANTAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO POSSIBILITARÁ A GERAÇÃO DE SIGNIFICATIVO NÚMERO DE EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO DESTA BACIA HIDROGRÁFICA E PARA AS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CENTRO-OESTE E DA AMAZÔNIA OCIDENTAL. A EXECUÇÃO DESTA OBRA, JÁ EM PLENO ANDAMENTO, AINDA QUE PREJUDICADA PELA IRREGULARIDADE NO FLUXO DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS QUE VÊM SENDO A ELA DESTINADOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DESTE EXERCÍCIO E DE ANTERIORES, É IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, PARA O ADEQUADO APROVEITAMENTO ECONÔMICO DESSE GRANDE POTENCIAL JÁ IDENTIFICADO, HAJA VISTA QUE, EM FACE DO PEQUENO VALOR UNITÁRIO DAS CARGAS A SEREM GERADAS E DAS GRANDES DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS EM DIREÇÃO AOS CENTROS CONSUMIDORES NACIONAIS OU AOS TERMINAIS DE EXPORTAÇÃO, É NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE MEIOS DE TRANSPORTE DE GRANDE CAPACIDADE DE CARGA, DE BAIXO CUSTO E DE REDUZIDO CONSUMO ENERGÉTICO, COMO OCORRE COM O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2045	Senador JOÃO RIBEIRO	TO	PL

DATA	ASSINATURA
16/11/2005	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00053

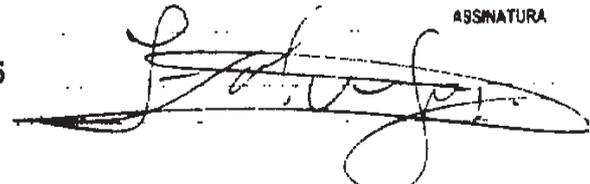
MEDIDAS PROVISÓRIAS N.º		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005	01 DE 01
TEXTO		

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 39000
 UNIDADE: 39207
 GND: 4
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
 VALOR R\$ 50.000.000,00
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0237.1A45.0105

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, CONSTRUIR TRECHOS FERROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RETIRANDO ÁREAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO CENTRO DA CIDADE PARA A PERIFERIA DAQUELE MUNICÍPIO, FATO ESSE QUE VEM ACARRETANDO GRANDE TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO LOCAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO	RJ	PMR
DATA	ASSINATURA		
16/11/2005			

MPV 266

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 266
------	-----------------------------------------------

autor DEP. ISAIAS SILVESTRE	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ► Supressiva	2 ► Substitutiva	3 ► Modificativa	4 ► Aditiva	5 ► Substitutivo global
----------------	------------------	------------------	-------------	-------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário) a seguinte dotação orçamentária:

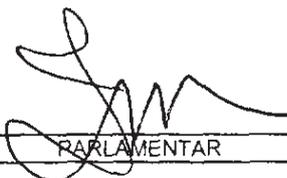
0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
 0220.2C15 – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)
 0220.2C15.XXXX – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) na BR-354 no Estado de Minas Gerais Trecho: Entr. BR-262(B) – Entr. MG-050 (Km 436,8 ao Km 495,8) - MG
 Mod. Aplicação = 90
 R\$ 3.750.000,00

Cancele-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:

26782.0220.2C15.0021 – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)
 Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) – No Estado do Maranhão - R\$ 1.875.000,00
 26782.0220.2C15.0042 – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)
 Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) – No Estado de Santa Catarina - R\$ 1.875.000,00

JUSTIFICATIVA

A BR-354 é uma rodovia diagonal que se inicia no Estado do Goiás, terminando no Estado do Rio de Janeiro. Em Minas Gerais, constitui-se fundamental corredor rodoviário, atendendo a ligação de importantes rodovias tais como as BR's 040, 262 e 381. Cabe observar, que o segmento em questão, está inserido em uma das maiores reservas de calcário do mundo, cuja sua exploração em larga escala atende principalmente as necessidades da indústria metalúrgica dos estados mineiro e carioca. As obras de restauração da BR-354, neste segmento, foram contempladas com recursos do OGU 2005, porém, insuficientes para sua conclusão, o que será alcançado com a presente.



PARLAMENTAR

MPV 266**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00055**

data

Proposição

Medida Provisória nº 266

autor

DEP. ISAÍAS SILVESTRÉ

nº do prontuário

1 ► Supressiva 2 ► Substitutiva 3 ► Modificativa 4 ► Aditiva 5 ► Substitutivo global

Página**Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário), a seguinte dotação orçamentária:

0230 – Corredor Leste

0230.XXXX – Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Minas Gerais – (Crédito Extraordinário)

0230.XXXX.XXXX – Construção de Trechos Rodoviários na BR 153, no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) – Trecho: Divisa GO/MG – Entroncamento BR 365/MG (Km 26,5 ao Km 58) - MG

Mod. Aplicação = 90

R\$ 30.000.000,00

Cancele-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:

26782.0229.1D95.0028 – Construção do Contorno Rodoviário – Município de Aracaju – Na BR-101 (Crédito Extraordinário)

Construção do Contorno Rodoviário – Município de Aracaju – Na BR-101 (Crédito Extraordinário) – No Estado de Sergipe - R\$ 6.000.000,00

26782.0235.1A44.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)

Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) Trecho: Fortaleza - Pacajús – CE - R\$ 17.000.000,00

26782.0236.1D92.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário)

Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário) – Trecho: Diamantino – Sapezal – Comodoro – MT – R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A BR-153 em Minas Gerais, constitui-se importante corredor rodoviário, atendendo à ligação entre a região centro oeste e o Estado de São Paulo. Cabe observar, que o elevado trânsito de veículos pesados, devido ao considerável acréscimo da produção agropecuária na região centro oeste e no Triângulo Mineiro, levou o Ministério dos Transportes a realizar a adequação desta rodovia no trecho: Goiânia - Divisa GO/MG, cujas obras foram contempladas no OGU 2005. O trecho em questão é a continuidade do acima descrito, que se não executado, tornar-se-a em gargalo da ligação São Paulo – Centro Oeste.

Acrescente-se que as obras foram iniciadas neste exercício e se encontram em andamento, porém, correndo risco de paralisação dos serviços, haja vista que, muito embora a proposta do DNIT para o orçamento 2006 tenha contemplado recursos para mesma, por um lapso, a versão encaminhada ao Congresso Nacional não considerou os valores propostos para continuidade destas obras.

PARLAMENTAR

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00056

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PAGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituído:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-267/MG – Trecho Machado – Campestre – Bandeira do Sul – Poços de Caldas

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO THADEU

MG

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00057

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituído.

26.782.0220.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-146/MG – Trecho Muzambinho – Cabo Verde – Botelhos – Poços de Caldas - Andradas

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO THADEU

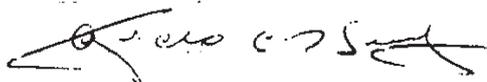
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00058

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subitâneo.

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-369/MG – Trecho Alfenas – Campos Gerais – Boa Esperança

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO THADEU

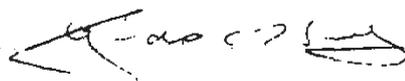
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 266
00059**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subitem.

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-491/MG – Trecho Areado - Alfenas – Paraguassú

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

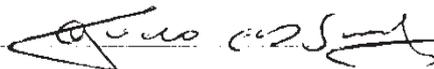
UF

PARTIDO

Deputado GERALDO THADEU**MG****PPS**

DATA

ASSINATURA

16/11/2005

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

ES

00060

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituído.

26.782.0230.10IS.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-146/MG – Trecho Urbano em Poços de Caldas

Valor: R\$ 45.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00
M.A.: 60
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja concluída a adequação supracitada que é de extrema importância para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agropecuária daquela região do Estado de Minas Gerais. Também a segurança da população será melhorada, haja vista que o tráfego, principalmente de veículos pesados, será mais fluente, o que concorre para a diminuição de acidentes de trânsito.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO THADEU

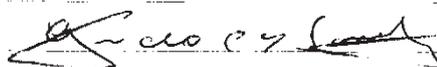
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00061

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005

01 DE 01

TEXTO

INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE FERROVIA NO ESTADO DA PARAÍBA - PB.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39207

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0237.1A45..0105

VALOR R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - CONSTRUÇÃO DE FERROVIA NO ESTADO DA PARAÍBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA FERROVIÁRIA DE MODERNDADE..

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

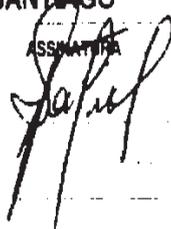
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



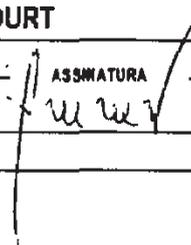
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
E 00062

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266 / 2005	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar: 39000 - Ministério dos Transportes 39207 - VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. Duplicação do Acesso Viário Norte - BR-050 - Av. Lamartine Pinto de Avelar, no município de Catalão - Estado de Goiás Valor: R\$ 2.000.000,00 GND : 4 MD: 90</p> <p>Cancelar: 39000 - Ministério dos Transportes 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaina Valor: R\$ 2.000.000,00 GND : 4 MD: 90</p>

JUSTIFICAÇÃO
Promover a redução de acidentes de trânsito que assolam a cidade de Catalão com a duplicação do Acesso Rodoviário Norte (BR-050 - Av. Lamartino Pinto de Avelar), no município de Catalão , com 2 Km, com o custo de R\$ 2.000.000,00.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
16/11/05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00063

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚME

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes - 39101
 Ação: Recuperação de Trechos rodoviários – Rodovia Sebastião Alves do Leime
 – ES - 165
 GND : 4 MA : 30 R\$ 5.000.000,00

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes - 39101
 Ação : Obras Emergenciais para a recuperação de Rodovias Federais – Nacional
 Funcional: 26.782.0220.12HW.0001
 GND: 4 MA: 60 R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município Afonso Cláudio. A referida rodovia necessita de obras de recuperação para oferecer as pessoas que nela transitam uma melhor condição de viagem. Além de melhorar o trânsito estas obras irá permitir um melhor escoamento de produtos da região, conseqüentemente, um desenvolvimento econômico da região. A BR 262 que vai até o município de Afonso Cláudio se encontra em situações precárias, necessitando de reformas, por isso a importância do acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

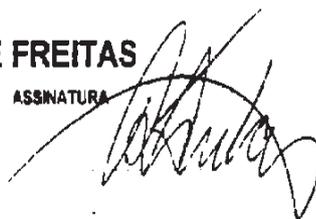
ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00064

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes - 39101
 Ação: Recuperação de Trechos rodoviários – Rodovia Laurindo Barbosa – ES
 GND : 4 MA : 30 R\$ 5.000.000,00

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes - 39101
 Ação : Obras Emergenciais para a recuperação de Rodovias Federais – Nacional
 Funcional: 26.782.0220.12HW.0001
 GND: 4 MA: 60 R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município de Alto Rio Novo. A referida rodovia necessita de obras de recuperação para oferecer as pessoas que nela transitam uma melhor condição de viagem. Além de melhorar o trânsito estas obras irá permitir um melhor escoamento de produtos da região, conseqüentemente, um desenvolvimento econômico da região. Esta rodovia permite o acesso ao distrito de Vila Palmeirino

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00065

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000

Unidade: Ministério dos Transportes - 39101

Ação: Recuperação de Trechos rodoviários – Conceição da Barra a Santa Maria de Jetibá

GND : 4 MA : 30 R\$ 5.000.000,00

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000

Unidade: Ministério dos Transportes - 39101

Ação : Obras Emergenciais para a recuperação de Rodovias Federais – Nacional

Funcional: 26.782.0220.12HW.0001

GND: 4 MA: 60 R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município Conceição da Barra e Santa Maria de Jetibá. A referida rodovia necessita de obras de recuperação para oferecer as pessoas que nela transitam uma melhor condição de viagem. Além de melhorar o trânsito estas obras irá permitir um melhor escoamento de produtos da região, conseqüentemente, um desenvolvimento econômico da região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00066

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 266

PÁGINA
01 DE 01

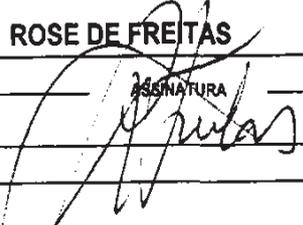
TEXTO

Orgão: Ministério dos Transportes - 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes – 39101
 Ação: Recuperação de trechos rodoviários - Afonso Cláudio a Brejetuba - no Estado do Espírito Santo
 GND: 4 MA: 40 R\$: 10.000.000,00

Orgão: Ministério dos Transportes - 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes – 39101
 Ação : Obras Emergenciais para a Recuperação de Rodovias Federais - Nacional
 Funcional: 26.782.0220.12HW.0001
 GND: 4 MA: 60 R\$: 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vivido pelos municípios próximos ao município de Afonso Cláudio, situado no Estado do Espírito Santo. A referida rodovia não possui asfalto e esta emenda vem a possibilitar que esta rodovia seja asfaltada e, assim, proporcionar uma melhora real e considerável no deslocamento de veículos nesta. Além de proporcionar uma maior segurança ela também vai reduzir o tempo de deslocamento de quem por ela transita e melhorar o escoamento de produtos, o que vai alavancar a economia da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	SIGNATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

E:

00067

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério dos Transportes - 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes - 39101
 Ação: Recuperação de trechos rodoviários - Vitória divisa ES/MG - na BR - 262/ES - Espírito Santo
 Funcional: 26.782.0220.3E33.0002
 GND: 4 MA: 90 R\$: 6.855.000,00

Orgão: Ministério dos Transportes - 39000
 Unidade: Ministério dos Transportes - 39101
 Ação : Obras Emergenciais para a Recuperação de Rodovias Federais - Nacional
 Funcional: 26.782.0220.12HW.0001
 GND: 4 MA: 60 R\$: 6.855.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 266 tem entre vários cancelamentos a funcional que objetiva a **Recuperação de trechos rodoviários - Vitória divisa ES/MG - na BR - 262/ES - Espírito Santo**. As rodovias da divisa entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais tem um fluxo intenso, pois além do transporte de passageiros serve para o escoamento da produção capixaba a outros Estados. Estas rodovias se encontram em situações precárias e a reforma proposta irá sanar um grande problema enfrentado por aqueles que nela transitam.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

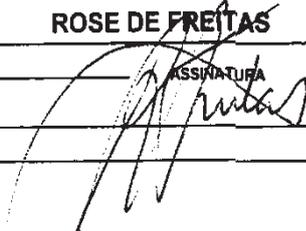
ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00068

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

PÁGINA
VI DE VI

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.782.0220.1E99.0002 - Recuperação da BR 020 - Trecho Divisa GO/BA.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiarnópolis - araguaina

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa alocar recursos para esse importante Projeto que é a recuperação da BR -020 Trecho divisa GO/BA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16 /11 /05

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00069

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.782.0230.10EA.0002 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-020 no Distrito Federal - Adequação do Trecho Planaltina - Divisa DF/GO.

GND: 4

Modalidade: 30

Valor: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiamópolis - araguaina

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa alocar recursos para essa importante obra que é a Adequação de Trechos na BR -020 .

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16 /11 /05

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

ES

00070

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

**PÁGINA
U'1 DE U'1**

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Idrolândia / Morrinhos .

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiarnópolis - araguaina

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa alocar recursos para essa importante obra que é a Adequação de Trechos na BR - 153 Trecho Idrolândia / Morrinhos .

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16 /11 /05



MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00071
INSTRUÇÕES NO VERSO
MEDIDAS PROVISÓRIAS
266/2005
PAGINA
01 de 01
TEXTO
SUPLEMENTAR
Órgão: Ministério dos Transportes

Unidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT

Projeto: Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Piauí

Funcional Programática: 26.782.0220.2834.0022

GND: 4; **Fonte:** 111; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR
Órgão: Ministério dos Transportes

Unidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Projeto: Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional

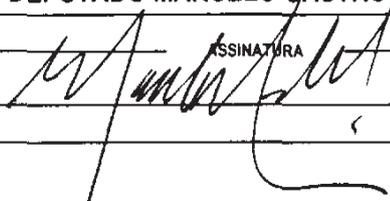
Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

GND: 4; **Fonte:** 311; **Modalidade de Aplicação:** 60

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APOIAR PROJETOS QUE FOMENTEM A RESTAURAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIGO
3523
NOME DO PARLAMENTAR
DEPUTADO MARCELO CASTRO
UF
PI
PARTIDO
PMDB
DATA
16/11/2005
ASSINATURA


EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
E
00072

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
266/2005

PAGINA
01 de 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: Ministério dos Transportes

Unidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT

Projeto: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Piauí

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0022

GND: 4; **Fonte:** 111; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério dos Transportes

Unidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Projeto: Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional

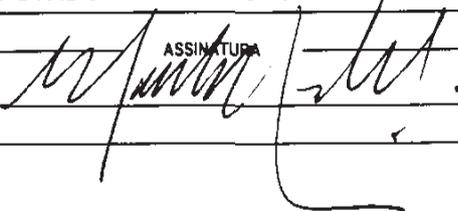
Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

GND: 4; **Fonte:** 311; **Modalidade de Aplicação:** 60

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APOIAR PROJETOS QUE FOMENTEM A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIGO 3523	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MARCELO CASTRO	UF PI	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00073

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

266/2005

PAGINA

01 de 01

TEXTO

SUPLEMENTAR**Órgão:** Ministério dos Transportes**Unidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT**Projeto:** Recuperação de Trechos Rodoviários na BR 343/PI - No Estado do Piauí**Trecho:** Luís Correia - Jerumenha**Funcional Programática:** 26.782.0220.3E39.0002**GND: 4; Fonte: 111; Modalidade de Aplicação: 90****Valor: R\$ 10.000.000,00****CANCELAR****Órgão:** Ministério dos Transportes**Unidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Projeto:** Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional**Funcional Programática:** 26.782.0220.12HW.0001**GND: 4; Fonte: 311; Modalidade de Aplicação: 60****Valor: R\$ 10.000.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

APOIAR PROJETO QUE FOMENTE A RECUPERAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO ACIMA DESCRITO, DE SUMA IMPORTÁCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO TURÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TAMBÉM FAVORECER A INTEGRAÇÃO COM OS LITORAIS DOS DEMAIS ESTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO.

CODIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

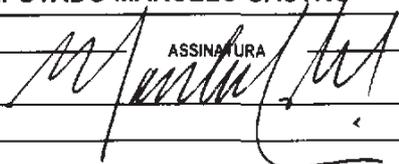
PARTIDO

PMDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266
00074

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISORIAS NUMERO

PÁGINA

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.2834.0041 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Paraná

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados trechos importantes de rodovias federais no Estado do Paraná, uma vez que com a aproximação da estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado CEZAR SILVESTRI

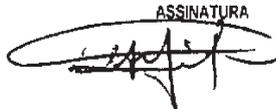
PR

PPS

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00075

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266, de 9 de novembro de 2005

DE 01

TEXTO

Propõe emenda suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no Programa 0235 (Corredor Nordeste), na Funcional Programática 26 782 0235 1A44 0101, para o Projeto Adequação de Trechos Rodoviários na BR 116 no Estado da Bahia, município de Vitória da Conquista (Crédito Extraordinário).

Para isso, propõe cancelamento de igual valor - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no Programa 0235 (Corredor Nordeste), na Funcional Programática 26 782 0235 1A44 0101, do Projeto Adequação de Trechos Rodoviários na BR 116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 17 de agosto de 2005, o Presidente da República, acompanhado de cinco Ministros de Estado, esteve presente em um ato de comemoração do Programa Luz para Todos, em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, quando determinou a liberação do valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) - já empenhados - para reiniciar a execução das obras do trecho urbano da BR 116 na Bahia, naquele município (Processo 50600006468/2003-78). Essas obras haviam sido iniciadas no começo do ano 2004, quando houve a liberação da pequena parcela de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), após a assinatura do convênio (TT 209/2003-00), feita em dezembro de 2003. As obras ficaram paralisadas aguardando nova liberação que ocorreu, em 28 de Outubro de 2005, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como parte do valor total previsto no Orçamento Geral da União de 2005.

Considerando que o valor total do projeto é de R\$ 16 milhões, e que mais uma interrupção significará prejuízos decorrentes de danos resultantes de intempéries, e de correções de valores, é que estamos propondo a presente emenda suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), como garantia da execução contínua dessa obra de relevante interesse público e social.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GUILHERME MENEZES DE ANDRADE

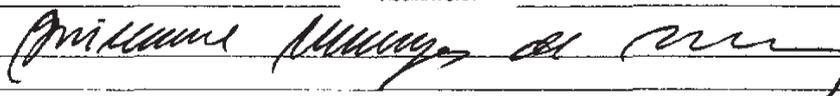
BA

PT

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



MPV 266

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00076

data

Proposição
Medida Provisória nº 266

autor
Deputado Jaime Martins PL/MG

nº do prontuário

1 ► Supressiva 2 ► Substitutiva 3 ► Modificativa 4 ► Aditiva 5 ► Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário) a seguinte dotação orçamentária:

0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
 0220.2C15 – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)
 0220.2C15.XXXX – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) na BR-354 no Estado de Minas Gerais Trecho: Entr. BR-262(B) – Entr. MG-050 (Km 436,8 ao Km 495,8) - MG
 Mod. Aplicação = 90
 R\$ 3.750.000,00

Cancele-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:

26782.0220.2C15.0021 – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)
 Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) – No Estado do Maranhão - R\$ 1.875.000,00
 26782.0220.2C15.0042 – Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)
 Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) – No Estado de Santa Catarina - R\$ 1.875.000,00

JUSTIFICATIVA

A BR-354 é uma rodovia diagonal que se inicia no Estado do Goiás, terminando no Estado do Rio de Janeiro. Em Minas Gerais, constitui-se fundamental corredor rodoviário, atendendo a ligação de importantes rodovias tais como as BR's 040, 262 e 381. Cabe observar, que o segmento em questão, está inserido em uma das maiores reservas de calcário do mundo, cuja sua exploração em larga escala atende principalmente as necessidades da indústria metalúrgica dos estados mineiro e carioca. As obras de restauração da BR-354, neste segmento, foram contempladas com recursos do OGU 2005, porém, insuficientes para sua conclusão, o que será alcançado com a presente.

PARLAMENTAR



MPV 266**00077****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição Medida Provisória nº 266
------	-----------------------------------------------

autor Deputado Jaime Martins PL/MG	nº do prontuário
----------------------------------------------	------------------

1 ► Supressiva	2 ► Substitutiva	3 ► Modificativa	4 ► Aditiva	5 ► Substitutivo global
----------------	------------------	------------------	-------------	-------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário), a seguinte dotação orçamentária:

0230 – Corredor Leste

0230.XXXX – Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Minas Gerais – (Crédito Extraordinário)

0230.XXXX.XXXX – Construção de Trechos Rodoviários na BR 153, no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) – Trecho: Divisa GO/MG – Entroncamento BR 365/MG (Km 26,5 ao Km 58) - MG

Mod. Aplicação = 90

R\$ 30.000.000,00

Cancele-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:

26782.0229.1D95.0028 – Construção do Contorno Rodoviário – Município de Aracaju – Na BR-101 (Crédito Extraordinário)

Construção do Contorno Rodoviário – Município de Aracaju – Na BR-101 (Crédito Extraordinário) – No Estado de Sergipe - R\$ 6.000.000,00

26782.0235.1A44.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)

Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) Trecho: Fortaleza - Pacajús – CE - R\$ 17.000.000,00

26782.0236.1D92.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário)

Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário) – Trecho: Diamantino – Sapezal – Comodoro – MT – R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A BR-153 em Minas Gerais, constitui-se importante corredor rodoviário, atendendo à ligação entre a região centro oeste e o Estado de São Paulo. Cabe observar, que o elevado trânsito de veículos pesados, devido ao considerável acréscimo da produção agropecuária na região centro oeste e no Triângulo Mineiro, levou o Ministério dos Transportes a realizar a adequação desta rodovia no trecho: Goiânia - Divisa GO/MG, cujas obras foram contempladas no OGU 2005. O trecho em questão é a continuidade do acima descrito, que se não executado, tornar-se-a em gargalo da ligação São Paulo – Centro Oeste.

Acrescente-se que as obras foram iniciadas neste exercício e se encontram em andamento, porém, correndo risco de paralisação dos serviços, haja vista que, muito embora a proposta do DNIT para o orçamento 2006 tenha contemplado recursos para mesma, por um lapso, a versão encaminhada ao Congresso Nacional não considerou os valores propostos para continuidade destas obras.

PARLAMENTAR



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00078

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

U1 DE U1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

20 607.0379.5252.0101 - Implantação do Perimetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 há no estado de Goiás.

GND: 4

Modalidade: 30

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.2C10.0001 - Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a conclusão do projeto de Irrigação Flores de Goiás, fundamental para a agricultura irrigada no Estado do Goiás, propiciando desenvolvimento econômico e social na região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

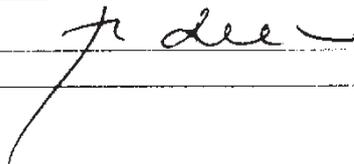
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11_/05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00079

TA

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005

01DE 01

TEXTO

INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTUTURA HIDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.0515.2C10.0001

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTUTURA HIDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

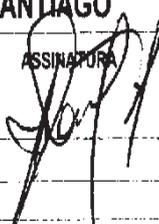
PB

PMDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

00080

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP 266/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCIMO:

ORGÃO: 53000
 UNIDADE: 53101
 FUNCIONAL: 06.182.1027.0678.0182 – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES
 VALOR R\$ 10.000.000,00
 MOD.: 40 GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000
 UNIDADE: 53101
 FUNCIONAL: 18.544.0515.2C10.0001 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
 VALOR R\$ 10.000.000,00
 MOD.: 90 GND: 4
 FONTE: 300

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de elevar os recursos provenientes da emenda da Bancada do Estado de São Paulo necessários para obras preventivas de desastres. Tal iniciativa beneficiará os municípios do Estado de São Paulo em especial Atibaia, Embu e Taboão da Serra que necessitam de urgente investimento para obras de combate a cheias.

CÓDIGO 3614	NOME DO PARLAMENTAR DEP. MILTON MONTI	UF SP	PARTIDO PL
DATA	ASSINATURA		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00081

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53000

UNIDADE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53101

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.0515.109H.0020

GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53000

UNIDADE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53101

AÇÃO: SISTEMA INTEGRADO ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO
DE SERGIPE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.1047.5898.0028

GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO VEM DAR CONTINUIDADE A UMA OBRA JÁ INICIADA PORÉ, AINDA, NÃO FINALIZADA QUE VEM SOLUCIONAR O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA NO REFERIDO MUNICÍPIO. A POPULAÇÃO, DESDE O INÍCIO DAS OBRAS, JÁ AGUARDA COM GRANDE EXPECTATIVA A FINALIZAÇÃO DASTA BARRAGEM E ESTA PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO DAR CONTINUIDADE A OBRA E AJUDAR A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

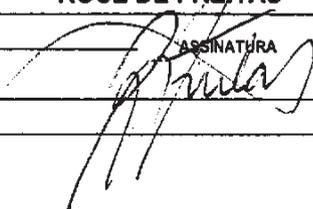
ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/11/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00082

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
266/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101
Projeto: Conclusão da Barragem Capivara - Uiraúma - PB
Func. Programática: 18.544.0515.1E10.XXXX
Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 30 **Valor:** R\$ 7.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105
Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 7.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A conclusão da barragem capivara é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Wilson Sant'Ana</i>	UF <i>PB</i>	PARTIDO <i>PMDB</i>
DATA <i>11</i>	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00083

INSTRUÇÕES NO VERSO

 MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO
266 / 2005
PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar:

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1027.0678.XXXX - Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de Goiás

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 40

Cancelar:

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração nacional

18.544.0515.2C10.0001 - Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) Nacional

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca apoiar obras preventivas de desastres nos Municípios do Estado de Goiás, visando a melhoria da qualidade de vida da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ BITTENCOURT

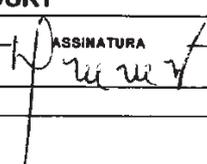
GO

PMDB

DATA

16/11/05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00084

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

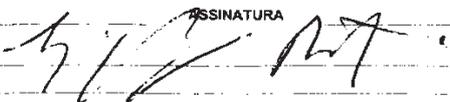
Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101
Projeto: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis – Sistemas de Drenagem Urbana – Jaboatão dos Guararapes - PE
Func. Programática: 15.451.1138.0578.0176
Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105
Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Devido ao assoreamento de canais e galerias no município, hoje a população vem enfrentando constantes alagamentos e o convívio com o esgoto que não pode escoar livremente. Esse fato tem aumentado os índices de doenças no município, tais como a esquistossomose. Hoje, Jaboatão tem o maior índice do Estado, verificando principalmente nas áreas próximas a canais existentes no município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ PIAUHYLINO	UF PE	PARTIDO PDT
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00085

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101

Projeto: Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal - Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal

Func. Programática: 20.607.0379.5250.0004

Fonte: 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Fornecer ao Distrito Federal e à Região Centro-Oeste aplicação de recursos para implantação de obras de irrigação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

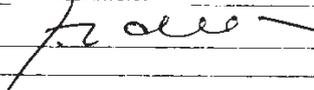
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/05



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00086

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO
266 / 2005

PÁGINA
DE

TEXTOS

Suplementar:

53000 - Ministério da Integração Nacional
53101 - Ministério da Integração Nacional
Construção da Barragem de Pinheiros – no Estado do Espírito Santo
Valor: R\$ 15.000.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar:

39000 - Ministério dos Transportes
39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaina
Valor: R\$ 15.000.000,00
GND : 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca acrescentar recursos para a construção da barragem de pinheiros, no Estado do Espírito Santo, obra de grande importância para a população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/11/05	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00087

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266 / 2005	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar:

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Construção da Barragem Venda Nova – no Estado do Espírito Santo

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar:

39000 - Ministério dos Transportes

39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaina

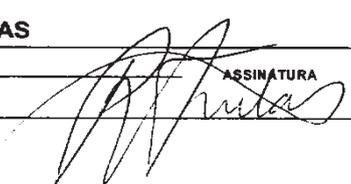
Valor: R\$ 15.000.000,00

GND : 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca acrescentar recursos para a construção da barragem de Venda Lima, no Estado do Espírito Santo, obra de grande importância para a população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00088

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXT0

ADICIONAR:

Órgão: 53101 – Ministério da Integração Nacional
 Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
 18.544.0515.1851.XXXX – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica no Município de Caucaia – Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53101 – Ministério da Integração Nacional
 Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
 - 18.544.0515.2C10.0001 – Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica (crédito extraordinário) - Nacional.

GND:4;

Modalidade: 90;

Valor R\$ 10.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura hídrica no município Caucaia, no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

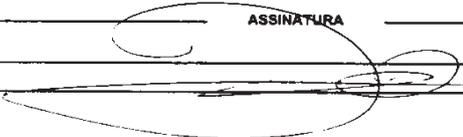
CE

PMDB

DATA

16/11/05

ASSINATURA



MPV 266**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****00089**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 266/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------------------------	---------------------------

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.1851.0048 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

- 18.544.0515.2C10.0001 – Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica (crédito extraordinário) - Nacional.

GND:4;

Modalidade: 90;

Valor R\$ 20.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura hídrica nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Guaramiranga, Granjeiro, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara , Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi e Potiretama.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Zé Gerardo	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00090

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101
Projeto: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis – Sistemas de Drenagem Urbana de São João de Meriti - RJ
Func. Programática: 15.451.1138.0578.XXXX
Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 15.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105
Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 15.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta obra é de extrema necessidade e urgência para o município de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>DEP EDUARDO CONHA</i>	UF	PARTIDO
DATA <i>11</i>	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 266****00091**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.544.0515.2C10.0001

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO

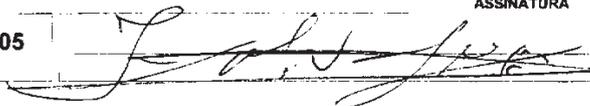
RJ

PMR

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

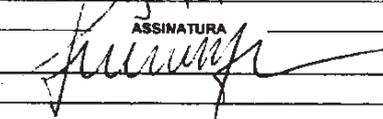
MPV 266

00092

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
----------------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101 Projeto: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Santo Amaro - BA Func. Programática: 06.182.1027.0678.XXXX Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 10.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207 Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105 Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Esta emenda busca apoiar o município de Santo Amaro com obras que objetivem a prevenção de desastres no município.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Dep. Genival Lucas Junior	UF BA	PARTIDO PTB
DATA / /	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00093

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 266, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------------------------	------------------

TEXTO

Alocar R\$ 15.000.000,00 na Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional, para a Ação: 20.607.1038.11UA - Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação, **criando-se o subprojeto Perímetro de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco**, sendo: GND 4; RP 3; MA 90; IU 0; FTE 100.

Cancelando-se, igual quantia, da UO 56202; operação especial 15.453.1295.0B24.0023; GND 4; RP 3; MA 90; IU 0; FTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

A Aplicação de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) garante a conclusão da Etapa Sul (4.000 ha) do Projeto Pontal em até 150 dias e, concomitantemente garante a condição necessária, como contrapartida governamental, para a conclusão do Pontal Norte dentro do programa de Parceria Público-Privada, no âmbito da Lei 11.079 de 30/12/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Ressaltamos que o Governo Federal contratou o IFC – International Finance Corporate, do Grupo do Banco Mundial para elaborar os estudos, a respectiva estruturação financeira, agrícola e O&M com o lançamento do Edital do Projeto Pontal (Sul e Norte), assegurando a conclusão efetiva do empreendimento como um todo inclusive a transferência de Gestão do Perímetro aos usuários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
DATA	ASSINATURA		
16/11/05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

Es

00094

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional

SUPLEMENTAÇÃO:

Func.Programática: 18.544.0515.1851.0048

PROGRAMA/AÇÃO: Construção e Rcuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Em Municípios do Estado do Ceará.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 40

CANCELAMENTO:

Func.Programática: 18.544.0515.2C10.0001

PROGRAMA/AÇÃO: Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) – Nacional.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 90

JUSTIFICAÇÃO

A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pelas secas que assolam o Estado do Ceará, contribuindo com a prevenção de citações calamitosas, provenientes das secas, resultantes da falta de infra-estrutura hídrica nos municípios do Estado do Ceará que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para dirimir a calamitosa situação dos municípios que sofrem com a estiagem incessante.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EUNÍCIO OLIVEIRA

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00095

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53204 Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas

20 607.0379.1746.0023 – Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas – 1ª Etapa – com
10.700 ha no Estado do Ceará

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26 784 0237 5750 0101 – Construção das Eclusas de Tucurui no Estado do Pará – No Rio Tocantins -
PA

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a conclusão do projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas, fundamental para a agricultura irrigada no Estado do Ceará, propiciando desenvolvimento econômico e social na região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/05

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00096

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/2005	PAGINA 01 de 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: Ministério da Integração Nacional

Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS

Projeto: Construção do Açude do Estreito no Estado do Piauí - No Estado do Piauí

Funcional Programática: 18.544.0515.3743.0022

GND: 4; **Fonte:** 100; **Modalidade de Aplicação:** 30

Valor: R\$ 4.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério da Integração Nacional

Unidade: Ministério da Integração Nacional

Projeto: Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Crédito Extraordinário - Nacional

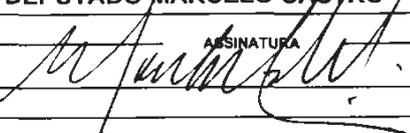
Funcional Programática: 18.544.0515.2C10.0001

GND: 4; **Fonte:** 300; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO AÇUDE DO ESTREITO NO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIGO 3523	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MARCELO CASTRO	UF PI	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/2005	ASSINATURA 		

MPV 266**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****00097**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

20 607.0379.1746.0023 – Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas – 1ª Etapa – com 10.700 há no Estado do Ceará

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.2C10.0001 – Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a conclusão do projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas, fundamental para a agricultura irrigada no Estado do Ceará, propiciando desenvolvimento econômico e social na região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

16/11/05

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00098

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio à Implantação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável em Maceió – AL Implantação e Ampliação de Sistema de Macrodrenagem Urbana – Estado de Alagoas

Func. Programática: 15.451.1138.0578.0226

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos financeiros da MP 266/05 para implantação e complementação do sistema de macrodrenagem urbana em Maceió, no Estado de Alagoas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURICIO QUINTELLA LESSO

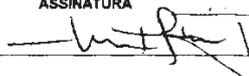
AL

PDT

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00099

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 266-2005

01DE01

TEXTO

INCLUIA-SE NO OGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO QUE HABITA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOÃO MAGALHÃES

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/2005

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00100

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 266-2005

01DE01

TEXTO

INCLUIA-SE NO OGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.6001.109A.0146

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO QUE HABITA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOÃO MAGALHÃES

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00101

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 266/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------------	--------------------

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.6001.109A.0064 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes – Ações de Infra-estrutura urbana em municípios.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 30.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

- 15.453.9989.0B22.0101 – Apoio a implantação do corredor expresso de transporte coletivo urbano – Trecho Parque Dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP (Crédito Extraordinário) – no município de São Paulo – SP.

GND:4;

Modalidade: 90;

Valor R\$ 30.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura urbana nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Guaramiranga, Granjeiro, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi e Potiretama.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Zé Gerardo	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00102

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 266/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------------------------	---------------------------

TEXT0	
<p>ADICIONAR: Órgão: 56101 - Ministério das Cidades Unidade: 56101 - Ministério das Cidades 15.451.6002.109B.0072 – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte Obras de Desenvolvimento Urbano – Caucaia - CE. GND: 4 Modalidade: 40 Valor: R\$ 30.000.000,00</p> <p>CANCELAR: Órgão: 56101 - Ministério das Cidades Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - 15.453.9989.0B22.0101 – Apoio a implantação do corredor expresso de transporte coletivo urbano – Trecho Parque Dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP (Crédito Extraordinário) – no município de São Paulo – SP. GND:4; Modalidade: 90; Valor R\$ 30.000.000,00.</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura urbana no município de Caucaia , no Estado do Ceará.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Zé Gerardo	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/05	ASSINATURA		

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00103

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Ministério das Cidades - 56101 Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná Func. Programática: 15.451.6001.109A.0108 Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 20.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207 Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaina Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105 Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 20.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Apoiar projetos que fomentem a infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Paraná, especialmente nos municípios de Braganey, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Roncador, Campina da Lagoa, Nova Cantu, Ubiratã, Goioerê, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste, Ibema, Catanduvras, Três Barras do Paraná, Altônia, Engenheiro Beltrão, Florai, Nova Esperança, Barbosa Ferraz, Juranda, Anahy, Iguatu, Corbélia, Céu Azul, Loanda, São João do Caiuá, Inajá, Santa Isabel do Ivaí, Tapira, Planaltina do Paraná, Tamboara, Amaporã, Nova Londrina, Guaraniaçu e Campo Bonito.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Dep. Hermes Picaresello</i>	UF <i>PR</i>	PARTIDO <i>PMDB</i>
DATA <i>11</i>	ASSINATURA <i>[Assinatura]</i>		

MPV 266

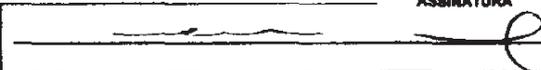
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00104

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Ministério das Cidades - 56101 Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano – São João de Meriti - RJ Func. Programática: 15.451.6002.109B.0030 Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 15.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207 Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105 Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 15.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Estas obras são de extrema necessidade e urgência para o município de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>DEP. EDUARDO CUNHA</i>	UF	PARTIDO
DATA <i>11</i>	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00105

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio à Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes – Sistema de Abastecimento de Água em Municípios – Estado de Alagoas

Func. Programática: 17.512.0122.0636.0044

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 30 **Valor:** R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos financeiros da MP 266/05 para implantação e complementação do sistema de abastecimento de água de Pratagy nos municípios do Estado de Alagoas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1700

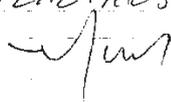
OLAVO CALHEIROS

AL PMDB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00106

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PAGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005

01 DE 01

TEXTO

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

UO: 56101 – Ministério das Cidades

SUPLEMENTAÇÃO:

Func.Programática: 15.451.6001.109A.0064

PROGRAMA/AÇÃO: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100 Mil Habitantes – Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios – Estado do Ceará

Valor: R\$ 2.600.000,00

GND: 4

MOD. APLIC: 40

CANCELAMENTO:

Func.Programática: 15.453.9989.0B22.0101

PROGRAMA/AÇÃO: Apoio a Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – Trecho Parque Dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP (Crédito extraordinário) – No Município de São Paulo – SP.

Valor: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 90

JUSTIFICAÇÃO

A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pela falta de infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Ceará que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios de até 100 Mil Habitantes que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para dirimir a calamitosa situação dos municípios, ocasionada pelas chuvas torrenciais dos últimos invernos e outras intempéries.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EUNÍCIO OLIVEIRA

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00107

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – Maringá -PR

Func. Programática: 15.451.6002.109B.XXXX

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

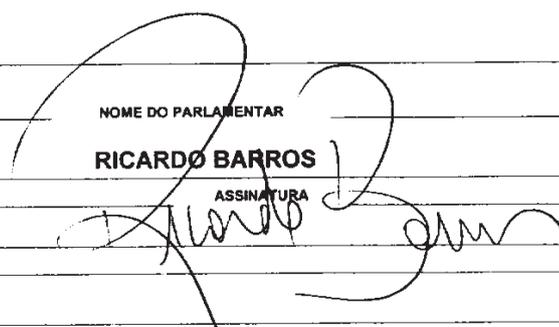
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de Maringá, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO BARROS	UF PR	PARTIDO PP
DATA / /	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00108

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Ministério das Cidades - 56101 Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com Até 100.000 Habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Estado da Paraíba Func. Programática: 15.451.6001.109A.0210 Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207 Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105 Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Esta emenda visa assegurar recursos para implementação de ações de drenagem superficial (pavimentação), drenagem em geral, limpeza e cobertura de canais, melhoria dos corredores dos transportes urbanos, possibilitando a melhoria das condições de vida dos cidadãos paraibanos.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Wilson Sautios</i>	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA <i>Sautios</i>		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00109

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

PAGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – IRATI -PR

Func. Programática: 15.451.6002.109B.XXXX

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de IRATI, no Estado do Paraná

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. EDUARDO SCIARRA

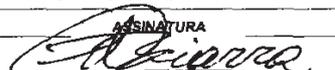
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00110

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

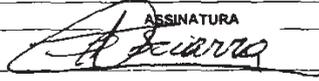
Órgão: Ministério das Cidades - 56101
Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – MARECHAL CANDIDO RONDON -PR
Func. Programática: 15.451.6002.109B.XXXX
Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105
Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00111

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio às Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Reurbanização e Melhorias em Áreas de Risco Social – Curitiba - PR

Func. Programática: 16.451.1128.0634.252

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se atender prioritariamente as áreas de risco social que afetam Curitiba, popularmente conhecidas como favelas. Este projeto trará frutos imediatos na redução de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e no reconhecimento da cidadania aos munícipes de baixíssima renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA / /	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00112

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	---------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

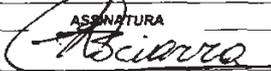
Órgão: Ministério das Cidades - 56101
Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – CASCAVEL -PR
Func. Programática: 15.451.6002.109B.XXXX
Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105
Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de CASCAVEL, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00113

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – Colombo -PR

Func. Programática: 15.451.6002.109B.XXXX

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de Colombo, no Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00114

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO
266/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná

Func. Programática: 15.451.6001.109A.0108

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

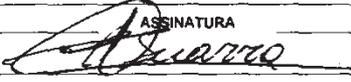
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos que fomentem a infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00115

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério das Cidades – 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em
Municípios com até 100.000 Habitantes -ações de Infra-Estrutura em Municípios
– ES

Funcional : 15.451.6001.109A.0660

GND : 4 MA : 40 R\$ 500.000,00

Orgão : Ministério das Cidades – 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo
Urbano – No Município de São Paulo - SP

Funcional: 15.453.9989.0B22.0101

GND: 4 MA: 90 R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Governador Lindemberg, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilitará a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos apresentados nesta emenda esta se torna de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

ASSINATURA

10/11/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00116

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266

TEXTO

Orgão : Ministério das Cidades – 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em
 Municípios com até 100.000 Habitantes -ações de Infra-Estrutura em Municípios
 – ES
 Funcional : 15.451.6001.109A.0660
 GND : 4 MA : 40 R\$ 500.000,00

Orgão : Ministério das Cidades – 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo
 Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Jaquaré, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município calçamento deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilitará a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos apresentados nesta emenda esta se torna de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

ASSINATURA



DATA

10/11/2005

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00117

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP 266

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério das Cidades – 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em
 Municípios com até 100.000 Habitantes -ações de Infra-Estrutura em Municípios
 – ES

Funcional : 15.451.6001.109A.0660

GND : 4 MA : 40 R\$ 500.000,00

Orgão : Ministério das Cidades – 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo
 Urbano – No Município de São Paulo - SP

Funcional: 15.453.9989.0B22.0101

GND: 4 MA: 90 R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de São Gabriel da Palha, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilitará a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos apresentados nesta emenda esta se torna de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

ASSINATURA

10/11/2005



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00118

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

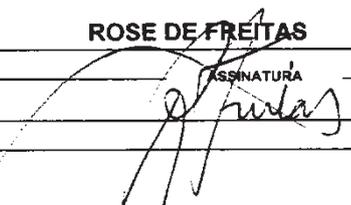
TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades – 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades – 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Itarana, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00119

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Divino de São Lourenço, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

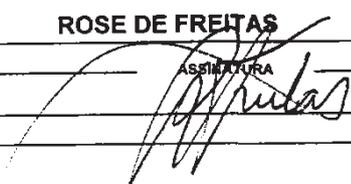
ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00120

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

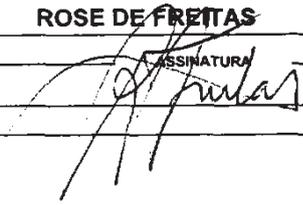
TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Venda Nova do Imigrante, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00121

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Domingos Martins, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 266

00122

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA – 0266 -2005

01DE 01

TEXTO

INCUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO, NO ESTADO DA PARAÍBA.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.9989.0B22.0101

VALOR R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO, NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

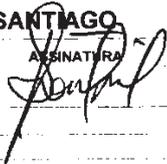
PB

PMDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00123

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Santa Teresa, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00124

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

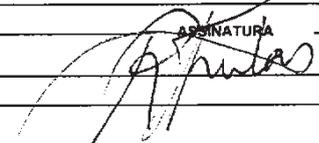
TEXTOS

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Santa Maria de Jetibá, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

MPV 266**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****00125**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000**Unidade: Ministério das Cidades - 56101****Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES****Funcional: 15.451.6001.109A.0660****GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00****Orgão: Ministério das Cidades - 56000****Unidade: Ministério das Cidades - 56101****Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP****Funcional: 15.453.9989.0B22.0101****GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Ponto Belo, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

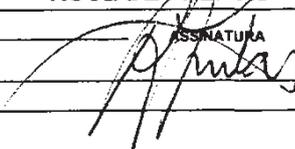
PARTIDO

ROSE DE FREITAS**ES****PMDB**

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

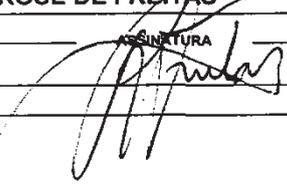
MPV 266

00126

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO
<p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades – 56101 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES Funcional: 15.451.6001.109A.0660 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00</p> <p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades – 56101 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP Funcional: 15.453.9989.0B22.0101 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Muniz Freire, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00127

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Mantenópolis, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00128

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO
<p> Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades – 56101 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES Funcional: 15.451.6001.109A.0660 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00 </p> <p> Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades – 56101 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP Funcional: 15.453.9989.0B22.0101 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00 </p>

JUSTIFICAÇÃO
<p> A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Laranja da Terra, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também ,uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda e de grande importância ao Estado do Espírito Santo. </p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00129

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Itaguaçu, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

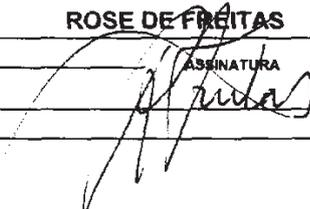
ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



MPV 266

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00130

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO
<p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades - 56101 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES Funcional: 15.451.6001.109A.0660 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00</p> <p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades - 56101 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP Funcional: 15.453.9989.0B22.0101 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Conceição do Castelo, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também ,uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda e de grande importância ao Estado do Espírito Santo.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 266
00131**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
Unidade: Ministério das Cidades - 56101
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES
Funcional: 15.451.6001.109A.0660
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
Unidade: Ministério das Cidades - 56101
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Brejetuba, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

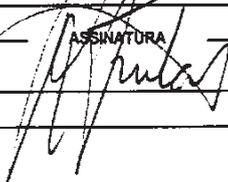
ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



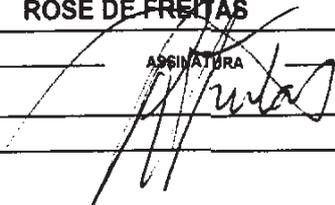
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00132

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO	
<p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades - 56101 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios – ES Funcional: 15.451.6001.109A.0660 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00</p> <p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades - 56101 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – No Município de São Paulo - SP Funcional: 15.453.9989.0B22.0101 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Boa Esperança, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também ,uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda e de grande importância ao Estado do Espírito Santo.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00133

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES
 Funcional: 15.451.6001.109A.0660
 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101
 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP
 Funcional: 15.453.9989.0B22.0101
 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Alto Rio Novo, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

10/11/2005

ASSINATURA



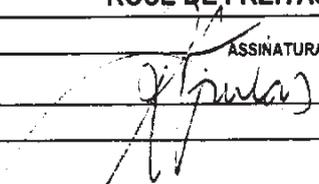
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00134

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 266	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO	
<p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades - 56101 Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES Funcional: 15.451.6001.109A.0660 GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00</p>	
<p>Orgão: Ministério das Cidades - 56000 Unidade: Ministério das Cidades - 56101 Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP Funcional: 15.453.9989.0B22.0101 GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Afonso Cláudio, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 10/11/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 266
00135**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda – Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado da Paraíba

Func. Programática: 16.482.9991.0648.0410

Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa sanar uma das maiores preocupações das famílias brasileiras, sobretudo de baixo poder aquisitivo: A Reforma das Casas, permitindo moradias condignas às famílias do município, diminuindo assim essa carência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>W. Kar Souto</i>	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA <i>[Assinatura]</i>		

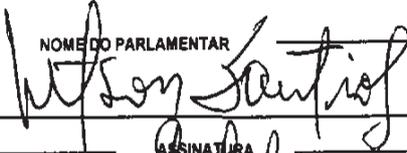
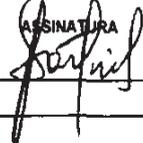
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266
00136

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Ministério das Cidades - 56101 Projeto: Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda – Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado da Paraíba Func. Programática: 16.482.9991.0648.0410 Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207 Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105 Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda visa sanar uma das maiores preocupações das famílias brasileiras, sobretudo de baixo poder aquisitivo: A Reforma das Casas, permitindo moradias condignas às famílias do município, diminuindo assim essa carência.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR 	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA _ / _ / _	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 266
00137**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

266/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com Até 100.000 Habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Estado da Paraíba

Func. Programática: 15.451.6001.109A.0210

Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar recursos para implementação de ações de drenagem superficial (pavimentação), drenagem em geral, limpeza e cobertura de canais, melhoria dos corredores dos transportes urbanos, possibilitando a melhoria das condições de vida dos cidadãos paraibanos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

/ /

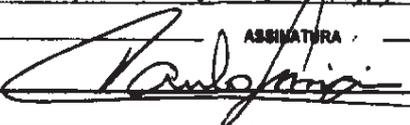
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 266
00138**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 266/05	PÁGINA DE
----------------------------	------------------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar</p> <p>Órgão: Ministério das Cidades - 56101 Projeto: Apoio à Implantação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Macrodrenagem Urbana – Presidente Prudente - SP Func. Programática: 15.451.1138.0578.XXXX Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 10.000.000</p> <p>Cancelar</p> <p>Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207 Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105 Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Esta emenda busca apoiar a implantação de sistemas de macrodrenagem no município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>PAULO LIMA</i>	UF	PARTIDO
DATA <i>16/11/05</i>	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 266
00139**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS <small>*****</small> 266 / 2005	PÁGINA DE
---------------------	------------------------------------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar:

56101 - Ministério das Cidades

56101 - Ministério das Cidades

15.451.6001.109A.0476 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – Ações de Infra-Estrutura em Municípios – Estado de Goiás

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 40

Cancelar:

56101 - Ministério das Cidades

56101 - Ministério das Cidades

15.453.9989.0B22.0101 – Apoio a Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – Trecho Parque dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP (Crédito Extraordinário) - No Município de São Paulo – SP

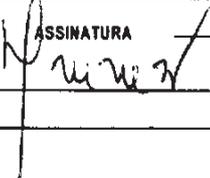
Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos em ação de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado de Goiás, visando melhoria da qualidade de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 16/11/05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

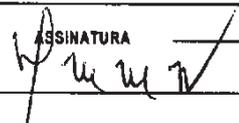
MPV 266
00140

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 266 / 2005	PÁGINA DE
----------------------------	----------------------------------------------------	------------------

TEXTO
<p>Suplementar: 56101 - Ministério das Cidades 56101 - Ministério das Cidades 16.482.9991.0648.0222 – Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda – Construção de Habitações Populares em Municípios – Estado de Goiás Valor: R\$ 2.000.000,00 GND : 4 MD: 40</p> <p>Cancelar: 56101 - Ministério das Cidades 56101 - Ministério das Cidades 15.453.9989.0B22.0101 – Apoio a Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – Trecho Parque dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP (Crédito Extraordinário) - No Município de São Paulo – SP Valor: R\$ 2.000.000,00 GND : 4 MD: 90</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda busca acrescentar recursos em ação de construção de habitação popular para famílias de baixa renda de Municípios do Estado de Goiás, visando melhoria da qualidade de vida da população local.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/11/05	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 266
00141**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266, DE 2005

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

56000 – Ministério das Cidades

56101 – Ministério das Cidades

Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Nova Iguaçu

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

26.783.0237.1A45.0105 – Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaina

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui o objetivo de alocar recursos para desenvolver ação em área de elevada tensão social, buscando resgatar as condições de habitabilidade para população de baixa renda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ SÉRGIO

RJ

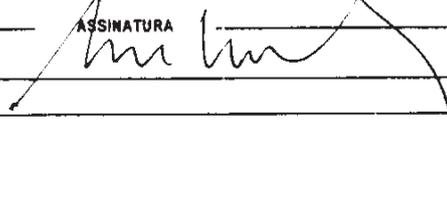
PT

DATA

ASSINATURA

16/11/05

a



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00142

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná

Func. Programática: 15.451.6001.109A.0108

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos que fomentem a infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GUSTAVO FRUET

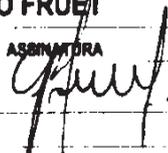
PR

PSDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00143

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio às Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Reurbanização e Melhorias em Áreas de Risco Social – Curitiba - PR

Func. Programática: 16.451.1128.0634.252

Fonte: 100; **GND:** 4; **MA:** 40 **Valor:** R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

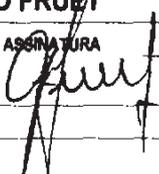
Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; **GND:** 3; **MA:** 90 **Valor:** R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se atender prioritariamente as áreas de risco social que afetam Curitiba, popularmente conhecidas como favelas. Este projeto trará frutos imediatos na redução de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e no reconhecimento da cidadania aos municípios de baixíssima renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GUSTAVO FRUET	PR	PSDB
DATA	ASSINATURA		
16/11/2005			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MPV 266

00144

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 266/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------	--------------

TEXTO

SUPLEMENTAR :
 Órgão : 55000 – Ministério das Cidades
 Unidade : 55101 – Ministério das Cidades
 Funcional Programática : 15.451.6002.109B.XXXX
 Obras de Desenvolvimento Urbano Infra-estrutura Urbana – Campo Grande – MS
 Valor : R\$ 30.000.000,00
 GND : 4; MOD : 40

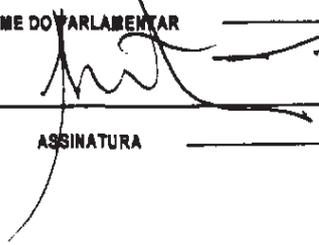
Cancelar :
 Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207
 Funcional Programática : 26.783.0237.1^45.0105
 Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Aguiamópolis – Araguaina
 Valor : 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Município prioritário do Centro Oeste. Este projeto tem como principal objetivo o atendimento de população de baixa renda, apresentando, portanto grande ganho social.

CÓDIGO 1853	NOME DO PARLAMENTAR NEZSON TRAD	UF MS	PARTIDO PMDB
----------------	------------------------------------	----------	-----------------

DATA: 16/11/05

ASSINATURA: 

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**MPV 266
00145**

MEDIDA PROVISÓRIA

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

DE

TEXTO

SUPLEMENTAR :

Órgão : 55000 – Ministério das Cidades

Unidade : 55101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática : 15.451.6002.109B.XXXX Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios de Médio e Grande Porte – Nacional

Valor : R\$ 20.000.000,00

GND : 4; MOD : 30

Cancelar :

Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207

Funcional Programática : 26.783.0237.1A 45.0105

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Aguiamópolis – Araguaina

Valor : R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Programa prioritário para o apoio a obras de desenvolvimento urbano em cidades de médio porte ,

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Deputado Natan Donadon

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MPV 266 00146

MEDIDA PROVISÓRIA
PROJETO DE LEI

PÁGINA
DE

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

TEXTO

SUPLEMENTAR :

Órgão : 55000 – Ministério das Cidades

Unidade : 55101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática : 16.482.9991.0648.0010

Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda – Na Região Norte

Valor : R\$ 60.000.000,00

GND : 4; MOD : 30

Cancelar :

Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207

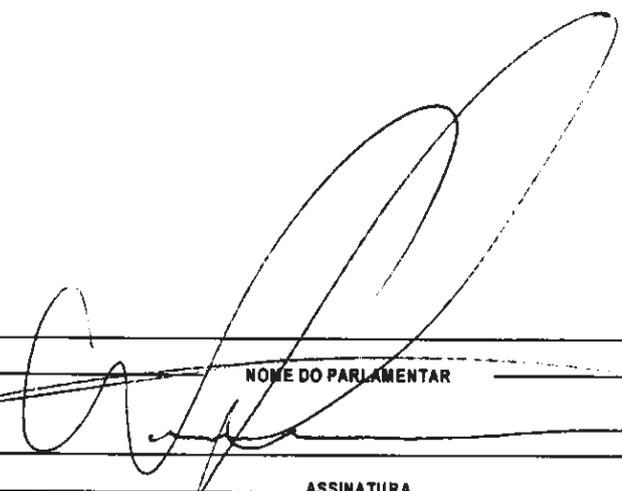
Funcional Programática : 26.783.0237.1A 45.0105

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Aguiamópolis – Araguaina

Valor : R\$ 60.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Programa prioritário para o apoio a construção de habitações voltadas a população de baixa renda.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Deputado Natan Donadon

CONVÊNIO Nº 0043 / 2005
(Processo n.º 011.022/03-5)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E A OBOÉ – CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, a OBOÉ – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.432.688/0001-41, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, n.º 1905, Bairro: Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-000, Telefone (85) 261-3399, fax: (85) 264-1300, e-mail: oboe@oboe.com.br, internet: www.oboe.com.br, contato em Brasília: Gerente Ag. Brasília, diretora Maria Alves Grangeiro Botelho, fone: (61) 3326-4343, 9271-5178, doravante designada CONVENIADA, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar à CONVENIADA, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência da **CONVENIADA**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pela **CONVENIADA**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito à **CONVENIADA**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência da **CONVENIADA**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIADA

Da **CONVENIADA** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENIADA** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - A **CONVENIADA** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à **CONVENIADA** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher à **CONVENIADA**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, à **CONVENIADA**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pela **CONVENIADA** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará a **CONVENIADA** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

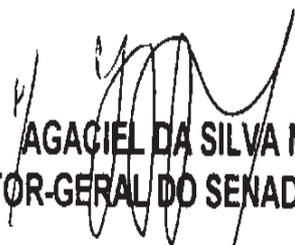
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

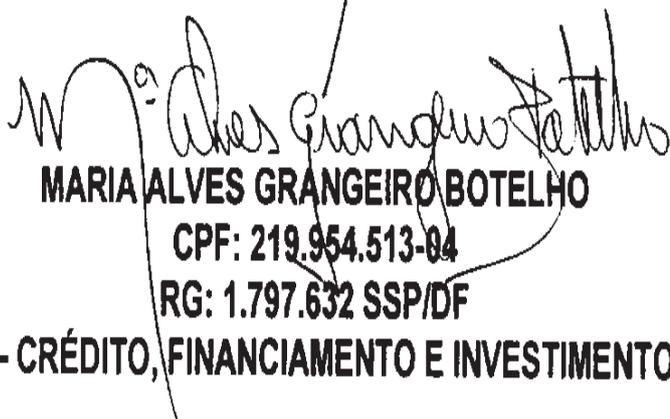
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIA ALVES GRANGEIRO BOTELHO

CPF: 219.954.513-04

RG: 1.797.632 SSP/DF

OBOÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A


Diretor da SADC


Diretor da SSPLAC

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005
(Obrigações exigidas pelo § 3º do art. 1º)

Valor da Operação: R\$ _____

Prazo da Operação: ____ Meses.

IOF: Alíquota: ____; Base de Cálculo: R\$ _____; Valor do IOF: R\$ _____

TAC: Valor: R\$ _____, () Financiada ou () Descontada no ato do crédito.

Valor total financiado: R\$ _____

Data de crédito do empréstimo: ____ / ____ /2005

Data de vencimento da 1ª. Prestação: ____ / ____ /2005

Número da Prestação	Valor da Prestação R\$	Valor Amortizado R\$	Valor Juros Cobrados R\$	Saldo Devedor R\$
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª				
10ª				
11ª				
12ª				
13ª				
14ª				
15ª				
16ª				
17ª				
18ª				
19ª				
20ª				
21ª				
22ª				
23ª				

24ª				
25ª				
26ª				
27ª				
28ª				
29ª				
30ª				
31ª				
32ª				
33ª				
34ª				
35ª				
36ª				
37ª				
38ª				
39ª				
40ª				
41ª				
42ª				
43ª				
44ª				
45ª				
46ª				
47ª				
48ª				

CONVÊNIO Nº**0045 / 2005 -**

(Processo n.º 013583/05-0)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O BANCO BGN S/A
PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **BANCO BGN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.558.456/0001-71, com sede na Rua Antonio Lumak do Monte, 96, Sobreloja Loja 1 e 2 CEP 51.020-350 Boa Viagem, Recife-PE, Telefone (81) 3465.8422 e Fax (81) 3465.7060, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **BANCO BGN S.A.**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **BANCO BGN S.A.**

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **BANCO BGN S.A**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **BANCO BGN S.A**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **BANCO BGN S.A**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIADA

Do **BANCO BGN S.A** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **BANCO BGN S.A** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - O **BANCO BGN S.A** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **BANCO BGN S.A** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **BANCO BGN S.A**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **BANCO BGN S.A**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **BANCO BGN S.A**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **BANCO BGN S.A** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará a **BANCO BGN S.A** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - a consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

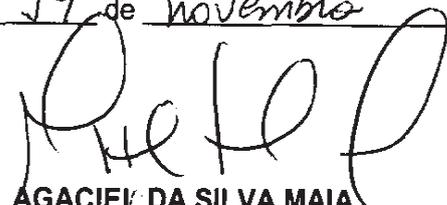
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

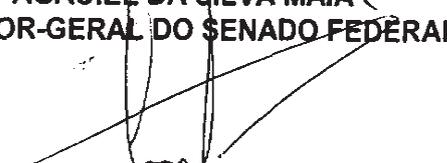
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


CÉLIO BRASIL DE MATTOS
RG nº 047.315.312 IFP/RJ
CPF nº 660.201.317-34
BANCO BGN S.A


 Diretor da SADCEN

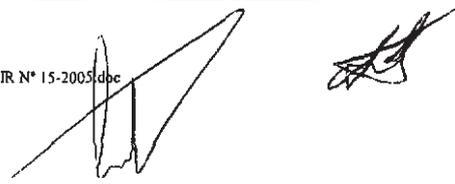

 Diretor da SSPLAC

ANEXO II
 ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005
 (Obrigações exigidas pelo § 3º do art. 1º)

Valor da Operação: R\$ _____
 Prazo da Operação: ____ Meses.
 IOF: Alíquota: ____; Base de Cálculo: R\$ _____; Valor do IOF: R\$ _____
 TAC: Valor: R\$ _____, () Financiada ou () Descontada no ato do crédito.
 Valor total financiado: R\$ _____
 Data de crédito do empréstimo: ____/_____/2005
 Data de vencimento da 1ª. Prestação: ____/_____/2005

Número da Prestação	Valor da Prestação R\$	Valor Amortizado R\$	Valor Juros Cobrados R\$	Saldo Devedor R\$
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				

8ª				
9ª				
10ª				
11ª				
12ª				
13ª				
14ª				
15ª				
16ª				
17ª				
18ª				
19ª				
20ª				
21ª				
22ª				
23ª				
24ª				
25ª				
26ª				
27ª				
28ª				
29ª				
30ª				
31ª				
32ª				
33ª				
34ª				
35ª				
36ª				
37ª				
38ª				
39ª				
40ª				
41ª				
42ª				
43ª				
44ª				
45ª				
46ª				
47ª				
48ª				



PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº. 164, de 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Designar o servidor CLÁUDIO SILVA MIRANDA, matrícula 105.638, como membro da Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato nº 115, de 17/10/2001, do Diretor-Executivo da Secretaria Especial de Informática – Prodasen, a partir de 1º de novembro de 2005.

Senado Federal, em 16 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 165 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2005 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 120, de 2005, do Diretor-Geral, incumbida de estudar e sugerir quais as cotas de consumo das unidades legislativas e administrativas do Senado Federal .

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de novembro de 2005.



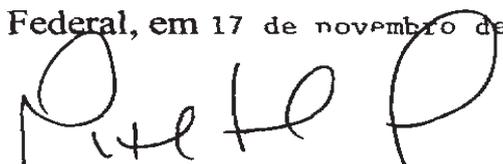
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4000 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **017937/05-1**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **JALSEN RENIER PADILHA**, matrícula n.º 192767, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



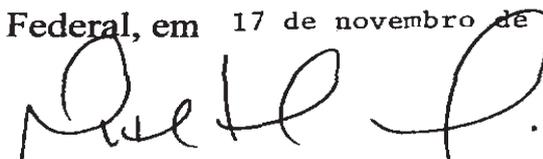
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4001 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017.945/05-4**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GILVAM PINHEIRO BORGES**, matrícula n.º 170024, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PMDB, a partir de 20 de outubro de 2005.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



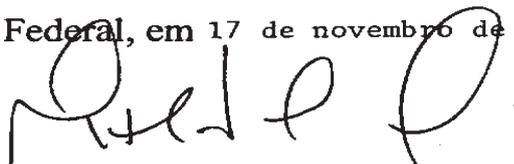
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4002 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017919/05-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RAIMUNDO NONATO BOTELHO RODRIGUES**, matrícula n.º 174388, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir de 14 de novembro de 2005.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



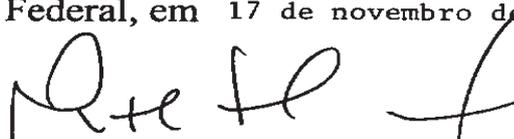
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4003 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.015/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 160602, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Efraim Morais.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 4004 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

Exonerar, **MARCELO LOPES DA COSTA**, matrícula 185908, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-05, do Gabinete do Senador Efraim Morais, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 4005 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

Nomear, **MARIA DE LOURDES ALVES DE MELO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-05, do Gabinete do Senador Efraim Morais, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de novembro de 2005.



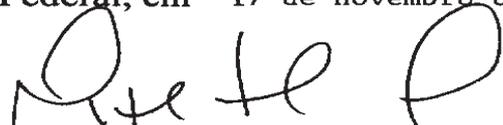
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4006 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.015/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SEVERINO MÁXIMO NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Efraim Morais.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA

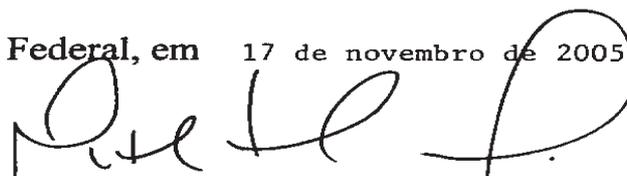
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4007 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017.983/05-3**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Serys Shessarenko.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

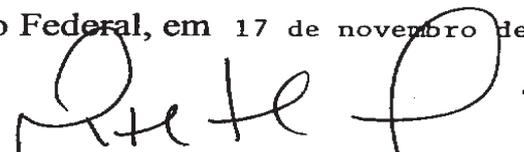
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4008 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017.803/05-5**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.

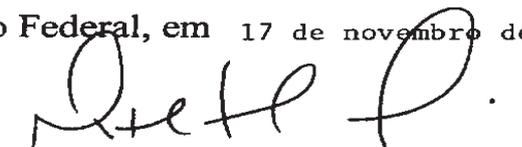

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4009 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017.802/05-9**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LIANE MARIA MÜHLENBERG** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.

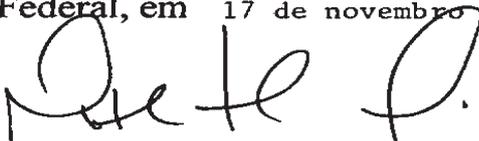

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4010 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017845/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLAUDIOMAR DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



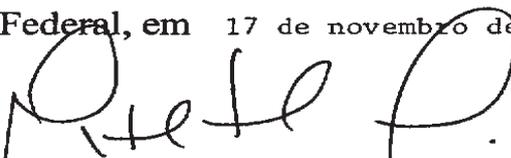
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4011 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017834/05-8**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE JESUS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 17 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tiã Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Shhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Shessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)			1. 1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. 2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. 3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otavio	PA	3050	4. 4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. 1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. 2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. 3. (Vago)		
PT					
Heloísa Helena (PSOL)	AL	3197	1. 1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. 2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)			3. 3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. 1. (Vago)		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. 2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	MS	1128	1. 1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
(Vago)			1. 1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. 1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADORES

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL/)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPPLY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL/AC)
--	--------------------------------------

DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	-----------------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL DE SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	----------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 06.10.2005)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 3216-6875 Fax: (55) (61) 3216-6880

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

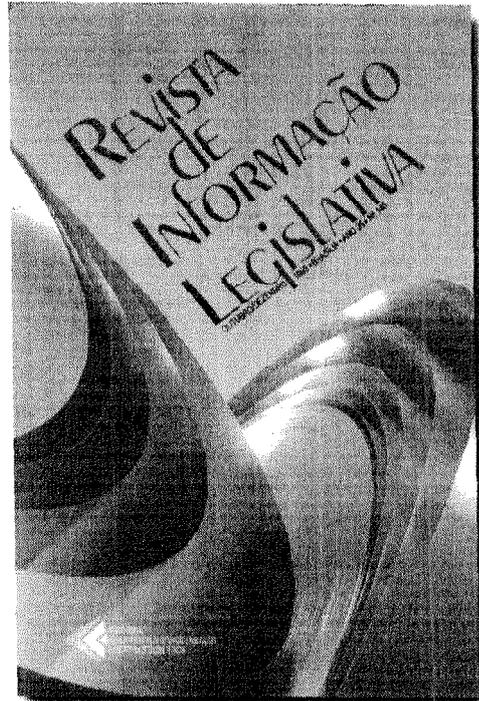
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 390 PÁGINAS